DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXIV PORTO VELHO, TERÇA- FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017 N° 68 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....03
Secretaria do Estado de Saúde.....37
Secretaria de Estado de Educação.....
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..39
Sec. de Estado de Justiça.....44
Defensoria Pública 49
Secretaria de Estado de Finanças.....51
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social .....
Sec. de Estado da Agricultura.....174
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Departamento de Estradas de Rodagem.176
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 180
Camaras Municipais do Interior.....182
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....183

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 01.2201.01451.0000.2017,

Considerando o Ofício n. 194/GAF/PGE, de 14.3.2017 e Ofício n. 274/2017/GAB/DETRAN-RO, de 6.3.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 2 de maio de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, o servidor PAULO ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300005830, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 016/2017-EPMS/CRH, de 24.2.2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 045/2013, Ofício n. 2248/GAB/SEFIN, de .25.11.2016, Ofício n. 401/2017-SEGG, de 7.2.2017, Ofício n. 170/2016-GG/RO, de 8.12.2016, Ofício n. 1553/GAB/CC/RO, de 6.12.2016 e Ofício n. 1522/GAB/CC/RO, de 30.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, da servidora JUCÉLIA BREDA BALMANT, Escrivã Judiciária, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Mantenópolis, de 1ª Entrância, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1014/2017-SEGG, de 29.3.2017, Ofício n. 3.098/2017-GAB/SEDUC, de 30.3.2017 e Ofício n. 934/2017-SEGG, de 21.3.2017,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARIA GERALDA ALVES, Professor Classe A, matrícula n. 300019871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 982/2017-SEGG, de 27.3.2017, Portaria n. 0120, de 6.2.2017 e Ofício n. 0809/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 22.2.2017,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO, Gari, cadastro n. 168907, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Município de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.01281-0000/2016,

R E S O L V E:

I – EXONERAR A PEDIDO, a contar de 07 de outubro de 2016, o(a) servidor(a) THAIS PAULINE GURKENWICZ, do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092580, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na IDARON/Ulsav de Pimenteiras.

II - DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de Março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 5224/GAB/DER/RO, de 24/10/2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ARLETE MARIA GURKEWICK FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando a prorrogação de cedências das servidoras municipais.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência das servidoras abaixo relacionadas, no período de 02.01.2017 a 31.12.2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS MUNICIPAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Orgão de Origem	DECRETO/PORTARIA
1	Sonia Regina da Silva	Agente Administrativa	300133643	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT	Portaria nº 03/2017 – PR/AMT, DE 15.03.2017
2	Amanda Santiago Menezes	Agente Administrativa	300137473		Portaria nº 02/2017 – PR/AMT, DE 15.03.2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SUGESP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 387/2016/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa para serviço de retirada de detritos, esgotamento, esgotoadura, hidrojateamento e desentupimento, da estação de tratamento de esgoto do Palácio Rio Madeira - PRM, a pedido da SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.0326-0000/2016, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI - ME a qual foi vencedora, no valor total de R$ 67.735,44 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Porto Velho-RO, 06 de Abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 078/GAB/SEPOG-2017
Porto Velho/RO, 04 de abril de 2017

Transferir gozo de férias da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora, Samanta Raiza da Mota Costa, Assistente Técnico SEPOG I, Matrícula nº 300.130.264, que estava previsto para 01.02.2017 a 02.03.2017, ficando remarcada para usufruir no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 081/GAB/SEPOG-2017
Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RICARDO PIMENTEL BARBOSA, Assessor Especial SEPOG, matrícula 300123701, referente ao exercício de 2017, que conforme Portaria nº 002/GAB/SEPOG de 05/01/2017, estava transferido o gozo para o período de: 06/03/2017 a 25/03/2017, ficando os 20 (vinte) dias para ser usufruído no período 05/06/17 a 24/06/17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 082/GAB/SEPOG -2017
Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SIDNEY RICARDO SILVA SANCHEZ, Assessor Técnico SEPOG III, matrícula 300.137.274, referente ao exercício de 2017, que conforme Portaria nº 056/GAB/SEPOG de 17/03/2017, estava transferido o gozo de 15(quinze) dias para o período de: 01/11/2017 a 15/11/2017, sendo antecipado o gozo para o período 04/04/17 a 18/04/17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 083/GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a Suspensão de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUSA, Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas, matrícula 300024640, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, referente ao exercício de 2017, que estava previsto o gozo para os períodos de 03/04/17 a 13/04/17 e 18/09/17 a 28/09/17, Conforme Portaria 004/GAB/SEPOG-2015 de 09 de Janeiro de 2017, publicada no DOE nº 06 de 10.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PiMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 084/GAB/SEPOG
Porto Velho, 05 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Dispõe sobre revogação de concessão de afastamento da servidora da SEPOG.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 039/GAB/SEPOG, de 14.02.2017, publicada no DOE nº 33 DE 17.02.2017, que concedeu 03 (três) dias de afastamento para a servidora VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, Coordenadora de Planejamento Governamental, matricula nº. 300.046.441, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 085/GAB/SEPOG
Porto Velho, 05 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Dispõe sobre a concessão de recesso para a servidora da SEPOG.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 03 (três) dias de recesso no período de 31/01/17 a 02/02/17, para a servidora VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, Coordenadora de Planejamento Governamental, matricula nº. 300.046.441, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEP

PORTARIA N.2086/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09615-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA GORETTI BESERRA DE BRITO
MATRÍCULA: 300044336
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/05/2014 a 30/04/2016	B	15	01/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2087/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09709-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DATIVA FIRMIANO DA SILVA
MATRÍCULA: 300010957
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/06/2012 a 12/06/2014	A	15	13/06/2014
13/06/2014 a 12/06/2016	A	16	13/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2088/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712-09743-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRA ROSELI CHERPINSKI
MATRÍCULA: 300100890
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/08/2014 a 29/08/2016	A	04	30/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2089/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09707-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLEIR FREITAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300043867
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2014 a 30/06/2016	C	16	01/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2090/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09667-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA NONATA CORDEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 300044452
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/05/2014 a 12/05/2016	A	15	13/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2091/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09704-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLAUDIOMIRO EBELING
MATRÍCULA: 300018593
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/11/2012 a 08/11/2014	A	13	09/11/2012

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2092/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09698-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TANIA ARAUJO MACHADO
MATRÍCULA: 300044330
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/04/2014 a 24/04/2016	A	15	25/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2093/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09756-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VILMA MARIA GALDINO DA SILVA
MATRÍCULA: 300038890
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/01/2012 a 24/01/2014	A	07	25/01/2014
25/01/2014 a 24/01/2016	A	08	25/01/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2094/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09762-0000/2016,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE LOURDES BASSAN FORTIN
MATRÍCULA: 300005532
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/04/2012 a 10/04/2014	A	16	11/04/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2095/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09644-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILEIA DE JESUS SOUZA
MATRÍCULA: 30012349
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/09/2012 a 03/09/2015	A	02	04/09/2015
04/09/2015 a 03/09/2016	A	03	04/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2096NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09758-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANIA MARIA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 300120311
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/08/2012 a 21/08/2015	A	02	22/08/2015
22/08/2015 a 21/08/2016	A	03	22/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2097/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09635-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300001194
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/10/2012 a 12/10/2014	A	17	13/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2098/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09636-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300120562
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/09/2012 a 09/09/2015	A	02	10/09/2015
10/09/2015 a 09/09/2016	A	03	10/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2099/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09630-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VALDELICE TAVARES DE MATOS
MATRÍCULA: 300052423
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/06/2014 a 16/06/2016	A	07	17/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2100/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05278-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300016177
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/12/2012 a 20/12/2014	A	16	21/12/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2101/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09723-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: OSVALDO CAMARGO DA SILVA
MATRÍCULA: 300018616
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/11/2012 a 08/11/2014	C	13	09/11/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2102/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10073-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 300004561
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/09/2011 a 25/09/2013	B	16	26/09/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2103/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07903-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300001514
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2013 a 28/02/2015	C	17	01/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2104/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 20

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09222-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IVONETE CEZAR SANTOS
MATRÍCULA: 300099566
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/07/2014 a 08/07/2016	C	05	09/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2105/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05951-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IVANILDE CORDEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300003192
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/01/2013 a 05/01/2015	A	17	06/01/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2106/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08148-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: PERICLES COURINOS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300044597
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/12/2011 a 13/12/2013	C	14	14/12/2013
14/12/2013 a 13/12/2015	C	15	14/12/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2107/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09867-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCILENE VASQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 300125005
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/07/2013 a 08/07/2016	A	02	09/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2108/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.01958-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 300096029
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/04/2010 a 18/04/2013	A	02	19/04/2013
19/04/2013 a 18/04/2014	A	03	19/04/2014
19/04/2014 a 18/04/2016	A	02	19/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2109/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09420-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GESSIVANDA FREITAS TRINDADE
MATRÍCULA: 300011322
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/05/2014 a 13/05/2016	A	15	14/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2110/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07729-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: OLIVIA DA SILVA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 300004819
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/01/2012 a 31/12/2013	A	16	01/01/2013
01/01/2014 a 31/12/2015	A	17	01/01/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2111/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09564-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA
MATRÍCULA: 300061197
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/08/2012 a 09/08/2014	B	05	10/08/2014
10/08/2014 a 09/08/2016	B	06	10/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2112/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06888-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300009557
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	A	15	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	A	16	01/07/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2113/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09722-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLY DIVINA MARTINS
MATRÍCULA: 300018639
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/11/2012 a 19/11/2014	C	13	20/11/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2114/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03402-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANUSA MARIA VIEIRA
MATRÍCULA: 300068572
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/03/2013 a 28/03/2015	C	05	29/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2115/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04090-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PRISCILA MENON DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300123193
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/04/2013 a 14/04/2016	A	02	15/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2116/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09611-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 300002169
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
07/10/2013 a 06/10/2015	C	16	07/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2117/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04834-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA INES ALVES BARROSO
MATRÍCULA: 300008675
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	B	15	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	B	16	01/07/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2118/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09671-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 300001644
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/04/2012 a 26/04/2014	C	17	27/04/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2119/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09721-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLY DE OLIVEIRA CANDIDO
MATRÍCULA: 300017124
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/07/2012 a 02/07/2014	C	13	03/07/2014
03/07/2014 a 02/07/2016	C	14	03/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2120/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09759-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JOANETE DO NASCIMENTO SANTOS
MATRÍCULA: 300017136
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/07/2012 a 03/07/2014	A	13	04/07/2014
04/07/2014 a 03/07/2016	A	14	04/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2121/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09676-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOÃO MOIDANO BARRES
MATRÍCULA: 300001908
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2014 a 28/02/2016	A	16	01/03/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2122/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.03154-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PEDROSA MOREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300002083
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/09/2011 a 11/09/2013	A	16	12/09/2013
12/09/2013 a 11/09/2015	A	17	12/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2123/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09724-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 300017154
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/07/2014 a 04/07/2016	A	13	05/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2124/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09827-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANTONIA LEHUM
MATRÍCULA: 300123853
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/04/2013 a 23/04/2016	A	02	24/04/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2125/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07134-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO PORTARIA
MATRÍCULA: 300010963
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/06/2012 a 12/06/2014	C	15	13/06/2014
13/06/2014 a 12/06/2016	C	16	13/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2126/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04818-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DANIELLI ALMEIDA DE LIMA
MATRÍCULA: 300097192
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/05/2013 a 13/05/2014	B	03	14/05/2014
14/05/2014 a 13/05/2016	B	04	14/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2127/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09708-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CONCEIÇÃO APARECIDA BAENA DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300017152
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/07/2012 a 04/07/2014	C	13	05/07/2014
05/07/2014 a 04/07/2016	C	14	05/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2128/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.05080-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART
MATRÍCULA: 300093436
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/11/2012 a 16/11/2014	B	03	17/11/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2129/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09478-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 300098709
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/06/2010 a 21/06/2013	A	02	22/06/2013
22/06/2013 a 21/06/2014	A	03	22/06/2014
22/06/2014 a 21/06/2016	A	04	22/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2130/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09936-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRA SCHONTZ RECALCATTI
MATRÍCULA: 300069331
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/05/2011 a 02/05/2013	B	05	03/05/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2131/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09402-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA RODRIGUES NUNES
MATRÍCULA: 300022495
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/09/2012 a 18/09/2014	B	11	19/09/2014
19/09/2014 a 18/09/2016	B	12	19/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2132/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09638-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DALMISA DE SOUSA LOPES
MATRÍCULA: 300062655
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/10/2011 a 30/10/2013	C	05	31/10/2013
31/10/2013 a 30/10/2015	C	06	31/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2133/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09166-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS
MATRÍCULA: 300124104
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/06/2013 a 11/06/2016	A	02	12/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2134/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09422-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:"

NOME: MARIA HELENA SAMPAIO CARNEIRO
MATRÍCULA: 300009432
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2014 a 30/06/2016	A	15	01/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2135/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09303-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA
MATRÍCULA: 300123948
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/05/2013 a 13/05/2016	A	02	14/05/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2136/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09612-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA N.1818/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017, publicada n DOE n. 54 de 22 de Março de 2017,

ONDE SE LÊ:

NOME: MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300101986
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.9.2010 a 09/09/2013	A	02	10/09/2013
10.9.2013 a 09/09/2014	A	03	10/09/2014
10.9.2014 a 09/09/2016	A	02	10/09/2016

LEIA-SE:

NOME: MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300101986
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.9.2010 a 09/09/2013	A	02	10/09/2013
10.9.2013 a 09/09/2014	A	03	10/09/2014
10.9.2014 a 09/09/2016	A	04	10/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2257 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2301.00101-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: OSVALDO DE SOUSA FRANCO
MATRÍCULA: 300001841
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SEAD

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2013 a 30/09/2015	17	01/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2283/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09822-0000/2016, Despacho CRH/SESAU, às fls. 28.

R E S O L V E:

RETIFICAR a PORTARIA N.273/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOE n. 21 de Janeiro de 2017,

ONDE SE LÊ:

NOME: MARGARIDA AYAMARA SILVA
MATRÍCULA: 300001251
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/10/2008 a 21/10/2010	A	15	22/10/2010
22/10/2010 a 21/10/2012	A	16	22/10/2012
22/10/2012 a 21/10/2014	A	17	22/10/2014
22/10/2014 a 21/10/2016	A	18	22/10/2016

LEIA-SE:

NOME: MARGARIDA AYAMARA SILVA
MATRÍCULA: 300001251
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/10/2010 a 21/10/2012	A	16	22/10/2012
22/10/2012 a 21/10/2014	A	17	22/10/2014
22/10/2014 a 21/10/2016	A	18	22/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2403 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12275-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELI DA SILVA VAELANTE
MATRÍCULA: 300100653
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/CACOAL

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25/8/2010 a 24/8/2013	A	2	25/8/2013
25/8/2013 a 24/8/2014	A	3	25/8/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2404 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10478-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEUSA MARIA AFONSO
MATRÍCULA: 30006769
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
LOTAÇÃO: SESAU/CACOAL

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1/11/2012 a 31/10/2014	C	16	1/11/2014
1/11/2014 a 31/10/2016	C	17	1/11/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2405 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10515-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NILZA DE ASSUNCAO BASTOS
MATRÍCULA: 300100973
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/8/2010 a 19/8/2013	B	2	20/8/2013
20/8/2013 a 19/8/2014	B	3	20/8/2014
20/8/2014 a 19/8/2016	B	4	20/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2406 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12273-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA
MATRÍCULA: 300101089
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/8/2014 a 25/8/2016	C	4	26/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2407 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.00991-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DEUZANGELA BARBOSA CARVALHO
MATRÍCULA: 300102706
CARGO: TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETETICA
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/12/2014 a 8/12/2016	C	4	9/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2408 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12257-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRISTIANE JOSE DE BARROS
MATRÍCULA: 300102698
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/12/2010 a 8/12/2013	A	2	9/12/2013
9/12/2013 a 8/12/2014	A	3	9/12/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2409 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12265-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JULIANE ARAUJO NEPONUCENO
MATRÍCULA: 300100535
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/7/2014 a 12/7/2016	C	4	13/7/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2410 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12264-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JOELMA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 300102613
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/11/2010 a 23/11/2013	A	2	24/11/2013
24/11/2013 a 23/11/2014	A	3	24/11/2014
24/11/2014 a 23/11/2016	A	4	24/11/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2411 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12033-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GILDA VASCONCELOS BATISTA
MATRÍCULA: 300103257
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/12/2014 a 7/12/2016	B	4	8/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2412 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12267-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUCIANO PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 300100997
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/8/2014 a 30/8/2016	C	4	31/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2413 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12258-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CRISTIANO GARCIAS MALESCZA
MATRÍCULA: 300100813
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/8/2010 a 22/8/2013	A	2	23/8/2013
23/8/2013 a 22/8/2014	A	3	23/8/2014
23/8/2014 a 22/8/2016	A	4	23/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2414 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12277-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: WANDERSON DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 300100197
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23/8/2014 a 22/8/2016	C	4	23/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2415 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12271-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NEURIVAN JOSE MACHADO
MATRÍCULA: 300126882
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/CACOAL

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/11/2013 a 5/11/2016	A	2	6/11/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2416 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10509-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SALOMAO ANASTACIO NUNES
MATRÍCULA: 300053750
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/6/2012 a 8/6/2014	A	6	9/6/2014
9/6/2014 a 8/6/2016	A	7	9/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2417 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11938-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARISA CRISTINA ROCCA GARCIA
MATRÍCULA: 300016913
CARGO: TECNICO EM SERV. DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5/6/2012 a 4/6/2014	C	13	5/6/2014
5/6/2014 a 4/6/2016	C	14	5/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2418 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11911-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: OTACILIA TERRES CECILIO
MATRÍCULA: 300018595
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/11/2012 a 6/11/2014	A	13	7/11/2014
7/6/2014 a 6/6/2016	A	14	7/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2419 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.09967-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REGINA CELIA MIRANDOLA REAL
MATRÍCULA: 300044458
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/6/2012 a 12/6/2014	A	15	13/6/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2420 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11939-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRIDA HELENA NOGUEIRA JUNGE
MATRÍCULA: 300016893
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/6/2012 a 6/6/2014	C	13	7/6/2014
7/6/2014 a 6/6/2016	C	14	7/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2421 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11940-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DOLORES MARIA MOREIRA MAIA
MATRÍCULA: 300044492
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/6/2012 a 12/6/2014	C	15	13/6/2014
13/6/2014 a 12/6/2016	C	16	13/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2422 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12111-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300043522
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3/1/2012 a 2/1/2014	A	16	3/1/2014
3/1/2014 a 2/1/2016	A	17	3/1/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2423 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.08837-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: IDELMAR BAIOTO
MATRÍCULA: 300011125
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31/3/2012 a 30/3/2014	A	15	31/3/2014
31/3/2014 a 30/3/2016	A	16	31/3/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2424 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11917-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EMILIO FELIX
MATRÍCULA: 300011106
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/5/2012 a 13/5/2014	A	15	14/5/2014
14/5/2014 a 13/5/2016	A	16	14/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2425 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11174-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE NAZARE VAZ SOARES
MATRÍCULA: 300001143
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/10/2012 a 5/10/2014	A	17	6/10/2014
6/10/2014 a 5/10/2016	A	18	6/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2426 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12307-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NADIA SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 300120534
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/9/2012 a 3/9/2015	A	2	4/9/2015
4/9/2015 a 3/9/2016	A	3	4/9/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2427 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12288-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 300126665
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/10/2013 a 9/10/2016	A	2	10/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2428 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.11512-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FATIMA LIRA
MATRÍCULA: 300013848
CARGO: PSICOLOGO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/5/2011 a 1/5/2013	A	14	2/5/2013
2/5/2013 a 1/5/2015	A	15	2/5/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2429 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12286-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUZINETE REIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300001228
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/10/2012 a 18/10/2014	A	17	19/10/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2430 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12301-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300028372
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2012 a 1/3/2014	B	9	2/3/2014
2/3/2014 a 1/3/2016	B	10	2/3/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2431 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12295-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 300028391
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2014 a 1/3/2016	C	9	2/3/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2432 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12292-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS
MATRÍCULA: 300097778
CARGO: FONOAUDIOLOGO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/5/2010 a 12/5/2013	B	2	13/5/2013
13/5/2013 a 13/5/2014	B	3	13/5/2014
13/5/2014 a 12/5/2016	B	4	13/5/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2433 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10429-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA GLORIA CORREA DE FREITAS
MATRÍCULA: 300009537
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/1/2000 a 1/1/2002	A	9	2/1/2002
2/1/2002 a 1/1/2004	A	10	2/1/2004
2/1/2004 a 1/1/2006	A	11	2/1/2006
2/1/2006 a 1/1/2008	A	12	2/1/2008
2/1/2008 a 1/1/2010	A	13	2/1/2010
2/1/2010 a 1/1/2012	A	14	2/1/2012
2/1/2012 a 1/1/2014	A	15	2/1/2014
2/1/2014 a 1/1/2016	A	16	2/1/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2434 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12233-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KARLA LEITE BRUNORO
MATRÍCULA: 300127137
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/10/2013 a 29/10/2016	A	2	30/10/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2435 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.10203-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARLLI
MATRÍCULA: 300042639
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/8/2012 a 11/8/2014	B	7	12/8/2014
12/8/2014 a 11/8/2016	B	8	12/8/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2436 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12287-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: HALISON CERQUEIRA CAUPER
MATRÍCULA: 300053408
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4/6/2012 a 3/6/2014	B	6	4/6/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2437 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 3 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.05062-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MAGLICE VELOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 300028404
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2/3/2008 a 1/3/2010	C	7	2/3/2010
2/3/2010 a 31/1/20116/5/2013 a 5/6/2014	C	8	6/6/2014
6/6/2014 a 5/6/2016	C	9	6/6/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2441 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12029-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CELMA APARECIDA VALERIO
MATRÍCULA: 300102683
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8/12/2014 a 7/12/2016	B	4	8/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2503 /NCSR/SEGEP/SEPOG DE 4 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.12031-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EVA DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 300102691
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9/12/2014 a 8/12/2016	C	4	9/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1791/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 21 de fevereiro de 2017, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1712.01624-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 30.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ, ocupante do cargo de Medica, matricula n. 30005943/30005944.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1792/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.12113-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 30.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora IÊDA LEAL MARTINS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300012240.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1793/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 24 de novembro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.22703-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 30.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora ESPERANÇA DUARTE VARGAS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300009937.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1794/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de maio de 2016, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10394-0000/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 1226/GBP/GAB/SEGEP, de 10 de março de 2017, publicado no DOE-RO nº 52 de 20.03.2017, de Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora MARIA JOSÉ MACÊDO FELICIANO PINHEIRO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300038296.

ONDE SE LÊ:

Nos termos da Portaria nº 1226/GBP/GAB/SEGEP/SEGEP, de 10.10.2017, MARIA JOSÉ MECÊDO FELICIANO PINHEIRO

LEIA-SÊ:

Nos termos da Portaria nº 1226/GBP/GAB/SEGEP/SEGEP, de 10.10.2017, MARIA JOSÉ MACÊDO FELICIANO PINHEIRO.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1795/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de janeiro de 2017, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.2201.12933-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2632/GBP/GAB/SEARH, de 12.06.2015, publicado no DOE n. 2727 de 29.06.2015, a contar de 30 de março de 2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora NANCI AMABILI LUCIO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300004487.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2530/GBP/GAB/SEGEP 31 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.00593-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 31.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO, ocupante do cargo de Analista Educacional, matricula n. 300016234.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1796 /GBP/GAB/SEGEP 31 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 1783/GBP/GAB/SEGEP, de 22.03.2017, publicada no DOE nº 59, de 29.03.2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora FRANCISCA FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula nº 300020618.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1797/GBP/GAB/SEGEP 31 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06559-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 31.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora ANAY APARECIDA ANACLETO DE CASTRO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300013509..

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1798/GBP/GAB/SEGEP 30 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 19 de outubro de 2016, fl. nº 74 que consta nos autos do processo n. 01.1601. 00345-0000/2015.
RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6529/GBP/GAB/SEARH, de 13.11.2015, publicado no DOE n. 2827 de 23.11.2015, a contar de 31 de março de 2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora DIVINA APARECIDA CABRAL VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300003557.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1799/GBP/GAB/SEGEP 31 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 06 de outubro de 2016, fl. nº 02 que consta nos autos do processo n. 01.1601. 10247-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 10475/GBP/GAB/SEGEP, de 25.11.2016, publicado no DOE n. 205 de 03.11.2016, a contar de 31 de março de 2017, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora MARIA DE LOURDES PANTOJA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel1, matricula n. 300003491.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1800/GBP/GAB/SEGEP 03 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2017, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02231-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 31.03.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300014596.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1802/GBP/GAB/SEGEP 05 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 08 de dezembro de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02922-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 05.04.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2002, a servidora VANIRDES DA SILVA DALA COSTA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matricula n. 300023824.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 1803/GBP/GAB/SEGEP 05 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2014, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00237-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 05.04.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matricula n. 300023251.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2529/GBP/GAB/SEGEP 05 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 01 de setembro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1734.00614-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 05.04.2017, para aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora AURELUCE DE FATIMA GARCIA, ocupante do cargo de Medica Veterinário, matricula n. 300010780/300010781.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIA N. 1739/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.-11141-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA NAIR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300100094
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/08/2014 a 17/08/2016	A/04	18/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1740/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.-11138-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRISTIANA LUIZA DA SILVA
MATRÍCULA: 300100289
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/08/2014 a 16/08/2016	A/04	17/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1741/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.-10636-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IRACEMA APARECIDA MOREIRA
MATRÍCULA: 300016959
CARGO: AUXILIAR DE SERVIIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/06/2012 a 18/06/2014	C/13	19/06/2014
19/06/2014 a 18/06/2016	C/14	19/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1742/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.-11135-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300100939
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/08/2014 a 25/08/2016	A/04	26/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 1743/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.-11040-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDEILSA ADRIANA DEVETAK
MATRÍCULA: 300100094
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/08/2014 a 16/08/2016	B/04	17/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2383/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-1712.07443-0000/2016

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n.1590/NCSR/SEGEP/SEPOG de 06/03/2017, publicado no DOE N. 57 de 27/03/2017.que concedeu a progressão funcional a servidora .

Onde-se lê:

NOME: MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO
MATRÍCULA: 300034733
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU
PERÍODO: 28/03/2013 a 27/03/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 08
EFEITOS FINANCEIROS: 28/03/2016

Leia-se:

NOME: MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO
MATRÍCULA: 300034733
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU
PERÍODO: 28/03/2013 a 27/03/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 08
EFEITOS FINANCEIROS: 28/03/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 059/GCP/SEGEP, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital n. 050/GCP/SEGEP, de 23 de março de 2017, conforme a seguir:

Onde se lê:

...Decreto n. 21.733, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 53, de 20 de março de 2017...

Leia-se:

...Decreto n. 21.737, de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 53, de 20 de março de 2017...

As demais informações do Edital n. 050/GCP/SEGEP, de 23 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 5 de abril de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

EDITAL N. 062/GCP/SEGEP, 6 DE ABRIL DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0018584-41.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.01356-0000/2017 e 01-2201.01042-0000/2017, convoca o candidato abaixo relacionado, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 21.792 de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 61, de 31 de março de 2017.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
3º	949.185-6	Elvis Elias Lobo da Silva	Projeto de Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	Técnico Administrativo Educacional Nível 2/Inspetor de Pátio

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintende Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MEDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/3/2017 a 2/5/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/3/2017 a 1/6/2017	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/3/2017 a 2/5/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	31/3/2017 a 1/6/2017	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item **Requisito para Ingresso**, constante do **Anexo III – Quadro de Vagas**, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" para os candidatos ao cargo de **Motorista Oficial**.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: *No ato da posse o candidato deverá está de posse dos documentos originais.*

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA
1. O agendamento para a perícia médica Admissional será realizado junto ao **CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). **2. A Perícia Médica** será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). **3.** O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. **4. Pessoas Com Deficiência:** **4.1.** Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. **5.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. **6.** Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; **7.** As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos; **8.** Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; **9.** Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; **10.** Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo. Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Sua Excelentíssima a Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 21.792 de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 61, de 31 de março de 2017, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.
Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do Candidato

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/3/2017 a 2/5/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	31/3/2017 a 1/6/2017	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	31/3/2017 a 2/5/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	31/3/2017 a 1/6/2017	

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Mandado de Segurança n. 0018584-41.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.01042-0000/2017

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)											
Nome: ELVIS ELIAS LOBO DA SILVA			Retificação do Nome:					Matrícula:			*Fotografia*
ENDEREÇO					CONTATO						
Endereço Completo:					Telefone (s): (69)		E-mail:				
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO											
Processo Administrativo: 2201.05107/2010/SEAD	Contrato: 066/PGE-2010	Contratada: FUNCAB	Edital de Abertura do Concurso Público: 173/GDRH/SEAD, DE 30/4/2010.		Edital de Homologação do Concurso Público: 244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.			Edital de Convocação Posse: 062/GCP/SEGEP, DE 6/4/2017			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL		CH	
3º	67,00	TÉCNICO ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL - NÍVEL 2/ INSPETOR DE PÁTIO				NÃO	680, DE 7/9/2012	R$ 1.500,00		40 H/S	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA				MANDADO DE SEGURANÇA	
949.185-6	Projeto de Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO				Agencia:	C/C:	Banco:		0018584-41.2014.8.22.0001	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO				PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Decreto n. 21.792 de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 61, de 31 de março de 2017										01-2201.01042-0000/2017	

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 063/GCP/SEGEP, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEDUC, PROFESSOR CLASSE "C", REGIDO PELO EDITAL N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Professor Classe "C", regido pelo Edital 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, e conforme Mandado de Segurança n. 7043210-34.2016.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.01294-0000/2017, torna público a convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse da candidata abaixo relacionada, nomeada pelo Decreto n. 21.803, de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 64, de 5 de abril de 2017.

1. O candidato deverá observar o disposto dos Anexos I, II, III, IV,V e VI deste Edital.

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
6472303	Maria Geysiany Teles Costa	Professor Classe C/ Biologia	Município de Colorado do Oeste	1º

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/4/2017 a 4/5/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/4/2017 a 5/6/2017	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/4/2017 a 4/5/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	5/4/2017 a 5/6/2017	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. As Informações para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestadas pelo telefone (69) 3216-9429.
2. 2. A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situada a Rua Duque de Caxias, numero 654 - entre as ruas Jose de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari Porto Velho - RO.
3. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedito **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
4. Pessoas Com Deficiência:
4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
6. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisandos os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
7. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEGEP sob a forma de Laudos;
8. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
9. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
10. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
nb A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Área	Requisito/Escolaridade
Professor Classe "C"	Biologia	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Ciências Biológicas** ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecido.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/GCP/SEGEP, situada à Av. Farquar, 2986 entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 – Bairro Pedrinhas – CEP-76.801-470, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com **Anexo II - – Requisito/Escolaridade** do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de **Professor Classe "C" – Educação Física**.	autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Sua Excelência a Senhora
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470
N E S T A:

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, Decreto n. 21.803, de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 64, de 5 de abril de 2017, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento - Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/4/2017 a 4/5/2017	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante **agendamento** junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	5/4/2017 a 5/6/2017	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	5/4/2017 a 4/5/2017	
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	5/4/2017 a 5/6/2017	

ANEXO VI – FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Mandado de Segurança n. 7043210-34.2016.8.22.0001, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.01294-0000/2017

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à CP/GCP/SEGEP, no ato da posse.

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:			E-Mail:	
MARIA GEYSIANY TELES COSTA										
Endereço:									Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: brasileira			Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EXECUÇÃO	
006/GDRH/SEAD, 10/1/2013			112/GDRH/SEAD, 3/5/2013			063/GCP/SEGEP, de 10/4/2017			FUNCAB	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PCD	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL		C. H.
9º	Professor Classe C/ Biologia					"C"	"1"	R$		40 H/S
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA				
Município de Colorado do Oeste			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			Agencia:		Conta Corrente:	Banco: BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Decreto n. 21.803, de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 64, de 5 de abril de 2017						/CP/GCP/SEGEP/2015				

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

CAERD

RELATÓRIO DAADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas e Público em geral

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos, as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDONIA S/A - CAERD referentes ao exercício 2016, e parecer dos Auditores Independentes.

Porto velho, 31 de dezembro de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
DIRETORA PRESIDENTE

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2016

Aos
Acionistas, Diretores e demais Administradores da
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD
Avenida Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão, Rondônia – RO,
CEP: 78.901-250 Telefone: (69) 3216-1731 – Site: www.caerd-ro.com.br
CNPJ (MF).: 05.914.254/0001-39

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Provisão para Contingências Judiciais– Resolução nº 1.180/2009
Ratificamos a necessidade de envidar esforços para o Provisionamento de Contingências preconizado no CPC 25, pois, não vem sendo provisionado valores para cobertura dos litígios, haja vista que o CAERD não atende aos critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 – "Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes". Porque não classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) prováveis, para as quais são constituídas provisões; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas, que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os saldos de R$ 1.123.459.906 e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

2.2. Depósitos Judiciais

Até a data da conclusão de nosso trabalho, não foi apresentada documentação para dar suporte aos valores registrados nesta rubrica, que totalizam o montante de R$ 18.491.567, ficando, portanto, sem o devido respaldo legal.

2.3. Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.4. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC. A companhia também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.5. Acompanhamento do Inventário Físico

Nossa contratação ocorreu após o encerramento do exercício sob nosso exame, impossibilitando-nos de acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques. Os procedimentos alternativos preconizados na NBC TA 501, apropriados para suprir as evidências de auditoria consideradas na validação daqueles saldos registrados nas contas “Estoques” de R$ 1.416.763, também tornaram-se impossíveis em função da exiguidade do tempo e dos controles internos inapropriados, de tal modo que ficamos impossibilitados de opinar sobre a exatidão de aludidos saldos e dos reflexos que eventuais ajustes decorrentes da aplicação plena dos procedimentos preconizados nas NBC TA's, poderiam causar no Ativo Circulante, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame. Esclarecemos que a Contratação da auditoria foi efetuada abrangendo o Exercício Social de 2017, portanto esses saldos poderão ser efetivamente validados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CAERD continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CAERD ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAERD.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CAERD a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Ênfase:

5.1) Continuidade do Negócio

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o “capital próprio” aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um “passivo a descoberto” (patrimônio líquido negativo), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais” em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

6) Outros Assuntos 6.1.2 Demonstração do Valor Adicionado:

6.1) Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

6.1.1 Relatório da Administração

A administração da CAERD é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da Administração da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A - CAERD, ("Companhia"), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS's, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 02 de maio de 2016, com modificação de opinião contendo as mesmas ressalvas do parágrafo 2, além da diferença no cotejamento entre o Saldo Contábil e o valor do Relatório do Sistema GSAN, cujo apontamento foi sanado.

Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2017

AUDIMEC –AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O"S"RO

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9"S"RO
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2"S"RO

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8"S"RO

QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

ATIVO		EM 31 DE DEZEMBRO		
		2016	2015	2014
CIRCULANTE	**NOTAS**			
Caixa e Bancos		R$ 1.230.653	R$ 395.552	R$ 5.112.962
Contas a Receber	04(a)	R$ 65.398.510	R$ 51.101.850	R$ 57.474.210
Estoques	03(e)	R$ 1.416.763	R$ 1.976.967	R$ 1.035.048
Depósitos Judiciais	04(b)	R$ 18.491.567	R$ 16.660.751	R$ 27.768.849
Depósitos e Valores Vinculados	04(c)	R$ 3.084.099	R$ 3.016.259	R$ 2.826.380
Adiantamentos		R$ 3.299.668	R$ 1.093.316	R$ 1.401.034
Impostos a Recuperar	04(d)	R$ 1.036.034	R$ 810.943	R$ 2.418.240
Outros Creditos		R$ 113	R$ -	R$ -
Total do Ativo Circulante		**R$ 93.957.407**	**R$ 75.055.638**	**R$ 98.036.723**
NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Parcelamento Pactuados		R$ 8.382.926	R$ 4.007.451	R$ 1.207.003
Financiamentos Pactuados		R$ 3.594	R$ 5.032.002	R$ 6.167.224
		R$ 8.386.520	**R$ 9.039.453**	**R$ 7.374.227**
Permanente				
Investimentos		R$ 48.462	R$ 48.462	R$ 48.462
Imobilizado	04(e)	R$ 150.214.652	R$ 151.408.493	R$ 152.875.651
Obras em Andamento		R$ 21.282.054	R$ 21.055.434	R$ 20.947.566
		R$ 171.545.168	**R$ 172.512.389**	**R$ 173.871.679**
Total do Ativo não Circulante		**R$ 179.931.688**	**R$ 181.551.842**	**R$ 181.245.906**
Compensação				
Garantias Recebidas em Títulos		R$ 40.592.273	R$ 42.947.966	R$ 39.911.346
Total Compensações		**R$ 40.592.273**	**R$ 42.947.966**	**R$ 39.911.346**
TOTAL DO ATIVO		**R$ 314.481.368**	**R$ 299.555.446**	**R$ 319.193.975**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO I – **BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO** (Em Reais)

PASSIVO		EM 31 DE DEZEMBRO		
		2016	2015	2014
CIRCULANTE				
Fornecedores	05(a)	R$ 27.428.865	R$ 300.111.531	R$ 298.611.029
REFIS	05(c)	R$ -	R$ -	R$ 384.991
Parcelamento - FGTS	05(d)	R$ 1.889.170	R$ 1.759.136	R$ 1.482.491
Impostos e Contribuições a Recolher	05(b)	R$ 45.899.440	R$ 26.080.180	R$ 406.982.052
Provisões - Férias e Encargos Sociais	05(e)	R$ 11.897.631	R$ 8.024.545	R$ 6.716.099
Ordenados e Salários a pagar		R$ 1.354.082	R$ 623.126	R$ 802.511
Provisões - Ações Civeis		R$ 79.007	R$ 3.878.682	R$ 3.628.287
Acordo Trabalhista/Judicial	05(f)	R$ 955.504	R$ -	R$ 205.549
Fundo de Participações (PIS/PASEP)	05(b)	R$ 3.513.933	R$ 26.371.813	R$ 25.112.498
Consignações		R$ 27.169.692	R$ 23.307.212	R$ 15.545.913
Outras Obrigações		R$ 762.379	R$ -	R$ -
Total do Passivo Circulante		**R$ 120.949.703**	**R$ 390.156.225**	**R$ 759.471.420**
NÃO CIRCULANTE				
Provisões-Cíveis/Trabalhistas/Tributárias	05(f)	R$ 1.123.459.906	R$ 417.014.098	R$ 2.026.487
Imposto e contrib. a Recolher - REFIS	05(c)	R$ -	R$ -	R$ 34.524.191
Encargos Sociais a Recolher - Parc. FGTS	05(c)	R$ 2.006.678	R$ 3.145.178	R$ 4.323.611
Total do Passivo não Circulante		**R$ 1.125.466.584**	**R$ 420.159.276**	**R$ 40.874.289**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	06	R$ 162.631.833	R$ 162.631.833	R$ 162.631.833
Reserva de Capital		R$ 56.120	R$ 56.120	R$ 56.120
Reserva de Reavaliação	07	R$ 37.974.596	R$ 39.180.754	R$ 40.496.562
Prejuízos Acumulados	07	R$(1.173.189.741)	R$ (755.576.728)	R$ (724.247.595)
Total do Patrimônio Líquido		**R$ (972.527.192)**	**R$ (553.708.021)**	**R$ (521.063.080)**
Compensação				
Garantias Recebidas em Títulos		R$ 40.592.273	R$ 42.947.966	R$ 39.911.346
Total Compensações		**R$ 40.592.273**	**R$ 42.947.966**	**R$ 39.911.346**
TOTAL DO PASSIVO		**R$ 314.481.368**	**R$ 299.555.446**	**R$ 319.193.975**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO II – **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS.** (Em Reais)

DESCRIÇÃO	31 DE DEZEMBRO 2016	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS			
De Serviços de Abastecimento Água	R$ 143.017.263	R$ 132.325.010	R$ 136.848.568
Indiretas - Esgoto	R$ 80.972	R$ 2.603.301	R$ 3.009.170
Indiretas - Água	R$ 6.887.812	R$ 7.267.548	R$ 6.031.142
Outras Receitas	-	R$ 3.065.518	R$ 466.433
	R$ 149.986.047	**R$ 145.261.377**	**R$ 146.355.313**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-)			
Devoluções e Cancelamentos	R$ (10.049.849)	R$ (21.051.774)	R$ (19.235.059)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	R$ (12.772.344)	R$ (11.476.007)	R$ (11.746.141)
	R$ (22.822.193)	**R$ (32.527.781)**	**R$ (30.981.200)**
Receita Líquida	**R$ 127.163.854**	**R$ 112.733.596**	**R$ 115.374.113**
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
Operações e Manutenção	R$ (147.579.815)	R$ (151.812.170)	R$ (125.926.503)
	R$ (147.579.815)	**R$ (151.812.170)**	**R$ (125.926.503)**
Prejuizo Bruto	**R$ (20.415.961)**	**R$ (39.078.574)**	**R$ (10.552.390)**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas	R$ (22.335.345)	R$ (16.767.577)	R$ (23.063.928)
Financeiras Líquidas	R$ (2.993.732)	R$ (2.341.517)	R$ (1.997.616)
	R$ (25.329.077)	**R$ (19.109.094)**	**R$ (25.061.544)**
Resultado Operacional	**R$ (45.745.038)**	**R$ (58.187.668)**	**R$ (35.613.934)**
Outras Receitas não Operacionais	R$ 12.010.680	R$ 11.681.408	R$ 240.659
Resultado n/Operacional	**R$ 12.010.680**	**R$ 11.681.408**	**R$ 240.659**
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ (33.734.358)**	**R$ (46.506.260)**	**R$ (35.373.275)**
PREJUÍZO POR AÇÃO	**(0,2074)**	**(0,2860)**	**(0,2175)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO III – **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL**
(Em Reais)

DMPL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, 2015 e 2016

DESCRIÇÃO	Capital Social	Reserva de Capital: Crédito Para Aumento de Capital	Reserva de Capital: Reserva de Reavaliação	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**R$ 162.631.833**	**R$ 56.120**	**R$ 40.496.562**	**R$ (724.247.595)**	**R$ (521.063.080)**
Ajustes de Exercícios Anteriores				R$ 15.177.127	R$ 15.177.127
Adiantamento para Aumento de Capital					
Realização da Reserva de Reavaliação			R$ (1.315.808)		R$ (1.315.808)
Prejuízo Líquido do Exercício				R$ (46.506.260)	R$ (46.506.260)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**R$ 162.631.833**	**R$ 56.120**	**R$ 39.180.754**	**R$ (755.576.728)**	**R$ (553.708.021)**
Ajustes de Exercícios Anteriores				R$ (383.878.655)	R$ (383.878.655)
Adiantamento para Aumento de Capital					
Realização da Reserva de Reavaliação			R$ (1.206.158)		R$ (1.206.158)
Prejuízo Líquido do Exercício				R$ (33.734.358)	R$ (39.621.563)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**R$ 162.631.833**	**R$ 56.120**	**R$ 37.974.596**	**R$ (1.173.189.741)**	**R$ (972.527.192)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO IV – **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO -** Em Reais

DESCRIÇÃO	31 DE DEZEMBRO 2016	2015	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Prejuizo Liquido do Exercício	**R$ (33.734.358)**	**R$ (46.506.260)**	**R$ (35.373.275)**
Ajustes para Reconciliar o Lucro Liquido com o Caixa			
Realização de Reservas de Reavaliação	R$ (1.206.158)	R$ (1.315.808)	R$ (1.315.809)
Ajustes de exercicios anteriores	R$ (383.878.655)	R$ 15.177.127	R$ (17.962.283)
Depreciação e Amortização	R$ 5.327.279.	R$ 5.517.643	R$ 5.370.828
	R$ (413.491.892)	**R$ (27.127.298)**	**R$ (49.280.539)**
Variações em Ativos e Passivos Circulantes			
Contas a Receber	R$ (14.296.660)	R$ 6.372.360	R$ (42.347)
Estoques	R$ 560.204	R$ (941.919)	R$ 1.162.468
Depósitos Judiciais	R$ (1.830.816)	R$ 11.108.098	R$ (3.112.573)
Depósitos e Valores Vinculados	R$ (67.840)	R$ (189.879)	R$ (116.966)
Adiantamentos	R$ (2.206.352)	R$ 307.718	R$ 36.336
Impostos a Recuperar	R$ (225.091)	R$ 1.607.297	R$ (259.995)
Outras Créditos	R$ (113)	R$ -	R$ -
Fornecedores	R$ (272.682.666)	R$ 1.500.502	R$ 5.238.534
Refis	R$ -	R$ (384.991)	R$ -
Parcelamento - FGTS	R$ 130.034	R$ 276.645	R$ 80.238
Impostos e Contribuições a Recolher	R$ 19.819.260	R$ (380.901.872)	R$ 51.820.739
Ordenados e Salário a pagar	R$ 730.956	R$ (179.385)	R$ 802.511
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	R$ 3.873.086	R$ 1.308.446	R$ (1.931.966)
Provisões para Cotigências	R$ (3.799.675)	R$ 250.395	R$ 309.823
Acordo Trabalhistas	R$ 955.504	R$ (205.549)	R$ (4.386.641)
Fundo de Participações (PIS/PASEP)	R$ (22.857.880)	R$ 1.259.315	R$ 25.112.498
Consignações	R$ 3.862.480	R$ 7.761.299	R$ 4.899.851
Outras Obrigações	R$ 762.379	R$ -	R$ -
	R$ (287.273.190)	**R$ (351.051.520)**	**R$ 79.612.510**
Variações em Ativos e Passivos Não Circulante			
Pacelamento e Financiamentos Pactuados	R$ 652.933	R$ (1.665.226)	R$ (5.013.950)
Acordo Trabalhistas/Impostos e Contribuições	R$ 706.445.808	R$ 414.987.611	R$ (18.624.724)
Impostos e Contribuições a Recolher - _Refis	R$ -	R$ (34.524.191)	-
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	R$ (1.138.500)	R$ (1.178.433)	R$ (1.120.993)
	R$ 705.960.241	**R$ 377.619.761**	**R$ (24.759.667)**
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos	**R$ 5.195.160**	**R$ (559.057)**	**R$ 5.572.304**
Compras de Imobilizado	R$ (4.360.059)	R$ (4.158.353)	R$ (2.488.522)
	R$ (4.360.059)	**R$ (4.158.353)**	**R$ (2.488.522)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes no Período			
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Inicio do Período	**R$ 835.101**	**R$ (4.717.410)**	**R$ 3.083.782**
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	**R$ 395.552**	**R$ 5.112.962**	**R$ 2.029.180**
TOTAL	**R$ 1.230.653**	**R$ 395.552**	**R$ 5.112.962**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

QUADRO V - **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO -DVA DOS EXERCICIOS FINDOS**

DESCRIÇÃO	31 DE DEZEMBRO 2016	2015	2014
RECEITAS			
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	R$ 143.017.263	R$ 134.928.311	R$ 139.857.738
Indiretas - Esgoto	R$ 80.972	R$ 7.267.548	R$ 6.031.142
Indiretas - Água	R$ 6.887.812	R$ 3.065.518	R$ 466.433
Outras Receitas	R$ 652	R$ -	R$ -
Outras Receitas n/OP	R$ 12.010.680	R$ 11.681.408	R$ 240.659
	R$ 161.997.379	**R$ 156.942.785**	**R$ 146.595.972**
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
Materiais	R$ (7.497.397)	R$ (10.095.967)	R$ (7.592.689)
Serviços de Terceiros	R$ (38.371.609)	R$ (27.506.569)	R$ (23.469.739)
Outros Gastos	R$ (57.300.743)	R$ (56.319.618)	R$ (54.953.289)

	R$	**(103.169.749)**	**R$**	**(93.922.154)**	**R$**	**(86.015.717)**
VALOR ADICIONADO BRUTO	**R$**	**58.827.630**	**R$**	**63.020.631**	**R$**	**60.580.255**
Depreciação e Amortização	R$	(5.327.279)	R$	(5.517.643)	R$	(5.370.828)
VALOR ADICIONADO LIQUÍDO	**R$**	**53.500.351**	**R$**	**57.502.988**	**R$**	**55.209.427**
Receitas Financeiras	R$	-	R$	-	R$	-
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	**R$**	**53.500.351**	**R$**	**57.502.988**	**R$**	**55.209.427**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO						
PESSOAL						
Remuneração	R$	51.356.884	R$	50.040.666	R$	43.289.093
FGTS	R$	4.501.951	R$	4.979.828	R$	4.004.702
Benefícios	R$	3.989.730	R$	15.782.027	R$	10.893.015
	R$	**59.848.565**	**R$**	**70.802.521**	**R$**	**58.186.810**
TRIBUTOS						
FEDERAIS						
Previdência Social	R$	11.616.171	R$	19.380.204	R$	18.652.352
Cofins	R$	10.494.035	R$	9.428.923	R$	9.650.705
PASEP	R$	2.278.310	R$	2.047.084	R$	2.095.219
	R$	**24.388.516**	**R$**	**30.856.211**	**R$**	**30.398.276**
ESTADUAIS						
IPVA	R$	3.241	R$	8.999	R$	-
	R$	**3.241**	**R$**	**8.999**	**R$**	**-**
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS						
Outros Encargos Financeiros	R$	2.994.387	R$	2.341.517	R$	1.997.616
VALORES DISTRIBUIDOS	**R$**	**87.234.709**	**R$**	**104.009.248**	**R$**	**90.582.702**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**R$**	**(33.734.358)**	**R$**	**(46.506.260)**	**R$**	**(35.373.275)**
TOTAL	**R$**	**53.500.351**	**R$**	**57.502.988**	**R$**	**55.209.427**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (EM REAIS)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA é uma sociedade de Economia Mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia que é seu principal acionista com 99,99% de suas ações, constituída pelo Decreto-Lei número 490/69, de 04 de março de 1969, e presta serviços públicos de saneamento básico - abastecimento de água e esgoto sanitário - atuando, historicamente, em 39 (trinta e nove) Municípios, sendo doze (12) municípios com serviços de esgoto sanitário, e vinte e um (21) formalizados através do Contrato de Concessão.

A CAERD tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, capitação distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Estado de Rondônia.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por ações (6.404/76), as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das demonstrações contábeis a empresa adotou as alterações na Lei das Sociedades por Ações (6.404/76) introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2.007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 03 de dezembro de 2.008, convertida na Lei nº.11.941 de 27 de maio de 2.009.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.
a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos inferiores a três meses da data da aplicação, e sem risco relevante de mudança de valor.

b)Receitas e Despesas:

O registro das receitas e despesas, adotadas pela CAERD, é reconhecido no mês de ocorrência do fato gerador, em conformidade com o princípio da competência.

c)Contas a Receber (Clientes)

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo serviço prestado no decurso normal das atividades da Companhia. São classificadas como ativo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Nestes casos são classificadas como não circulantes.

d)Créditos de Liquidação Duvidosa.

A Companhia constitui provisão para créditos de liquidação duvidosa para os saldos a receber em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise dos dados objetivos do “contas a receber” e no histórico de recebimentos e garantias existentes, e não espera incorrer em perdas adicionais significativas.

e)Estoque:

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, foram inventariados no final do exercício e estão classificados no ativo circulante.

f)Não Circulante

O Imobilizado e as Participações Societárias estão registrados ao custo de aquisição. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, que leva em conta o tempo de vida útil e econômica, cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. As taxas de depreciação utilizadas pela companhia são as seguintes:

CONTAS	%
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2,5 e 10
INSTALAÇÕES	10
EQUIPAMENTOS	10
MÓVEIS E UTENSÍLIAS	10
COMPUTADORES	20
VEÍCULOS	20

g)Auxilio para Obras:

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos quando houver, serão registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da Companhia, após a formalização dos atos legais. Esclarecemos que não houve movimentação de recursos desta natureza no exercício findo.

h)Provisões para férias:

Os valores descritos relativos a férias devidas aos funcionários estão provisionados proporcionalmente as obrigações exigíveis no período aquisitivo, bem como os encargos sociais incidentes.

i)Provisão para Contingências:

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide.

j)Imposto de Renda e Contribuição Social:

Nos exercícios de 2016, 2015 e 2014 não constituímos Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Liquido por conta do resultado negativo do exercício.

k)Reserva de Reavaliação

Realizada nas mesmas bases dos anos anteriores.

l)Prejuízo por Ação:

O prejuízo por ação é determinado considerando o resultado negativo em relação as ações em circulação nas datas dos balanços.

NOTA 04 – ATIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a)Contas a Receber

O saldo de contas a receber decorre dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgoto e estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências em 31/12/2016, 2015 e 2014, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
FATURADOS	95.536.043	92.474.966	104.992.768
PROVISÃO OP/CRED DE LIQ DUVIDOSA	-29.953.741	-41.373.116	-42.675.715
ARRECADAÇÃO Á CLASSIFICAR	-6.070.996	0	-4.842.842
TOTAIS	**59.511.306**	**51.101.850**	**57.474.211**

b) Depósitos Judiciais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
JUDICIAIS	499.312	499.312	499.312
MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA	13.693.697	11.876.908	9.788.717
DEPOSITO 5%-ACORDO JUSTIÇA FEDERAL	3.929.818	3.929.818	3.929.818
DEPÓSITOS ESPECIAIS - CEF	115.438	102.401	98.909
DEP. BLOQ. HSBC (Passivo Trabalhista)	1.208	218	0
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	0	0	13.200.000
DEP. BLOQUEIO - TRT	252.094	252.094	252.094
TOTAIS	**18.491.567**	**16.660.751**	**27.768.850**

c) Depósitos e Valores Vinculados

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100112250902	R$ 1.787.260	R$ 1.724.188	R$ 1.538.596
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 456011048289	R$ 379.002	R$ 379.002	R$ 379.002
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 1001110482661	R$ 855.664	R$ 855.664	R$ 855.664
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 100130210301	R$ 23.611	R$ 21.800	R$ 20.172
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 3200131417064	R$ 19.372	R$ 17.887	R$ 16.551
BANCO DO BRASIL S.A - C/C 16001292599832	R$ 19.189	R$ 17.718	R$ 16.395
HSBC BANK BRASIL S.A - C/C 16000418800-0	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAIS	**R$ 3.084.098**	**R$ 3.016.259**	**R$ 2.826.380**

d) Impostos a Recuperar

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
IRRF A RECUPERAR	R$ -	R$ -	R$ 149.709
IR RETENÇÃO ORGÃO PÚBLICO	R$ 485.340	R$ 402.973	R$ 1.161.131
PIS/PASEP - ORGÃO PÚBLICO	R$ 77.358	R$ 57.401	R$ 156.638
COFINS - ORGÃO PÚBLICO	R$ 354.999	R$ 262.926	R$ 713.141
CSLL - ORGÃO PÚBLICO	R$ 118.337	R$ 87.643	R$ 237.621
TOTAIS	**R$ 1.036.034**	**R$ 810.943**	**R$ 2.418.240**

e) Imobilizado

CONTA	2.016			2.015
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR LIQUIDO	VALOR LIQUIDO
INVESTIMENTOS	R$ 48.462	R$ -	R$ 48.462	R$ 48.462
SIST.ABAST.DE ÁGUA E ESG.	R$ 204.903.735	-R$ 65.839.591	R$ 139.064.144	R$ 143.134.648
BENS USO GERAL	R$ 36.909.382	-R$ 25.758.873	R$ 11.150.509	R$ 8.273.845
OBRAS EM ANDAMENTO	R$ 21.282.053	R$ -	R$ 21.282.053	R$ 21.055.434
TOTAIS	**R$ 263.095.170**	**-R$ 91.598.464**	**R$ 171.545.168**	**R$ 172.512.389**

Depreciação do exercício R$ - 5.327.279 (Cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).

NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE

a) Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante e estão reconhecidas inicialmente ao valor justo, que em geral corresponde ao valor da fatura.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
ELETROBRAS	12.867.628	287.062.781	292.389.101
DEMAIS FORNECEDORES	14.561.236	13.048.750	6.221.928
TOTAIS	**27.428.864**	**300.111.531**	**298.611.029**

A dívida com a ELETROBRÁS - Distribuição Rondônia, nosso principal credor, refere-se ao consumo de energia em 2016 o restante pendente de pagamento há 17 (dezessete) anos aproximadamente, está em provisão para contingências no passivo não circulante.

b) Impostos e Contribuições a Recolher

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
IMPOSTOS			
IMPOSTO DE RENDA PJ	R$ 13.572	R$ 18.430	R$ 9.257
ISS	R$ 127.112	R$ 79.596	R$ 134.665
IR - EMPREGADOS	R$ 703.784	R$ -	R$ 11.845.782
IPI	R$ -	R$ 52.003	R$ 52.003
SUB-TOTAL	**R$ 844.468**	**R$ 150.029**	**R$ 12.041.707**
CONTRIBUIÇÕES			
FGTS	R$ -	R$ -	R$ 1.180.397
COFINS	R$ 32.514.492	R$ 9.080.947	R$ 117.649.063
INSS	R$ 10.553.416	R$ 15.127.459	R$ 274.514.002
INSS LEI Nº 10666	R$ 679.999	R$ 622.920	R$ 726.716
SESI	R$ 559.596	R$ 559.596	R$ 559.596
FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS	R$ 68	R$ 68	R$ 68
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	R$ 360.536	R$ 283.094	R$ 280.710
CSLL LEI Nº8333/03	R$ 11.798	R$ 13.706	R$ 11.359

PASEP-TERCEIROS	R$	8.109	R$	9.363	R$	4.388
COFINS-TERCEIROS	R$	28.531	R$	33.888	R$	6.074
IPERON	R$	338.427	R$	199.110	R$	7.972
SUB-TOTAL	**R$**	**45.054.972**	**R$**	**25.930.151**	**R$**	**394.940.345**
FUNDOS						
PASEP	R$	3.513.933	R$	26.371.813	R$	25.112.498
SUB-TOTAL	**R$**	**3.513.933**	**R$**	**26.371.813**	**R$**	**25.112.498**
TOTAIS	**R$**	**49.413.373**	**R$**	**52.451.994**	**R$**	**432.094.550**

O saldo de Impostos e Contribuições a Recolher em 31 de dezembro de 2016 é de R$ - 49.413.373 (Quarenta e nove milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais).

c) Refis

REFIS	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
CURTO PRAZO	0	0	384.991
LONGO PRAZO	0	0	34.524.191
TOTAIS	**0**	**0**	**34.909.182**

O valores existentes nessa rubrica até 31/12/2014 foram restituídos a contas de origem no Passivo circulante e depois para Provisão Tributária no Exigível a longo prazo onde permanecerão até sua liquidação.

d) Parcelamento do FGTS

Refere-se a divida de exercícios anteriores a 2006, parcelado e refinanciado em 2007 os quais estão devidamente atualizados, acrescidos de juros e multas, de acordo com os índices oficiais até 31 de dezembro de 2.016.

FGTS	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
CURTO PRAZO	R$ 1.889.170,00	R$ 1.759.136,00	R$ 1.482.491,00
LONGO PRAZO	R$ 2.006.678,00	R$ 3.145.178,04	R$ 4.323.611,00
TOTAIS	**R$ 3.895.848,00**	**R$ 4.904.314,04**	**R$ 5.806.102,00**

e)Provisão de Férias/13º Salário

A provisão para férias está constituída no montante de R$ 11.897.631, (Onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, e seiscentos e trinta e um reais), e inclui a parcela dos encargos sociais correspondentes.

f)Acordo Trabalhista

Foi firmado com o Sindicato dos Urbanitários – SINDUR e CAERD, referentes às Dividas Trabalhistas, que serão pagas em 97 parcelas mensais e consecutivas a partir de 30 de junho de 2.008, serão atualizadas pelo INPC – IBGE com resgate final no ano de 2.016.
Após a liquidação do acordo mencionado acima, foi determinado pela Justiça do Trabalho o pagamento da sua correção cujo saldo em 31/12/2016 era de R$- 26.177.061 (vinte e seis milhões cento e setenta e sete mil e sessenta e um reais).(tabela abaixo).

ACORDO TRABALHISTA/PROVISÃO NÃO CIRCULANTE	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
ACORDOS	R$ 26.177.030,70	R$ -	R$ -
TOTAIS	**R$ 26.177.030,70**	**R$ -**	**R$ -**

g) Provisões para Contingências

Referem-se a Processos em litígios, em que a Empresa encontra-se como ré, os quais estão provisionados, com base em Relatório da Assessoria Jurídica, através de estimativas técnicas, julgadas suficientes para cobrir as perdas consideradas prováveis, Destaca-se que o aumento expressivo da provisão tributária deu-se ponta do reconhecimento total da Dívida Tributária em cobrança judicial na PGFN. e pela transferência do valor da dívida com a CERON - Eletrobrás de anos anteriores até 2015 da conta Fornecedores para a conta de provisões reduzindo a primeira e aumentando a segunda na mesma proporção onde deverá permanecer até sua liquidação.

PROVISÕES P/CONTINGÊNCIAS	EXERCÍCIOS		
	2.016	2.015	2.014
TRIBUTÁRIAS	809.207.597	416.953.604	1.965.993
CÍVEIS	288.075.278	3.939.176	3.688.781
TOTAIS	**1.097.282.875**	**420.892.780**	**5.654.774**

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado da Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD, é composto por R$ - 162.631.833 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais), mais reservas de capital no valor de R$ 56.120 (cinqüenta e seis mil cento e vinte reais). O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com participação 99,99%, os demais acionistas representam apenas 0,01% do capital social.

NOTA 07 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Companhia de Água e Esgotos Rondônia – CAERD acumulou prejuízo no montante de R$ 1.173.189.741(Um bilhão cento e setenta e três milhões, cento e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais), incluindo o resultado do exercício findo. O ajuste devedor relativo a divida tributária da CAERD junto a PGFN, foi inserida nos resultados de exercícios anteriores a partir de 2015 por reclassificação.

NOTA 08 – BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS

Em razão de cumprimento de Acordo Coletivo firmado em gestões anteriores (fonte: SUGP- Superintendência de Gestão de Pessoas), a Companhia possui os seguintes benefícios oferecidos aos seus servidores:

"TICKET REFEIÇÃO: A empresa concederá o tíquete refeição ao valor de R$ 696,00 (Seiscentos e noventa e sete reais) que equivale a R$ 32,00 (trinta e dois reais) por dia referente 22(vinte e dois) dias ao mês, com coparticipação de 1% (um por cento) sobre o valor do benefício por parte do empregado (a)".

"AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A empresa concederá aos empregados (as), que estão submetidos à escala de revezamento de 12/36 horas, o valor de R$ 149,00(cento e quarenta e nove reais) por mês, com coparticipação de 5%(cinco por cento) do valor do benefício".

"VALE TRANSPORTE: A empresa fornece vale transporte para funcionários que optaram pelo uso do beneficio, conforme a lei em vigor".

§"AUXÍLIO EDUCAÇÃO: A empresa pagará, no início do período letivo (uma vez por ano), o percentual de 43,06% piso salarial da Companhia, aos empregados (as) que tiverem filhos cuja idade varie entre 04(quatro) e 14(quatorze) anos, com matrícula comprovada na pré-escola e ensino fundamental que percebem até 1,5 (um e meio) do piso salário".

"AUXÍLIO FUNERAL: A empresa pagará a título de auxílio funeral 03(três) pisos salariais da Companhia, para casos de falecimento do empregado ou dependentes legal reconhecidos pela Previdência Social".

"AUXÍLIO CRECHE PRE-ESCOLA: A empresa pagará o valor de R$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais) por filho (a) mensalmente, para custeio de despesas de assistência em creche com idade inferior a 06(seis) anos".

OUTROS BENEFÍCIOS: A empresa concederá aos seus empregados os seguintes benefícios:

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE;
AUXILIO DOENÇA;
TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO ESTADO;
AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL.

Esclarecendo que todos benefícios permaneceram inalterados no exercício de 2016.

Porto Velho, 31 de Dezembro 2016.

Luciano Wálerio Lopes Carvalho
Dir. Administrativo e Financeiro

Mauro Berberian
Dir. Técnico Operacional

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
Diretora Presidente

Mário Sávio Vieira de Souza
CT - CRC/RO nº 003024/O-0
Chefe-Div.Contabilidade

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 017/DIPREV/2017, DE 20/02/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00046-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 76/PROGER/IPERON/2017, de 23/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo DARCI DE SOUZA LEITÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, nível 1, referência 12, matrícula nº 300018451, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06/11/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 31, § 1º; 32, I "a"; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a VERA LÚCIA DA ROSA SOUZA (cônjuge), inscrita no CPF nº 351.748.112-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 13/01/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 217/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere a Portaria n° 212/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.1320.00438-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem das servidoras MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, Técnico em Previdência, matrícula 300034019 e HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA, Assistente I, matrícula 300138526, aos municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Cabixi, Cerejeiras - RO, com a finalidade legalização dos imóveis, visando vistorias à monetização do Fundo Previdência, e do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, matrícula 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 9½ (nove e meia) diárias, nos dias 05 a 14/04/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 222/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Retificar Portaria.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere portaria nº 212/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 444/GARH/GAB/IPERON de 20/07/2015, publicada no DOE N. 2748 de 28/07/2015, por erro material que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034373, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no mês de setembro de 2015, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 06/08/2008 a 05/08/2013.

ONDE SE LÊ:... 06/08/2008 a 05/08/2013

LEIA-SE:.. 31/10/2005 a 30/10/2010

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 224/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere a Portaria n° 212/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.1320.00442-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora FRANCISCA PINHEIRO LIMA, Analista Previdenciária, matrícula 300033847, ao município de Jaru - RO, com a finalidade de promover o Estudo Social através de visita domiciliar/coletar dados, entrevistas, entre outros procedimentos que se fizerem necessários objetivando atender o teor do processo acima mencionado; e do servidor JOSÉ ROCHA RIBEIRO, matrícula 300034298, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir veículo oficial ao município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, nos dias 11 a 13/04/2017, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 225/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Lotar Servidor.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere a Portaria n° 212/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 48/CGP/DER/RO de 20/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/04/2017, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme indicação abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REGIONAL
NOELCI SCHEFFER FERREIRA	Assistente em Previdência	300031431	Vilhena – RO

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 226/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Lotar Servidora.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere a Portaria n° 212/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Oficio n. 2026/GAB/SEGEP de 31/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 01/04/2017, a servidora MARIA LENI COELHO, matrícula 300034369, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, na Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 227/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Alterar Escala de Recesso.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere a Portaria n° 212/ GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria n.083/GARH/GAB/IPERON de 03/02/2017, publicada no DOE/RO Nº 28 de 10/02/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 21/PATRIM/ALMOX/IPERON, datado de 04/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de recesso da servidora HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA, matrícula 300138526, ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2017, de 17 a 29/04/2017 para 19/06 a 01/07/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 228/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Alterar Escala de Recesso.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 212/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/03/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 008 /COOTEC/IPERON, datado de 30/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de recesso da servidora JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula 300034131, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de 02 a 14/05/2017 para o período de 03 a 07/04/2017 e 08 a 15/09/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roney da silva costa
Presidente em Exercício

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 135/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06
Processo Administrativo: 01.1712.00522-00/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Cânulas e Cateteres I - cânula de guedel, nº 0,30, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. Valor Estimado: 408.295,56. Data de Abertura: 28/04/2017 às 09h00min (Horário de Brasília – DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO II
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 72/2017/DELTA/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01.1712.07588-00/2016.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Produtos para Saúde – Grupo de Apresentação "MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA") para o apoio e fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal de Saúde de Rondônia. Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial e Saúde Prisional, através do fomento administrativo e técnico da SESAU/RO, por um período de 12 meses.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 008/GAB/SUPEL, de 21.03.2017, publicada no DOE de 23.03.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 10/04/2017, às 10h30min (horário de Brasília – DF), fica adiada para o dia 12.04.2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF), em razão de pedidos de impugnação e esclarecimentos, não respondidos em tempo hábil pelo setor competente. Publique-se.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2017.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeria SUPEL/DELTA
Mat. 300131839

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°756/2016

Processo nº 01.1712.09592-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.09592-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 756/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto SRP- PARA FUTURA E EVENTUAL (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO BOLSA DE COLOSTOMIA), A PEDIDO DA SESAU. Em favor das empresas: COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20, vencedora dos itens (01,02,03,05) no valor total de R$ 361.145,10 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 vencedora dos itens (04,06,07,08,09,12,13,15,16,17,18,19,20,21) no valor total de R$ 1.854.090,59 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 vencedora dos itens (10,11,14) no valor total de R$ 652.900,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais), Totalizando R$ 2.868.135,69 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 860 a 862 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº577/GAB/SESAU Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial que realizara verificação in loco no período de 11 a 17 de Abril de 2017, para revisão da produção ambulatorial dos procedimentos de quimioterapia, dos meses de julho, agosto , setembro, outubro, novembro e dezembro de 20156 e janeiro de 2017, por amostragem, da Associação Assistência à Saúde São Daniel Comboni e posterior parecer técnico..

PRESIDENTE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Paulo Fernando Brasil Junior	Medico Oncologista Pediátrico	300137084
MEBROS		
Herika Rangel Ferreira	Medica Oncologista	300092882
Mirlene Moraes de Souza	Gerente GRECSS	300121882
Danielle da Silva Santana	Assessora Tecnica da GRECSS	300102198
Sonia Regina dos Santos	Assessora Tecnica da GRECSS	300041009

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 0561/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

Considerando o Memo nº 26/NF/HBAP,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato, concernente ao Processo nº 01.1712-01929-00/2015, Contrato nº 272/PGE-2016, cujo objeto é a prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos equipamentos médicos hospitalares da marca Siemens, para fins de acompanhamento dos serviços, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Geciane Viana Teixeira	Técnica Equipamento Aparelho Médico	300122194	Fiscal
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	300121252	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 0562/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

Considerando o Ofício nº 399/GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/ARIQUEMES-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - INCLUIR, na Portaria nº 761/GAB/SESAU, de 11 de Junho de 2015, a servidora abaixo designada para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, para fins de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais e serviços, no âmbito do IV Gerência Regional de Saúde/Ariquemes (IV GRS-ARIQUEMES), subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Amélia Silva do Nascimento	Auxiliar em Enfermagem	300044672	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 0563/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

Considerando o Ofício nº 399/GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/ ARIQUEMES-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 222/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2202, de 23 de abril de 2013, a Portaria nº 796/ GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2350, de 28 de novembro de 2013 e Portaria nº 1562/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 171, de 13 de setembro de 2016, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula
Adai José Borges de Castro	Diretor Geral	S/M
Adriel Nagildo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300125959
Altamiro Ferreira de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	300077714
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	300049885
Ronen Alves Gomes	Técnico de Enfermagem	300073300

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 0564/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 001/GAB/HRB, de 01 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 56 de 29 de março de 2016, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Serviços
Misael Castro Pacheco	Farmacêutico	300131945	• Limpeza e Conservação • Lavanderia Hospitalar • Gases Medicinais
Sueli da Silva Godinho	Técnica em Nutrição	300131939	• Coleta de Resíduos

Art. 2º - EXCLUIR da Portaria nº 002/GAB/HRB, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 191 de 11 de outubro de 2016, os servidores abaixo relacionados.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Serviços
Danilo Novaes de Souza	Ag. em Ativ. Administ.	300134197	• Transporte inter-hospitalar

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Serviços
Ailton Florêncio de Andrade	Técn. em Enfermagem	300100755	• Limpeza e conservação • Coleta de resíduos
Valdison Corsi de Lima	Aux. Serv. Gerais	300076972	• Lavanderia hospitalar • Extintores • Dedetização • Transporte inter-hospitalar
Sulema de Arruda Colman	Aux. Serv. Gerais	300078260	• Manutenção em equipamentos médico hospitalares
Silvano Valério Firmiano	Técn. em Laboratório	300044661	• Gases medicinais

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 028/NDSF/CAF/SESDEC/RO - 2017
Porto Velho, RO, 04 de abril de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003 e Decreto 20.365 de 14 dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 1501.00175-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor LINDOMAR BESERRA DA SILVA, CPF: 393.898.553-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 1.000,00 (mil reais) para atender a despesa com Serviço Reservado, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501–2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00279.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas conforme o art. 15 do decreto 20365 de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, oficialmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 20.365 de 14.12.2015.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-36.....R$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LIOBERTO UBRAJARA CAETANO DE SOUZA
Ordenador de Despesas
SESDEC

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 065/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 11271/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, datado de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017/CEPA/COR/PC/RO, datado de 08/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 066/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 058/2017/**1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 08/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 067/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 059/2017/**1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 08/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 068/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 060/2017/**1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017/CEPA/COR/PC/RO, datado de 08/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 069/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 061/2017/**1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 05 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **10/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017/CEPA/COR/PC/RO, datado de 09/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 070/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 07 de abril de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 1388/2017/CORREGEPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 06 de abril de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/04/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 08/02/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

ADENDO MODIFICADOR Nº II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 37.022/2.016
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – mobiliário e eletrodomésticos – com entrega, montagem/instalação do mobiliário nos locais de destino, para atender às Ciretrans de Pimenta Bueno, Ciretran de Cacoal, Ciretran de Alvorada do Oeste e Ciretran de Buritis, deste DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no ANEXO I, deste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 001/2017** que, considerando os pedidos de esclarecimentos/impugnações de empresas interessadas, o Pregão 001/2017/DETRAN/RO sofrerá alterações substanciais em seu **edital e anexos**:

Fica excluído do edital e demais anexos:
Item 14 – Arquivo deslizante

Alterar o valor estimado:
ONDE SE LÊ:
"R$ 3.458.667,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)"
LEIA-SE:
"R$ 1.161.532,61 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)"

No item 01 do edital e anexos:
ONDE SE LÊ:
"Mesa retangular 120x60 cm com três gavetas"
LEIA-SE:
"Mesa retangular 120x**70** cm com três gavetas"

No item 02 do edital e anexos:
ONDE SE LÊ:
"Mesa retangular 80x60cm"
LEIA-SE:
"Mesa retangular 80x**70**cm"

Na observação do item 2 – OBJETO
ONDE SE LÊ:
"Considerando a escolha na cor Nogal Servilha por parte da Engenharia..."
LEIA-SE:
"Considerando a escolha na cor **Amadeirado Claro** por parte da Engenharia..."

2.4. Do local da execução e do prazo
"2.4.1. Recebida a Ordem de Fornecimento/Requisição os materiais deverão ser entregues e montados nas respectivas Ciretrans, conforme locais informados no Anexo II – Distribuição, observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

LOCAL	ENDEREÇO
Ciretran de Cacoal	**Ciretran de CACOAL** Rua Ji-Paraná, nº 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-626
Ciretran de Pimenta Bueno	**Ciretran de Pimenta Bueno** Av. Presidente Dutra, nº 870, bairro Centro – Próximo ao Banco do Brasil CEP: 76.970-000
Ciretran de Alvorada do Oeste	**Ciretran de Alvorada do Oeste** Av. Duque de Caxias, 5082 esquina com a Av. 05 de Setembro Bairro: Centro CEP: 76930-000
Ciretran de Buritis	**Ciretran de Buritis** Rua Bella Vista, nº 2498 - Setor 06 CEP: 76.880-000

LEIA-SE:
"2.4.1. Recebida a Ordem de Fornecimento/Requisição os materiais deverão ser entregues e montados nas respectivas Ciretrans, conforme locais informados no Anexo II – Distribuição, observando os horários de funcionamento das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário só mediante autorização.

LOCAL	ENDEREÇO
Ciretran de Cacoal	**Ciretran de CACOAL** Rua Ji-Paraná, nº 2101, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-626
Ciretran de Pimenta Bueno	**Ciretran de Pimenta Bueno** Av. Presidente Dutra, nº 870, bairro Centro – Próximo ao Banco do Brasil CEP: 76.970-000

2.7 Da Garantia
ONDE SE LÊ:
"2.7.1 Os materiais e serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15 e 17, do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital, deverão ter garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990)"
LEIA-SE:
"2.7.1 Os materiais e serviços descritos nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** deste Termo de Referência, deverão ter garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990)"

ONDE SE LÊ:
"2.7.2. Os materiais descritos nos itens 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990)."
LEIA-SE:
"2.7.2. Os materiais descritos nos itens **13** e **16** do Termo de Referência – ANEXO I, do Edital, deverá ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990)."

ONDE SE LÊ:
"2.7.3 Os eletrodomésticos descritos nos itens 24 e 25 deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com assistência técnica no Estado de Rondônia."

LEIA-SE:
"2.7.3 Os eletrodomésticos descritos nos itens **25 e 26** deste Termo de Referência, deverão ter garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com assistência técnica no Estado de Rondônia."

5.1 - Da participação
ONDE SE LÊ:
"5.1. Poderão participar desta Licitação:
a) Nos ITENS 1, 12, 14, 19 e 21, quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;"
LEIA-SE:
"5.1. Poderão participar desta Licitação:
a) Nos **ITENS 1, 12, 19 e 21**, quaisquer empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos;"

11.4.4. - **Relativo a qualificação técnica**
ONDE SE LÊ:
"11.4.4.1. Será exigido das empresas participantes do processo licitatório a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória o fornecimento de *materiais* com características pertinentes e compatíveis com as descritas no item arrematado, objeto do Termo de Referência."
LEIA-SE:
"11.4.4.1. Será exigido das empresas participantes do processo licitatório **(itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15 e 17)** a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória o fornecimento de *materiais* com características pertinentes e compatíveis com as descritas no item arrematado, objeto do Termo de Referência."

14. - Contratação
ONDE SE LÊ:
"14.3.6. Apresentar declaração informando a existência de prestação de assistência técnica para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 23 e 24 no Estado de Rondônia, constando razão social, endereço e telefone.
14.3.7. Os mobiliários ofertados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 17 deverão ter a garantia especificada no subitem 2.1.1., do Termo de Referência, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação."
LEIA-SE:
"14.3.6. Apresentar declaração informando a existência de prestação de assistência técnica para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 17, 25 e 26 no Estado de Rondônia, constando razão social, endereço e telefone.
14.3.7. Os mobiliários ofertados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 17 deverão ter a garantia especificada no subitem 2.1.1., do Termo de Referência, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos: reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação."

DA ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL:

ITEM 01 e ITEM 02
ONDE SE LÊ:
"MESA RETANGULAR: 120X60X74cm (LxPxH)
MESA RETANGULAR: 80X60X74cm (LxPxH)"
LEIA-SE:
ITEM 01 e ITEM 02
"MESA RETANGULAR: 120X70X74cm (LxPxH)
MESA RETANGULAR: 80X70X74cm (LxPxH)"

ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ONDE SE LÊ:
"Gavetas - com no mínimo 30 cm de largura e 10 cm de altura e 60 cm de profundidade confeccionada em "MDF" com chaves na mesma cor da mesa."
LEIA-SE:
"Deverá conter ainda 03 gavetas com corrediças telescópicas - com no mínimo 30 cm de largura e 10 cm de altura cada confeccionada em "MDF" com chaves na mesma cor da mesa."

ONDE SE LÊ:
"A mesa retangular 120x60x074 deverá conter porta CPU abaixo do tampo..."
LEIA-SE:
"A mesa retangular 120x70x074 deverá conter porta CPU abaixo do tampo..."

ITEM 03
ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ONDE SE LÊ:
"Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios."
LEIA-SE:
"Dotada de duas caixas de conexão com 02 tomadas sistema plus em cada caixa, embutidas no tampo da mesa com a respectiva tampa.
c) Deverá conter painel central sob o tampo com a função de dar estabilidade à mesa, pode seguir qualquer modelo adotado pela empresa, desde que não perca sua função e que se mantenha em harmonia estética aos demais elementos do móvel."

ITEM 04
ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ONDE SE LÊ:
"Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Deve possuir ainda tomadas sistema plus, ou seja, embutidas no tampo da mesa com a respectiva tampa."
LEIA-SE:
"Dotada de duas caixas de conexão com 02 tomadas sistema plus em cada caixa, embutidas no tampo da mesa com a respectiva tampa.
c) Deverá conter painel central sob o tampo com a função de dar estabilidade à mesa, pode seguir qualquer modelo adotado pela empresa, desde que não perca sua função e que se mantenha em harmonia estética aos demais elementos do móvel."

ITEM 05
ONDE SE LÊ:
"Dimensão de cada Guichê: (LxPxH) 90x60x75cm"
LEIA-SE:
"Dimensão de cada Guichê: (LxPxH) 90x70x75cm"

ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ONDE SE LÊ:
"Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente, medindo 90x60x75cm, admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. Separada uma da outra por uma divisória baixa de vidro temperado jateado."
LEIA-SE:
"Dimensões: módulo que possa ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente, medindo 90x70x75cm, admitida variação na altura de até 1 cm, para mais ou para menos. Cada módulo deverá conter 02 divisórias baixas de vidro temperado jateado nas extremidades do tampo."

ONDE SE LÊ:
"Deverá conter suporte para acomodação do gabinete do computador na parte de baixo sem comprometer o espaço destinado localização das pernas e pés do usuário. Deverá conter estrutura para posicionar o número do guichê correspondente, esta estrutura poderá ser de cromado e os números serão de adesivo vinílico na cor preta."
LEIA-SE:
"Deverá conter suporte para acomodação do gabinete do computador na parte de baixo sem comprometer o espaço destinado localização das pernas e pés do usuário. Deverá conter identificação por números do guichê correspondente, esta identificação poderá ser cromado e os números serão de adesivo vinílico na cor preta a qual deverá ser posicionada de forma visível e de fácil identificação pelo público."

ONDE SE LÊ:
"As divisórias em vidro deverão ser colocadas entre as mesas no qual deverá ter as medidas mínimas de 40 cm altura, 60 cm de comprimento, 08 mm de espessura. Sendo que o comprimento do vidro deverá ser dividido entre o servidor e o público."
LEIA-SE:
"Os guichês de atendimento deverão conter 02 divisórias em vidro cada, que deverão ser colocadas entre as mesas e ter as medidas mínimas de 40 cm altura, 70 cm de comprimento, 08 mm de espessura."

ITEM 06, 07 e 08

ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ITEM 09
ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ONDE SE LÊ:
"Prateleiras em MDF com 15mm de espessura. Duas prateleiras (uma em cada lado) reguláveis. Fixação das partes através de cavilha e mini-fix"
LEIA-SE:
"Duas Prateleiras em MDF com 15mm de espessura, fixação das partes através de cavilha e mini-fix"

ITEM 10, 11 e 12
ONDE SE LÊ:
"Garantia mínima de 1 (um) ano para todos os componentes do item."
LEIA-SE:
"Garantia mínima de 03 (três) anos para todos os componentes do item."

ITEM 15
ONDE SE LÊ:
"Dimensão mínima (AxLxP) 60x45CM e profundidade das gavetas de 100mm."
LEIA-SE:
"Dimensão mínima (AxLxP) 60x45x60CM e altura mínima das gavetas de 100mm."

ONDE SE LÊ:
"Gaveteiro Volante de mesa com 4 gavetas em MDF, com suporte para acomodar materiais básicos de escritório na primeira gaveta, dotado de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. TAMPO SUPERIOR e FRENTE DAS GAVETAS confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade, sendo frentes com 18mm de espessura e tampo com 25mm, com acabamento em verniz poliuretano na Cor 'Nogal Sevilha-madeirado', bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento."
LEIA-SE:
"Gaveteiro Volante de mesa com 4 gavetas em MDF, com suporte para acomodar materiais básicos de escritório na primeira gaveta, dotado de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon. TAMPO SUPERIOR e FRENTE DAS GAVETAS confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo frentes com 18mm de espessura e tampo com 25mm na Cor Amadeirado Claro , bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento."

ITEM 17
ONDE SE LÊ:
"Cor 'Nogal Sevilha' – madeirado"
LEIA-SE:
"Cor Amadeirado Claro"

ITEM 18
ONDE SE LÊ:
"Garantia mínima de 1 (um) ano para todos os componentes do item."
LEIA-SE:
"Garantia mínima de 03 (três) anos para todos os componentes do item."

ITEM 19
ONDE SE LÊ:
"Encosto em madeira compensada e estofada em espuma poliuretano, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor cinza chumbo, medida: 600x450x50mm."
LEIA-SE:
"Encosto em madeira compensada e estofada em espuma poliuretano, com densidade controlada de no mínimo 45 kg/cm³, com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor cinza chumbo, medida: 600x450x50 mm."

ONDE SE LÊ:
"Garantia mínima de 1 (um) ano para todos os componentes do item."
LEIA-SE:
"Garantia mínima de 03 (três) anos para todos os componentes do item."

ITEM 20, 21 e 22
ONDE SE LÊ:
"Garantia mínima de 1 (um) ano para todos os componentes do item."

LEIA-SE:
"Garantia mínima de 03 (três) anos para todos os componentes do item"

ITEM 23 e 24
ONDE SE LÊ:
"Assento estofado em espuma de poliuretano com capa de acabamento e proteção em polipropileno."
LEIA-SE:
"Assento estofado em espuma de poliuretano na cor laranja com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor cinza chumbo."

ONDE SE LÊ:
"Encosto estofado em espuma de poliuretano com capa de acabamento e proteção em polipropileno."
LEIA-SE:
"Encosto estofado em espuma de poliuretano na cor laranja com capa de acabamento e proteção em polipropileno na cor cinza chumbo."

INCLUIR NA REDAÇÃO DO ITEM 23 e do 24:
"Garantia mínima de 03 (três) anos para todos os componentes do item."

Fica excluído do Edital o ANEXO VII:
"Anexo VII – Projeto com layout para confecção e instalação dos arquivos deslizantes (item 14)"

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **27 de abril de 2017, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2017/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 017/2017/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado (CI n.º 475/2016/DIVALMOX/DETRAN).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Copa e Cozinha (Copos descartáveis, papel toalha e garrafa térmica), a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 - DETRAN-RO.
FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos Próprios.
PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa.
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administrativa Geral
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo – Copa e Cozinha
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 52.736,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).
DATA DE ABERTURA: **03/05/2017 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2.017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2017/DETRAN/RO
*com lote de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 020/2017/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado (CI n.º 0477//2016/DIVALMOX/DETRAN-RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2017.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente – grampeador de mesa, estilete, extrator de grampo, tesoura, caneta destaca texto, caneta esferográfica, caneta permanente, lápis, molha dedo, clipes, colchetes, grampos para grampeador, fita adesiva, cola branca, liga de elástico, reabastecedor para almofada de carimbo, barbante, pincel para quadro branco, pincel atômico, livro ata, livro protocolo, bobina para senha, envelopes, caixa box de arquivo, pastas, prancheta, filme de polietileno PVC, a serem utilizados por este DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.
PROGRAMA: 1015 – Gerência do Programa de Apoio Administrativo
AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 371.356,90** (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ABERTURA: **02/05/2017 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2.017.
Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

PORTARIA Nº. 978/GAB/DETRAN-RO EM, 07 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 33/2016/JE/21ªZE – Porto Velho, de 05.05.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.07.2016 a 01.07.2017, do servidor LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula nº 300077766, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação neste Município, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 21ª ZE – Porto Velho/RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Processo Administrativo nº 49.002/2016)
O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 1630/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 79, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 49.002/2016, que a empresa A. D. BILIO - EPP, CNPJ nº. 04.935.430/0001-56, foi isenta da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, mantendo-se a de MULTA pecuniária no valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) conforme provimento ao Recurso Administrativo.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017
COMPRADOR: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
VENDEDOR: C.P.N. CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI – EPP. (antiga CONSTRUTORA PRUMO & NIVEL LTDA – EPP), Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 09.324.712/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: Venda e compra, realizada entre VENDEDOR e COMPRADOR, do terreno situado no Lote de Terras Urbano nº 81, da Secção "B", da Gleba Pyrineos, situado na rua C, no Município de Ji-Paraná / RO, possuindo as seguintes descrições: área de 21.374,77 m² (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a rua C e Lote nº 21, medindo 41,21+110,82+2,75 metros; FUNDOS: com o Lote nº 82, medindo 226,44 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 81-B e rua C, medindo 175,79+49,70 metros; LADO ESQUERDO: com o Ramal 4, medindo 227,22 metros, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ji-Paraná/RO, matrícula nº 56.638, do Livro 2 de Registro Geral, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reis, legais ou convencionais, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 14.358/2015.
PROCESSO Nº 14.358/2015
VALOR: R$ 2.137.477,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
RECURSO: Programa 06181127716080000, elemento de despesa 4590-61, fonte 3240, conforme nota de empenho 2016NE01507, de 26/12/2016.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Wilkner Mendes Zola - Proprietário da empresa Vendedora
Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº.1077/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2017/4ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº003/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria Inaugural nº017/2016/GAB/SEJUS, de 21.01.2016, onde figura como acusado o servidor **F. G. A., Agente Penitenciário, matricula n.300086468** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório**.**

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o principio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA,** agente penitenciário, matricula 300.098.842, **RAFAEL CHAGAS SENA,** agente penitenciário, matricula 300097549 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO,** agente Penitenciário, matricula 300.088.183**,** sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1088/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 03 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 075/2016/GAB/SEJUS, de 12.02.2016, onde figura como acusado os servidores **L.J.V., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.042.980, R.M.P., Agente Penitenciário, matricula n. 300.087.560., J.I DE A.F., Agente Penitenciário, Matricula n.300.037.930, R.N. DE O.B., Agente Penitenciário, Matricula n 300.087.529, R.M.C., Agente Penitenciário, Matricula n. 300.098.872, M.W., Agente Penitenciário, Matricula n.300.042.984,** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório**.**

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o principio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciário, matricula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** agente penitenciário, matricula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS,** agente Penitenciário, matricula 300.117.120**,** sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1089/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 03 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 073/2016/GAB/SEJUS, de 18.02.2016, onde figura como acusado os servidores **K.M. DOS R., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.116.422, C.M.L., Agente Penitenciário, matricula n. 300.088.103., O.R.B DOS S., Agente Penitenciário, Matricula n.300.097.548, A.L DOS S., Agente Penitenciário, Matricula n 300.087.925, L. DOS S., Agente Penitenciário, Matricula n. 300.088.410, J.B.G.A., Agente Penitenciário, Matricula n.300.083.165, S.O.V., Agente Penitenciário, Matricula n.300.116.411,** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório**.**

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o principio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STEL AMAGNI BARBOSA,** agente penitenciário, matricula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** agente penitenciário, matricula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS,** agente Penitenciário, matricula 300.117.120**,** sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1090/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 04 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2017/5ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 053/2016/GAB/SEJUS, de 02.02.2016, onde figura como acusado

o servidor **V. DE S.L., Agente Penitenciário, matrícula n. 300.093.457,** sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório**.**

Considerando que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor Indiciado. Esta Portaria tem como finalidade dar continuidade a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Devendo ser aplicado o principio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** agente penitenciário, matricula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** agente penitenciário, matricula 300.037.956 e **CLAUDINEI DOMINGOS,** agente Penitenciário, matricula 300.117.120**,** sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 760/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 06 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 652/2015/GAB/SEJUS, de 01. 06.2015, onde figura como acusado o servidor **JOSEMIR NASCIMENTO DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.088.736,** tendo em vista a Portaria de Redesignação nº 631/2017/GAB/SEJUS, de 06 de março de 2017, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório**.**

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO,** agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 758/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 05 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2017/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1584/2016/GAB/SEJUS, de 26.07.2016, onde figura como acusada a servidora **FRANCISCA CLAUDIA ARAÚJO ARAGÃO, Agente Administrativa, matrícula n.300.116.136,** tendo em vista a Portaria de Redesignação nº 627/2017/GAB/SEJUS, de 20 de fevereiro de 2017, onde previa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório**.**

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO,** agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 759/2017/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 06 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2017/2ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1529/2016/GAB/SEJUS, de 12.07.2016, onde figura como acusado o servidor **LUIZ HENRIQUE FERREIRA, Agente Penitenciário, matrícula n.300.116.337,** tendo em vista a Portaria de Redesignação nº 2101/2016/GAB/SEJUS, de 20 de outubro de 2016, onde concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, foram insuficientes para que a Comissão Processante pudessem concluir com os trabalhos do apuratórios**.**

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.353, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO,** agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** agente Penitenciário, matrícula 300.018.559, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

Dê-se ciência aos interessados.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1078/2017/GAB/SEJUS Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **073/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1519/2016/GAB/SEJUS, de 04 de Julho de 2016,** em desfavor do servidor **NEREU DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.125, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do referido servidor, adotando como fundamento os pareceres de fls 50-52 e 54-55.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1079/2017/GAB/SEJUS Porto Velho, 05 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **033/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 658/2016/GAB/SEJUS, de 12 de Abril de 2016,** em desfavor do servidor **JOÃO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.211, que decide aplicar pena de **REPREENSÃO** ao referido servidor.

II – Notificar o Defensor e o servidor desta decisão;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO**: 01-2101-00145.0000/2012**
INTERESSADO: **GAF**
ASSUNTO: Limpeza de piscina.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92**,** valor total de **R$ 1.420,62** (hum mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta dois centavos) **, mês de FEVEREIRO/2017,** considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada **" sem prévio empenho** " , devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil, ambos em favor da empresa **HIDROPISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 1094/ GAB/SEJUS/2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de Recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio, técnico e superior para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS/RO.

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
Mat. 300128976- Presidente

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO
Mat. 300123717 - Membro

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Mat. 300116874- Membro

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO
Mat. 300109446 – - FISCAL DO CONTRATO

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
CPF N.º 871953482-53 - Suplente de Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS

PORTARIA Nº. 1093 /GAB/SEJUS/2016

O SENHOR SECRETÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** o servidor **ELIEL DE SOUZA SÁ** Matricula n.º 300088779, para compor comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sentenciados, através de pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas, conforme servidores abaixo relacionados, atendendo o Art. 15 § 8 da Lei 8666/93.

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO
Mat. 300122584- Presidente

LEANDRO PINHO FALLER
Mat. 300099500 - Membro

ELIEL DE SOUZA SÁ
Mat. 300088779 - Membro

MILTON LUIZ PAMPLONA REGO
Fiscal de Contrato- Mat. 300099672

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01.02.2017.

Porto Velho, 05 de abril de 2017

Marcos José Rocha dos Santos
Secretario de Estado de Justiça/SEJUS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016 - SUPERINTENDÊNCIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 78/2016 do Pregão Eletrônico nº 75/2016 - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, para aquisição de material de construção para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no valor total de **R$ 240.253,58 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.00725-0000/2017. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.347.124/0001-07 e VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 17.732.735/0001-02.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

PORTARIA Nº. 0615/GAB/SEJUS Porto Velho, 17 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO,** Gerente Geral do Sistema Penitenciário, matrícula 300132028, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **23/06/2017 à 12/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 13/06/2017 a 22/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0781/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 083/DA/PRAMC/SEJUS/2017.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA,** Agente Penitenciário, matrícula 300018574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 30.10.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0782/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 391/2017/DIR.ADM-PEMSC-RO.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BARRETO AGUIAR,** Agente Penitenciário, matrícula 300132224, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0784/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THIAGO MARTINELLI DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093265,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0785/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 418/2017/DIR.ADM-PEMSC-RO.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELI DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300117131, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2017 a 30.05.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0786/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 279/DIEX/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GEICIANE COSTA DA SILVA,** Assistente de Núcleo, matrícula 300127145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.03.2017 a 19.03.2017 e 05.12.2017 a 15.12.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0787/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 116/2017/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093630, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **17.03.2017 a 15.04.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0788/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 066/2017EU/CAP/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300098850, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0789/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 114/2017/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093234, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0790/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme nº 115/2017/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIANA DOS SANTOS MOURA,** Agente Penitenciário, matrícula 300129618, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0791/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 398/2017/PMP/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELTON DOS SANTOS MOURA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.08.2017 a 30.08.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0792/GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 113/2017/PEPFEM/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA,** Agente Penitenciário, matrícula 300099255, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 30.10.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0803/GAB/SEJUS Porto Velho, 31 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO,** Agente Penitenciário, matrícula 300131684, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/05/2017 à 30/05/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2017 a 10/05/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0804/GAB/SEJUS Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO,** Agente Penitenciário, matrícula 300015877, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11/07/2017 à 30/07/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2017 a 10/07/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0811/GAB/SEJUS Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 070/DA/PRAMC/SEJUS/2017.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAVID DA SILVA BRITO,** Agente Penitenciário, matrícula 300087729, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.02.2017 a 02.03.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0812/GAB/SEJUS Porto Velho, 03 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO,** Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2017 a 10/06/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 402/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;
CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0383.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **DILMA COSTA MATHEUS**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1250/2016-GAB/DPE, para registrar a alteração das férias do exercício 2017 de 03.07.2017 a 01.08.2017 para 01.08.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 403/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 04.04.2017, o servidor **ADONYS FOSCHIANI HELBEL,** matrícula nº 300130376, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotado no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º NOMEAR a contar de 04.04.2017, ADONYS FOSCHIANI HELBEL, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 405/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0220.2017/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES,** Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 6ª Defensoria de Porto Velho, os termos da Portaria nº 260/2017-GAB/DPE, a fim de alterar o período de abono pecuniário referente às férias do 2º período de 2017, de 01.09.2017 a 10.09.2017 para 01.06.2017 a 10.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 407/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0385.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública de 2ª Entrância, em atuação no Núcleo da Comarca de Vilhena, 10 (dez) dias de folgas compensatórias para gozo no período de **02 a 11 de maio de 2017,** alusivas aos plantões judiciários realizados no primeiro e segundo semestre do ano de 2016, conforme certidão de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 408/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0343.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, Defensora Pública de Entrância Especial, titular da 20ª Defensoria Pública de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo no período de **08 a 12 de maio de 2017,** em razão da atuação em plantões judiciários realizados no ano de 2016, conforme certidão de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 411/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do servidor Rodrigo Ferreira Barbosa, datado de 04.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 04.04.2017, o servidor **RODRIGO FERREIRA BARBOSA,** do cargo comissionado de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante no Núcleo da Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04.04.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 412/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0362.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito ao gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, em razão da participação na fiscalização e organização do **I Seminário do dia da Defensoria Pública**, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2016, no Auditório do Oscar Hotel, nesta capital.

Art. 2º CONCEDER as referidas folgas compensatórias para gozo nos dias **07 de abril e 02 de junho de 2017**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 413/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 07.04.2017, o servidor efetivo **JULIO CESAR SANTOS MAIA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, de Cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Grupo de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 414/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 06.04.2017, a servidora **SHASE COSTA DE AZEVEDO**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ORTARIA Nº 416/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido e a contar de 06.04.2017, o servidor **JOSÉ CAETANO FILHO**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, símbolo DPE-CDS-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 420/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 004/2017-CI/DPE, datado de 05 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **RAISSA COELHO MARQUES**, Chefe do Controle Interno, lotada na Comarca de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais, para participar da **22ª Reunião Técnica do CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno**, a ser realizada nos dias **06 e 07 de abril de 2017**, no Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Pacaás Novos, 9º andar, Auditório Governador Jerônimo Garcia de Santana, localizado na Av. Farqhuar nº 2988, em Porto Velho, no horário das 8h30 às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 421/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0373.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 11 de abril de 2017, em razão da participação na "Mega Operação Justiça Rápida", realizada no dia 19.11.2016, conforme declaração de 21 de novembro de 2016.

b) 12, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2017, em razão da participação em plantões judiciários realizados no primeiro semestre do ano de 2017, conforme certidão de 28 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 424/2017-GAB/DPE Porto Velho, 07 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.1059.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **07 e 10 de abril de 2017,** em razão da atuação em plantões judiciários, conforme portaria nº 1133/2016-GAB/DPE, de 06.10.2016.

Art. 2º Restam 05 (cinco) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 257/GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação deServiçosde Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Patricia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;
Edula M. L. G. Short – Matrícula: 300027124;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa e serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:
Sede e Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC
João Marcos Batista da Silva – Matrícula: 300122426;
Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980
José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Agência de Rendas de Porto Velho /Depósitos de Mercadoria em Trânsito – SMT/ Posto Fiscal do Aeroporto– Porto Velho
Orlando Barbonaglia da Silva – Matrícula: 300039611;
Ana Regina Nobre – Matrícula: 300002788;
Adriano Mulling – Matrícula: 300039589
José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho
Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693;
Fernando Sávio Afonso Pessoa – Matrícula: 300044812;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho
Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431;
Manuel Moraes dos Santos Filho – Matrícula:300000607;
Rosmilda Gushy Mota – Matrícula: 300000172;
Luiz Otilio Alves do Nascimento – Matrícula: 300105180;

Guajará Mirim
Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;
José Roberto Monteiro Gadelha – Matrícula: 300000550

2ªDRRE – Jí-Paraná
Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 300007938;
LuzieneGambati Barbosa – Matrícula: 300005743;
Elízio de Jesus Barbosa – Matrícula: 300014615
Juscélio Lima de Sousa – Matrícula: 300023986;
Gilson José Massinham – Matrícula: 300011799

Agência de Rendas de Ji-Paraná
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;
Elizabeth Martins da Silva – Matrícula: 300004648;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula300027430;
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Luis Carlos Amaral Jacob – Matrícula: 300000708

Agência de Rendas de Jaru
Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033910
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907

Agência de Rendas de Presidente Médici
Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789;
Edmundo Dantas Santos Filho – Matrícula: 300000904;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873

Posto Fiscal Alvorada do Oeste
José Gomes da Silva – Matrícula: 300003862
Licínia Dantas de Melo Oliveira – Matrícula: 300015450;

3ªDRRE /Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena e Agência de Renda
Thily Carvalho Bitencourt – Matrícula: 300060899;
Milton TamotsuMizuguti – Matrícula: 300014769;
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Sara de Fátima Santana Gomes Moraes – Matrícula: 300007183;
Izabel Rosa de Nazaré – Matrícula: 300016876;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169;
Laércio Cavequia – Matrícula: 300044649;

Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Clóvis Leandro da Silva - Matrícula: 300000863;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 300011111;
Geralda Célia F. da Silva – Matrícula: 300034216;

Agência de Rendas de Chumpinguaia
Wiles Miquilino da Cunha – Matrícula:: 300001005
André Luiz Magalhães da Paz – Matrícula: 300050144;

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949;
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354
Sérgio Henrique Carvalho Cunha – Matrícula 300024035

Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885

Agência de Rendas de Pimenta Bueno
JunKariatsumari – Matrícula: 300023992
Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156

Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;

5ªDRRE – Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370

Agência de Rendas de Rolim de Moura
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;

Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Omar Figueiredo de Mendonça – Matrícula: 300000441;
Ione Carmem Puper – Matrícula: 300010548;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Antonio da Silva Emiliano – Matrícula: 300024320

6ªDRRE – Ariquemes
Adelar Anacleto Tres – Matrícula: 300043314;
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;
Juliana FuriniReginato – Matrícula: 300115025;

Agência de Rendas de Ariquemes
José do Nascimento Gonçalves Neto - Matricula: 300000907;
Francisco Alberto Borges de Azeredo – Matrícula: 300049325
Lucas Henrique da Silva – Matrícula: 300049341

Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos– Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;

Agência de Rendas de Buritis
Eduardo Rodrigo da Rocha Barros – Matrícula: 300045542

Agência de Rendas de Cujubim
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 073/GAB/SEFIN de 16.02.2016 e 602/GAB/SEFIN de 24.11.2016.

PORTARIA N. 258 /GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos recibos/faturas, emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de aluguel de imóvel nas unidades desta SEFIN-RO, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS DESIGNADOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E CERTIFICAÇÃO:

Porto Velho/SEFIN-RO
Sede
Eliane SpadottoBison – Matrícula: 300130390;
Patricia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;
Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: 300137622;
Edula M. L. G. Short – Matrícula: 300027124;

AGÊNCIA DE RENDAS DE JARU
Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

4ªDRRE – CACOAL/ AGÊNCIA DE RENDAS DE CACOAL
Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Elizabete Terezinha Glanzel Bidu – Matrícula: 300000882
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949;

6ªDRRE – ARIQUEMES/ AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES
Adelar Anacleto Tres – Matrícula: 300043314;
Lucas Henrique da Silva – Matrícula: 300049341
Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

FISCAIS TÉCNICOS DESIGNADOS PARA EMISSÃO DOS RELATÓRIOS:

Porto velho/SEFIN-RO
Sede
Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
João Marcos Batista da Silva – Matrícula: 300122426;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688;

AGÊNCIA DE RENDAS DE JARU
Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033910;
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907;

4ªDRRE – CACOAL/ AGÊNCIA DE RENDAS DE CACOAL
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;
Sérgio Henrique Carvalho Cunha – Matrícula 300024035;

6ªDRRE – ARIQUEMES
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;
José do Nascimento Gonçalves Neto - Matricula: 300000907;
Francisco Alberto Borges de Azeredo Matricula: 300049325;

Art. 3º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos os relatórios oriundos da Capital e do Interior do Estado.

Art. 4º -Na ausência ou impedimento dos fiscais relacionados no artigo 1°, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, designados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 073/GAB/SEFIN de 16.02.2016 e 604/GAB/SEFIN de 24.11.2016.

PORTARIA N. 259/GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento, conforme prevê o Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente ao material de consumo, materiais gerais e bens nas Unidades desta SEFIN-RO.

Gestor dos Contratos:
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Porto Velho/SEFIN-RO

Sede e Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC:
Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
Antônio Nazaré da Costa – Matrícula: 300003059
João Marcos Batista da Silva – Matrícula: 300122426;

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Agência de Rendas de Porto Velho/Depósitos de Mercadoria em Trânsito – SMT/ Posto Fiscal do Aeroporto – Porto Velho
Orlando Barbonaglia da Silva – Matrícula: 300039611;
Ana Regina Nobre – Matrícula: 300002788;
José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;
Adriano Mulling – Matrícula: 300039589

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho
Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693;
Fernando Sávio Afonso Pessoa – Matrícula: 300044812;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho
Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431;
Rosangela Feitosa da Silva – 300095126;
Fatima Gomes Barbosa – Matrícula: 300044729

Guajará Mirim
Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;
José Roberto Monteiro Gadelha – Matrícula: 300000550

2ªDRRE – Jí-Paraná
Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 300007938;
Luziene Gambati Barbosa – Matrícula: 300005743;
Elízio de Jesus Barbosa – Matrícula: 300014615
Juscélio Lima de Sousa – Matrícula: 300023986;
Gilson José Massinham – Matrícula: 300011799.

Agência de Rendas de Ji-Paraná
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;
Elizabeth Martins da Silva – Matrícula: 300004648;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula300027430;
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Luis Carlos Amaral Jacob – Matrícula: 300000708

Agência de Rendas de Jaru
Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033910
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907

Agência de Rendas de Presidente Médici
Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789;
Edmundo Dantas Santos Filho – Matrícula: 300000904;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

Agência de Rendas de Mirante da Serra
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873

Posto Fiscal Alvorada do Oeste
José Gomes da Silva – Matrícula: 300003862
Licínia Dantas de Melo Oliveira – Matrícula: 300015450
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350

3ªDRRE /Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena e Agência de Renda
Thily Carvalho Bitencourt – Matrícula: 300060899;
Milton TamotsuMizuguti – Matrícula: 300014769;
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Sara de Fátima Santana Gomes Moraes – Matrícula: 300007183;
Izabel Rosa de Nazaré – Matrícula: 300016876;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169;
Laércio Cavequia – Matrícula: 300044649;

Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Clóvis Leandro da Silva - Matrícula: 300000863;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 300011111;
Geralda Célia F. da Silva – Matrícula: 300034216;

Agência de Rendas de Chumpinguaia
WilesMiquilino da Cunha – Matrícula:: 300001005
André Luiz Magalhães da Paz – Matrícula: 300050144;

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949;
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354
Sérgio Henrique Carvalho Cunha – Matrícula 300024035;
Elizabete Terezinha GlanzelBidu – Matrícula: 300000882;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885

Agência de Rendas de Pimenta Bueno
JunKariatsumari – Matrícula: 300023992
Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156

Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;

5ªDRRE – Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;

Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Omar Figueiredo de Mendonça – Matrícula: 300000441;
Ione Carmem Puper – Matrícula: 300010548;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Antonio da Silva Emiliano – Matrícula: 300024320

6ªDRRE – Ariquemes
Adelar Anacleto Tres – Matrícula: 300043314;
Juliana FuriniReginato – Matrícula: 300115025;

Agência de Rendas de Ariquemes
Lucas Henrique da Silva – Matrícula: 300049341

Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos – Matrícula: 300049302;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;

Agência de Rendas de Buritis
Eduardo Rodrigo da Rocha Barros – Matrícula: 300045542

Agência de Rendas de Cujubim
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;

Art. 2º - A conferência, fiscalização e recebimento dos objetos supracitados só poderão ser realizados por no mínimo 03 (três) membros, incluindo, obrigatoriamente, o gestor dos Contratos, 01 (um) servidor integrante da Unidade que recebeu os materiais e mais 01 (um) membro;

Art.3º - Os Servidores nomeados são responsáveis pela conferência, fiscalização e recebimento, do material de consumo, materiais em geral e bens, de todas as Divisões e Subunidades (Postos Fiscais e Agências de Rendas) inerentes as suas respectivas Delegacias Regionais da Receita Estadual – DRRE's;

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 073/GAB/SEFIN de 16.02.2016 e 603/GAB/SEFIN de 24.11.2016.

PORTARIA N. 260/GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Patricia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;
Miguel C. C.da Costa – Matrícula: 300071480;
Leonardo Luiz Brito do Nascimento – Matrícula: 300014667;
Fábio Rocha de Carvalho– Matrícula: 300117176;
Caíque Brito – Matrícula: 300127503;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços terceirizados com cessão de mão de obra, tais como: Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:

Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte – CIAC
João Marcos Batista da Silva – Matrícula: 300122426
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980
José Delmiro Souza de Oliveira – Matrícula: 300043688

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Agência de Rendas de Porto Velho /Depósitosde Mercadoria em Trânsito – SMT/ Posto Fiscal do Aeroporto– Porto Velho
Orlando Barbonagliada Silva – Matrícula: 300039611
Ana Regina Nobre – Matrícula: 300002788
Adriano Mulling – Matrícula: 300039589;
José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho
Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693
Fernando Sávio Afonso Pessoa – Matrícula: 300044812

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho
Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431
Manuel Moraes dos Santos Filho – Matrícula:300000607
Rosmilda Gushy Mota – Matrícula: 300000172
Luiz Otilio Alves do Nascimento – Matrícula: 300105180

Agência de Rendas Guajará Mirim
Jorge Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857
José Roberto Monteiro Gadelha – Matrícula: 300000550

2ªDRRE – Jí-Paraná
Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 300007938
LuzieneGambati Barbosa – Matrícula: 300005743
Elízio de Jesus Barbosa – Matrícula: 300014615
Juscélio Lima de Sousa – Matrícula: 300023986
Gilson José Massinham – Matrícula: 300011799

Agência de Rendas de Ji-Paraná
José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152
Elizabeth Martins da Silva – Matrícula: 300004648
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula300027430
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257
Luis Carlos Amaral Jacob – Matrícula: 300000708

Agência de Rendas de Jaru
Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765
Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033910
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907

Agência de Rendas de Presidente Médici
Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789
Edmundo Dantas Santos Filho – Matrícula: 300000904
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350

Agência de Rendas de Mirante da Serra
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni – Matrícula: 300049873

Posto Fiscal Alvorada do Oeste
José Gomes da Silva – Matrícula: 300003862
Licínia Dantas de Melo Oliveira – Matrícula: 300015450
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350

3ªDRRE /Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena e Agência de Renda
Thily Carvalho Bitencourt – Matrícula: 300060899
Milton TamotsuMizuguti – Matrícula: 300014769
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301
Solange Bernal – Matrícula: 300004386
Sara de Fátima Santana Gomes Moraes – Matrícula: 300007183
Izabel Rosa de Nazaré – Matrícula: 300016876

Agência de Rendas de Colorado do Oeste
Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062
Ivaneth FariaBordiga – Matrícula: 300000876
Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169
Laércio Cavequia – Matrícula: 300044649

Agência de Rendas de Cerejeiras
Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674
Clóvis Leandro da Silva - Matrícula: 300000863
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 300011111
Geralda Célia F. da Silva – Matrícula: 300034216

Agência de Rendas de Chumpinguaia
WilesMiquilino da Cunha – Matrícula:: 300001005
André Luiz Magalhães da Paz – Matrícula: 300050144

4ªDRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal
Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949
Geralda Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354
Sérgio Henrique Carvalho Cunha – Matrícula 300024035

Agência de Rendas de Espigão do Oeste
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho - Matrícula: 300007315
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula. 300000885

Agência de Rendas de Pimenta Bueno
JunKariatsumari – Matrícula: 300023992
Neide dos Santos Pinheiro de Paula-300024156

Agência de Rendas de Ministro Andreazza
Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322

5ªDRRE – Rolim de Moura
Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370

Agência de Rendas de Rolim de Moura
Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126

Agência de Rendas de Alta Floresta
Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763

Agência de Rendas de Nova Brasilândia
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé
Omar Figueiredo de Mendonça – Matrícula: 300000441
Ione Carmem Puper – Matrícula: 300010548

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé
Antonio da Silva Emiliano – Matrícula: 300024320

6ªDRRE – Ariquemes
Adelar Anacleto Tres – Matrícula: 300043314
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416
Juliana FuriniReginato– Matrícula: 300115025

Agência de Rendas de Ariquemes
José do Nascimento Gonçalves Neto - Matricula: 300000907
Francisco Alberto Borges de Azeredo – Matrícula: 300049325
Lucas Henrique da Silva – Matrícula: 300049341

Agência de Rendas de Alto Paraíso
Sergio Luis Santos– Matrícula: 300049302

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste
Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568

Agência de Rendas de Buritis
Eduardo Rodrigo da Rocha Barros – Matrícula: 300045542

Agência de Rendas de Cujubim
Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 073/GAB/SEFIN de 16.02.2016 e 602/GAB/SEFIN de 24.11.2016.

PORTARIA N. 261/GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços de manutenção, adequação, acessibilidade prediais, entre outros serviços que carecem de capacidade técnica e recebimento de materiais referente a reformas nas Unidades desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Caíque Santana Brito – Matrícula: 300127503;
Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de manutenção, adequação, acessibilidade prediais, entre outros serviços que carecem de capacidade técnica.

FISCAIS TÉCNICOS:
Fábio Rocha de Carvalho – Matrícula: 300117176;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2017, revoga-se o teor das Portarias nº 073/GAB/SEFIN de 16.02.2016 e 602/GAB/SEFIN de 24.11.2016.

AVISO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN - RO, localizada na Av. Farquar nº 2986 4º andar Ed. Rio Rio Pacáas Novos, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.599.253/0001-47, torna público que obteve CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 141808 NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo 1801/00444/2017 para a Construção do Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

PORTARIA Nº. 012/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 06 de abril de 2017.

O SECRETÀRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU- CARGO: AGENTE DE RENDAS DE CACOAL/SEFIN- CPF: 183.308.192-72 -** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401-SEFIN.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NE00161 e 00162- Proc. 1401.00354.0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R$ 1.500,00
3390.39.96	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 2.000,00**

PORTARIA Nº. 013/GAB/SEFIN Porto Velho – RO, 06 de abril de 2017.

O SECRETÀRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **ABEL DE SOUZA VIDAL- CARGO: Agente de Rendas de Alta Floresta– 5ª DRRE SEFIN, CPF: 348.730.582-87 -** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401-SEFIN.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2017NE00165 e 00166- Proc. 1401.00374.0000/2017.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R$	1.500,00
3390.39.96	R$	500,00
TOTAL	**R$**	**2.000,00**

ATO Nº. 025/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial previsto na Lei 1473/05.

O Coordenador Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado não renovou a GARANTIA no prazo estabelecido na norma para o ano de 2017 (**complemento do Depósito Caução**), descumprindo o dispositivo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da referida Lei;

Considerando que o art. 378, I do RICMS/RO, que determina que o contribuinte deva cumprir com regularidade suas obrigações fiscais;

Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 331/09 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social	APEDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕOES LTDA
Insc.Estadual	19541-3
CNPJ/MF	22.826.382/0001-40
Município	VILHENA - RO

2. O **cancelamento** do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (*Lei nº 688/1996*, *artigo 112*).

Wilson Cézar de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 026/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do regime especial previsto na Lei 1473/05.

O Coordenador Geral da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado não renovou a GARANTIA no prazo estabelecido na norma para o ano de 2017 (**complemento do Depósito Caução**), descumprindo o dispositivo estabelecido no parágrafo único do artigo 3º da referida Lei;

Considerando que o art. 378, I do RICMS/RO, que determina que o contribuinte deva cumprir com regularidade suas obrigações fiscais;

Diante do exposto:

R E S O L V E:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 250/10 da Lei 1473/05 que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social	ARAWA IMP. E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA
Insc.Estadual	3082458
CNPJ/MF	12.087.295/0001-64
Município	JI PARANÁ - RO

2. O **cancelamento** do regime especial, de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou na data de intimação pessoal do interessado (*Lei nº 688/1996*, *artigo 112*).

Wilson Cézar de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2017/GAB/CRE
Porto Velho, 10 de abril de 2017.

Institui o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica instituído o "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que disciplina a forma e os critérios de operacionalização da receita estadual e os procedimentos para abertura de receitas, seu controle e acompanhamento, necessários para a efetivação do disposto no Decreto n. 10.406, de 7 de março de 2003, que criou o Sistema Único de Arrecadação de Receitas Estaduais - SUARE.

Art. 2º. As instituições financeiras interessadas em credenciar-se como Instituição Arrecadadora das Receitas Estaduais deverão observar, além do disposto no Decreto n. 9.736, de 4 de dezembro de 2001, as normas técnicas constantes do Manual referido no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 028/2016/GAB/CRE.

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO
Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 011/2017/GAB/CRE

MANUAL TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS PARA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (VERSÃO – 01/2017)

PORTO VELHO – RONDÔNIA 2017

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
CAPÍTULO 1 – NORMAS GERAIS	3
1.1 – APRESENTAÇÃO	3
1.2 – OBJETIVOS	3
1.3 – DIRETRIZES TÉCNICAS	4
1.4 – SETORES ENVOLVIDOS	4
CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO	5
2.1 – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE	5
2.1.1 – FORMAS DE EMISSÃO	5
2.1.2 – CARACTERÍSTICAS DO DARE	5
2.2 – TIPOS DE DARES UTILIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA	6
2.3 – GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE	7
2.4 – CÓDIGOS DE RECEITA UTILIZADOS PARA AJUSTES CONTÁBEIS	7
2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL	8
II – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS	9
CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO	9
3.1 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS	9
3.2 – CÓDIGO DE BARRAS – DÍGITOS VERIFICADORES – MÓDULO 10	9
3.2.1 – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR COM BASE NO MÓDULO 10	10
3.2.2 – DÍGITO VERIFICADOR DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA	10
3.2.3 – DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS	11
3.3 – DARES COM CÓDIGO DE BARRAS COMPLETO	11
3.3.1 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 1	11
3.3.2 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 5	12
3.3.3 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 6	12
3.3.4 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 7	12
3.3.5 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8	13
3.3.6 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 1, 5, 6 E 7	13
3.3.7 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 8	14
3.4 – ARQUIVOS MAGNÉTICOS	14
3.4.1 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE DARES	14
3.4.1.1 – O REGISTRO HEADER	15
3.4.1.2 – O REGISTRO DETALHE	16
3.4.1.3 – OREGISTRO TRAILLER	17
3.4.2 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE REPASSES	17
3.4.2.1 – O REGISTRO HEADER	17
3.4.2.2 – O REGISTRO DETALHE	18
3.4.2.3 – O REGISTRO ESTORNO	18
3.5 – PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DE RECURSOS	18
3.5.1 - PROCEDIMENTOS PARA OS BANCOS ARRECADADORES EXCETO O BANCO CENTRALIZADOR – BANCO DO BRASIL:	18
3.5.2 - PROCEDIMENTOS PARA O BANCO CENTRALIZADOR – BANCO DO BRASIL	19
III – ANEXOS	20
ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS	20
ANEXO 2 – TABELA DE CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS (REPASSES DE IPVA)	42
ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO	43
ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR	65
ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE	88
ANEXO 7 – TABELA DE CONTAS CORRENTES PARA CRÉDITO DA COTA DE 40% DO IPVA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	89
ANEXO 8 – CONTROLE DAS VERSÕES	90
CONTATO PARA DÚVIDAS	138

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 1 – NORMAS GERAIS

1.1 – APRESENTAÇÃO

O Estado de Rondônia, participante do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, coordenado pelo Ministério da Fazenda e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, está implementando a modernização da administração tributária no Estado.

Como parte integrante desta modernização, está sendo implementado o projeto de informatização da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, que é o órgão encarregado de executar a política tributária do Estado.

Dentro deste projeto está a automação do Sistema de Arrecadação, que tem como objetivos: acabar com os erros no preenchimento dos documentos de arrecadação; permitir aos agentes arrecadadores um atendimento mais rápido e seguro aos contribuintes do Estado; facilitar a transferência de informações entre os agentes arrecadadores e a Coordenadoria da Receita Estadual; proporcionar, à CRE, segurança, agilidade e eficiência na prática da conciliação bancária e controle da arrecadação, disponibilizando para a administração da SEFIN/CRE, informações gerenciais mais rápidas e seguras para a tomada de decisões, coibindo a sonegação e a evasão de tributos.

Com intuito de auxiliar no alcance destes objetivos, foi elaborado este Manual, para padronizar a forma de tratamento entre os agentes arrecadadores e a CRE, no que tange aos procedimentos de transferência dos movimentos de arrecadação.

No primeiro capítulo encontram-se as informações básicas a respeito deste manual e diretrizes que balizam todos os procedimentos da CRE, no que se refere aos processos de arrecadação e troca de informações por meio magnético.

No segundo capítulo é apresentado o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, com suas características, modos de emissão e preenchimento.

No terceiro capítulo são apresentadas as informações técnicas a respeito dos leiautes do código de barras, validações necessárias e os leiautes dos arquivos magnéticos.

1.2 – OBJETIVOS

Os objetivos deste Manual são:

1. Apresentar aos agentes arrecadadores o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE;
2. Tornar padrão os procedimentos de arrecadação para os agentes arrecadadores;
3. Especificar os procedimentos para captura e validação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais, pelos agentes arrecadadores;
4. Especificar o leiaute do código de barras, contido no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais;
5. Especificar o leiaute dos arquivos magnéticos contendo as informações dos DAREs arrecadados;
6. Especificar os procedimentos para transferências, via tele-processamento, dos arquivos magnéticos.

1.3 – DIRETRIZES TÉCNICAS

As diretrizes técnicas, propostas neste manual, referem-se aos parâmetros que visam balizar os procedimentos com os agentes arrecadadores e todas as especificações técnicas com o intuito de produzir uma metodologia que padronize a forma de arrecadação.

As diretrizes são:

- **Segurança e Controle –** Todos os procedimentos devem garantir a integridade das Informações de arrecadação capturadas e da operação de transferência dos arquivos magnéticos, entre os agentes arrecadadores e a Coordenadoria da Receita Estadual. O registro magnético das operações, comandadas na rede dos agentes arrecadadores, deve conter dados básicos de auditoria e controle das operações efetuadas;
- **Operacionalidade –** Todos os documentos de arrecadação devem conter código de barras, para facilitar o atendimento do contribuinte do Estado pelos agentes arrecadadores e eliminar possíveis erros que comprometam o cruzamento dos documentos de arrecadação com os lançamentos de créditos da Secretaria de Finanças e o próprio fechamento da arrecadação;
- **Flexibilidade –** Todos os procedimentos e especificações devem garantir à Coordenadoria da Receita Estadual, flexibilidade de mudanças de critérios relativos à arrecadação dos tributos estaduais, mas sempre após entendimentos prévios com os agentes arrecadadores.

1.4 – SETORES ENVOLVIDOS

Além da ***rede bancária em geral***, estão diretamente envolvidos no processo, as gerências de arrecadação e de controle e informações.

Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN
Gerente: VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA
Tel: (0xx69) 3211-6100 – Ramais 1003 (Gabinete) e 1068/1070 (GCA)
E-mail: gear@sefin.ro.gov.br
controlegear@sefin.ro.gov.br

Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN
Gerente: IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA
Hernildo Pereira de Souza
Tel: (0xx69) 3211-6100 – Ramal 1004
E-mail: geinf@sefin.ro.gov.br

CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

2.1 – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE

O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE foi criado pela Resolução Conjunta nº 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000, destinado à arrecadação dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto sobre Transmissão "*Causa Mortis*" e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;
- Taxas diversas;
- Contribuição de Melhoria;
- Multas e acréscimos legais sobre quaisquer tributos ou receitas estaduais.

2.1.1 – FORMAS DE EMISSÃO

As formas de Emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, permitem uma maior flexibilidade ao contribuinte do Estado, no sentido de possibilitar a emissão do DARE tanto em unidades da Secretaria de Finanças, como na própria residência do contribuinte.

A emissão do DARE pode ser feita das seguintes maneiras:

- **Pelo SITAFE** – Sistema de processamento de dados corporativo da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, nas Agências de Rendas e outras unidades da CRE;
- **Pelo Módulo Contribuinte –** Programa de Computador padrão Windows, disponibilizado gratuitamente pela Coordenadoria da Receita Estadual – CRE aos contribuintes e contabilistas, destinado à digitação e controle de informações referentes à movimentação de entrada e saída de mercadorias e Emissão de DAREs para pagamentos de Taxas e impostos declarados;
- **Pela Internet –** No Site da Secretaria de Finanças (www.sefin.ro.gov.br),

onde o contribuinte pode consultar os lançamentos feitos pela Coordenadoria da Receita Estadual em sua conta corrente.
Nos casos citados acima, o DARE é emitido com o código de barras completo, ou seja, no leiaute do padrão Febrabam, contudo, em alguns casos, ainda há a necessidade de emissão do DARE preenchido de forma manual. A quantidade deste tipo de DARE é pequena e a CRE vem trabalhando para reduzir esta quantidade a zero, entretanto, é opção do Agente arrecadador adaptar-se para realizar o recolhimento do DARE manual.

2.1.2 – CARACTERÍSTICAS DO DARE

Os Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (Figura A) emitidos via processamento de dados, serão sempre emitidos com código de barras, no formato padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN.
A área da esquerda (Área A) contém campos não numerados, destinados à identificação do contribuinte e outros dados correlatos, podendo ser utilizados caracteres alfanuméricos. Esses dados não fazem parte da formação do código de barras (Área C) do DARE.
A área da direita (Área B) contém campos numerados de 1 a 13, cujos caracteres são exclusivamente numéricos, destinados à indicação dos dados do contribuinte, número da guia de pagamento, complemento da identificação, período de referência, vencimento, código de receita e de município e valores a serem recolhidos. Algumas dessas informações fazem parte do código de barras (Área C) do DARE.

***Figura A* – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE**

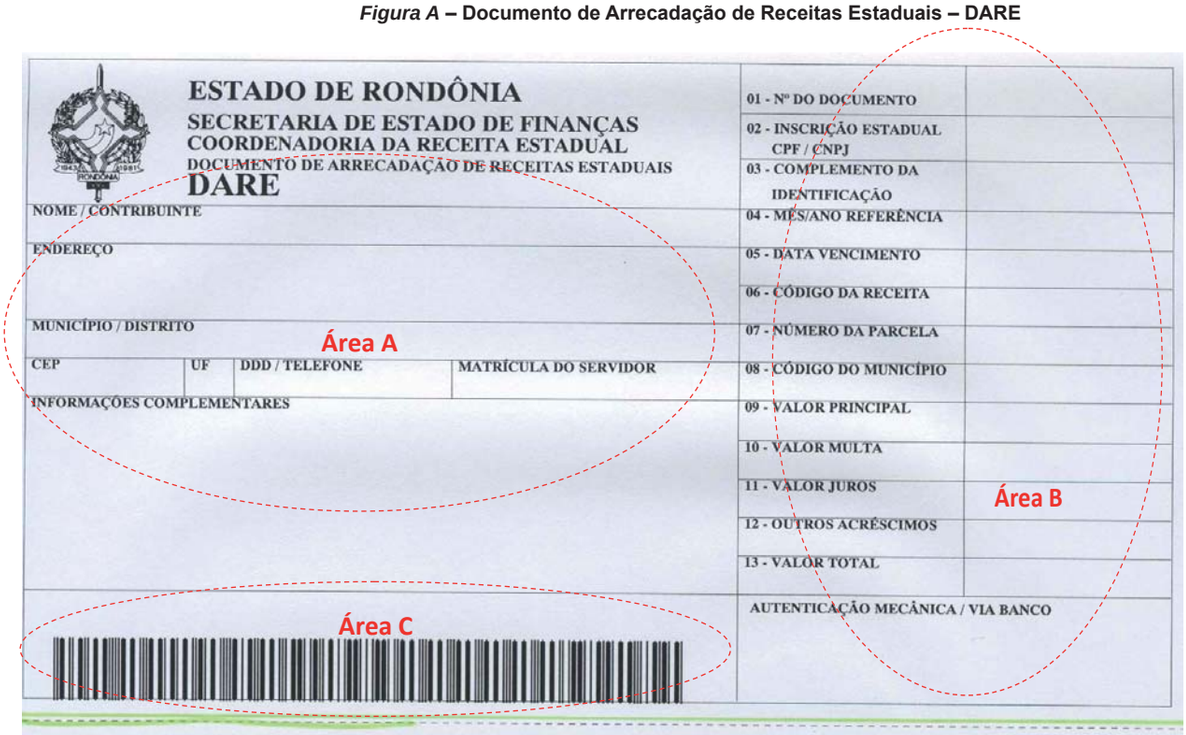

2.2 – TIPOS DE DARES UTILIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

O Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE trabalha com um formato único de DARE, sendo que a diferença entre os tipos existentes é quanto ao conteúdo do código de barras e ao preenchimento dos campos, que pode ser manual ou via processamento de dados.
Os procedimentos de validação do código de barras, descritos neste manual, devem ser implementados para tratamento dos DAREs na "Boca do Caixa", medida que deve se estender aos terminais de auto-atendimento e home-banking, pois, para cada tipo de DARE, haverá um procedimento específico para o repasse dos valores arrecadados e, caso não haja essa consistência, o agente arrecadador não saberá em que conta depositar os recursos arrecadados. Esse Procedimento será descrito mais adiante.
Na composição do código de barras consta, também, a identificação do tipo de DARE emitido. Essa informação é muito importante para o agente arrecadador validar os DAREs, cujos tipos são:

- **TIPO 1** – DARE de receitas diversas emitido pelo SITAFE;
- **TIPO 2** – DARE especial utilizado pelos fiscais – NÃO RECEBIDO PELA REDE BANCÁRIA;
- **TIPO 3** – A UTILIZAÇÃO DESTE DARE ESTÁ SUSPENSA – NÃO RECEBER;
- **TIPO 4** – A UTILIZAÇÃO DESTE DARE ESTÁ SUSPENSA – NÃO RECEBER;
- **TIPO 5** – DARE depósito emitido pelo SITAFE para que os fiscais ou agentes de rendas façam a prestação de contas;
- **TIPO 6** – DARE emitido pelo contribuinte para recolhimento de ICMS declarado;
- **TIPO 7** – DARE emitido pelo contribuinte para recolhimentos que não possuam lançamento prévio;
- **TIPO 8** – DARE emitido pelo SITAFE – Exclusivo para recolhimento de IPVA.

Os DAREs do tipo 1, 5, 6, 7 e 8 contém o código de barras completo. O tipo do DARE se encontra na posição 20 do leiaute do código de barras.

2.3 –GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE

A Guia Nacional de Recolhimento Estadual – GNRE, por tratar-se de um documento descrito em um convênio a nível nacional e ter sua regulamentação específica, não será tratada neste manual.
No entanto, os valores arrecadados por meio deste documento são creditados na ***conta 99.099-4*** da ***Agência 2.757-X*** do banco centralizador – Banco do Brasil, e, no momento do recebimento do arquivo magnético de GNRE do agente arrecadador, o sistema efetua a conversão do código de receita próprio da GNRE para os códigos padronizados pelo sistema de arrecadação conforme tabela abaixo.

Observe que estes códigos de receita não constam na ***TABELA DE RECEITAS*** (***ANEXO 1***).

CÓDIGO/ GNRE	DESCRIÇÃO DA RECEITA - GNRE	RECEITA/ SITAFE
100013	ICMS Comunicação	1919
100021	ICMS Energia Elétrica	1927
100030	ICMS Transporte	1935
100048	ICMS Substituição Tributária por Apuração	1942
100110	ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Apuração	1945
100048	ICMS Substituição Tributária por Apuração	1946
100056	ICMS Importação	1951
100064	ICMS Autuação Fiscal	1956
100072	ICMS Parcelamento	1964
100080	ICMS Recolhimentos Especiais	1965
100099	ICMS Substituição Tributária por Operação	1967
100102	ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Operação	1968
150010	ICMS Dívida Ativa	1973
500011	Multa p/ infração à obrigação acessória	1980

2.4 – CÓDIGOS DE RECEITA UTILIZADOS PARA AJUSTES CONTÁBEIS

Com exceção do código de receita "***9999 – Receita não Identificada***", são códigos de receita utilizados pelo sistema para separar os encargos (multa e juros) arrecadados juntamente com o valor principal.
Não consistem em ***receitas de arrecadação***, não integrando assim, a ***TABELA DE RECEITAS*** constante no ***ANEXO 1***.
Com relação ao código de receita "***9999 – Receita não Identificada***", veremos mais adiante, nos itens ***3.3.6 e 3.3.7***, os procedimentos adotados pela rede arrecadadora no momento da validação do código de barras, não estando autorizada a receber o documento de arrecadação cujo código de receita constante nos campos "40 a 43" do referido código não conste na ***TABELA DE RECEITAS*** (***ANEXO 1***).
Caso a rede bancária, por algum motivo, efetue o recebimento da arrecadação inconsistente, o sistema fará a conversão da receita inválida, tratando-a como "***9999 – Receita não Identificada***", até que chegue ao setor responsável, informações que possibilitem a identificação da arrecadação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA
1846	Multa sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1853	Juros sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1861	Juros da Multa sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1997	Multa - ICMS
1998	Juros Principal ICMS
1999	Juros da Multa ICMS
2997	Multa - IPVA
2998	Juros Principa IPVA
2999	Juros da Multa IPVA
3998	Juros do Principa ITCD
3999	Juros da Multa ITCD
4997	Multa sobre as contribuições de Melhoria
4998	juros sobre as contribuições de Melhoria
4999	Juros da Multa sobre as contribuições de Melhoria
6997	Multa sobre as Taxas Diversas
6998	Juros sobre as Taxas Diversas
6999	juros da Multa sobre as Taxas Diversas
7997	Multa sobre as Receitas Diversas
7998	Juros sobre as Receitas Diversas
7999	Juros da Multa sobre as Receitas Diversas
9999	Receita não Identificada

2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL

Constam, já inseridos no sistema SITAFE, alguns códigos de receita reservados para posterior utilização, o que não impede a criação de novos.
Caso haja a necessidade de utilização de um ou mais códigos de reserva, basta alterar a nomenclatura ou cadastrar, se for o caso, no SITAFE, pois a rede bancária está apta a receber DAREs para estas receitas.
Para a criação de novos, estes devem ser inseridos no sistema SITAFE e incluídos nas respectivas tabelas deste manual, e no sistema ***SUARE***, se for o caso.
Estes procedimentos exigem alteração da versão do Manual de Arrecadação, e a rede arrecadadora deve ser notificada a proceder aos ajustes necessários à arrecadação e repasse.
A publicação de novas versões do "Manual de Arrecadação" se dá por meio de Instrução Normativa.

CÓDIGO	GRUPO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	SITUAÇÃO
1664	SEFIN	ICMS - Código Reserva	Inativo
1666	SEFIN	ICMS - Código Reserva	Inativo
1759	SEFIN	ICMS Parcelamento - Código Reserva	Inativo
1760	SEFIN	ICMS Parcelamento - Código Reserva	Inativo
1761	SEFIN	ICMS Parcelamento - Código Reserva	Inativo
1762	SEFIN	ICMS Parcelamento - Código Reserva	Inativo
6522	OUTROS	Código Reserva	Inativo
7005	OUTROS	Código de Reserva	Inativo
8146 a 8246	JUCER	JUCER - Código Reserva	Inativo
8370 a 8399	IDARON	IDARON - Código Reserva	Inativo
8441 a 8448	DETRAN	DETRAN - Código Reserva	Inativo

II – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO

3.1 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas contidas neste manual, inerentes ao leiaute do código de barras e ao arquivo magnético, são baseadas no Manual do Leiaute Padrão do Código de Barras – Versão 03 da Federação Brasileira das Associações dos Bancos – Febrabam.
Contudo, dentro da diretriz "Segurança e Controle", considerando as características de cada tributo a ser arrecadado e os resultados apresentados no processamento dos arquivos retornos dos agentes arrecadadores, através dos quais constatou-se que a fórmula de geração e verificação dos dígitos verificadores do Padrão Febraban, na forma atual, não garante à SEFIN o nível de segurança necessário para o processamento das informações do movimento da arrecadação estadual, nem todas as recomendações citadas pela Febrabam foram seguidas. Destarte, os agentes arrecadadores devem modificar seus sistemas de arrecadação, para se adequarem de maneira a atender às especificações deste manual.

3.2 – CÓDIGO DE BARRAS – DÍGITOS VERIFICADORES – MÓDULO 10

O Código de Barras utilizado nos DAREs é do tipo 2 de 5 intercalado e, para garantir o recebimento dos DAREs pelos agentes arrecadadores, será impresso

na parte superior do código de barras a representação numérica correspondente ao seu valor para, caso não seja possível a leitura do código de barras, permitir o recebimento do DARE através da digitação da representação numérica.
No momento da recepção a representação numérica do código de barras deverá ser validada por dígitos verificadores. Este procedimento é descrito no item 3.2.2 deste manual.
Na área livre do código de barras, que corresponde as posições 20 a 44, existem dados que devem ser lidos e validados. Estes dados indicam procedimentos que o agente arrecadador deverá tomar ou que o ajudará na geração dos arquivos magnéticos. O primeiro, é o tipo do DARE, que se encontra na posição 20; o segundo, é a data de vencimento do DARE, que está no formato Juliano (AAJJJ) na posição 21 a 25 e, o terceiro, é o Código de Receita ou o Código do Município que está na posição 40 a 43, dependendo do tipo do DARE.

***FIGURA B* – Código de Barras com sua representação numérica**

Este padrão de código de barras possui um **dígito verificador geral**, e um dígito verificdor para cada grupo de 11 posições numéricas.
Os ***dígitos verificadores*** do código de barras são calculados com base no ***módulo 10***.

3.2.1 – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR COM BASE NO MÓDULO 10

O Dígito Verificador com base no ***módulo 10*** de um grupo de algarismos, é calculado multiplicando-se cada algarismo do grupo pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, ..., 2,1; posicionados da direita para a esquerda.
A soma dos algarismos dos produtos obtidos é dividida por 10, e o digito verificador será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão: **Dígito Verificador = 10 – (resto da divisão).**
Observação: quando o resto da divisão for igual a 0 (zero), o dígito verificador calculado será 0 (zero).

EXEMPLO
Calcular o dígito verificador pelo módulo 10 da seguinte seqüência de números: 01230067896.
Multiplicando pela seqüência 2, 1, 2, 1, ..., 2, 1; da direita para a esquerda:

0	**1**	**2**	**3**	**0**	**0**	**6**	**7**	**8**	**9**	**6**
2	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**2**
0	**1**	**4**	**3**	**0**	**0**	**12**	**7**	**16**	**9**	**12**

Somando-se os algarismos dos produtos obtidos: **(0+1+4+3+0+0+(1+2)+7+(1+6)+9+(1+2) = 37).**
Observação: Cada dígito deverá ser somado individualmente.
Divide-se o resultado da soma acima ***por 10:*** **(37 / 10 = 3 , resto = 7)**
Dígito Verificador = **10 – (resto da divisão);**
(10 – 7 = 3)
Logo, o ***Dígito Verificador*** da seqüência numérica é igual a ***"3".***

3.2.2 – DÍGITO VERIFICADOR DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

Para validação dos dígitos verificadores da representação numérica, que fica acima do código de barras, deve ser feito o seguinte procedimento:
1. Das 48 posições digitadas, dividi-las em 4 grupos de 12 posições;
2. Para cada grupo, calcular o dígito verificador, como explicado no ***item 3.2.1***, acima, tendo como base as 11 primeiras posições do grupo, da esquerda para a direita;
3. Comparar o dígito verificador de cada grupo com a décima segunda posição do grupo;
4. Caso os dígitos verificadores não coincidam, verificar os valores digitados e, se mesmo assim não coincidirem, não receber o DARE.

***FIGURA C* – Dígitos Verificadores da representação Numérica do Código de Barras**

3.2.3 – DÍGITO VERIFICADOR *GERAL* DO CÓDIGO DE BARRAS

Para validação do ***Dígito Verificador Geral do Código de Barras***, que consta na quarta posição do mesmo, quando da captura do DARE via leitura, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

1. Após a leitura do Código de Barras, dividir as 44 posições lidas em 3 grupos, da esquerda para a direita. O primeiro grupo com três posições, o segundo grupo conterá apenas uma posição, que é o dígito verificador e, o terceiro grupo, com as 40 posições restantes;
2. Calcular o módulo 10, como explicado no ***item 3.2.1***, acima, das 43 posições, ou seja, da junção do primeiro grupo com o terceiro;
3. Comparar o valor calculado com o valor do segundo grupo (quarta posição);
4. Caso os valores sejam diferentes, não receber o DARE via leitura do código de barra. Tentar receber o DARE via digitação da representação numérica.

EXEMPLO 1:

| G1 | | | G2 | G3 | | |

3.3.3 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 6

Para os DAREs do tipo 6 o leiaute é o seguinte:

Posição	Tamanho	Conteúdo	Observação
01 – 01	1	Identificação do produto	Valor FIXO (“8” – Arrecadação)
02 – 02	1	Identificação do segmento	Valor FIXO (“5” – Órgãos Governamentais)
03 – 03	1	Identificação de valor real ou referência	Valor FIXO (“6” – Valor em Reais)
04 – 04	1	Dígito verificador geral (módulo 10)	Valor Calculado
05 – 15	11	Valor	Valor do ICMS a ser pago
16 – 19	4	Identificação da Empresa/Órgão	Valor FIXO (“0022” – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)
20 – 20	1	Tipo de DARE	FIXO (“6” – DARE Declaração)
21 – 25	5	Data de Vencimento	Formato AAJJJ
26 – 39	14	Inscrição Estadual	NNNNNNNNNNNNNN
40 – 43	4	Código da Receita	NNNN
44 – 44	1	Indicador de Mês/Ano Referência	N

3.3.4 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 7

Para os DAREs do tipo 7 o leiaute é o seguinte:

Posição	Tamanho	Conteúdo	Observação
01 – 01	1	Identificação do produto	Valor FIXO (“8” – Arrecadação)
02 – 02	1	Identificação do segmento	Valor FIXO (“5” – Órgãos Governamentais)
03 – 03	1	Identificação de valor real ou referência	Valor FIXO (“6” – Valor em Reais)
04 – 04	1	Dígito verificador geral (módulo 10)	Valor Calculado
05 – 15	11	Valor	Valor do ICMS a ser pago
16 – 19	4	Identificação da Empresa/Órgão	Valor FIXO (“0022” – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)
20 – 20	1	Tipo de DARE	FIXO (“7” – DARE Eventual)
21 – 25	5	Data de Vencimento	Formato AAJJJ
26 – 27	2	Sequencial de Impressão	SS
28 – 39	12	Inscrição Estadual, CNPJ sem o dígito verificador ou CPF	NNNNNNNNNNNN
40 – 43	4	Código da Receita	NNNN
44 – 44	1	Indicador se é Inscrição, CNPJ ou CPF	N

3.3.5 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8

Conforme já esplanado, esse tipo de DARE é exclusivo para recolhimento de IPVA.

Para os DAREs do tipo 8 o leiaute é o seguinte:

Posição	Tamanho	Conteúdo	Observação
01 – 01	1	Identificação do produto	Valor FIXO (“8” – Arrecadação)
02 – 02	1	Identificação do segmento	Valor FIXO (“5” – Órgãos Governamentais)
03 – 03	1	Identificação de valor real ou referência	Valor FIXO (“6” – Valor em Reais)
04 – 04	1	Dígito verificador geral (módulo 10)	CALCULADO
05 – 15	11	Valor	R$ NNN.NNN.NNN.NN
16 – 19	4	Identificação da Empresa/Órgão	Valor FIXO (“0022” – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)
20 – 20	1	Tipo de DARE	FIXO (“8” – DARE IPVA)
21 – 25	5	Data de Vencimento	Formato AAJJJ
26 – 37	12	Número do Documento (guia)	No formato AASSNNNNNNND
38 – 39	2	Parcela	00 a 99
40 – 43	4	Código do Município	Tabela de Município – NNNN
44 – 44	1	Livre	N

3.3.6 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 1, 5, 6 E 7

A validação do código de barras dos DAREs do tipo 1, 5, 6 e 7 deve ser feitas na "boca do caixa", ou seja, no momento do recebimento do DARE.
Ao ler ou digitar o código de barras destes DAREs, o programa do caixa deve realizar as seguintes validações:
1) Se é uma arrecadação do Estado de Rondônia;
2) Se o DARE é do tipo 1, 5, 6 ou 7;
3) Verificar o código da receita, observando se o mesmo consta na ***TABELA DE RECEITAS*** (***ANEXO 1***) deste manual; e se a receita pode ser recebida por este tipo de DARE.
Em caso de inconsistência nas informações, informar o contribuinte que a instituição não está autorizada a receber este DARE.
4) Verificar a data de vencimento do DARE: AA – Ano no formato de 2 posições(se valor menor que 70 somar: AA + 2000 senão somar AA + 1900); JJJ – Converter a Data Juliana para dia/mês do vencimento.
O DARE não pode ser recebido caso esteja vencido, exceção feita para vencimentos em dias não úteis, que poderão ser recebidos no primeiro dia útil subsequente. Esta exceção não se aplica para o final do exercício.
As informações para o recebimento destes tipos de DARE devem ser lidas ou digitadas obrigatoriamente a partir do Código de Barras.

3.3.7 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8

A validação do código de barras dos DAREs tipo 8 deve ser feita na "boca do caixa", ou seja, no momento do recebimento do DARE.
Ao ler ou digitar o código de barras deste DARE, o programa do caixa deve realizar as seguintes validações:
1) Se é uma arrecadação do Estado de Rondônia;
2) Se o DARE é do tipo 8;
3) Verificar a data de vencimento do DARE: AA – Ano no formato de 2 posições(se valor menor que 70 somar: AA + 2000 senão somar AA + 1900); JJJ – Converter a Data Juliana para dia/mês do vencimento.
O Dare não pode ser recebido caso este esteja vencido, com exceção dos vencimentos em dias não úteis, que poderão ser recebidos no próximo dia útil.
4) Verificar o Código do Município de repasse do IPVA, observando se o mesmo consta na ***TABELA DE MUNICIPIOS*** (***ANEXO 2***) deste manual.
Para identificar as contas de repasse da arrecadação, o agente arrecadador deverá utilizar o Código de Receita ***2120 – IPVA*** e observar os procedimentos indicados no Item "***3.5 – PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DOS RECURSOS***" deste manual.
As informações para o recebimento deste tipo de DARE, devem ser lidas ou digitadas obrigatoriamente a partir do Código de Barras.

3.4 – ARQUIVOS MAGNÉTICOS

Os agentes arrecadadores deverão enviar para a SEFIN, dois arquivos magnéticos de retorno.
O primeiro, é o arquivo contendo os dados referentes aos documentos de arrecadação capturados através do código de barras ou, manualmente, pelos agentes arrecadadores.
O segundo, é o arquivo contendo os dados referentes às transferências que o agente arrecadador fez para as contas de arrecadação.

3.4.1 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE DARES

O arquivo magnético de retorno, contendo as informações dos DAREs capturadas através do código de barras ou, manualmente, possui as seguintes características:
1. Codificação **ASCII;**
2. Organização **Seqüencial;**
3. Tamanho do Registro: **400 bytes;**
4. Modalidade: **Registros de tamanho fixo;**
5. Campos Numéricos: **Alinhados à direita, com zeros à esquerda, e os não utilizados deverão conter zeros; e**
6. Campos Alfanuméricos: **Alinhados à esquerda, com brancos à direita, e os não utilizados deverão conter brancos.**

Internamente, cada arquivo magnético será composto por:
1. Um registro **HEADER**, com informações para identificação do movimento, que deverá ser único para cada arquivo;
2. Um ou mais registros **DETALHE**, conforme a captura dos DARES;
3. Um registro **TRAILLER**, com informações de totalizadores de registro e valores; e
4. Caso um arquivo magnético seja recebido sem um dos registros citados, esse arquivo será recusado, pois indica que ocorreu algum erro de processamento ou na transmissão do arquivo.

Os DAREs capturados pelo agente arrecadador, devem compor um único arquivo magnético para cada dia de arrecadação, formando assim um movimento diário da arrecadação, mesmo esses DARES sendo de tipos diferentes (Tipos 1, 3, 5, 6, 7 ou 8).
O meio de transmissão do arquivo magnético de DAREs, será tratado em um item específico deste manual.

FIGURA D **– Registros do Arquivo Magnético de DAREs**

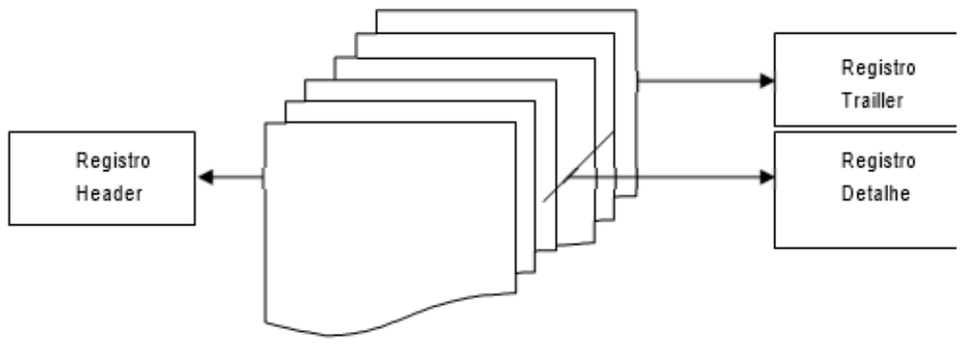

3.4.1.1 – O REGISTRO HEADER

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 02	1	Código da Remessa	Numérico
03 – 22	20	Código do Convênio (Interno entre a CRE e o Agente Arrecadador)	Alfa
23 – 42	20	Nome da Empresa/Órgão	Alfa
43 – 45	3	Código do Banco na câmara de compensação	Numérico
46 – 65	20	Nome do Banco	Alfa
66 – 73	8	Data da Geração do Arquivo (AAAAMMDD)	Numérico
74 – 79	6	Número Seqüencial do Arquivo (NSA)	Numérico
80 – 81	2	Versão do leiaute do Arquivo	Numérico
82 - 400	318	Reservado	Alfa

O campo Tipo do Registro para o Registro Header contém a letra “A”.
O campo **Código da Remessa** deverá conter o valor “2”.
O **Número Seqüencial do Arquivo** deverá ser acrescido de 1 a cada arquivo enviado à Coordenadoria da Receita Estadual pelo agente arrecadador.

3.4.1.2 – O REGISTRO DETALHE

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 21	20	Identificação da Agência/Conta na qual será creditado o valor arrecadado	Alfa
22 – 29	8	Data de Pagamento (AAAAMMDD)	Numérico
30 – 37	8	Data de Crédito do valor arrecadado (AAAAMMDD)	Numérico
38 – 81	44	Conteúdo lido do código de barras	Numérico
82 – 93	12	Valor recebido	Numérico
94 – 100	7	Valor da tarifa cobrada	Numérico
101 – 108	8	Número Seqüencial do Registro (NSR)	Numérico
109 – 116	8	Código da Agência Arrecadadora	Alfa
117 – 117	1	Forma de Arrecadação	Numérico
118 – 140	23	Número de Autenticação caixa ou código de transação	Alfa
141 – 150	10	Reservado	Alfa
151 – 164	14	Número do Devedor (campo 2 do DARE)	Numérico
165 – 170	6	Reservado	Alfa
171 – 184	14	Complemento (campo 3 do DARE)	Alfa
185 – 190	6	Reservado	Alfa
191 – 196	6	Mês e Ano de Referência (campo 4 do DARE)	Numérico
197 – 210	14	Reservado	Alfa
211 – 218	8	Data de Vencimento (campo 5 do DARE) DDMMAAAA	Numérico
219 – 230	12	Reservado	Alfa
231 – 234	4	Código de Receita (campo 6 do DARE)	Numérico
235 – 250	16	Reservado	Alfa
251 – 252	2	Número da Parcela (campo 7 do DARE)	Numérico
253 – 270	18	Reservado	Alfa
271 – 276	6	Código do Município (campo 8 do DARE)	Numérico
277 – 290	14	Reservado	Alfa
291 – 301	11	Valor Principal (campo 9 do DARE)	Numérico
302 – 310	9	Reservado	Alfa
311 – 321	11	Valor Multa (campo 10 do DARE)	Numérico
322 – 330	9	Reservado	Alfa
331 – 341	11	Valor de Juros (campo 11 do DARE)	Numérico
342 – 350	9	Reservado	Alfa
351 – 361	11	Valor de Acréscimo (campo 12 do DARE)	Numérico
362 – 370	9	Reservado	Alfa
371 – 381	11	Valor Total (campo 13 do DARE)	Numérico
382 – 400	19	Reservado	Alfa

O registro de detalhe do arquivo de retorno será usado tanto para o retorno dos DAREs com código de barras, quanto para DAREs manuais.
Mesmo na hipótese do agente arrecadador não optar pela arrecadação do DARE manual, o leiaute do arquivo deverá ser o mesmo.
As posições de 151 a 400 são referentes aos DAREs manuais.
O campo ***Tipo do Registro*** para o registro detalhe contém a letra “G”.
O campo ***Forma de Arrecadação*** poderá ter os seguintes valores:

1. Arrecadação na Boca do Caixa;
2. Arrecadação em terminais eletrônicos, office banking, telefone/Fax; ou
3. Internet.

O campo ***Número do Registro***, identificará o registro dentro do arquivo, e é acrescido de 1 a cada registro.

3.4.1.3 – O REGISTRO TRAILLER

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 07	6	Total de Registros no Arquivo	Numérico
08 – 24	17	Valor Total recebido dos Registros do Arquivo	Numérico
25 – 400	376	Reservado	Alfa

O campo **Tipo do Registro** para o registro trailler contém a letra "Z".
O campo **Total de Registro** no arquivo contém a quantidade total dos registros no arquivo inclusive com os registros header e trailler.
O campo **Valor Total** contém a soma de todos os valores recebidos no arquivo.

3.4.2 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE REPASSES

O arquivo magnético de retorno, contendo os dados de repasses, possui as seguintes características:
1. Codificação **ASCII;**
2. Organização **Seqüencial;**
3. Tamanho do Registro: **78 bytes;**
4. Modalidade: **Registros de tamanho fixo;**
5. Campos Numéricos: **Alinhados à direita, com zeros à esquerda, e os não utilizados deverão conter zeros; e**
6. Campos Alfanuméricos: **Alinhados à esquerda, com brancos à direita, e os não utilizados deverão conter brancos.**

Internamente, cada arquivo magnético será composto por:
1. um registro ***HEADER***, com informações para identificação do agente arrecadador e a data do movimento;
2. um ou mais registros ***DETALHE***, conforme os depósitos e estornos realizados pelo agente arrecadador; e
3. caso haja informação de estornos no registro detalhe, deverá haver registros de ***ESTORNOS*** com os dados dos registros que foram estornados.

A soma dos valores dos registros de ESTORNO deve ser igual ao valor do estorno no registro DETALHE.
Caso não haja valores estornados o arquivo magnético conterá apenas os registros ***HEADER*** e ***DETALHE***.
Para cada movimento diário da arrecadação, o banco deve executar a rotina de prestação de contas que distribui as receitas nas contas de arrecadação do banco centralizador, de acordo com ***TABELA DE RECEITAS*** constante no ***ANEXO 1*** deste manual.

3.4.2.1 – O REGISTRO HEADER

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 04	3	Código do Banco	Numérico
04 – 24	20	Nome do Banco	Alfa
25 – 32	8	Data do Depósito (AAAAMMDD)	Numérico
33 – 40	8	Data da Arrecadação (AAAAMMDD)	Numérico
41 – 44	4	Número do Lote	Numérico
45 – 78	34	Reservado	Alfa

O campo **Tipo do Registro** para o registro Header contém a letra "A".
O campo **Número do Lote** deverá ser preenchido com o número do lote do arquivo retorno dos DAREs arrecadados ao qual se refere o depósito.

3.4.2.2 – O REGISTRO DETALHE

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 07	6	Número da Conta de Depósito	Alfa
08 – 24	17	Valor Total a ser Depositado	Numérico
25 – 41	17	Valor Estornado	Numérico
42 – 58	17	Valor Líquido Depositado	Numérico
59 – 78	20	Número do Documento Bancário	Alfa

O campo **Tipo do Registro** para o registro Detalhe contém a letra "D".
Os campos de valores possuem 2 casas decimais sem virgula.
O campo **Número do Documento Bancário** deverá conter o número do DOC/TED que foi utilizado para realizar o deposito dos valores arrecadados.

3.4.2.3 – O REGISTRO ESTORNO

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEUDO	TIPO
01 – 01	1	Tipo do Registro	Alfa
02 – 07	6	Número da Conta de Depósito	Alfa
08 – 15	8	Data da Arrecadação (AAAAMMDD)	Numérico
16 – 19	4	Número do Lote	Numérico
20 – 24	5	Número do Documento dentro do Lote	Numérico
25 – 35	11	Valor do Documento	Numérico
36 – 78	43	Reservado	Alfa

O campo **Tipo do Registro** para o Registro Estorno contém a letra “E”.
O campo **Número do Lote** deverá ser preenchido com o número do lote do arquivo retorno dos DAREs arrecadados ao qual se refere o estorno.

3.5 – PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS

3.5.1 – PROCEDIMENTOS PARA OS BANCOS ARRECADADORES EXCETO O BANCO CENTRALIZADOR – BANCO DO BRASIL:

Os Agentes Arrecadadores devem repassar 100% dos valores arrecadados, nos prazos estabelecidos em contrato, para as contas de arrecadação especificas no banco centralizador, tomando como base para identificação das contas, os ***Códigos de Receita*** contidos no código de barras dos documentos de arrecadação do tipo 1, 5, 6 e 7. A Relação de Códigos de Receita e Contas de arrecadação encontram-se no ***ANEXO 4***, deste manual.
Para os valores arrecadados a título de ***IPVA*** (códigos de receita iniciados com ***2*** ou ***52***) por meio dos ***DAREs do tipo 8***, o agente arrecadador deve efetuar o repasse de 50% (cinquenta por cento) para a Conta de Arrecadação Estadual (***Conta n° 9.414-5 da Agência 2.757-X do Banco do Brasil***).
Os outros 50% serão repartidos entre o ***município onde está licenciado o veículo***, e o ***FUNDEB***, nas seguintes proporções:
1. 20% desse valor (20% dos 50% restantes) será repassado para a conta centralizadora do FUNDEB (***Conta n° 8.556-1 da Agência 2.757-X do Banco do Brasil***)
2. O restante do valor, será creditado na conta centralizadora de repasses de IPVA do município onde está licenciado o veículo (***ANEXO 7***) observando que, nos DAREs do tipo 8, as posições “40 a 43” do código de barras contém o código do município constante ***ANEXO 2*** deste manual.

Em outras palavras, o Agente Arecadador efetuará diariamente o repasse de:
1. 50% do total arrecadado, para a conta de Arrecadação Estadual de IPVA;
2. 10% do total arrecadado (20% dos 50% restantes) para a Conta Centralizadora do FUNDEB; e
3. 40% do total arrecadado, para a conta centralizadora de repasses de IPVA, enumerada no ***ANEXO 7***, pertencente ao município onde está registrado o veículo, conforme a Tabela de Códigos dos municípios constante no ***ANEXO 2***.

Caso a divisão acima resulte em resto igual ou inferior a R$ 0,01 (um centavo), este valor correspondente à soma desses restos será creditado no Banco do Brasil 001 – Agência 2757-X – conta corrente nº 9.414-5.

3.5.2 – PROCEDIMENTOS PARA O BANCO CENTRALIZADOR – BANCO DO BRASIL:

Os procedimentos do banco centralizador estão definidos em contrato e devem atender as exigências dos repasses constitucionais, que constam na tabela de Repasses Constitucionais definidos no ***ANEXO 5*** deste manual.
Observadas as orientações contidas no ***item 3.5.1***, o banco centralizador da arrecadação – Banco do Brasil, providenciará a transferência dos valores creditados pelos agentes arrecadadores nas respectivas contas correntes e posterior repasse para a Conta Única do Tesouro Estadual, de acordo com as orientações da Gerência das Contas Bancárias do Tesouro do Estado de Rondônia GCBT/SEFIN/RO.
O banco centralizador – Banco do Brasil deverá observar, ainda, os procedimentos para crédito dos valores pertencentes ao ***FUNDEB*** e ***COTA-EDUCAÇÃO*** relativamente à cota parte do Estado na arrecadação de IPVA (50% do valor arrecadado).

III – ANEXOS

ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS

Relação de Receitas Permitidas para Arrecadação por Tipo de DARE (Campos “40 a 43” dos DAREs tipo 1 a 7).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
1112	ICMS Indústria Normal	X		X	X		
1118	ICMS Indústria Importação	X		X	X		
1125	ICMS Indústria Exportação	X		X	X		
1131	ICMS Indústria Substituição tributária entrada	X		X	X		
1145	ICMS Indústria Substituição tributária - saída	X		X	X		
1154	ICMS Indústria Rondônia Simples MEE Faixa 1	X		X	X		
1156	ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005	X		X	X		
1158	ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2	X		X	X		
1212	ICMS Comércio Normal	X		X	X		
1218	ICMS Comércio Importação	X		X	X		
1225	ICMS Comércio Exportação	X		X	X		
1231	ICMS Comércio Substituição tributária - entrada	X		X	X		
1245	ICMS Comércio Substituição tributária - saída	X		X	X		
1254	ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1	X		X	X		
1256	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1	X		X	X		
1258	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2	X		X	X		
1311	ICMS Produto Primário Arroz	X		X		X	
1312	ICMS Produto Primário Cacau	X		X		X	
1313	ICMS Produto Primário Café	X		X		X	
1314	ICMS Produto Primário Castanha	X		X		X	
1315	ICMS Produto Primário Banana	X		X		X	
1316	ICMS Produto Primário Feijão	X		X		X	
1317	ICMS Produto Primário Milho	X		X		X	
1318	ICMS Produto Primário Soja	X		X		X	
1319	ICMS Produto Primário Outros	X		X		X	
1321	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino vivo	X		X		X	
1322	ICMS Produto Primário Pecuária Suínos	X		X		X	
1323	ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos	X		X		X	
1324	ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos	X		X		X	
1325	ICMS Produto Primário Pecuária Outros	X		X		X	
1330	ICMS Produto Primário Piscicultura	X		X		X	

1340	ICMS Produto Primário Avicultura	X		X		X	
1351	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita	X		X		X	
1352	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro	X		X		X	
1353	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas	X		X		X	
1354	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros	X		X		X	
1361	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha	X		X		X	
1362	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira	X		X		X	
1370	ICMS Outros produtos primários	X		X		X	
1380	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido	X		X		X	
1390	ICMS Produto Primário Exportação	X		X		X	
1414	ICMS Serviço de Transporte Cargas	X		X	X		
1426	ICMS Serviço de Transporte Passageiros	X		X	X		
1433	ICMS Serviço de Transporte Valores	X		X	X		
1448	ICMS Serviço de Transporte Outros	X		X	X		
1451	ICMS Serviço de Transporte Autônomo	X		X		X	
1512	ICMS Combustível e Lubrificantes Normal	X		X	X		
1531	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - Entrada	X		X	X		
1545	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída	X		X	X		
1627	ICMS Serviço de Comunicação	X		X	X		
1635	ICMS Serviço de Energia elétrica	X		X	X		
1648	ICMS Termo de depósito	X		X			
1657	ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural	X		X	X		
1658	ICMS Antecipado	X		X	X		
1659	ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional	X		X	X		
1660	ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo	X		X	X		
1661	ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente	X		X	X		
1662	ICMS Denúncia espontânea	X		X		X	
1663	ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004.	X		X	X		
1664	**ICMS - Código Reserva**	X		X	X		
1665	***ICMS – Inconsistência Arquivo EFD***	*X*		*X*	*X*	*X*	
1666	**ICMS - Código Reserva**	X		X	X	X	
1667	***ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF - por apuração***	*X*		*X*	*X*	*X*	
1668	***ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Operação***	*X*		*X*	*X*	*X*	
1712	ICMS Parcelamento de Imposto Declarado	X		X			
1736	ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea	X		X			
1742	ICMS Parcelamento Substituição Tributária - Entrada	X		X			
1745	ICMS Parcelamento de Auto de Infração	X		X			
1758	ICMS Parcelamento Antecipado	X		X			
1759	**ICMS Parcelamento - Código Reserva**	X		X			
1760	**ICMS Parcelamento - Código Reserva**	X		X			
1761	**ICMS Parcelamento - Código Reserva**	X		X			
1762	**ICMS Parcelamento - Código Reserva**	X		X			
1812	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos	X		X			
1819	ICMS Auto de Infração Fiscalização volante	X		X			
1823	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal	X		X			
1735	ICMS Parcelamento Auto de Infração Multa	X		X			
1835	Multa por descumprimento de obrigação Acessória	X		X			
1840	Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória	X		X			
2120	IPVA						X
2123	Cotas de IPVA						X
2245	Parcelamento de IPVA						X
2350	Multa Auto de Infração de IPVA	X					
2351	Auto de Infração de IPVA						X
2463	***Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA***	*X*					
2464	Parcelamento de Auto de Infração de IPVA						X
2570	IPVA 1° Emplacamento						X
3112	ITCD	X		X			
3226	Parcelamento ITCD	X		X			
3341	Auto de Infração ITCD	X		X			
3429	Parcelamento Auto de Infração ITCD	X		X			
3997	Multa ITCD	X		X			
4112	Contribuição Melhoria	X		X			
4226	Parcelamento Contribuição de Melhoria	X		X			
5112	Divida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)	X		X		X	
5115	Divida Ativa Auto de Infração de ICMS	X		X			
5119	Divida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO).	X		X			
5122	Divida Ativa de Auto de Infração de ICMS	X		X			
5131	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	X		X			
5132	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS Antecipado	X		X			

5134	Parcelamento de Divida Ativa de Auto de Infração ICMS	X		X			
5135	Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	X		X			
5136	Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	X		X			
5140	Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	X		X			
5141	Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	X		X			
5143	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	X		X			
5144	Parcelamento de Divida Ativa de Auto de Infração de ICMS	X		X			
5158	Divida Ativa de ICMS Antecipado	X		X			
5159	Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)	X		X			
5160	Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)	X		X			
5218	Dívida Ativa de IPVA						X
5226	Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA						X
5231	Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA	X					
5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA						X
5248	Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA						X
5254	Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA	X					
5314	Divida Ativa de ITCD	X		X			
5327	Divida Ativa Auto de Infração de ITCD	X		X			
5331	Divida Ativa de ITCD ajuizado	X		X			
5339	Divida Ativa Auto de Infração ITCD	X		X			
5345	Parcelamento ITCD não ajuizado	X		X			
5352	Parcelamento Auto de Infração de ITCD	X		X			
5360	Parcelamento ITCD ajuizado	X		X			
5368	Parcelamento Auto de Infração ITCD	X		X			
5412	Divida Ativa de Contribuição de Melhoria	X		X			
5441	Divida Ativa Contribuição de Melhoria	X		X			
5456	Parcelamento Contribuição Melhoria	X		X			
5463	Parcelamento Contribuição Melhoria	X		X			
5502	Dívida Ativa não Tributária	X		X			
5508	Dívida Ativa não Tributária T J/RO	X		X			
5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	X		X			
5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas	X		X			
5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO	X		X			
5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde	X		X			
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	X		X			
5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO	X		X			
5519	PGE – Levantantamento de Depósitos Judiciais	X				X	
5520	Dívida Ativa não Tributária BOMBEIROS	X		X			
5602	PARC. Dívida Ativa não Tributária	X		X			
5610	PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	X		X			
5611	PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR	X		X			
5612	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR	X		X			
5613	PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde	X		X			
5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	X		X			
5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO	X		X			
5517	T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais	X				X	
5518	T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária	X				X	
5521	FIDER - Divida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	X				X	
5522	FITHA - Divida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	X				X	
5523	FGPPP - Divida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	X				X	
5524	SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite	X				X	
5525	SEAGRI - Divida Ativa Funcafé	X				X	
5526	FECOEP – Divida ativa Fundo de combate à pobreza	X				X	
5530	Parcelamento Divida ativa FECOEP	X				X	
6120	Taxa de serviço da administração fazendária	X		X		X	
6127	Taxa ambiental	X		X		X	
6135	Taxa florestal	X		X		X	
6146	Taxa de saúde pública	X		X		X	
6152	Taxa de segurança pública	X		X		X	
6164	Taxa de edição gráfica - imprensa oficial	X		X		X	
6169	Taxa para aquisição de edital de licitação	X		X		X	
6175	Taxa SETRAPS - bem estar do menor	X		X		X	
6183	Taxa da Secretaria de educação e cultura	X		X		X	
6187	Taxas outras taxas	X		X		X	
6300	FIDER - Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	X				X	
6301	FITHA - Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	X				X	
6302	FGPPP - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	X				X	
6303	FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	X				X	
6304	FITHA – Parcelamento Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	X				X	
6305	FGPPP – Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	X				X	
6306	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por operação	X				X	
6307	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por apuração	X				X	
6311	PARCELAMENTO - FECOEP	X				X	

6522	**OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA**	**X**					
7005	**OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA**	**X**					
7124	Receita patrimonial	**X**		**X**		**X**	
7136	Receita industrial	**X**		**X**		**X**	
7149	Receita de transporte rodoviário	**X**		**X**		**X**	
7156	Receita de transporte hidroviário	**X**		**X**		**X**	
7160	Receita de serviços hospitalares	**X**		**X**		**X**	
7163	Receita de serviços de processamento de dados	**X**		**X**		**X**	
7169	Multa da secretaria de saúde - SESAU	**X**		**X**		**X**	
7180	Multas diversas	**X**		**X**		**X**	
7185	Receitas de indenizações	**X**		**X**		**X**	
7187	Receitas de restituição	**X**		**X**		**X**	
7192	Alienação de mercadorias apreendidas	**X**		**X**		**X**	
7213	Alienação de bens móveis	**X**		**X**		**X**	
7225	Alienação de bens imóveis	**X**		**X**		**X**	
7239	Outras receitas de capital	**X**		**X**		**X**	
7245	Consignações diversas	**X**		**X**		**X**	
7256	Cauções contratuais	**X**		**X**		**X**	
7257	***Ressarcimento ao Erário - Decisão Judicial***	***X***		***X***		***X***	
7258	***Ressarcimento - TCE/RO***	***X***		***X***		***X***	
7259	***Parcelamento de Ressarcimento - TCE/RO***	***X***		***X***			
7260	Devolução suprimento de fundos e diárias	**X**		**X**		**X**	
7268	Outras receitas não especificadas	**X**		**X**		**X**	
7310	BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A	**X**		**X**		**X**	
7320	RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A	**X**		**X**		**X**	
7330	CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia	**X**		**X**		**X**	
7340	CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia	**X**		**X**		**X**	
7350	CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepostos de Rondônia	**X**		**X**		**X**	
7360	ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A	**X**		**X**		**X**	
7370	LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia	**X**		**X**		**X**	
7401	FUNPAR – Sala de espetáculo com direito a venda de ingressos ao público, por sessão					**X**	
7402	FUNPAR – Gravação, transmis. ou retransmis. em qualquer suporte de imagem ou som, com fins comerciais, obs. os direitos conexos, na sala de espetáculo, a cada 12 horas					**X**	
7403	FUNPAR – Sala de espetáculo sem direito a venda de ingressos ao público, para eventos destinados a convidados do responsável pela realização do evento, por sessão					**X**	
7404	FUNPAR – Locação da escadaria, a cada 12 horas					**X**	
7405	FUNPAR – Locação para registro de fotos nos espaços internos, a cada 12 horas					**X**	
7406	FUNPAR – Locação dos Halls de entrada, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas					**X**	
7407	FUNPAR – Filmagens de Clips, comerciais, vídeos ou similares, cinema, novelas, séries de TV e similares, a cada 12 horas					**X**	
7511	***Multa - TCE/RO***					***X***	
7611	***Parcelamento de Multa - TCE/RO***					***X***	
8010	IRRF de servidores do Estado	**X**		**X**		**X**	
8011	IRRF de servidores do Ministério Público	**X**		**X**		**X**	
8012	IRRF de servidores da ALE	**X**		**X**		**X**	
8013	IRRF de servidores do T J	**X**		**X**		**X**	
8014	IRRF de servidores do TCE-RO	**X**		**X**		**X**	
8025	IRRF de pessoa Física não servidor	**X**		**X**		**X**	
8036	IRRF de pessoa Jurídica	**X**		**X**		**X**	
8101	JUCER - Atos de Empresário (Inscrição /Alteração/ Extinção)					**X**	
8102	JUCER - Via Adicional de Atos de Empresário					**X**	
8103	JUCER - Atos de Sociedade Empresária, Exceto as S/A					**X**	
8104	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Empresária, exceto as S/A					**X**	
8105	JUCER - Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública					**X**	
8106	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública					**X**	
8107	JUCER - Atos de Cooperativas					**X**	
8108	JUCER - Via Adicional de Atos de Cooperativas					**X**	
8109	JUCER - Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades					**X**	
8110	JUCER - Via Adicional de Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades					**X**	
8111	JUCER - Atos de Proteção ao Nome Empresarial					**X**	
8112	JUCER - Via Adicional de Atos de Proteção ao Nome Empresarial					**X**	
8113	JUCER - Documentos de Arquivamento. Obrigatório ou de Interesse da Sociedade Empresária /Empresário /Sócio					**X**	
8114	JUCER - Documentos de Interesse de Leiloeiro/Tradutor Público Intérprete Comercial e Administrador de Armazém Geral					**X**	
8115	JUCER - Via Adicional dos Documentos de Códigos 8113 e 8114					**X**	
8116	JUCER - Atos de Leiloeiro/Tradutor. Público/Administrador de Armazém Geral					**X**	
8117	JUCER - Pedido de Reconsideração					**X**	
8118	JUCER - Recurso ao Plenário					**X**	
8119	JUCER - Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante					**X**	
8120	JUCER - Consulta a Documentos					**X**	
8121	JUCER - Certidão Simplificada					**X**	
8122	JUCER - Via Adicional de Certidão Simplificada					**X**	
8123	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Simplificada					**X**	

8124	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Empresário					X	
8125	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Empresárias, exceto as S/A					X	
8126	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Por Ações e Empresa Pública					X	
8127	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Cooperativa.					X	
8128	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal de Certidão de Inteiro Teor					X	
8129	JUCER - Certidão Específica					X	
8130	JUCER - Via Adicional de Certidão Específica					X	
8131	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Específica					X	
8132	JUCER - Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário/ Sociedade Empresaria e de Leiloeiro/ Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral					X	
8133	JUCER - Expedição de Carteira de Exercício Profissional					X	
8134	JUCER - Atos de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão					X	
8135	JUCER - Registro de Escritura de Emissão de Debêntures					X	
8136	JUCER - Serviços Integrados Com Outras Juntas Comerciais					X	
8137	JUCER - Informações do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis					X	
8138	JUCER - Serviços de Divulgação					X	
8139	JUCER - REDESIM					X	
8146	**JUCER - Código Reserva**					X	
8147	**JUCER - Código Reserva**					X	
8148	**JUCER - Código Reserva**					X	
8149	**JUCER - Código Reserva**					X	
8150	**JUCER - Código Reserva**					X	
8151	**JUCER - Código Reserva**					X	
8152	**JUCER - Código Reserva**					X	
8153	**JUCER - Código Reserva**					X	
8154	**JUCER - Código Reserva**					X	
8155	**JUCER - Código Reserva**					X	
8156	**JUCER - Código Reserva**					X	
8157	**JUCER - Código Reserva**					X	
8158	**JUCER - Código Reserva**					X	
8159	**JUCER - Código Reserva**					X	
8165	**JUCER - Código Reserva**					X	
8166	**JUCER - Código Reserva**					X	
8167	**JUCER - Código Reserva**					X	
8168	**JUCER - Código Reserva**					X	
8171	**JUCER - Código Reserva**					X	
8172	**JUCER - Código Reserva**					X	
8173	**JUCER - Código Reserva**					X	
8174	**JUCER - Código Reserva**					X	
8175	**JUCER - Código Reserva**					X	
8176	**JUCER - Código Reserva**					X	
8177	**JUCER - Código Reserva**					X	
8178	**JUCER - Código Reserva**					X	
8179	**JUCER - Código Reserva**					X	
8180	**JUCER - Código Reserva**					X	
8181	**JUCER - Código Reserva**					X	
8182	**JUCER - Código Reserva**					X	
8183	**JUCER - Código Reserva**					X	
8184	**JUCER - Código Reserva**					X	
8185	**JUCER - Código Reserva**					X	
8186	**JUCER - Código Reserva**					X	
8187	**JUCER - Código Reserva**					X	
8188	**JUCER - Código Reserva**					X	
8189	**JUCER - Código Reserva**					X	
8195	**JUCER - Código Reserva**					X	
8196	**JUCER - Código Reserva**					X	
8197	**JUCER - Código Reserva**					X	
8198	**JUCER - Código Reserva**					X	
8199	**JUCER - Código Reserva**					X	
8201	**JUCER - Código Reserva**					X	
8203	**JUCER - Código Reserva**					X	
8205	**JUCER - Código Reserva**					X	
8207	**JUCER - Código Reserva**					X	
8210	**JUCER - Código Reserva**					X	
8211	**JUCER - Código Reserva**					X	
8212	**JUCER - Código Reserva**					X	
8213	**JUCER - Código Reserva**					X	
8214	**JUCER - Código Reserva**					X	
8215	**JUCER - Código Reserva**					X	
8216	**JUCER - Código Reserva**					X	
8217	**JUCER - Código Reserva**					X	
8218	**JUCER - Código Reserva**					X	
8219	**JUCER - Código Reserva**					X	
8220	**JUCER - Código Reserva**					X	
8221	**JUCER - Código Reserva**					X	
8222	**JUCER - Código Reserva**					X	
8226	**JUCER - Código Reserva**					X	
8227	**JUCER - Código Reserva**					X	
8228	**JUCER - Código Reserva**					X	

8231	**JUCER - Código Reserva**					X	
8232	**JUCER - Código Reserva**					X	
8233	**JUCER - Código Reserva**					X	
8234	**JUCER - Código Reserva**					X	
8235	**JUCER - Código Reserva**					X	
8236	**JUCER - Código Reserva**					X	
8237	**JUCER - Código Reserva**					X	
8238	**JUCER - Código Reserva**					X	
8241	**JUCER - Código Reserva**					X	
8242	**JUCER - Código Reserva**					X	
8243	**JUCER - Código Reserva**					X	
8246	**JUCER - Código Reserva**					X	
5515	IDARON - Dívida Ativa não Tributária					X	
5615	IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária					X	
8301	IDARON - FESA - Abate Bov/Bub Macho (7,5% Upf) e Fêmea (5,0% Upf) por Cabeça					X	
8302	IDARON - GTA - Comercialização Bov/Bib/Ovi/Cap/Sui					X	
8303	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui Tang					X	
8304	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui					X	
8305	IDARON - GTA - Aves Ornament/Felin.Can.Outros					X	
8306	IDARON - GTA - A Cada 1000 Pintos de 1 Dia e Fr.					X	
8307	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/Mes					X	
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões					X	
8309	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Caminhão					X	
8310	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Carreta					X	
8311	IDARON - Emissão de Certificado de Vacinação					X	
8312	IDARON - Cis Modelo “E” Por Subprodutos de Or.					X	
8313	IDARON - Certificado de Transito 1 a 10 Couro					X	
8314	IDARON - Certificado de Transito 11 a 50 Couro					X	
8315	IDARON - Certificado de Transito mais de 50 C					X	
8316	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária					X	
8317	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária					X	
8318	IDARON - Multas Aplicadas na Inspeção de Prod.					X	
8319	IDARON - Multas Aplicadas na Classificação					X	
8320	IDARON - Credenciamento de Empresas de Evento					X	
8321	IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária					X	
8322	IDARON - Expedição de Certidão para Cadastramento					X	
8323	IDARON - Taxa de Despesa de Transporte de Mat					X	
8324	IDARON - Autorização para Aquisição de Mudas Cítricas					X	
8325	IDARON - Certificado Fitosanitário de Origem					X	
8326	IDARON – Cerealista Categoria1 – (Cad/Renov/Alt)					X	
8327	IDARON - Cerealista Categoria 2 – (Cad/Renov/Alt).					X	
8328	IDARON - Cadastro de Viveiro					X	
8329	IDARON - Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas					X	
8330	IDARON - Análise ou Exame de vegetal e Produtos Vegetais / Tonelada					X	
8331	IDARON - Amostra e Analise de Sementes Forrageiras					X	
8332	IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento					X	
8333	IDARON - Permissão de Transito de Vegetais					X	
8334	IDARON - Credenciamento Comercial para Expurg.					X	
8335	IDARON - Cadastro Agrotóxico					X	
8336	IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de serviços					X	
8337	IDARON - Vistoria para Verificação destruição					X	
8338	IDARON - Alteração de Cadastro de Produto Agrotóxico					X	
8339	IDARON - TESTE Tetrazólico					X	
8340	IDARON - Cadastro de Estabelecimento Comercial (Ver Agrotóxico)					X	
8341	IDARON - Renovação de Cadastro de Produto Agrotóxico					X	
8342	IDARON - Renovação de Cad. de Estab. Comerc. (Revenda Agrotóxico)					X	
8343	IDARON - Classificação Previa com Emissão de Laudo					X	
8344	IDARON - Taxa p/ Transp. de Mat. P/ Envio ao Laboratório					X	
8345	IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% Upf - por Lote ou Fração de 10 Cabeças					X	
8346	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 2.501 a 5.000 Cab/Mes					X	
8347	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 5.001 a 10.000 Cab/Mes					X	
8348	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/Mes					X	
8349	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub acima de 15.000 Cab/Mes					X	
8350	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Aves - 5,0% da Upf/RO por Lote ou Fração de 500 Aves					X	
8351	IDARON - FESA - Multas					X	
8352	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal					X	
8353	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal					X	
8354	IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos					X	
8355	IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais					X	
8356	IDARON - Outras Receitas Não Especificadas					X	
8357	IDARON – Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF					X	
8358	IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF					X	
8359	IDARON – Alteração de Cadástro de Estabelecimento (Viveiros, Comercio de Sementes, Revendas – 1,5 UPF					X	
8360	IDARON – Serviços De Classificação de Grãos					X	
8361	IDARON – Instalação de SIE-estasbelecimento abatedores de animais					X	
8362	IDARON - Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados					X	
8363	IDARON - Instalação de SIE-entrepostos de ovos e indústria de seus derivados					X	

8364	IDARON – Instalação de SIE-entreposto de mel de abelha e seus derivados					X	
8365	IDARON - Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres					X	
8366	IDARON - Instalação de SIE-Industria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)					X	
8367	IDARON - Instalação de SIE-Indústria de prodtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)					X	
8368	IDARON - Instalação de SIE-Emissão de outros documentos					X	
8369	IDARON - Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007					X	
8370	IDARON – Parcelamento de multas					X	
8371	**IDARON - Código Reserva**					X	
8372	**IDARON - Código Reserva**					X	
8373	**IDARON - Código Reserva**					X	
8374	**IDARON - Código Reserva**					X	
8375	**IDARON - Código Reserva**					X	
8376	**IDARON - Código Reserva**					X	
8377	**IDARON - Código Reserva**					X	
8378	**IDARON - Código Reserva**					X	
8379	**IDARON - Código Reserva**					X	
8380	**IDARON - Código Reserva**					X	
8381	**IDARON - Código Reserva**					X	
8382	**IDARON - Código Reserva**					X	
8383	**IDARON - Código Reserva**					X	
8384	**IDARON - Código Reserva**					X	
8385	**IDARON - Código Reserva**					X	
8386	**IDARON - Código Reserva**					X	
8387	**IDARON - Código Reserva**					X	
8388	**IDARON - Código Reserva**					X	
8389	**IDARON - Código Reserva**					X	
8390	**IDARON - Código Reserva**					X	
8391	**IDARON - Código Reserva**					X	
8392	**IDARON - Código Reserva**					X	
8393	**IDARON - Código Reserva**					X	
8394	**IDARON - Código Reserva**					X	
8395	**IDARON - Código Reserva**					X	
8396	**IDARON - Código Reserva**					X	
8397	**IDARON - Código Reserva**					X	
8398	**IDARON - Código Reserva**					X	
8399	**IDARON - Código Reserva**					X	
8401	SEAGRI - Programa Pró-Leite					X	
8402	SEAGRI - Funcafé					X	
8403	SEAGRI - Parcelamento Programa Pró-Leite	X				X	
8404	*SEAGRI – Parcelamento Funcafé*	*X*				*X*	
8421	***EMATER - Taxa Elaboração de Projetos***					*X*	
8422	***EMATER - Taxa Assistência Técnica***					*X*	
8423	***EMATER - Receita Patrimonial***					*X*	
8424	***EMATER - Outros Serviços***					*X*	
8425	***EMATER - Util. Do Centro de Treinamento***					*X*	
8426	***EMATER - Taxa Nitrogênio - Porto Velho***					*X*	
8427	***EMATER - Taxa Nitrogênio - Col. Do Oeste***					*X*	
8428	***EMATER - Taxa Nitrogênio - CENTRER***					*X*	
8480	TJ-RO - Custas Finais Execução Fiscal	X				X	
8490	DETRAN - Honorários Execução Fiscal	X				X	
8430	DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame	X					
8431	DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV	X					
8432	DETRAN - Vistoria Eletrônica	X					
8433	DETRAN - Entrega Postal de Documentos	X					
8434	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista	X					
8435	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP	X					
8436	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros	X					
8437	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	X					
8438	DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	X					
8439	DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	X					
8440	DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV	X					
8441	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8442	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8443	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8444	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8445	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8446	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8447	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8448	**DETRAN - Código Reserva**	X					
8501	DETRAN - 1º Emplacamento	X					
8502	DETRAN - 2ª via CRLV	X					
8503	DETRAN - 2ª via CRV	X					
8504	DETRAN - Alienação Fiduciária	X					
8505	DETRAN - Alteração de Características	X					
8506	DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV	X					

8507	DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV	X					
8508	DETRAN - Baixa de Veículos	X					
8509	DETRAN - Desalienação	X					
8510	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício	X					
8511	DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia	X					
8512	DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF - 02 letras)	X					
8513	DETRAN - Recadastramento (Veíc. RENAVAM - 03 letras)	X					
8514	DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor	X					
8515	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras)	X					
8516	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa veículo 3 letras)	X					
8517	DETRAN - Relacre de Placa	X					
8518	DETRAN - Mudança de Categoria	X					
8519	DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)	X					
8520	DETRAN - Autorização de Embarque	X					
8521	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho	X					
8522	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho	X					
8523	DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas	X					
8524	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido	X					
8525	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	X					
8526	DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte	X					
8527	DETRAN - Certidão Negativa para Seguro	X					
8528	DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	X					
8529	DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia	X					
8530	DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido	X					
8531	DETRAN - Certidão Negativa de Multas	X					
8532	DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	X					
8533	DETRAN - Cancelamento de Gravame	X					
8534	DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso)	X					
8535	DETRAN - Concessão de Placa de Experiência	X					
8536	DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	X					
8537	DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG	X					
8538	DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	X					
8539	DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas	X					
8540	DETRAN - Credenciamento de Despachantes	X					
8541	DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante	X					
8542	DETRAN - Escolha de Número de Placa	X					
8543	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG	X					
8544	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	X					
8545	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	X					
8546	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante	X					
8547	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	X					
8548	DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas	X					
8549	DETRAN - Emissão de CRV	X					
8550	DETRAN - Lacre de Placa e Tarjeta	X					
8551	DETRAN - Guincho	X					
8552	DETRAN - Permanência e Diárias	X					
8553	DETRAN - Vistoria	X					
8554	DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria	X					
8555	DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias	X					
8556	DETRAN - Renovação de CNH/ACC	X					
8557	DETRAN - CNH Definitiva	X					
8558	DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado	X					
8559	DETRAN - Alteração de Dados CNH	X					
8560	DETRAN - Adição de Categoria	X					
8561	DETRAN - Mudança de Categoria	X					
8562	DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	X					
8563	DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF	X					
8564	DETRAN - Registro de Estrangeiro	X					
8565	DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir)	X					
8566	DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito	X					
8567	DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios	X					
8568	DETRAN - Devolução de CNH Apreendida	X					
8569	DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH	X					
8570	DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização/ Reteste	X					
8571	DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático	X					
8572	DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria	X					
8573	DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	X					
8574	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	X					
8575	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	X					
8576	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	X					
8577	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC	X					
8578	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC	X					
8579	DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	X					
8580	DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	X					
8581	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico	X					
8582	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo	X					
8583	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	X					
8584	DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços	X					

8585	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	X					
8586	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	X					
8587	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	X					
8588	DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito	X					
8589	DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV	X					
8590	DETRAN - Alteração de Dados LADV	X					
8591	DETRAN - Divida Ativa Rssarcimento ao Erário	X					
8592	DETRAN - Divida Ativa Outras Taxas	X					
8593	DETRAN - Divida Ativa Multas de Trânsito	X					
8594	DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas	X					
8595	DETRAN - Dívida Ativa Diárias	X					
8596	DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos	X					
8597	DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos	X					
8598	DETRAN - Multas de Trânsito	X					
8599	DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito	X					
8600	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado coletivo de interesse de Empresas privadas, por pessoa					X	
8601	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de antecedentes criminais, por pessoa					X	
8602	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de cadastro, por pessoa					X	
8603	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 1” via					X	
8604	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 2” via					X	
8605	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de retificação em geral					X	
8606	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de Identificação de pessoa em residência, com expedição de cédula, por pessoa					X	
8607	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de necropsia					X	
8608	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exumação e necropsia					X	
8609	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de lesão corporal para fins particulares					X	
8610	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo para processos e acidentes de trabalho					X	
8611	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames químicos – legais					X	
8612	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames toxicológicos					X	
8613	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames anátomo – patológico					X	
8614	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames sexológicos					X	
8615	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de verificação de idade					X	
8616	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de sanidade mental					X	
8617	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de outras naturezas					X	
8618	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de autorização para translado de cadáver					X	
8619	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de embalsamamento de cadáver					X	
8620	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidentes de trânsito, na Capital					X	
8621	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidente de trânsito, em outros municípios					X	
8622	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de exames diversos, pareceres, exames de documentação contábeis, exames laboratoriais em geral de jogos lícitos e de outras espécies					X	
8623	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de constatação de danos					X	
8624	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de levantamento de questões possessórias					X	
8625	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de veículos transportadores de valores, cada veículo					X	
8626	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de numerações identificadoras de veículos ou de outra natureza					X	
8627	FUNRESPOL - Taxa para fotografias legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade					X	
8628	FUNRESPOL - Taxa para ampliações fotográficas até o tamanho 20X25 cm, por unidade					X	
8629	FUNRESPOL - Taxa para cópias de legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade					X	
8630	FUNRESPOL - Taxa para cópias de ampliações fotográficas até o tamanho 20x25cm, por unidade					X	
8631	FUNRESPOL - Taxa para cópias fotostáticas autenticadas de documentos, por folha ou exemplar					X	
8632	FUNRESPOL - Taxa para cópias heliográficas por unidade medindo até o tamanho de 33x22					X	
8633	FUNRESPOL - Taxa para cópias de autos e folhas de inquéritos policiais, processos contravencionais, por unidade					X	
8634	FUNRESPOL - Taxa para certidão de autos de inquéritos policiais, processos contravencionais, por folha					X	
8635	FUNRESPOL - Taxa para certidão de perda de documentos					X	
8636	FUNRESPOL - Taxa para certidão negativa expedida pela Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos					X	
8637	FUNRESPOL - Taxa para certidão de Ocorrência Policial e/ou diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e/ou outros órgãos policiais não compreendidos nesta tabela					X	
8638	FUNRESPOL - Taxa para inscrição no Curso de vigilante, por candidato					X	
8639	FUNRESPOL - Taxa para inscrição para reciclagem de vigilante, por candidato					X	
8640	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico, por candidato					X	
8641	FUNRESPOL - Taxa para expedição de certificados e documentos diversos, por candidato					X	
8642	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em concurso público de nível superior por candidato					X	
8643	Taxa para inscrição em concurso público de nível médio, por candidato					X	
8644	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível superior, por candidato					X	
8645	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível médio, por candidato					X	
8646	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível intermediário, por candidato					X	
8670	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante fixo					X	
8671	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante móvel					X	
8672	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 1ª classe					X	
8673	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 2ª classe					X	
8674	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 3ª classe					X	
8675	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 4ª classe					X	
8676	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 5ª classe					X	
8677	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 6ª classe					X	
8678	FUNRESPOL - Taxa para alvará Casa de sauna mista					X	
8679	FUNRESPOL - Taxa para alvará Drive-in					X	
8680	FUNRESPOL - Taxa para alvará Boates contendo estacionamento, danças, shows musicais, restaurantes e/ou lanchonetes e similares					X	
8681	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades com até 50.000 habitantes					X	

8682	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades acima de 50.000 habitantes					X	
8683	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 1ª classe					X	
8684	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 2a classe					X	
8685	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 3a classe					X	
8686	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de cinco estrelas					X	
8687	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de quatro estrelas					X	
8688	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de três estrelas					X	
8689	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de duas estrelas					X	
8690	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de uma estrela					X	
8691	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrela, com mais de 25 apartamentos ou quartos					X	
8692	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com até 25 apartamentos ou quartos					X	
8693	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com menos de 25 apartamentos					X	
8694	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com três estrelas					X	
8695	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com duas estrelas					X	
8696	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com uma estrela					X	
8697	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrela mais de 25 apartamentos ou quartos					X	
8698	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas até 25 apartamentos ou quartos					X	
8699	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas com menos de 10 apartamentos					X	
8700	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis luxo					X	
8701	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 1a classe					X	
8702	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 2a classe					X	
8703	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 3a classe					X	
8704	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 4a classe					X	
8705	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 1ª classe					X	
8706	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 2a classe					X	
8707	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 3a classe					X	
8708	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 1ª classe					X	
8709	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 2ª classe					X	
8710	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 3ª classe					X	
8711	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casa de jogos de habilidade, mecânicas, manuais ou através de máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, ou jogos de bocha, bolão e congêneres, explorado por pessoa física ou jurídica, que não sejam instaladas em Sociedades recreativas, por unidades de máquinas, de mesas, de aparelhos elétrico ou eletrônico					X	
8712	FUNRESPOL - Taxa para alvará de execução fonomecânica e sem locutor, por eletrolas, gravador, alto-falantes ou similares, em casas de comércio e que não sejam efetuadas em cabinas indevassáveis, acionado através de ficha, por aparelho					X	
8713	FUNRESPOL - Taxa para alvará de orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moedas, em bares, confeitarias, leiteiras, sorveterias ou em outros estabelecimentos congêneres					X	
8714	FUNRESPOL - Taxa para alvará de associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingresso					X	
8715	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque de patinação em recinto aberto ou fechado					X	
8716	Taxa para alvará de casas de jogos de carteados lícitos, permitido em sociedades legitimamente constituída					X	
8717	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com até 200.000 habitantes					X	
8718	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com mais de 200.000 habitantes, por baile					X	
8719	FUNRESPOL - Taxa para alvará nos distritos administrativos ou judiciários e fora do quadro urbano dos municípios do interior					X	
8720	FUNRESPOL - Taxa para alvará de trio-elétrico					X	
8721	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bloco carnavalesco, escola de samba					X	
8722	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailões					X	
8723	FUNRESPOL - Taxa para alvará de luta livre, boxe, ou similares, com entrada paga, por espetáculo					X	
8724	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de veículos					X	
8725	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de animais					X	
8726	FUNRESPOL - Taxa para alvará de enduros, corridas, de veículos e/ou animais em geral e correlatos					X	
8727	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows com dança - cantores, bandas ou grupos musicais, por show					X	
8728	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows sem dança - ópera, teatro, musicais, mágicos, ilusionistas, por show					X	
8729	FUNRESPOL - Taxa para alvará de barraca de comida, de jogo lícito, sorveteria, aparelho de diversão, por temporada					X	

8730	FUNRESPOL - Taxa para alvará de apresentação de danças					X	
8731	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque ou estande, por aparelho ou local de atração, cada temporada					X	
8732	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar com música					X	
8733	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar sem música					X	
8734	FUNRESPOL - Taxa para alvará de restaurante e lanchonetes					X	
8735	FUNRESPOL - Taxa para alvará de estacionamento para veículos automotores					X	
8736	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas de desmanche, manutenção e revenda de peças de veículos ou estabelecimentos assemelhados					X	
8737	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de veículos automotores					X	
8738	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de bicicletas e similares					X	
8739	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas locadoras de veículos					X	
8740	FUNRESPOL - Taxa para autorização de estacionamento de veículos					X	
8741	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de comércio de jóias, pedras ou metais preciosos					X	
8742	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme residenciais					X	
8743	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme em veículos					X	
8744	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas confeccionadoras de chaves e especialistas em consertos de fechaduras					X	
8745	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de transportes blindados de valores, de acordo com a legislação vigente					X	
8746	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de segurança bancária de conformidade com a legislação vigente, por exercício					X	
8747	FUNRESPOL - Taxa diária para motocicletas em geral apreendidas nas delegacias					X	
8748	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de passeio e utilitários apreendidos nas delegacias					X	
8749	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes até o limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias					X	
8750	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes acima do limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias					X	
8751	FUNRESPOL - Taxa diária para caminhões e tratores em geral apreendidos nas delegacias					X	
8752	FUNRESPOL - Taxa para alvará para agências de detetives particulares					X	
8753	FUNRESPOL - Taxa para alvará de oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral					X	
8754	FUNRESPOL - Taxa para alvará de fabrico, importação, exportação de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos, agressivos e corrosivos					X	
8755	FUNRESPOL - Taxa para alvará de escritórios de representações de armas e munições					X	
8756	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casas de revendas de armas e munições					X	
8757	FUNRESPOL - Taxa para alvará de postos de gasolina					X	
8758	FUNRESPOL - Taxa para alvará de depósitos de explosivos ou inflamáveis					X	
8759	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio atacadista de fogos de artifícios					X	
8760	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio varejista de fogos de artifícios					X	
8761	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de mostruário de armas e munição, por exercício					X	
8762	FUNRESPOL - Taxa para licença de habilitação para exercer a profissão de encarregado de jogo e/ou técnico de explosivos “blaster”					X	
8763	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa física					X	
8764	FUNRESPOL - Taxa para licença para transp. de inflam. ou explosivos - pessoa jurídica					X	
8765	FUNRESPOL - Taxa para licença para o uso ou emprego de explosivo					X	
8766	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma nova					X	
8767	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma usada					X	
8768	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de tiro ao alvo c/ ou caça					X	
8769	FUNRESPOL - Taxa para transferência de registro em geral					X	
8770	FUNRESPOL - Taxa para autorização de 1º porte - compreendendo: certificado de habilitação, autorização para a compra de arma e munição, exame de proeficiência de arma e a expedição do porte					X	
8771	FUNRESPOL - Taxa para renovação do porte de arma					X	
8772	FUNRESPOL - Taxa para exame de proeficiência de arma					X	
8773	FUNRESPOL - Taxa para trânsito de arma de tiro ao alvo e caça					X	
8774	FUNRESPOL - Taxa para a compra de armas e munições					X	
8775	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico para expedição do porte de arma					X	
8776	FUNRESPOL - Taxa para restituição de arma apreendida					X	
8777	FUNRESPOL - Taxa para certificado de habilitação para o porte de arma					X	
8778	FUNRESPOL - Taxa para expedição de carteira para vigilante, vigias guardiões					X	
8779	FUNRESPOL - Taxa para certificados diversos compreendidos nesta tabela de competência do DOPS					X	
8780	FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes					X	
8781	FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe					X	
8782	FUNRESPOL-Pizzaria 2ª					X	
8783	FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)					X	
8784	FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)					X	
8785	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros					X	
8786	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros					X	
8787	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros					X	
8788	FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.					X	

8789	FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada					X	
8790	FUNRESPOL-"Hotel Fazenda", com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)					X	
8791	FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)					X	
8792	FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante (por baile ou temporada)					X	
8793	FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos					X	
8794	FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos					X	
8795	***FUNRESPOL-Shows sem Dança - Ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por Show sem Cobrança de Ingressos***					*X*	
8801	DER - Taxa de requerimento					X	
8802	DER - Taxa de expediente					X	
8803	DER - Taxa de mudança de horário					X	
8804	DER - Taxa de vistoria de veículos					X	
8805	DER - Taxa de viagem extraordinária e omissão						
8806	DER - Taxa de licença especial com permissão de linha					X	
8807	DER - Taxa de licença especial sem permissão de linha					X	
8808	DER - Taxa de fretamento eventual					X	
8809	DER - Taxa de fretamento contínuo					X	
8810	DER - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos					X	
8811	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos					X	
8812	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos					X	
8813	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos					X	
8814	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos					X	
8815	DER - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos					X	
8816	DER - Obras Rod- Taxa de emissão de certidões diversas					X	
8817	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de exec. de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas					X	
8818	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de regularidade de obras/serviços					X	
8819	DER - Obras Rod- Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros					X	
8820	DER - Obras Rod- Taxa de mapa rodoviário a cores					X	
8821	DER - Obras Rod- Taxa de termo de recebimento definitivo de obras					X	
8822	DER - Obras Rod- Taxa de expediente					X	
8823	DER – Multa Aplicada em contrato de empreitada					X	
8824	DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial					X	
5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração					X	
8851	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidões diversas					X	
8852	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas					X	
8853	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de visitas/certificado de regularidade de obras					X	
8854	DEOSP - Const. Civil - Taxa de inscrição ou atualização de cadastro de fornecedores de bens ou serviços					X	
8855	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros					X	
8856	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de desenho (projeto) ou cópia heliográfica por m2					X	
8857	DEOSP - Const. Civil - Taxa de mapa rodovia rio a cores					X	
8858	DEOSP - Const. Civil - Taxa de termo de recebimento definitivo de obras					X	
8859	DEOSP - Const. Civil - Multa Contratual					X	
8860	DEOSP - Const. Civil - Taxa de impetração de recursos diversos					X	
8861	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidão de aprovação de localidade de postos de derivados de petróleo					X	
8862	DEOSP - Const. Civil - Taxa de expediente					X	
8901	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2					X	
8902	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2					X	
8903	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2					X	
8904	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2					X	
8905	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2					X	
8906	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2					X	
8907	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2					X	
8908	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2					X	
8909	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2					X	
8910	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2					X	
8911	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2					X	
8912	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2					X	
8913	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2					X	
8914	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária					X	
8915	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subseqüente					X	
8916	AGEVISA – Certificados não especificados					X	
8917	AGEVISA – 2º via do documento					X	
8918	AGEVISA – Anuência em documentos					X	
8919	AGEVISA – Qualquer alteração de empresa					X	
8920	AGEVISA - Certidão Negativa					X	
8921	AGEVISA – Cancelamento do alvará de saíde					X	
8922	AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa					X	
8923	AGEVISA – Multa de Auto de Infração					X	
8924	AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica					X	
8925	AGEVISA – Certidão de Regularidade					X	
8926	AGEVISA - Requerimento em geral					X	
8927	AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede					X	

8928	AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede					X	
8929	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros					X	
8930	AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros					X	
8931	AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros					X	
8932	AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros					X	
8933	AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros					X	
9001	SEDAM - Taxa de Licença Prévia – TLP					X	
9002	SEDAM - Taxa de Licença de Instalação – TLI					X	
9003	SEDAM - Taxa de Licença de Operação – TLO					X	
9004	SEDAM - Taxa de Licença Ambiental Única – TLAU					X	
9005	SEDAM – Taxa de Autorização Ambiental – TAA					X	
9006	SEDAM – Taxa de Renovação de Licença Ambiental – TRLA					X	
9007	SEDAM – Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental – TRLA					X	
9008	SEDAM – Taxa de Certidão Ambiental – TCA					X	
9009	SEDAM – Taxa de Averbação – TA					X	
9010	SEDAM – Taxa de Análise de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/ RIMA					X	
9011	SEDAM – Taxa de Serviços Florestais – TSF					X	
9012	SEDAM – Taxa de Serviços Ambientais Diversos – TSAD					X	
9013	SEDAM – Multa por Infração à Legislação Ambiental					X	
9014	SEDAM – Multas e Taxas Emitidas pelos Conveniados da SEDAM					X	
9015	SEDAM – Parcelamento de Multas					X	
9016	SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental					X	
9017	SEDAM – Outras Certidões					X	
9100	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio					X	
9101	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio					X	
9102	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos					X	
9103	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza					X	
9104	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis comerc. e ou serv. de qualquer natureza					X	
9105	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis industrial de qualquer natureza					X	
9106	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa jurídica					X	
9107	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa física					X	
9108	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. até 205 m2					X	
9109	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 205,01 até 500 m2					X	
9110	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 500,01 até 1000 m2					X	
9111	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 1000,01 até 2000 m2					X	
9112	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 2000,01 até 4000 m2					X	
9113	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2					X	
9114	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. até 205 m2					X	
9115	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 205,01 até 500 m2					X	
9116	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 500,01 até 1000 m2					X	
9117	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 100,01 até 2000 m2					X	
9118	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 2000,01 até 4000 m2					X	
9119	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2					X	
9120	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial até 205 m2					X	
9121	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 205,01 até 500 m2					X	
9122	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 500,01 até 1000 m2					X	
9123	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 100,01 até 2000 m2					X	
9124	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 2000,01 até 4000 m2					X	
9125	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial acima de 4000 m2					X	
9126	BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio hora trabalhada					X	
9127	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco”A”					X	
9128	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “B”					X	
9129	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “C”					X	
9130	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “A”					X	
9131	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “B”					X	
9132	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “C”					X	
9133	BOMBEIROS - tx serv.especiais Art 12 desta lei					X	
9134	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei					X	
9135	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei					X	
9136	BOMBEIROS - taxa de vistorias					X	
9137	BOMBEIROS - taxa de testes					X	
9138	BOMBEIROS - tx de anal.de proj.de inst de gás canal.em ed.	.				X	
9139	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Fundamental					X	
9140	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd.					X	
9141	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super					X	
9142	BOMBEIROS - tx utiliz espaços e equi desporto					X	
9143	BOMBEIROS - tx hospedagem em estab. do CBMRO					X	
9144	BOMBEIROS - tx utiliz imóvel do CBMRO					X	
9145	BOMBEIROS - tx reanalise de proj seg. contra incêndio					X	
9146	BOMBEIROS - tx recarimbam. proj. sef. c/incêndio					X	
9147	BOMBEIROS - tx outros serviços não previstos					X	
9201	IPERON – FPF – Ativo Civil					X	
9202	IPERON – FPF – Inativo Civil					X	
9203	IPERON – FPF – Pensionista Civil					X	
9204	IPERON – FPF – Ativo Militar					X	

9205	IPERON – FPF – Inativo Militar					X	
9206	IPERON – FPF – Pensionista Militar					X	
9207	IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)					X	
9208	IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)					X	
9209	IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)					X	
9210	IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)					X	
9211	IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)					X	
9212	IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)					X	
9213	IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração					X	
9214	IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido					X	
9215	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9216	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil					X	
9217	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil					X	
9218	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar					X	
9219	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar					X	
9220	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar					X	
9221	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)					X	
9222	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)					X	
9223	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)					X	
9224	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)					X	
9225	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)					X	
9226	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)					X	
9227	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo					X	
9228	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo					X	
9229	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário					X	
9230	IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE					X	
9231	IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE					X	
9232	IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM					X	
9233	IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM					X	
9234	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9235	IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração					X	
9236	IPERON- SUPEL- Servidor					X	
9237	IPERON- SUPEL- Patronal					X	
9238	IPERON- SUPEL- Outros					X	
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor					X	
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal					X	
9241	IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9242	***IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal***					*X*	
9243	IPERON- CGAG- Servidor					X	
9244	IPERON- CGAG- Patronal					X	
9245	IPERON- CGAG- Outros					X	
9246	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor					X	
9247	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal					X	
9248	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9249	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9250	IPERON – FPC – Ativo Civil					X	
9251	IPERON – FPC – Inativo Civil					X	
9252	IPERON – FPC – Pensionista Civil					X	
9253	IPERON – FPC – Ativo Militar					X	
9254	IPERON – FPC – Inativo Militar					X	
9255	IPERON – FPC – Pensionista Militar					X	
9256	IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)					X	
9257	IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)					X	
9258	IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)					X	
9259	IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)					X	
9260	IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)					X	
9261	IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)					X	
9262	IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração					X	
9263	IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido					X	
9264	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil					X	
9265	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil					X	
9266	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil					X	
9267	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar					X	
9268	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar					X	
9269	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar					X	
9270	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)					X	
9271	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)					X	
9272	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)					X	
9273	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)					X	
9274	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)					X	
9275	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)					X	
9276	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo					X	
9277	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo					X	
9278	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário					X	
9279	IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE					X	
9280	IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE					X	
9281	IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM					X	
9282	IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM					X	

9283	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido					X	
9284	IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração					X	
9285	IPERON- SESDEC- Servidor					X	
9286	IPERON- SESDEC- Patronal					X	
9287	IPERON- SESDEC- Outros					X	
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor					X	
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal					X	
9290	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9291	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9292	IPERON- DETRAN- Servidor					X	
9293	IPERON- DETRAN- Patronal					X	
9294	IPERON- DETRAN- Outros					X	
9295	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor					X	
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal					X	
9297	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9298	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9299	IPERON- SEDUC- Servidor					X	
9300	IPERON- SEDUC- Patronal					X	
9301	IPERON- SEDUC- Outros					X	
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor					X	
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal					X	
9304	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9305	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9306	IPERON- SESAU- Servidor					X	
9307	IPERON- SESAU- Patronal					X	
9308	IPERON- SESAU- Outros					X	
9309	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor					X	
9310	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal					X	
9311	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9312	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9313	IPERON- CETAS- Servidor					X	
9314	IPERON- CETAS- Patronal					X	
9315	IPERON- CETAS- Outros					X	
9316	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor					X	
9317	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal					X	
9318	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9319	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9320	IPERON- FHEMERON- Servidor					X	
9321	IPERON- FHEMERON- Patronal					X	
9322	IPERON- FHEMERON- Outros					X	
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Servidor					X	
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Patronal					X	
9325	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9326	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9327	IPERON- AGEVISA- Servidor					X	
9328	IPERON- AGEVISA- Patronal					X	
9329	IPERON- AGEVISA- Outros					X	
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor					X	
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal					X	
9332	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9333	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9334	IPERON- SEDAM- Servidor					X	
9335	IPERON- SEDAM- Patronal					X	
9336	IPERON- SEDAM- Outros					X	
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor					X	
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal					X	
9339	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9340	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9341	IPERON- SEAPES- Servidor					X	
9342	IPERON- SEAPES- Patronal					X	
9343	IPERON- SEAPES- Outros					X	
9344	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor					X	
9345	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal					X	
9346	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9347	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9348	IPERON- IPEM- Servidor					X	
9349	IPERON- IPEM- Patronal					X	
9350	IPERON- IPEM- Outros					X	
9351	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor					X	
9352	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal					X	
9353	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9354	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9355	IPERON- JUCER- Servidor					X	
9356	IPERON- JUCER- Patronal					X	
9357	IPERON- JUCER- Outros					X	
9358	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor					X	
9359	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal					X	
9360	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor					X	

9361	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9362	IPERON- IDARON- Servidor					X	
9363	IPERON- IDARON- Patronal					X	
9364	IPERON- IDARON- Outros					X	
9365	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor					X	
9366	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal					X	
9367	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9368	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9369	IPERON- SECEL- Servidor					X	
9370	IPERON- SECEL- Patronal					X	
9371	IPERON- SECEL- Outros					X	
9372	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor					X	
9373	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal					X	
9374	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9375	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9376	IPERON- SEAPEN- Servidor					X	
9377	IPERON- SEAPEN- Patronal					X	
9378	IPERON- SEAPEN- Outros					X	
9379	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor					X	
9380	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal					X	
9381	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9382	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9383	IPERON- SEAD- Servidor					X	
9384	IPERON- SEAD- Patronal					X	
9385	IPERON- SEAD- Outros					X	
9386	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor					X	
9387	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal					X	
9388	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9389	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9390	IPERON- IPERON- Servidor					X	
9391	IPERON- IPERON- Patronal					X	
9392	IPERON- IPERON- Outros					X	
9393	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor					X	
9394	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal					X	
9395	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9396	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9397	IPERON- MP- Servidor					X	
9398	IPERON- MP- Patronal					X	
9399	IPERON- MP- Outros					X	
9400	IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor					X	
9401	IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal					X	
9402	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9403	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9404	IPERON- DPE- Servidor					X	
9405	IPERON- DPE- Patronal					X	
9406	IPERON- DPE- Outros					X	
9407	IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor					X	
9408	IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal					X	
9409	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9410	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9411	IPERON- TRE- Servidor					X	
9412	IPERON- TRE- Patronal					X	
9413	IPERON- TRE- Outros					X	
9414	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9415	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9416	IPERON- TRT- Servidor					X	
9417	IPERON- TRT- Patronal					X	
9418	IPERON- TRT- Outros					X	
9419	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9420	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9421	IPERON- SENADO FED- Servidor					X	
9422	IPERON- SENADO FED- Patronal					X	
9423	IPERON- SENADO FED- Outros					X	
9424	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9425	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9426	IPERON- CAMARA DEP- Servidor					X	
9427	IPERON- CAMARA DEP- Patronal					X	
9428	IPERON- CAMARA DEP- Outros					X	
9429	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9430	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9431	IPERON- CAMARAS MUN- Servidor					X	
9432	IPERON- CAMARAS MUN- Patronal					X	
9433	IPERON- CAMARAS MUN- Outros					X	
9434	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9435	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9436	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor					X	
9437	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal					X	
9438	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros					X	

9439	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9440	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9441	IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor					X	
9442	IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal					X	
9443	IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros					X	
9444	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9445	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9446	IPERON- PREF CABIXI- Servidor					X	
9447	IPERON- PREF CABIXI- Patronal					X	
9448	IPERON- PREF CABIXI- Outros					X	
9449	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9450	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9451	IPERON- PREF CACOAL- Servidor					X	
9452	IPERON- PREF CACOAL- Patronal					X	
9453	IPERON- PREF CACOAL- Outros					X	
9454	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9455	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9456	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor					X	
9457	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal					X	
9458	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros					X	
9459	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9460	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9461	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor					X	
9462	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal					X	
9463	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros					X	
9464	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9465	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9466	IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor					X	
9467	IPERON- PREF CORÚMBIARA- Patronal					X	
9468	IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros					X	
9469	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9470	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9471	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor					X	
9472	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal					X	
9473	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros					X	
9474	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9475	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9476	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor					X	
9477	IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal					X	
9478	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros					X	
9479	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9480	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9481	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor					X	
9482	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal					X	
9483	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros					X	
9484	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9485	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9486	IPERON- PREF JARU- Servidor					X	
9487	IPERON- PREF JARU- Patronal					X	
9488	IPERON- PREF JARU- Outros					X	
9489	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9490	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9491	IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor					X	
9492	IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal					X	
9493	IPERON- PREF JI-PARANA- Outros					X	
9494	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9495	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9496	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor					X	
9497	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal					X	
9498	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros					X	
9499	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9500	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9501	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor					X	
9502	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal					X	
9503	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros					X	
9504	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9505	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9506	IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor					X	
9507	IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal					X	
9508	IPERON- PREF OURO PRETO- Outros					X	
9509	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9510	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9511	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor					X	
9512	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal					X	
9513	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros					X	
9514	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9515	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9516	IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor					X	

9517	IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal					X	
9518	IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros					X	
9519	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9520	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9521	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor					X	
9522	***IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal***					*X*	
9523	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros					X	
9524	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9525	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9526	IPERON- PREF RIO CRESPO- Servidor					X	
9527	IPERON- PREF RIO CRESPO- Patronal					X	
9528	IPERON- PREF RIO CRESPO- Outros					X	
9529	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9530	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9531	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor					X	
9532	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal					X	
9533	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros					X	
9534	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9535	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9536	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor					X	
9537	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal					X	
9538	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros					X	
9539	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9540	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9541	IPERON- PREF VILHENA- Servidor					X	
9542	IPERON- PREF VILHENA- Patronal					X	
9543	IPERON- PREF VILHENA- Outros					X	
9544	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9545	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9546	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor					X	
9547	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal					X	
9548	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros					X	
9549	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9550	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9551	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor					X	
9552	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal					X	
9553	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros					X	
9554	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9555	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9556	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor					X	
9557	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal					X	
9558	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros					X	
9559	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9560	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9561	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor					X	
9562	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal					X	
9563	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros					X	
9564	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9565	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9566	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor					X	
9567	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal					X	
9568	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros					X	
9569	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9570	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9571	IPERON- PREF BURITIS- Servidor					X	
9572	IPERON- PREF BURITIS- Patronal					X	
9573	IPERON- PREF BURITIS- Outros					X	
9574	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9575	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9576	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor					X	
9577	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal					X	
9578	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros					X	
9579	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9580	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9581	IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor					X	
9582	IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal					X	
9583	IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros					X	
9584	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9585	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9586	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor					X	
9587	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal					X	
9588	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros					X	
9589	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9590	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9591	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor					X	
9592	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal					X	
9593	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros					X	
9594	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor					X	

9595	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9596	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor					X	
9597	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal					X	
9598	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros					X	
9599	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9600	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9601	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor					X	
9602	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal					X	
9603	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros					X	
9604	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9605	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9606	IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor					X	
9607	IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal					X	
9608	IPERON- PREF CUJUBIM- Outros					X	
9609	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9610	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9611	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor					X	
9612	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal					X	
9613	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros					X	
9614	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9615	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9616	IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor					X	
9617	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal					X	
9618	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros					X	
9619	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9620	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9621	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor					X	
9622	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal					X	
9623	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros					X	
9624	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9625	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9626	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor					X	
9627	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal					X	
9628	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros					X	
9629	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9630	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9631	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor					X	
9632	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal					X	
9633	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros					X	
9634	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9635	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9636	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor					X	
9637	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal					X	
9638	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros					X	
9639	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9640	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9641	IPERON- PREF PARECIS - Servidor					X	
9642	IPERON- PREF PARECIS- Patronal					X	
9643	IPERON- PREF PARECIS- Outros					X	
9644	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9645	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9646	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor					X	
9647	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal					X	
9648	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros					X	
9649	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9650	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9651	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor					X	
9652	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal					X	
9653	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros					X	
9654	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9655	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9656	IPERON- PREF SAO FELIPE- Servidor					X	
9657	IPERON- PREF SAO FELIPE- Patronal					X	
9658	IPERON- PREF SAO FELIPE- Outros					X	
9659	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9660	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9661	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor					X	
9662	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal					X	
9663	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros					X	
9664	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9665	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9666	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor					X	
9667	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal					X	
9668	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros					X	
9669	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9670	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9671	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor					X	
9672	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal					X	

9673	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros					X	
9674	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9675	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9676	IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor					X	
9677	IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal					X	
9678	IPERON- PREF THEOBROMA- Outros					X	
9679	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9680	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9681	IPERON- PREF URUPA- Servidor					X	
9682	IPERON- PREF URUPA- Patronal					X	
9683	IPERON- PREF URUPA- Outros					X	
9684	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9685	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9686	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor					X	
9687	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal					X	
9688	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros					X	
9689	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9690	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9691	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor					X	
9692	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal					X	
9693	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros					X	
9694	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9695	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9696	IPERON-INATIVO TJ- Servidor					X	
9697	IPERON- INATIVO T J- Patronal					X	
9698	IPERON- INATIVO T J- Outros					X	
9699	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9700	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9701	IPERON- INATIVO TCE- Servidor					X	
9702	IPERON- INATIVO TCE- Patronal					X	
9703	IPERON- INATIVO TCE- Outros					X	
9704	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9705	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9706	IPERON- INATIVO MP- Servidor					X	
9707	IPERON- INATIVO MP- Patronal					X	
9708	IPERON- INATIVO MP- Outros					X	
9709	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9710	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9711	IPERON- INATIVO IPERON- Servidor					X	
9712	IPERON- INATIVO IPERON- Patronal					X	
9713	IPERON- INATIVO IPERON- Outros					X	
9714	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9715	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9716	IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor					X	
9717	IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal					X	
9718	IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros					X	
9719	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9720	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9721	IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor					X	
9722	IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal					X	
9723	IPERON- PENSIONISTA MP- Outros					X	
9724	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9725	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9726	IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor					X	
9727	IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal					X	
9728	IPERON- PENSIONISTA TC- Outros					X	
9729	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9730	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9731	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor					X	
9732	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal					X	
9733	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros					X	
9734	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9735	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9736	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor					X	
9737	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal					X	
9738	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros					X	
9739	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9740	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9741	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor					X	
9742	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal					X	
9743	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros					X	
9744	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9745	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9746	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor					X	
9747	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal					X	
9748	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros					X	
9749	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9750	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal					X	

9751	IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor					X	
9752	IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal					X	
9753	IPERON- SESDEC MILITAR- Outros					X	
9754	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor					X	
9755	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal					X	
9756	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor					X	
9757	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal					X	
9800	FHEMERON-Concentrado de Hemácias					X	
9801	FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses.					X	
9802	FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas.					X	
9803	FHEMERON-Crioprecipitado					X	
9804	FHEMERON-Plasma Fresco					X	
9805	FHEMERON-Concentrado de Plaquetas					X	
9806	FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas.					X	
9807	FHEMERON-Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Teste					X	
9808	FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas - Tubo					X	
9809	FHEMERON-Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Teste					X	
9810	FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo					X	
9901	FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública interno					X	
9902	FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública externo					X	
9903	FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica					X	
9904	FUMRESPOM- Permanência veículos automotores em pátio					X	
9905	FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações					X	
9906	FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM					X	
9907	FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM					X	
9908	FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM					X	
9909	FUMRESPOM- Uso de imóveis da PM					X	
9910	FUMRESPOM- Guincho - remoção de veículos					X	
9911	FUMRESPOM- Certidão, atestado, cópia de boletim					X	
9912	FUMRESPOM- Apresentação banda de música					X	
9913	FUMRESPOM- Adestramento de animais					X	
9914	FUMRESPOM- Atendimento veterinário					X	
9915	FUMRESPOM- Segunda via cédula identidade militar					X	
9916	FUMRESPOM- Parecer técnico					X	
9917	FUMRESPOM- Inscrição em concurso público PM					X	
9918	FUMRESPOM- Segurança em reintegração, imissão e manutenção judicial de posse					X	
9919	FUMRESPOM- Convênios, acordos ou contratos					X	
9920	FUMRESPOM- Indenização danos patrimoniais					X	
9921	FUMRESPOM- Multa judicial destinada à PM					X	
9922	FUMRESPOM- Alienação bens próprios					X	
9923	FUMRESPOM- Alienação bens apreendidos ou doados					X	

ANEXO 2 – TABELA DE CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS (REPASSES DE IPVA)

Códigos dos municípios constantes nos campos “40 43” dos DAREs tipo “8”.
Utilizado para identificar o município de repasse da cota de 50% do IPVA, descontada a cota do FUNDEB, conforme explanado no Item “***3.5 – PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DOS RECURSOS***” deste manual.

Código	Descrição
0001	Alta Floresta do Oeste
0002	Ariquemes
0003	Cabixi
0004	Cacoal
0005	Cerejeiras
0006	Colorado do Oeste
0007	Curumbiara
0008	Costa Marques
0009	Espigão do Oeste
0010	Guajará-Mirim
0011	Jarú
0012	Ji-Paraná
0013	Machadinho do Oeste
0014	Nova Brasilandia do Oeste
0015	Ouro Preto do Oeste
0018	Pimenta Bueno
0020	Porto Velho
0025	Presidente Medice
0026	Rio Crespo
0028	Rolim de Moura
0029	Santa Luzia do Oeste
0030	Vilhena

0032	São Miguel do Guaporé
0033	Nova Mamoré
0034	Alvorada do Oeste
0037	Alto Alegre dos Parecis
0040	Alto Paraíso
0045	Buritis
0050	Novo Horizonte do Oeste
0060	Cacaulandia
0070	Campo Novo de Rondônia
0080	Candeias
0090	Castanheiras
0092	Chupinguaia
0094	Cujubim
0100	Governador Jorge Teixeira
0110	Itapoã do Oeste
0120	Ministro Andreazza
0130	Mirante da Serra
0140	Monte Negro
0143	Nova União
0145	Parecis
0146	Pimenteira do Oeste
0147	Primavera de Rondônia
0148	São Felipe do Oeste
0149	São Francisco do Guaporé
0150	Seringueiras
0155	Teixeiropolis
0160	Theobroma
0170	Urupá
0175	Vale do Anari
0180	Vale do Paraíso

ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

Relação dos ***Códigos de Receitas*** e ***Contas para Depósito*** a serem efetuados pelo ***Agente Arrecadador*** no ***Banco centralizador***. Atenção especial as ***tabelas da página 42***, ao ***item 3.5.1 do Capítulo 3*** e a ***Nota 1 do Anexo 7***.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTAS DE DEPÓSITO		
		BANCO	AGÊNCIA	CONTA
1112	ICMS Indústria Normal	001	2757-X	8.000-4
1118	ICMS Indústria Importação	001	2757-X	8.000-4
1125	ICMS Indústria Exportação	001	2757-X	8.000-4
1131	ICMS Indústria Substituição tributária entrada	001	2757-X	8.000-4
1145	ICMS Indústria Substituição tributária - saída	001	2757-X	8.000-4
1154	ICMS Indústria Rondônia Simples MEE Faixa 1	001	2757-X	8.000-4
1156	ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005	001	2757-X	8.000-4
1158	ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2	001	2757-X	8.000-4
1212	ICMS Comércio Normal	001	2757-X	8.000-4
1218	ICMS Comércio Importação	001	2757-X	8.000-4
1225	ICMS Comércio Exportação	001	2757-X	8.000-4
1231	ICMS Comércio Substituição tributária - entrada	001	2757-X	8.000-4
1245	ICMS Comércio Substituição tributária - saída	001	2757-X	8.000-4
1254	ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1	001	2757-X	8.000-4
1256	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1	001	2757-X	8.000-4
1258	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2	001	2757-X	8.000-4
1311	ICMS Produto Primário Arroz	001	2757-X	8.000-4
1312	ICMS Produto Primário Cacau	001	2757-X	8.000-4
1313	ICMS Produto Primário Café	001	2757-X	8.000-4
1314	ICMS Produto Primário Castanha	001	2757-X	8.000-4
1315	ICMS Produto Primário Banana	001	2757-X	8.000-4
1316	ICMS Produto Primário Feijão	001	2757-X	8.000-4
1317	ICMS Produto Primário Milho	001	2757-X	8.000-4
1318	ICMS Produto Primário Soja	001	2757-X	8.000-4
1319	ICMS Produto Primário Outros	001	2757-X	8.000-4

1321	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Vivo	001	2757-X	8.000-4
1380	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido	001	2757-X	8.000-4
1322	ICMS Produto Primário Pecuária Suínos	001	2757-X	8.000-4
1323	ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos	001	2757-X	8.000-4
1324	ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos	001	2757-X	8.000-4
1325	ICMS Produto Primário Pecuária Outros	001	2757-X	8.000-4
1330	ICMS Produto Primário Piscicultura	001	2757-X	8.000-4
1340	ICMS Produto Primário Avicultura	001	2757-X	8.000-4
1351	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita	001	2757-X	8.000-4
1352	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro	001	2757-X	8.000-4
1353	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas	001	2757-X	8.000-4
1354	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros	001	2757-X	8.000-4
1361	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha	001	2757-X	8.000-4
1362	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira	001	2757-X	8.000-4
1370	ICMS Outros produtos primários	001	2757-X	8.000-4
1390	ICMS Produto Primário Exportação	001	2757-X	8.000-4
1414	ICMS Serviço de Transporte Cargas	001	2757-X	8.000-4
1426	ICMS Serviço de Transporte Passageiros	001	2757-X	8.000-4
1433	ICMS Serviço de Transporte Valores	001	2757-X	8.000-4
1448	ICMS Serviço de Transporte Outros	001	2757-X	8.000-4
1451	ICMS Serviço de Transporte Autônomo	001	2757-X	8.000-4
1512	ICMS Combustível e Lubrificantes Normal	001	2757-X	8.000-4
1531	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - Entrada	001	2757-X	8.000-4
1545	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída	001	2757-X	8.000-4
1627	ICMS Serviço de Comunicação	001	2757-X	8.000-4
1635	ICMS Serviço de Energia elétrica	001	2757-X	8.000-4
1648	ICMS Termo de depósito	001	2757-X	8.000-4
1657	ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural	001	2757-X	8.000-4
1658	ICMS Antecipado	001	2757-X	8.000-4
1659	ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional	001	2757-X	8.000-4
1660	ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo	001	2757-X	8.000-4
1661	ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente	001	2757-X	8.000-4
1662	ICMS Denúncia espontânea	001	2757-X	8.000-4
1663	ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004.	001	2757-X	8.000-4
1664	**ICMS - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**8.000-4**
1665	***ICMS – Inconsistência Arquivo EFD***	***001***	***2757-X***	***8.000-4***
1666	**ICMS - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**8.000-4**
1667	***ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF - por apuração***	***001***	***2757-X***	***8.000-4***
1668	***ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Operação***	***001***	***2757-X***	***8.000-4***
1712	ICMS Parcelamento de Imposto Declarado	001	2757-X	8.000-4
1736	ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea	001	2757-X	8.000-4
1742	ICMS Parcelamento Substituição Tributária – Entrada	001	2757-X	8.000-4
1745	ICMS Parcelamento de Auto de Infração	001	2757-X	8.000-4
1758	ICMS Parcelamento Antecipado	001	2757-X	8.000-4
1759	ICMS Parcelamento - Código Reserva	001	2757-X	8.000-4
1760	ICMS Parcelamento - Código Reserva	001	2757-X	8.000-4
1761	ICMS Parcelamento - Código Reserva	001	2757-X	8.000-4
1762	ICMS Parcelamento - Código Reserva	001	2757-X	8.000-4
1812	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos	001	2757-X	8.000-4
1819	ICMS Auto de Infração Fiscalização volante	001	2757-X	8.000-4
1823	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal	001	2757-X	8.000-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA (Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015)	Banco	Agência	Repasse/contas	
				90%	10%
1735	Parcelamento Auto de Infração Multa	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
1835	Multa por descumprimento de obrigação Acessória	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
2350	Multa Auto de Infração de IPVA	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
1840	Auto de Infração de Multa por desc. de Obrigação Acessória	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5135	Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5136	Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5140	Divi. At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5141	Parc. Div At. de Multa de Auto de Inf. de ICMS Obrig. Acessória	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5231	Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA	001	2757-X	9.576-1	9.966-X
5254	Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA	001	2757-X	9.576-1	9.966-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA Conforme Capítulo 3 – item 3.5.1 – pág. 18 e 19.	ESTADO 50% Ag. 2757-X	FUNDEB 10% Ag. 2757-X	MUNICÍPIO (50%-10%)= 40% ANEXO 7
2120	IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
2123	Cotas de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
2245	Parcelamento de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
2351	Auto de Infração de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
2463	***Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA***	***9.414-5***	***8.556-1***	***ANEXO 7***
2464	Parcelamento de Auto de Infração de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
2570	IPVA 1° Emplacamento	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
5218	Dívida Ativa de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
5226	Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**
5248	Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA	9.414-5	8.556-1	**ANEXO 7**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
3112	ITCD	001	2757-X	8.001-2
3226	Parcelamento ITCD	001	2757-X	8.001-2
3341	Auto de Infração ITCD	001	2757-X	8.001-2
3429	Parcelamento Auto de Infração ITCD	001	2757-X	8.001-2
3997	Multa ITCD	001	2757-X	8.001-2
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
4112	Contribuição Melhoria	001	2757-X	5.046-6
4226	Parcelamento Contribuição de Melhoria	001	2757-X	5.046-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5112	Divida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)	001	2757-X	8.000-4
5115	Divida Ativa Auto de Infração de ICMS	001	2757-X	8.000-4
5119	Divida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO).	001	2757-X	8.000-4
5122	Divida Ativa de Auto de Infração de ICMS	001	2757-X	8.000-4
5131	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	001	2757-X	8.000-4
5132	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS Antecipado	001	2757-X	8.000-4
5134	Parcelamento de Divida Ativa de Auto de Infração ICMS	001	2757-X	8.000-4
5143	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	001	2757-X	8.000-4
5144	Parcelamento de Divida Ativa Auto de Infração de ICMS	001	2757-X	8.000-4
5158	Dívida Ativa de ICMS Antecipado	001	2757-X	8.000-4
5159	Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)	001	2757-X	9.687-3
5160	Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)	001	2757-X	9.687-3
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5314	Divida Ativa de ITCD	001	2757-X	8.001-2
5327	Divida Ativa Auto de Infração de ITCD	001	2757-X	8.001-2
5331	Divida Ativa de ITCD ajuizado	001	2757-X	8.001-2
5339	Divida Ativa Auto de Infração ITCD	001	2757-X	8.001-2
5345	Parcelamento ITCD não ajuizado	001	2757-X	8.001-2
5352	Parcelamento Auto de Infração de ITCD	001	2757-X	8.001-2
5360	Parcelamento ITCD ajuizado	001	2757-X	8.001-2
5368	Parcelamento Auto de Infração ITCD	001	2757-X	8.001-2
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5412	Divida Ativa de Contribuição de Melhoria	001	2757-X	5.046-6
5441	Divida Ativa Contribuição de Melhoria	001	2757-X	5.046-6
5456	Parcelamento Contribuição Melhoria	001	2757-X	5.046-6
5463	Parcelamento Contribuição Melhoria	001	2757-X	5.046-6
5502	Dívida Ativa não Tributária	001	2757-X	5.046-6
5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO	001	2757-X	5.046-6
5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde	001	2757-X	5.046-6
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	001	2757-X	5.046-6
5602	PARC. Dívida Ativa não Tributária	001	2757-X	5.046-6
5612	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR	001	2757-X	5.046-6
5613	PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde	001	2757-X	5.046-6
5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	001	2757-X	5.046-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5508	Dívida Ativa não Tributária T J/RO	001	2757-X	8.835-8
5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	001	2757-X	8.835-8
5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO	001	2757-X	8.835-8

5517	T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais	001	2757-X	8.835-8
5610	PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	001	2757-X	8.835-8
5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO	001	2757-X	8.835-8
5519	PGE – Levantamento de Depósito Judicial	001	2757-X	10.073-0
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5521	FIDER - Divida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5522	FITHA - Divida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5523	FGPPP - Divida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5524	SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5525	SEAGRI - Divida Ativa Funcafé	001	2757-X	8.790-4
5526	FECOEP – Divida Ativa Fundo de Combte à Pobreza	001	2757-X	9.967-8
5530	Parcelamento Divida Ativa FECOEP	001	2757-X	9.967-8
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas	001	2757-X	8.358-5
5611	PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR	001	2757-X	8.358-5
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5518	T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária	001	2757-X	12.090-1
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5520	Dívida Ativa não Tributária BOMBEIROS	001	2757-X	7.038-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6303	FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6304	FITHA – Parcelamento Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6305	FGPPP – Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X
6306	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por operação	001	2757-X	9.967-8
6307	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por apuração	001	2757-X	9.967-8
6311	PARCELAMENTO - FECOEP	001	2757-X	9.967-8
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8403	SEAGRI - Parcelamento Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8404	SEAGRI – Parcelamento Funcafé	001	2757-X	8.790-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6120	Taxa de serviço da administração fazendária	001	2757-X	9.966-X
6187	Taxas outras taxas	001	2757-X	9.966-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6127	Taxa ambiental	001	2757-X	9.577-X
6135	Taxa florestal	001	2757-X	9.577-X
6146	Taxa de saúde pública	001	2757-X	9.577-X
6152	Taxa de segurança pública	001	2757-X	9.577-X
6164	Taxa de edição gráfica - imprensa oficial	001	2757-X	9.577-X
6169	Taxa para aquisição de edital de licitação	001	2757-X	9.577-X
6175	Taxa SETRAPS - bem estar do menor	001	2757-X	9.577-X
6183	Taxa da Secretaria de educação e cultura	001	2757-X	9.577-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6300	FIDER - Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6301	FITHA - Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6302	FGPPP - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
6522	**OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA**	**001**	**2757-X**	**5.046-6**
7005	**OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA**	**001**	**2757-X**	**5.046-6**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7124	Receita patrimonial	001	2757-X	5.046-6
7136	Receita industrial	001	2757-X	5.046-6
7149	Receita de transporte rodoviário	001	2757-X	5.046-6
7156	Receita de transporte hidroviário	001	2757-X	5.046-6
7160	Receita de serviços hospitalares	001	2757-X	5.046-6

7163	Receita de serviços de processamento de dados	001	2757-X	5.046-6
7169	Multa da secretaria de saúde - SESAU	001	2757-X	5.046-6
7180	Multas diversas	001	2757-X	5.046-6
7185	Receitas de indenizações	001	2757-X	5.046-6
7187	Receitas de restituição	001	2757-X	5.046-6
7192	Alienação de mercadorias apreendidas	001	2757-X	5.046-6
7213	Alienação de bens móveis	001	2757-X	5.046-6
7225	Alienação de bens imóveis	001	2757-X	5.046-6
7239	Outras receitas de capital	001	2757-X	5.046-6
7245	Consignações diversas	001	2757-X	5.046-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7256	Cauções contratuais	001	2757-X	5.379-1
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7257	***Ressarcimento ao Erário – Decisão Judicial***	***001***	***2757-X***	***8.801-3***
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7258	***Ressarcimento - TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***97.980-5***
7259	***Parcelamento de Ressarcimento - TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***97.980-5***
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7260	Devolução suprimento de fundos e diárias	001	2757-X	5.046-6
7268	Outras receitas não especificadas	001	2757-X	5.046-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7310	BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A	001	2757-X	5.046-6
7320	RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A	001	2757-X	5.046-6
7330	CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia	001	2757-X	5.046-6
7340	CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de RO	001	2757-X	5.046-6
7350	CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. RO	001	2757-X	5.046-6
7360	ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A	001	2757-X	5.046-6
7370	LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia	001	2757-X	5.046-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7401	FUNPAR – Sala de espetáculo com direito a venda de ingressos ao público, por sessão	001	2757-X	9.823-X
7402	FUNPAR – Gravação, transmissão ou retransmissão em qualquer suporte de imagem ou som, com fins comerciais, promovidos pelos responsáveis pela realização do evento, observados os direitos conexos, na sala de espetáculo, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7403	FUNPAR – Sala de espetáculo sem direito a venda de ingressos ao público, para eventos destinados a convidados do responsável pela realização do evento, por sessão	001	2757-X	9.823-X
7404	FUNPAR – Locação da escadaria, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7405	FUNPAR – Locação para registro de fotos nos espaços internos, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7406	FUNPAR – Locação dos Halls de entrada, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7407	FUNPAR – Filmagens de Clips, comerciais, vídeos ou similares, cinema, novelas, séries de TV e similares, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
7511	***Multa - TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***8.358-5***
7611	***Parcelamento de Multa - TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***8.358-5***
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8010	IRRF de servidores do Estado	001	2757-X	9.132-4
8011	IRRF de servidores do Ministério Público	001	2757-X	9.132-4
8012	IRRF de servidores da ALE	001	2757-X	9.132-4
8013	IRRF de servidores do T J	001	2757-X	9.132-4
8014	IRRF de servidores do TCE-RO	001	2757-X	9.132-4
8025	IRRF de pessoa Física não servidor	001	2757-X	9.132-4
8036	IRRF de pessoa Jurídica	001	2757-X	9.132-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8101	JUCER - Atos de Empresário (Inscrição /Alteração/ Extinção)	001	2757-X	99.817-6
8102	JUCER - Via Adicional de Atos de Empresário	001	2757-X	99.817-6
8103	JUCER - Atos de Sociedade Empresária, Exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8104	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Empresária, exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8105	JUCER - Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8106	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8107	JUCER - Atos de Cooperativas	001	2757-X	99.817-6
8108	JUCER - Via Adicional de Atos de Cooperativas	001	2757-X	99.817-6
8109	JUCER - Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades	001	2757-X	99.817-6
8110	JUCER - Via Adicional de Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades	001	2757-X	99.817-6
8111	JUCER - Atos de Proteção ao Nome Empresarial	001	2757-X	99.817-6
8112	JUCER - Via Adicional de Atos de Proteção ao Nome Empresarial	001	2757-X	99.817-6
8113	JUCER - Documentos de Arquivamento. Obrigatório ou de Interesse da Sociedade Empresária / Empresário /Sócio	001	2757-X	99.817-6

8114	JUCER - Documentos de Interesse de Leiloeiro/Tradutor Público Intérprete Comercial e Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8115	JUCER - Via Adicional dos Documentos de Códigos 8113 e 8114	001	2757-X	99.817-6
8116	JUCER - Atos de Leiloeiro/Tradutor. Público/Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8117	JUCER - Pedido de Reconsideração	001	2757-X	99.817-6
8118	JUCER - Recurso ao Plenário	001	2757-X	99.817-6
8119	JUCER - Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante	001	2757-X	99.817-6
8120	JUCER - Consulta a Documentos	001	2757-X	99.817-6
8121	JUCER - Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8122	JUCER - Via Adicional de Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8123	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8124	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Empresário	001	2757-X	99.817-6
8125	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Empresárias, exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8126	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8127	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Cooperativa.	001	2757-X	99.817-6
8128	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal de Certidão de Inteiro Teor	001	2757-X	99.817-6
8129	JUCER - Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8130	JUCER - Via Adicional de Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8131	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8132	JUCER - Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário/ Sociedade Empresaria e de Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8133	JUCER - Expedição de Carteira de Exercício Profissional	001	2757-X	99.817-6
8134	JUCER - Atos de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão	001	2757-X	99.817-6
8135	JUCER - Registro de Escritura de Emissão de Debêntures	001	2757-X	99.817-6
8136	JUCER - Serviços Integrados Com Outras Juntas Comerciais	001	2757-X	99.817-6
8137	JUCER - Informações do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis	001	2757-X	99.817-6
8138	JUCER - Serviços de Divulgação	001	2757-X	99.817-6
8139	JUCER - REDESIM	001	2757-X	99.817-6
8146	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8147	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8148	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8149	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8150	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8151	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8152	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8153	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8154	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8155	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8156	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8157	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8158	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8159	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8165	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8166	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8167	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8168	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8171	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8172	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8173	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8174	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8175	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8176	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8177	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8178	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8179	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8180	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8181	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8182	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8183	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8184	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8185	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8186	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8187	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8188	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8189	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6

8195	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8196	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8197	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8198	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8199	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8201	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8203	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8205	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8207	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8210	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8211	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8212	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8213	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8214	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8215	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8216	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8217	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8218	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8219	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8220	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8221	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8222	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8226	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8227	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8228	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8231	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8232	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8233	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8234	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8235	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8236	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8237	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8238	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8241	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8242	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8243	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8246	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
5515	IDARON - Dívida Ativa não Tributária	001	2757-X	16.409-7
5615	IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária	001	2757-X	16.409-7
8301	IDARON - FESA - Abate Bov/Bub Macho (7,5% Upf) e Fêmea (5,0% Upf) por Cabeça	001	2757-X	9.134-0
8302	IDARON - GTA - Comercialização Bov/Bib/Ovi/Cap/Sui	001	2757-X	16.409-7
8303	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui Tang	001	2757-X	16.409-7
8304	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui	001	2757-X	16.409-7
8305	IDARON - GTA - Aves Ornament/Felin.Can.Outros	001	2757-X	16.409-7
8306	IDARON - GTA - A Cada 1000 Pintos de 1 Dia e Fr.	001	2757-X	16.409-7
8307	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões	001	2757-X	9.134-0
8309	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Caminhão	001	2757-X	16.409-7
8310	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Carreta	001	2757-X	16.409-7
8311	IDARON - Emissão de Certificado de Vacinação	001	2757-X	16.409-7
8312	IDARON - Cis Modelo “E” Por Subprodutos de Or.	001	2757-X	16.409-7
8313	IDARON - Certificado de Transito 1 a 10 Couro	001	2757-X	16.409-7
8314	IDARON - Certificado de Transito 11 a 50 Couro	001	2757-X	16.409-7
8315	IDARON - Certificado de Transito mais de 50 C	001	2757-X	16.409-7
8316	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária	001	2757-X	16.409-7
8317	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária	001	2757-X	16.409-7
8318	IDARON - Multas Aplicadas na Inspeção de Prod.	001	2757-X	16.409-7
8319	IDARON - Multas Aplicadas na Classificação	001	2757-X	16.409-7
8320	IDARON - Credenciamento de Empresas de Evento	001	2757-X	16.409-7
8321	IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária	001	2757-X	16.409-7
8322	IDARON - Expedição de Certidão para Cadastramento	001	2757-X	16.409-7
8323	IDARON - Taxa de Despesa de Transporte de Mat	001	2757-X	16.409-7
8324	IDARON - Autorização para Aquisição de Mudas Cítricas	001	2757-X	16.409-7

8325	IDARON - Certificado Fitosanitário de Origem	001	2757-X	16.409-7
8326	IDARON – Cerealista categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)	001	2757-X	16.409-7
8327	IDARON - Cerealista categoria 2 – (Cad/Ren/Alt)	001	2757-X	16.409-7
8328	IDARON - Cadastro de Viveiro	001	2757-X	16.409-7
8329	IDARON - Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas	001	2757-X	16.409-7
8330	IDARON - Análise ou Exame de veg. e Prod Veg / tonelada	001	2757-X	16.409-7
8331	IDARON - Amostra e Analise de Sementes Forrageiras	001	2757-X	16.409-7
8332	IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento	001	2757-X	16.409-7
8333	IDARON - Permissão de Transito de Vegetais	001	2757-X	16.409-7
8334	IDARON - Credenciamento Comercial para Expurg.	001	2757-X	16.409-7
8335	IDARON - Cadastro Agrotóxico	001	2757-X	16.409-7
8336	IDARON - Registro de Empresas e Prestadores De Serviços	001	2757-X	16.409-7
8337	IDARON - Vistoria para Verificação destruição	001	2757-X	16.409-7
8338	IDARON - Alteração de Cadastro de Produto Agrotóxico	001	2757-X	16.409-7
8339	IDARON - TESTE Tetrazólico	001	2757-X	16.409-7
8340	IDARON - Cadastro de Estabelecimento Comercial (Ver. Agrotóxico)	001	2757-X	16.409-7
8341	IDARON - Renovação de Cadastro de Produto Agrotóxico	001	2757-X	16.409-7
8342	IDARON - Renovação de Cad. de Estab. Comerc. (Revenda Agrotóxico)	001	2757-X	16.409-7
8343	IDARON - Classificação Previa com Emissão de Laudo	001	2757-X	16.409-7
8344	IDARON - Taxa P/ Transp. de Mat. P/ Envio ao Laboratório	001	2757-X	16.409-7
8345	IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% Upf - por Lote ou Fração de 10 Cabeças	001	2757-X	9.134-0
8346	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 2.501 a 5.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8347	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 5.001 a 10.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8348	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8349	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub acima de 15.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8350	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Aves - 5,0% da Upf/RO por Lote ou Fração de 500 Aves	001	2757-X	9.134-0
8351	IDARON - FESA - Multas	001	2757-X	9.134-0
8352	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal	001	2757-X	16.409-7
8353	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal	001	2757-X	16.409-7
8354	IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos	001	2757-X	16.409-7
8355	IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais	001	2757-X	16.409-7
8356	IDARON - Outras Receitas não Especificadas	001	2757-X	16.409-7
8357	IDARON – Ca./Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01 - 1 UPF	001	2757-X	16.409-7
8358	IDARON – Cad./Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02 – 2,5 UPF	001	2757-X	16.409-7
8359	IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento (Viveiros, Comércio de Sementes, Revendas – 1,5 UPF	001	2757-X	16.409-7
8360	IDARON – Serviços de Classificação de Grãos	001	2757-X	16.409-7
8361	IDARON – Instalação de SIE-estasbelecimento abatedores de animais	001	2757-X	16.409-7
8362	IDARON - Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8363	IDARON - Instalação de SIE-entrepostos de ovos e indústria de seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8364	IDARON – Instalação de SIE-entreposto de mel de abelha e seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8365	IDARON - Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres	001	2757-X	16.409-7
8366	IDARON - Instalação de SIE-Industria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)	001	2757-X	16.409-7
8367	IDARON - Instalação de SIE-Indústria de prodtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)	001	2757-X	16.409-7
8368	IDARON - Instalação de SIE-Emissão de outros documentos	001	2757-X	16.409-7
8369	IDARON - Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007	001	2757-X	16.409-7
8370	IDARON – Parcelamento de multas	001	2757-X	16.409-7
8371	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8372	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8373	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8374	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8375	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8376	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8377	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8378	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8379	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8380	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8381	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8382	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8383	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8384	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8385	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8386	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**

8387	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8388	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8389	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8390	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8391	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8392	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8393	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8394	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8395	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8396	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8397	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8398	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
8399	**IDARON - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**16.409-7**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8401	SEAGRI - Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
8402	SEAGRI - Funcafé	001	2757-X	8.790-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8421	***EMATER – Taxa Elaboração de Projetos***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8422	***EMATER – Taxa Assistência Técnica***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8423	***EMATER – Receita Patrimonial***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8424	***EMATER – Outros Serviços***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8425	***EMATER – Util. Do Centro de Treinamento***	***001***	***2757-X***	***116.540-2***
8426	***EMATER – Taxa Nitrogênio – Porto Velho***	***001***	***2757-X***	***115.933-X***
8427	***EMATER – Taxa Nitrogênio – Col. Do Oeste***	***001***	***2757-X***	***10.077-3***
8428	***EMATER – Taxa Nitrogênio – CENTRER***	***001***	***2757-X***	***123.773-X***
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8480	TJ-RO - Custas Finais Execução Fiscal	001	2757-X	8.835-8
8490	DETRAN - Honorários Execução Fiscal	001	2757-X	8.741-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8430	DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame	001	2757-X	73.308-3
8431	DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV	001	2757-X	73.308-3
8432	DETRAN - Vistoria Eletrônica	001	2757-X	73.308-3
8433	DETRAN - Entrega Postal de Documentos	001	2757-X	73.308-3
8434	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista	001	2757-X	9.272-X
8435	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP	001	2757-X	9.272-X
8436	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros	001	2757-X	9.272-X
8437	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	001	2757-X	9.272-X
8438	DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	001	2757-X	9.437-4
8439	DETRAN - Sistema Nac. de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	001	2757-X	73.308-3
8440	DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV	001	2757-X	73.308-3
8441	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**73.308-3**
8442	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**73.308-3**
8443	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**73.308-3**
8444	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**73.308-3**
8445	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**9.272-X**
8446	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**9.272-X**
8447	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**9.272-X**
8448	**DETRAN - Código Reserva**	**001**	**2757-X**	**9.272-X**
8501	DETRAN – 1º Emplacamento	001	2757-X	73.308-3
8502	DETRAN - 2ª via CRLV	001	2757-X	73.308-3
8503	DETRAN - 2ª via CRV	001	2757-X	73.308-3
8504	DETRAN - Alienação Fiduciária	001	2757-X	73.308-3
8505	DETRAN - Alteração de Características	001	2757-X	73.308-3
8506	DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV	001	2757-X	73.308-3
8507	DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV	001	2757-X	73.308-3
8508	DETRAN - Baixa de Veículos	001	2757-X	73.308-3
8509	DETRAN - Desalienação	001	2757-X	73.308-3
8510	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício	001	2757-X	73.308-3
8511	DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia	001	2757-X	73.308-3
8512	DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF - 02 letras)	001	2757-X	73.308-3
8513	DETRAN - Recadastramento (Veíc. RENAVAM - 03 letras)	001	2757-X	73.308-3
8514	DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3

8515	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras)	001	2757-X	73.308-3
8516	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa veículo 3 letras)	001	2757-X	73.308-3
8517	DETRAN - Relacre de Placa	001	2757-X	73.308-3
8518	DETRAN - Mudança de Categoria	001	2757-X	73.308-3
8519	DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)	001	2757-X	73.308-3
8520	DETRAN - Autorização de Embarque	001	2757-X	73.308-3
8521	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho	001	2757-X	73.308-3
8522	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho	001	2757-X	73.308-3
8523	DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas	001	2757-X	73.308-3
8524	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido	001	2757-X	73.308-3
8525	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	001	2757-X	73.308-3
8526	DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte	001	2757-X	73.308-3
8527	DETRAN - Certidão Negativa para Seguro	001	2757-X	73.308-3
8528	DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	001	2757-X	73.308-3
8529	DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia	001	2757-X	73.308-3
8530	DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido	001	2757-X	73.308-3
8531	DETRAN - Certidão Negativa de Multas	001	2757-X	73.308-3
8532	DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	001	2757-X	73.308-3
8533	DETRAN - Cancelamento de Gravame	001	2757-X	73.308-3
8534	DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso)	001	2757-X	73.308-3
8535	DETRAN - Concessão de Placa de Experiência	001	2757-X	73.308-3
8536	DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	001	2757-X	73.308-3
8537	DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG	001	2757-X	73.308-3
8538	DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3
8539	DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas	001	2757-X	73.308-3
8540	DETRAN - Credenciamento de Despachantes	001	2757-X	73.308-3
8541	DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante	001	2757-X	73.308-3
8542	DETRAN - Escolha de Número de Placa	001	2757-X	73.308-3
8543	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG	001	2757-X	73.308-3
8544	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	001	2757-X	73.308-3
8545	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3
8546	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante	001	2757-X	73.308-3
8547	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	001	2757-X	73.308-3
8548	DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas	001	2757-X	73.308-3
8549	DETRAN - Emissão de CRV	001	2757-X	73.308-3
8550	DETRAN - Lacre de Placa e Tarjeta	001	2757-X	73.308-3
8551	DETRAN - Guincho	001	2757-X	73.308-3
8552	DETRAN - Permanência e Diárias	001	2757-X	73.308-3
8553	DETRAN - Vistoria	001	2757-X	73.308-3
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8554	DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria	001	2757-X	9.272-X
8555	DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias	001	2757-X	9.272-X
8556	DETRAN - Renovação de CNH/ACC	001	2757-X	9.272-X
8557	DETRAN - CNH Definitiva	001	2757-X	9.272-X
8558	DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado	001	2757-X	9.272-X
8559	DETRAN - Alteração de Dados CNH	001	2757-X	9.272-X
8560	DETRAN - Adição de Categoria	001	2757-X	9.272-X
8561	DETRAN - Mudança de Categoria	001	2757-X	9.272-X
8562	DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	001	2757-X	9.272-X
8563	DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF	001	2757-X	9.272-X
8564	DETRAN - Registro de Estrangeiro	001	2757-X	9.272-X
8565	DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir)	001	2757-X	9.272-X
8566	DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito	001	2757-X	9.272-X
8567	DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios	001	2757-X	9.272-X
8568	DETRAN - Devolução de CNH Apreendida	001	2757-X	9.272-X
8569	DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH	001	2757-X	9.272-X
8570	DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização/ Reteste	001	2757-X	9.272-X
8571	DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático	001	2757-X	9.272-X
8572	DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria	001	2757-X	9.272-X
8573	DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	001	2757-X	9.272-X
8574	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	001	2757-X	9.272-X
8575	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	001	2757-X	9.272-X
8576	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	001	2757-X	9.272-X

8577	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC	001	2757-X	9.272-X
8578	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC	001	2757-X	9.272-X
8579	DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8580	DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8581	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico	001	2757-X	9.272-X
8582	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo	001	2757-X	9.272-X
8583	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8584	DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços	001	2757-X	9.272-X
8585	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	001	2757-X	9.272-X
8586	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	001	2757-X	9.272-X
8587	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8588	DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8589	DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV	001	2757-X	9.272-X
8590	DETRAN - Alteração de Dados LADV	001	2757-X	9.272-X
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8591	DETRAN - Divida Ativa Ressarcimento ao Erário	001	2757-X	8.028-4
8592	DETRAN - Divida Ativa Outras Taxas	001	2757-X	8.028-4
8593	DETRAN - Divida Ativa Multas de Trânsito	001	2757-X	8.028-4
8594	DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas	001	2757-X	8.028-4
8595	DETRAN - Dívida Ativa Diárias	001	2757-X	8.028-4
8596	DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos	001	2757-X	8.028-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8597	DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos	001	2757-X	73.308-3
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8598	DETRAN - Multas de Trânsito	001	2757-X	9.271-1
8599	DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito	001	2757-X	9.271-1
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8600	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado coletivo de interesse de Empresas privadas, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8601	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de antecedentes criminais, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8602	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de cadastro, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8603	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 1” via	001	2757-X	22.382-4
8604	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 2” via	001	2757-X	22.382-4
8605	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de retificação em geral	001	2757-X	22.382-4
8606	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de Identificação de pessoa em residência, com expedição de cédula, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8607	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de necropsia	001	2757-X	22.382-4
8608	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exumação e necropsia	001	2757-X	22.382-4
8609	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de lesão corporal para fins particulares	001	2757-X	22.382-4
8610	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo para processos e acidentes de trabalho	001	2757-X	22.382-4
8611	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames químicos – legais	001	2757-X	22.382-4
8612	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames toxicológicos	001	2757-X	22.382-4
8613	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames anátomo – patológico	001	2757-X	22.382-4
8614	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames sexológicos	001	2757-X	22.382-4
8615	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de verificação de idade	001	2757-X	22.382-4
8616	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de sanidade mental	001	2757-X	22.382-4
8617	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de outras naturezas	001	2757-X	22.382-4
8618	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de autorização para translado de cadáver	001	2757-X	22.382-4
8619	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de embalsamamento de cadáver	001	2757-X	22.382-4
8620	FUNRESPOL - Taxa para em. de laudos de acid. de trânsito, na Capital	001	2757-X	22.382-4
8621	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidente de trânsito, em outros municípios	001	2757-X	22.382-4
8622	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de exames diversos, pareceres, exames de documentação contábeis, exames laboratoriais em geral de jogos lícitos e de outras espécies	001	2757-X	22.382-4
8623	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de constatação de danos	001	2757-X	22.382-4
8624	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de levantamento de questões possessórias	001	2757-X	22.382-4
8625	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de veículos transportadores de valores, cada veículo	001	2757-X	22.382-4
8626	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de numerações identificadoras de veículos ou de outra natureza	001	2757-X	22.382-4
8627	FUNRESPOL - Taxa para fotografias legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8628	FUNRESPOL - Taxa para ampliações fotográficas até o tamanho 20X25 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8629	FUNRESPOL - Taxa para cópias de legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8630	FUNRESPOL - Taxa para cópias de ampliações fotográficas até o tamanho 20x25cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8631	FUNRESPOL - Taxa para cópias fotostáticas autenticadas de documentos, por folha ou exemplar	001	2757-X	22.382-4
8632	FUNRESPOL - Taxa para cópias heliográficas por unidade medindo até o tamanho de 33x22	001	2757-X	22.382-4
8633	FUNRESPOL - Taxa para cópias de autos e folhas de inquéritos policiais, processos contravencionais, por unidade	001	2757-X	22.382-4

8634	FUNRESPOL - Taxa para certidão de autos de inquéritos policiais, processos contravencionais, por folha	001	2757-X	22.382-4
8635	FUNRESPOL - Taxa para certidão de perda de documentos	001	2757-X	22.382-4
8636	FUNRESPOL - Taxa para certidão negativa expedida pela Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos	001	2757-X	22.382-4
8637	FUNRESPOL - Taxa para certidão de Ocorrência Policial e/ou diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e/ou outros órgãos policiais não compreendidos nesta tabela	001	2757-X	22.382-4
8638	FUNRESPOL - Taxa para inscrição no Curso de vigilante, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8639	FUNRESPOL - Taxa para inscrição para reciclagem de vigilante, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8640	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8641	FUNRESPOL - Taxa para expedição de certificados e documentos diversos, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8642	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em concurso público de nível superior por candidato	001	2757-X	22.382-4
8643	Taxa para inscrição em concurso público de nível médio, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8644	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível superior, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8645	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível médio, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8646	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível intermediário, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8670	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante fixo	001	2757-X	22.382-4
8671	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante móvel	001	2757-X	22.382-4
8672	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8673	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 2ª classe	001	2757-X	22.382-4
8674	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 3ª classe	001	2757-X	22.382-4
8675	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 4ª classe	001	2757-X	22.382-4
8676	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 5ª classe	001	2757-X	22.382-4
8677	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 6ª classe	001	2757-X	22.382-4
8678	FUNRESPOL - Taxa para alvará Casa de sauna mista	001	2757-X	22.382-4
8679	FUNRESPOL - Taxa para alvará Drive-in	001	2757-X	22.382-4
8680	FUNRESPOL - Taxa para alvará Boates contendo estacionamento, danças, shows musicais, restaurantes e/ou lanchonetes e similares	001	2757-X	22.382-4
8681	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades com até 50.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8682	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades acima de 50.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8683	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8684	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8685	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8686	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de cinco estrelas	001	2757-X	22.382-4
8687	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de quatro estrelas	001	2757-X	22.382-4
8688	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de três estrelas	001	2757-X	22.382-4
8689	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de duas estrelas	001	2757-X	22.382-4
8690	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de uma estrela	001	2757-X	22.382-4
8691	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrela, com mais de 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8692	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com até 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8693	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com menos de 25 apartamentos	001	2757-X	22.382-4
8694	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com três estrelas	001	2757-X	22.382-4
8695	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com duas estrelas	001	2757-X	22.382-4
8696	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedaria ou pousadas com uma estrela	001	2757-X	22.382-4
8697	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrela mais de 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8698	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas até 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8699	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas com menos de 10 apartamentos	001	2757-X	22.382-4
8700	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis luxo	001	2757-X	22.382-4
8701	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 1a classe	001	2757-X	22.382-4
8702	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8703	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8704	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 4a classe	001	2757-X	22.382-4
8705	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8706	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8707	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8708	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8709	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 2ª classe	001	2757-X	22.382-4
8710	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 3ª classe	001	2757-X	22.382-4
8711	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casa de jogos de habilidade, mecânicas, manuais ou através de máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, ou jogos de bocha, bolão e congêneres, explorado por pessoa física ou jurídica, que não sejam instaladas em Sociedades recreativas, por unidades de máquinas, de mesas, de aparelhos elétrico ou eletrônico	001	2757-X	22.382-4
8712	FUNRESPOL - Taxa para alvará de execução fonomecânica e sem locutor, por eletrolas, gravador, alto-falantes ou similares, em casas de comércio e que não sejam efetuadas em cabinas indevassáveis, acionado através de ficha, por aparelho	001	2757-X	22.382-4

8713	FUNRESPOL - Taxa para alvará de orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moedas, em bares, confeitarias, leiteiras, sorveterias ou em outros estabelecimentos congêneres	001	2757-X	22.382-4
8714	FUNRESPOL - Taxa para alvará de associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingresso	001	2757-X	22.382-4
8715	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque de patinação em recinto aberto ou fechado	001	2757-X	22.382-4
8716	Taxa para alvará de casas de jogos de carteados lícitos, permitido em sociedades legitimamente constituída	001	2757-X	22.382-4
8717	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com até 200.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8718	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com mais de 200.000 habitantes, por baile	001	2757-X	22.382-4
8719	FUNRESPOL - Taxa para alvará nos distritos administrativos ou judiciários e fora do quadro urbano dos municípios do interior	001	2757-X	22.382-4
8720	FUNRESPOL - Taxa para alvará de trio-elétrico	001	2757-X	22.382-4
8721	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bloco carnavalesco, escola de samba	001	2757-X	22.382-4
8722	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailões	001	2757-X	22.382-4
8723	FUNRESPOL - Taxa para alvará de luta livre, boxe, ou similares, com entrada paga, por espetáculo	001	2757-X	22.382-4
8724	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de veículos	001	2757-X	22.382-4
8725	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de animais	001	2757-X	22.382-4
8726	FUNRESPOL - Taxa para alvará de enduros, corridas, de veículos e/ou animais em geral e correlatos	001	2757-X	22.382-4
8727	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows com dança - cantores, bandas ou grupos musicais, por show	001	2757-X	22.382-4
8728	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows sem dança - ópera, teatro, musicais, mágicos, ilusionistas, por show	001	2757-X	22.382-4
8729	FUNRESPOL - Taxa para alvará de barraca de comida, de jogo lícito, sorveteria, aparelho de diversão, por temporada	001	2757-X	22.382-4
8730	FUNRESPOL - Taxa para alvará de apresentação de danças	001	2757-X	22.382-4
8731	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque ou estande, por aparelho ou local de atração, cada temporada	001	2757-X	22.382-4
8732	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar com música	001	2757-X	22.382-4
8733	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar sem música	001	2757-X	22.382-4
8734	FUNRESPOL - Taxa para alvará de restaurante e lanchonetes	001	2757-X	22.382-4
8735	FUNRESPOL - Taxa para alvará de estacionamento para veículos automotores	001	2757-X	22.382-4
8736	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas de desmanche, manutenção e revenda de peças de veículos ou estabelecimentos assemelhados	001	2757-X	22.382-4
8737	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de veículos automotores	001	2757-X	22.382-4
8738	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de bicicletas e similares	001	2757-X	22.382-4
8739	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas locadoras de veículos	001	2757-X	22.382-4
8740	FUNRESPOL - Taxa para autorização de estacionamento de veículos	001	2757-X	22.382-4
8741	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de comércio de jóias, pedras ou metais preciosos	001	2757-X	22.382-4
8742	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme residenciais	001	2757-X	22.382-4
8743	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme em veículos	001	2757-X	22.382-4
8744	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas confeccionadoras de chaves e especialistas em consertos de fechaduras	001	2757-X	22.382-4
8745	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de transportes blindados de valores, de acordo com a legislação vigente	001	2757-X	22.382-4
8746	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de segurança bancária de conformidade com a legislação vigente, por exercício	001	2757-X	22.382-4
8747	FUNRESPOL - Taxa diária para motoc. em geral apreend. nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8748	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de passeio e utilitários apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8749	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes até o limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8750	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes acima do limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8751	FUNRESPOL - Taxa diária para caminhões e tratores em geral apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8752	FUNRESPOL - Taxa para alvará para agências de detetives particulares	001	2757-X	22.382-4
8753	FUNRESPOL - Taxa para alvará de oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral	001	2757-X	22.382-4
8754	FUNRESPOL - Taxa para alvará de fabrico, importação, exportação de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos, agressivos e corrosivos	001	2757-X	22.382-4
8755	FUNRESPOL - Taxa para alvará de escritórios de representações de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8756	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casas de revendas de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8757	FUNRESPOL - Taxa para alvará de postos de gasolina	001	2757-X	22.382-4

8758	FUNRESPOL - Taxa para alvará de depósitos de explosivos ou inflamáveis	001	2757-X	22.382-4
8759	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio atacadista de fogos de artifícios	001	2757-X	22.382-4
8760	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio varejista de fogos de artifícios	001	2757-X	22.382-4
8761	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de mostruário de armas e munição, por exercício	001	2757-X	22.382-4
8762	FUNRESPOL - Taxa para licença de habilitação para exercer a profissão de encarregado de jogo e/ou técnico de explosivos “blaster”	001	2757-X	22.382-4
8763	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa física	001	2757-X	22.382-4
8764	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa jurídica	001	2757-X	22.382-4
8765	FUNRESPOL - Taxa para licença para o uso ou emprego de explosivo	001	2757-X	22.382-4
8766	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma nova	001	2757-X	22.382-4
8767	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma usada	001	2757-X	22.382-4
8768	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de tiro ao alvo c/ ou caça	001	2757-X	22.382-4
8769	FUNRESPOL - Taxa para transferência de registro em geral	001	2757-X	22.382-4
8770	FUNRESPOL - Taxa para autorização de 1º porte - compreendendo: certificado de habilitação, autorização para a compra de arma e munição, exame de proeficiência de arma e a expedição do porte	001	2757-X	22.382-4
8771	FUNRESPOL - Taxa para renovação do porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8772	FUNRESPOL - Taxa para exame de proeficiência de arma	001	2757-X	22.382-4
8773	FUNRESPOL - Taxa para trânsito de arma de tiro ao alvo e caça	001	2757-X	22.382-4
8774	FUNRESPOL - Taxa para a compra de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8775	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico para expedição do porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8776	FUNRESPOL - Taxa para restituição de arma apreendida	001	2757-X	22.382-4
8777	FUNRESPOL - Taxa para certificado de habilitação para o porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8778	FUNRESPOL - Taxa para expedição de carteira para vigilante, vigias guardiões	001	2757-X	22.382-4
8779	FUNRESPOL - Taxa para certificados diversos compreendidos nesta tabela de competência do DOPS	001	2757-X	22.382-4
8780	FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes	001	2757-X	22.382-4
8781	FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe	001	2757-X	22.382-4
8782	FUNRESPOL-Pizzaria 2ª	001	2757-X	22.382-4
8783	FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)	001	2757-X	22.382-4
8784	FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar	001	2757-X	22.382-4
8785	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros	001	2757-X	22.382-4
8786	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 11 até 20 Micros	001	2757-X	22.382-4
8787	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros	001	2757-X	22.382-4
8788	FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.	001	2757-X	22.382-4
8789	FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada	001	2757-X	22.382-4
8790	FUNRESPOL-“Hotel Fazenda”, com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)	001	2757-X	22.382-4
8791	FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)	001	2757-X	22.382-4
8792	FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante (por baile ou temporada)	001	2757-X	22.382-4
8793	FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos	001	2757-X	22.382-4
8784	FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos	001	2757-X	2757-X
8795	FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos	001	2757-X	2757-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8801	DER - Taxa de requerimento	001	2757-X	2.403-1
8802	DER - Taxa de expediente	001	2757-X	2.403-1
8803	DER - Taxa de mudança de horário	001	2757-X	2.403-1
8804	DER - Taxa de vistoria de veículos	001	2757-X	2.403-1
8805	DER - Taxa de viagem extraordinária e omissão	001	2757-X	2.403-1
8806	DER - Taxa de licença especial com permissão de linha	001	2757-X	2.403-1
8807	DER - Taxa de licença especial sem permissão de linha	001	2757-X	2.403-1
8808	DER - Taxa de fretamento eventual	001	2757-X	2.403-1
8809	DER - Taxa de fretamento contínuo	001	2757-X	2.403-1
8810	DER - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos	001	2757-X	2.403-1
8811	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos	001	2757-X	2.403-1
8812	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos	001	2757-X	2.403-1
8813	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos	001	2757-X	2.403-1
8814	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos	001	2757-X	2.403-1
8815	DER - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos	001	2757-X	2.403-1
8816	DER - Obras Rod- Taxa de emissão de certidões diversas	001	2757-X	2.403-1

8817	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas	001	2757-X	2.403-1
8818	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de regularidade de obras/serviços	001	2757-X	2.403-1
8819	DER - Obras Rod- Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros	001	2757-X	2.403-1
8820	DER - Obras Rod- Taxa de mapa rodoviário a cores	001	2757-X	2.403-1
8821	DER - Obras Rod- Taxa de termo de recebimento definitivo de obras	001	2757-X	2.403-1
8822	DER - Obras Rod- Taxa de expediente	001	2757-X	2.403-1
8823	DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada	001	2757-X	2.403-1
8824	DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial	001	2757-X	2.403-1
5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração	001	2757-X	2.403-1
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8851	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidões diversas	001	2757-X	8.169-8
8852	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas	001	2757-X	8.169-8
8853	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de visitas/certificado de regularidade de obras	001	2757-X	8.169-8
8854	DEOSP - Const. Civil - Taxa de inscrição ou atualização de cadastro de fornecedores de bens ou serviços	001	2757-X	8.169-8
8855	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros	001	2757-X	8.169-8
8856	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de desenho (projeto) ou cópia heliográfica por m2	001	2757-X	8.169-8
8857	DEOSP - Const. Civil - Taxa de mapa rodovia rio a cores	001	2757-X	8.169-8
8858	DEOSP - Const. Civil - Taxa de termo de recebimento definitivo de obras	001	2757-X	8.169-8
8859	DEOSP - Const. Civil - Multa Contratual	001	2757-X	8.169-8
8860	DEOSP - Const. Civil - Taxa de impetração de recursos diversos	001	2757-X	8.169-8
8861	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidão de aprovação de localidade de postos de derivados de petróleo	001	2757-X	8.169-8
8862	DEOSP - Const. Civil - Taxa de expediente	001	2757-X	8.169-8
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
8901	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2	001	2757-X	8.209-0
8902	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2	001	2757-X	8.209-0
8903	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2	001	2757-X	8.209-0
8904	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2	001	2757-X	8.209-0
8905	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2	001	2757-X	8.209-0
8906	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8907	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2	001	2757-X	8.209-0
8908	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2	001	2757-X	8.209-0
8909	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2	001	2757-X	8.209-0
8910	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2	001	2757-X	8.209-0
8911	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2	001	2757-X	8.209-0
8912	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8913	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8914	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária	001	2757-X	8.209-0
8915	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subseqüente	001	2757-X	8.209-0
8916	AGEVISA – Certificados não especificados	001	2757-X	8.209-0
8917	AGEVISA – 2º via do documento	001	2757-X	8.209-0
8918	AGEVISA – Anuência em documentos	001	2757-X	8.209-0
8919	AGEVISA – Qualquer alteração de empresa	001	2757-X	8.209-0
8920	AGEVISA - Certidão Negativa	001	2757-X	8.209-0
8921	AGEVISA – Cancelamento do alvará de saíde	001	2757-X	8.209-0
8922	AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa	001	2757-X	8.209-0
8923	AGEVISA – Multa de Auto de Infração	001	2757-X	8.209-0
8924	AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica	001	2757-X	8.209-0
8925	AGEVISA – Certidão de Regularidade	001	2757-X	8.209-0
8926	AGEVISA - Requerimento em geral	001	2757-X	8.209-0
8927	AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede	001	2757-X	8.209-0
8928	AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede	001	2757-X	8.209-0
8929	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8930	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8931	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8932	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8933	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9001	SEDAM - Taxa de Licença Prévia – TLP	001	2757-X	2.415-5

9002	SEDAM - Taxa de Licença de Instalação – TLI	001	2757-X	2.415-5
9003	SEDAM - Taxa de Licença de Operação – TLO	001	2757-X	2.415-5
9004	SEDAM - Taxa de Licença Ambiental Única – TLAU	001	2757-X	2.415-5
9005	SEDAM – Taxa de Autorização Ambiental – TAA	001	2757-X	2.415-5
9006	SEDAM – Taxa de Renovação de Licença Ambiental – TRLA	001	2757-X	2.415-5
9007	SEDAM – Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental – TRLA	001	2757-X	2.415-5
9008	SEDAM – Taxa de Certidão Ambiental – TCA	001	2757-X	2.415-5
9009	SEDAM – Taxa de Averbação – TA	001	2757-X	2.415-5
9010	SEDAM – Taxa de Análise de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA	001	2757-X	2.415-5
9011	SEDAM – Taxa de Serviços Florestais – TSF	001	2757-X	2.415-5
9012	SEDAM – Taxa de Serviços Ambientais Diversos – TSAD	001	2757-X	2.415-5
9013	SEDAM – Multa por Infração à Legislação Ambiental	001	2757-X	2.415-5
9014	SEDAM – Multas e Taxas Emitidas pelos Conveniados da SEDAM	001	2757-X	2.415-5
9015	SEDAM – Parcelamento de Multas	001	2757-X	2.415-5
9016	SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental	001	2757-X	2.415-5
9017	SEDAM – Outras Certidões	001	2757-X	2.415-5
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9100	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio	001	2757-X	7.038-6
9101	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio	001	2757-X	7.602-3
9102	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos	001	2757-X	7.602-3
9103	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza	001	2757-X	8.287-2
9104	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis comerc. e ou serv. de qualquer natureza	001	2757-X	7.038-6
9105	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis industrial de qualquer natureza	001	2757-X	7.038-6
9106	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa jurídica	001	2757-X	7.038-6
9107	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa física	001	2757-X	7.038-6
9108	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9109	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9110	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9111	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 1000,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9112	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9113	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9114	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9115	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9116	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9117	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 100,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9118	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9119	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9120	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9121	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9122	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9123	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 100,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9124	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9125	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9126	BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio hora trabalhada	001	2757-X	7.038-6
9127	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco”A”	001	2757-X	7.038-6
9128	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “B”	001	2757-X	7.038-6
9129	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “C”	001	2757-X	7.038-6
9130	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “A”	001	2757-X	7.038-6
9131	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “B”	001	2757-X	7.038-6
9132	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “C”	001	2757-X	7.038-6
9133	BOMBEIROS - tx serv.especiais Art 12 desta lei	001	2757-X	7.038-6
9134	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei	001	2757-X	7.038-6
9135	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei	001	2757-X	7.038-6
9136	BOMBEIROS - taxa de vistorias	001	2757-X	7.038-6
9137	BOMBEIROS - taxa de testes	001	2757-X	7.038-6
9138	BOMBEIROS - tx de anal.de proj.de inst de gás canal.em ed.	001	2757-X	7.038-6
9139	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Fundamental	001	2757-X	7.038-6
9140	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd.	001	2757-X	7.038-6
9141	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super	001	2757-X	7.038-6
9142	BOMBEIROS - tx utiliz espaços e equi desporto	001	2757-X	7.038-6
9143	BOMBEIROS - tx hospedagem em estab. do CBMRO	001	2757-X	7.038-6
9144	BOMBEIROS - tx utiliz imóvel do CBMRO	001	2757-X	7.038-6
9145	BOMBEIROS - tx reanalise de proj seg. contra incêndio	001	2757-X	7.038-6

9146	BOMBEIROS - tx recarimbam. proj. sef. c/incêndio	001	2757-X	7.038-6
9147	BOMBEIROS - tx outros serviços não previstos	001	2757-X	7.038-6
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9201	IPERON – FPF – Ativo Civil	001	2757-X	8.531-6
9202	IPERON – FPF – Inativo Civil	001	2757-X	8.531-6
9203	IPERON – FPF – Pensionista Civil	001	2757-X	8.531-6
9204	IPERON – FPF – Ativo Militar	001	2757-X	8.531-6
9205	IPERON – FPF – Inativo Militar	001	2757-X	8.531-6
9206	IPERON – FPF – Pensionista Militar	001	2757-X	8.531-6
9207	IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9208	IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9209	IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9210	IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9211	IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9212	IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9213	IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.531-6
9214	IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.531-6
9215	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.532-4
9216	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.532-4
9217	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.532-4
9218	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar	001	2757-X	8.532-4
9219	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar	001	2757-X	8.532-4
9220	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar	001	2757-X	8.532-4
9221	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9222	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9223	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9224	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9225	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9226	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9227	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo	001	2757-X	8.532-4
9228	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo	001	2757-X	8.532-4
9229	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário	001	2757-X	8.532-4
9230	IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE	001	2757-X	8.532-4
9231	IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE	001	2757-X	8.532-4
9232	IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM	001	2757-X	8.532-4
9233	IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM	001	2757-X	8.532-4
9234	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.532-4
9235	IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.532-4
9236	IPERON- SUPEL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9237	IPERON- SUPEL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9238	IPERON- SUPEL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9241	IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9242	***IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal***	***001***	***2757-X***	***8.532-4***
9243	IPERON- CGAG- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9244	IPERON- CGAG- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9245	IPERON- CGAG- Outros	001	2757-X	8.527-8
9246	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9247	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9248	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9249	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9250	IPERON – FPC – Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9251	IPERON – FPC – Inativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9252	IPERON – FPC – Pensionista Civil	001	2757-X	8.939-7
9253	IPERON – FPC – Ativo Militar	001	2757-X	8.939-7
9254	IPERON – FPC – Inativo Militar	001	2757-X	8.939-7
9255	IPERON – FPC – Pensionista Militar	001	2757-X	8.939-7
9256	IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9257	IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9258	IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9259	IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9260	IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7

9261	IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9262	IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.939-7
9263	IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9264	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9265	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9266	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.940-0
9267	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar	001	2757-X	8.940-0
9268	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar	001	2757-X	8.940-0
9269	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar	001	2757-X	8.531-6
9270	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9271	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9272	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9273	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9274	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9275	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9276	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo	001	2757-X	8.940-0
9277	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo	001	2757-X	8.940-0
9278	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário	001	2757-X	8.940-0
9279	IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE	001	2757-X	8.940-0
9280	IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE	001	2757-X	8.940-0
9281	IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM	001	2757-X	8.940-0
9282	IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM	001	2757-X	8.940-0
9283	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9284	IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.940-0
9285	IPERON- SESDEC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9286	IPERON- SESDEC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9287	IPERON- SESDEC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9290	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9291	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9292	IPERON- DETRAN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9293	IPERON- DETRAN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9294	IPERON- DETRAN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9295	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9297	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9298	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9299	IPERON- SEDUC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9300	IPERON- SEDUC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9301	IPERON- SEDUC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9304	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9305	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9306	IPERON- SESAU- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9307	IPERON- SESAU- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9308	IPERON- SESAU- Outros	001	2757-X	8.527-8
9309	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9310	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9311	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9312	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9313	IPERON- CETAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9314	IPERON- CETAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9315	IPERON- CETAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9316	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9317	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9318	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9319	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9320	IPERON- FHEMERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9321	IPERON- FHEMERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9322	IPERON- FHEMERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9325	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9326	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9327	IPERON- AGEVISA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9328	IPERON- AGEVISA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9329	IPERON- AGEVISA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9332	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9333	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9334	IPERON- SEDAM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9335	IPERON- SEDAM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9336	IPERON- SEDAM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9339	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9340	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9341	IPERON- SEAPES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9342	IPERON- SEAPES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9343	IPERON- SEAPES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9344	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9345	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9346	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9347	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9348	IPERON- IPEM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9349	IPERON- IPEM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9350	IPERON- IPEM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9351	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9352	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9353	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9354	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9355	IPERON- JUCER- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9356	IPERON- JUCER- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9357	IPERON- JUCER- Outros	001	2757-X	8.527-8
9358	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9359	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9360	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9361	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9362	IPERON- IDARON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9363	IPERON- IDARON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9364	IPERON- IDARON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9365	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9366	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9367	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9368	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9369	IPERON- SECEL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9370	IPERON- SECEL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9371	IPERON- SECEL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9372	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9373	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9374	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9375	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9376	IPERON- SEAPEN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9377	IPERON- SEAPEN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9378	IPERON- SEAPEN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9379	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9380	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9381	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9382	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9383	IPERON- SEAD- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9384	IPERON- SEAD- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9385	IPERON- SEAD- Outros	001	2757-X	8.527-8
9386	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9387	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9388	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9389	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9390	IPERON- IPERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9391	IPERON- IPERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9392	IPERON- IPERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9393	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9394	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9395	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9396	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9397	IPERON- MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9398	IPERON- MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9399	IPERON- MP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9400	IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9401	IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9402	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9403	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9404	IPERON- DPE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9405	IPERON- DPE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9406	IPERON- DPE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9407	IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9408	IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9409	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9410	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9411	IPERON- TRE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9412	IPERON- TRE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9413	IPERON- TRE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9414	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9415	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9416	IPERON- TRT- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9417	IPERON- TRT- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9418	IPERON- TRT- Outros	001	2757-X	8.527-8
9419	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9420	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9421	IPERON- SENADO FED- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9422	IPERON- SENADO FED- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9423	IPERON- SENADO FED- Outros	001	2757-X	8.527-8
9424	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9425	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9426	IPERON- CAMARA DEP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9427	IPERON- CAMARA DEP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9428	IPERON- CAMARA DEP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9429	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9430	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9431	IPERON- CAMARAS MUN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9432	IPERON- CAMARAS MUN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9433	IPERON- CAMARAS MUN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9434	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9435	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9436	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9437	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9438	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9439	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9440	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9441	IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9442	IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9443	IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9444	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9445	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9446	IPERON- PREF CABIXI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9447	IPERON- PREF CABIXI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9448	IPERON- PREF CABIXI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9449	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9450	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9451	IPERON- PREF CACOAL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9452	IPERON- PREF CACOAL- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9453	IPERON- PREF CACOAL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9454	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9455	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9456	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9457	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9458	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9459	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9460	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9461	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9462	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9463	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9464	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9465	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9466	IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9467	IPERON- PREF CORÚMBIARA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9468	IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9469	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9470	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9471	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9472	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9473	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9474	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9475	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9476	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9477	IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9478	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9479	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9480	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9481	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9482	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9483	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9484	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9485	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9486	IPERON- PREF JARU- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9487	IPERON- PREF JARU- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9488	IPERON- PREF JARU- Outros	001	2757-X	8.527-8
9489	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9490	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9491	IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9492	IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9493	IPERON- PREF JI-PARANA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9494	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9495	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9496	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9497	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9498	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9499	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9500	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9501	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9502	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9503	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9504	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9505	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9506	IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9507	IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9508	IPERON- PREF OURO PRETO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9509	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9510	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9511	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9512	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9513	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9514	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9515	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9516	IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9517	IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9518	IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9519	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9520	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9521	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9522	***IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal***	***001***	***2757-X***	***8.532-4***
9523	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9524	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9525	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9526	IPERON- PREF RIO CRESPO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9527	IPERON- PREF RIO CRESPO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9528	IPERON- PREF RIO CRESPO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9529	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9530	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9531	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9532	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9533	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9534	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9535	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9536	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9537	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9538	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9539	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9540	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9541	IPERON- PREF VILHENA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9542	IPERON- PREF VILHENA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9543	IPERON- PREF VILHENA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9544	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9545	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9546	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9547	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9548	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9549	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9550	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9551	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9552	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9553	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9554	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9555	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9556	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9557	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9558	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9559	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9560	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9561	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9562	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9563	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9564	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9565	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9566	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9567	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9568	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9569	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9570	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9571	IPERON- PREF BURITIS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9572	IPERON- PREF BURITIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9573	IPERON- PREF BURITIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9574	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9575	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9576	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9577	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9578	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9579	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9580	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9581	IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9582	IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9583	IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9584	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9585	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9586	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9587	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9588	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9589	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9590	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9591	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9592	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9593	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9594	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9595	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9596	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9597	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9598	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9599	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9600	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9601	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9602	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9603	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9604	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9605	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9606	IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9607	IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9608	IPERON- PREF CUJUBIM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9609	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9610	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9611	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9612	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9613	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9614	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9615	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9616	IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9617	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9618	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9619	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9620	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9621	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9622	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9623	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9624	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9625	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9626	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9627	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9628	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9629	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9630	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9631	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9632	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9633	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9634	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9635	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9636	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9637	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9638	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9639	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9640	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9641	IPERON- PREF PARECIS - Servidor	001	2757-X	8.531-6
9642	IPERON- PREF PARECIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9643	IPERON- PREF PARECIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9644	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9645	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9646	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9647	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9648	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9649	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9650	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9651	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9652	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9653	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9654	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9655	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9656	IPERON- PREF SAO FELIPE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9657	IPERON- PREF SAO FELIPE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9658	IPERON- PREF SAO FELIPE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9659	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9660	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9661	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9662	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9663	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9664	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9665	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9666	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9667	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9668	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9669	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9670	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9671	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9672	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9673	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9674	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9675	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9676	IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9677	IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9678	IPERON- PREF THEOBROMA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9679	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9680	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9681	IPERON- PREF URUPA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9682	IPERON- PREF URUPA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9683	IPERON- PREF URUPA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9684	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9685	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9686	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9687	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9688	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9689	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9690	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9691	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9692	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9693	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9694	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9695	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9696	IPERON-INATIVO TJ- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9697	IPERON- INATIVO T J- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9698	IPERON- INATIVO T J- Outros	001	2757-X	8.527-8
9699	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9700	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9701	IPERON- INATIVO TCE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9702	IPERON- INATIVO TCE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9703	IPERON- INATIVO TCE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9704	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9705	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9706	IPERON- INATIVO MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9707	IPERON- INATIVO MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9708	IPERON- INATIVO MP- Outros	001	2757-X	8.527-8

9709	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9710	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9711	IPERON- INATIVO IPERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9712	IPERON- INATIVO IPERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9713	IPERON- INATIVO IPERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9714	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9715	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9716	IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9717	IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9718	IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros	001	2757-X	8.527-8
9719	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9720	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9721	IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9722	IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9723	IPERON- PENSIONISTA MP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9724	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9725	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9726	IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9727	IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9728	IPERON- PENSIONISTA TC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9729	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9730	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9731	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9732	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9733	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9734	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9735	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9736	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9737	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9738	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9739	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9740	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9741	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9742	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9743	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9744	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9745	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9746	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9747	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9748	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9749	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9750	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9751	IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9752	IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9753	IPERON- SESDEC MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9754	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9755	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9756	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9757	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9800	FHEMERON- Concentrado de Hemácias	001	2757-X	9.614-8
9801	FHEMERON- Concentrado de Plaquetas para Aféreses.	001	2757-X	9.614-8
9802	FHEMERON- Concentrado de Hemácias Lavadas.	001	2757-X	9.614-8
9803	FHEMERON-Crioprecipitado	001	2757-X	9.614-8
9804	FHEMERON-Plasma Fresco	001	2757-X	9.614-8
9805	FHEMERON- Concentrado de Plaquetas	001	2757-X	9.614-8
9806	FHEMERON- Concentrado de Hemácias Deleucotizadas	001	2757-X	9.614-8
9807	FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Teste	001	2757-X	9.614-8
9808	FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas - Tubo	001	2757-X	9.614-8
9809	FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Teste	001	2757-X	9.614-8
9810	FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo	001	2757-X	9.614-8
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**
9901	FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública interno	001	2757-X	8.464-6
9902	FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública externo	001	2757-X	8.464-6

9903	FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica	001	2757-X	8.464-6
9904	FUMRESPOM- Permanência veículos automotores em pátio	001	2757-X	8.464-6
9905	FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações	001	2757-X	8.464-6
9906	FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM	001	2757-X	8.464-6
9907	FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM	001	2757-X	8.464-6
9908	FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM	001	2757-X	8.464-6
9909	FUMRESPOM- Uso de imóveis da PM	001	2757-X	8.464-6
9910	FUMRESPOM- Guincho - remoção de veículos	001	2757-X	8.464-6
9911	FUMRESPOM- Certidão, atestado, cópia de boletim	001	2757-X	8.464-6
9912	FUMRESPOM- Apresentação banda de música	001	2757-X	8.464-6
9913	FUMRESPOM- Adestramento de animais	001	2757-X	8.464-6
9914	FUMRESPOM- Atendimento veterinário	001	2757-X	8.464-6
9915	FUMRESPOM- Segunda via cédula identidade militar	001	2757-X	8.464-6
9916	FUMRESPOM- Parecer técnico	001	2757-X	8.464-6
9917	FUMRESPOM- Inscrição em concurso público PM	001	2757-X	8.464-6
9918	FUMRESPOM- Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse	001	2757-X	8.464-6
9919	FUMRESPOM- Convênios, acordos ou contratos	001	2757-X	8.464-6
9920	FUMRESPOM- Indenização danos patrimoniais	001	2757-X	8.464-6
9921	FUMRESPOM- Multa judicial destinada à PM	001	2757-X	8.464-6
9922	FUMRESPOM- Alienação bens próprios	001	2757-X	8.464-6
9923	FUMRESPOM- Alienação bens apreendidos ou doados	001	2757-X	8.464-6

ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

Tabela utilizada pelo banco centralizador, para repasse e repartição das receitas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO	CONTA ÚNICA	REPASSES					
				MUNICÍPIOS		FUNDEB		COTA EDUCAÇÃO	
				%	C/C	%	C/C	%	C/C
	ICMS INDÚSTRIA	100%	100%	NOTA: Estes percentuais incidem sobre a parte do Estado (75%)					
1112	ICMS Indústria Normal	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1118	ICMS Indústria Importação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1125	ICMS Indústria Exportação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1131	ICMS Indústria Substituição tributária entrada	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1145	ICMS Indústria Substituição tributária - saída	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1154	ICMS Indústria Rondônia Simples MEE Faixa 1	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1156	ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1158	ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS COMERCIO								
1212	ICMS Comércio Normal	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1218	ICMS Comércio Importação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1225	ICMS Comércio Exportação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1231	ICMS Comércio Substituição tributária - entrada	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1245	ICMS Comércio Substituição tributária - saída	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1254	ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1256	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1258	ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS AGRICULTURA								
1311	ICMS Produto Primário Arroz	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1312	ICMS Produto Primário Cacau	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1313	ICMS Produto Primário Café	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1314	ICMS Produto Primário Castanha	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1315	ICMS Produto Primário Banana	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1316	ICMS Produto Primário Feijão	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1317	ICMS Produto Primário Milho	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1318	ICMS Produto Primário Soja	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1319	ICMS Produto Primário Outros	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS PECUÁRIA								
1321	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Vivo	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1380	ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1322	ICMS Produto Primário Pecuária Suínos	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1323	ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4

1324	ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1325	ICMS Produto Primário Pecuária Outros	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1330	ICMS Produto Primário Piscicultura	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1340	ICMS Produto Primário Avicultura	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS EXTRATIVISMO MINERAL								
1351	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1352	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1353	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1354	ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS EXTRATIVISMO VEGETAL								
1361	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1362	ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1370	ICMS Outros produtos primários	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1390	ICMS Produto Primário Exportação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS SERVIÇOS DE TRANSPORTE								
1414	ICMS Serviço de Transporte Cargas	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1426	ICMS Serviço de Transporte Passageiros	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1433	ICMS Serviço de Transporte Valores	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1448	ICMS Serviço de Transporte Outros	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1451	ICMS Serviço de Transporte Autônomo	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES								
1512	ICMS Combustível e Lubrificantes Normal	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1531	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - Entrada	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1545	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO								
1627	ICMS Serviço de Comunicação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS ENERGIA ELÉTRICA								
1635	ICMS Serviço de Energia elétrica	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS SUBST. TRIB. REGIME ESPECIAL								
1648	ICMS Termo de depósito	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA								
1657	ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1658	ICMS Antecipado	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1659	ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1660	ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1661	ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1662	ICMS Denúncia espontânea	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1663	ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004.	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1664	**ICMS – CÓDIGO DE RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
1665	***ICMS - Inconsistência Arquivo EFD***	***97.830-2***	***10.000-5***	***25***	***5.591-3***	***20***	***8.557-X***	***5***	***14.637-4***
1666	**ICMS – CÓDIGO DE RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
1667	***ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Apuração***	***97.830-2***	***10.000-5***	***25***	***5.591-3***	***20***	***8.557-X***	***5***	***14.637-4***
1668	***ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Operação***	***97.830-2***	***10.000-5***	***25***	***5.591-3***	***20***	***8.557-X***	***5***	***14.637-4***
	PARCELAMENTO DE ICMS								
1712	ICMS Parcelamento de Imposto Declarado	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1736	ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1742	ICMS Parcelamento Substituição Tributária – Entrada	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1745	ICMS Parcelamento de Auto de Infração	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1758	ICMS Parcelamento Antecipado	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1759	**ICMS – PARC. CÓD. RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
1760	**ICMS – PARC. CÓD. RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
1761	**ICMS – PARC. CÓD. RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
1762	**ICMS – PARC. CÓD. RESERVA**	**97.830-2**	**10.000-5**	**25**	**5.591-3**	**20**	**8.557-X**	**5**	**14.637-4**
	AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS								
1812	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1819	ICMS Auto de Infração Fiscalização volante	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1823	ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
	DÍVIDA ATIVA DE ICMS								
5112	Divida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5115	Divida Ativa Auto de Infração de ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4

5119	Divida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO).	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5122	Divida Ativa de Auto de Infração de ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5131	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5132	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS Antecipado	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5134	Parcelamento de Divida Ativa de Auto de Infração ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5143	Parcelamento de Divida Ativa de ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5144	Parcelamento de Divida Ativa Auto de Infração de ICMS	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
5158	Dívida Ativa de ICMS Antecipado	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4

Código	Descrição da Receita	Conta de Arrecadação 100%	Município		Fundeb		Saúde		Tesouro	
			%	CC	%	CC	%	CC	%	CC
5159	Dívida Ativa Crédito Compensado (Lei 3.177/2013)	9.687-3	47,39	5.591-3	28,44	8.557-X	17,06	7.540-X	7,11	14.637-4
5160	Parcelamento Dívida Ativa Crédito compensado (Lei 3.177/2013)	9.687-3	47,39	5.591-3	28,44	8.557-X	17,06	7.540-X	7,11	14.637-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%	REPASSE (Anexo 7 – "Notas 1 e 2")			
				MUNICÍPIO		COTA EDUCAÇÃO 5%. (Observar 20% da parte do Estado para o FUNDEB – Conta corrente nº 8.556-1) (TOTAL 25%)	
				% (1)	C/C Municípios Anexo 7	% (2)	COTA EDUCAÇÃO
2120	IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
2123	Cotas de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
2245	Parcelamento de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
2351	Auto de Infração de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
2463	***Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA***	***7.520-5***	***10.000-5***	***50***	***Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo***	***5***	***14.637-4***
2464	Parcelamento de Auto de Infração de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
2570	IPVA 1° Emplacamento	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
5218	Dívida Ativa de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
5226	Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4
5248	Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA	7.520-5	10.000-5	50	Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo	5	14.637-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 90%	CONTA ÚNICA 100% (DA CONTA DE ARRECADAÇÃO)	(FUNDAT) REPASSE DE 10%
1735	Parcelamento Auto de Infração Multa	97.900-7	10.000-5	9.966-X
1835	Multa por descumprimento de obrigação Acessória	97.900-7	10.000-5	9.966-X
2350	Multa Auto de Infração IPVA	97.900-7	10.000-5	9.966-X
1840	Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória	97.900-7	10.000-5	9.966-X

5135	Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	97.900-7	10.000-5	9.966-X
5136	Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS	97.900-7	10.000-5	9.966-X
5140	Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	97.900-7	10.000-5	9.966-X
5141	Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória	97.900-7	10.000-5	9.966-X
5231	Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA	97.900-7	10.000-5	9.966-X
5254	Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA	97.900-7	10.000-5	9.966-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	REPASSE		
			CONTA ÚNICA 100%. (Observar 20% da parte do Estado para o FUNDEB – Conta corrente nº 8.555-3).	COTA EDUCAÇÃO	
				%	C/C
3112	ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
3226	Parcelamento ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
3341	Auto de Infração ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
3429	Parcelamento Auto de Infração ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
3997	Multa ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5314	Divida Ativa de ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5327	Divida Ativa Auto de Infração de ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5331	Divida Ativa de ITCD ajuizado	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5339	Divida Ativa Auto de Infração ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5345	Parcelamento ITCD não ajuizado	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5352	Parcelamento Auto de Infração de ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5360	Parcelamento ITCD ajuizado	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4
5368	Parcelamento Auto de Infração ITCD	97.800-0	10.000-5	5	14.637-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
4112	Contribuição Melhoria	97.980-5	10.000-5
4226	Parcelamento Contribuição de Melhoria	97.980-5	10.000-5
5412	Divida Ativa de Contribuição de Melhoria	97.980-5	10.000-5
5441	Divida Ativa Contribuição de Melhoria	97.980-5	10.000-5
5456	Parcelamento Contribuição Melhoria	97.980-5	10.000-5
5463	Parcelamento Contribuição Melhoria	97.980-5	10.000-5
5502	Dívida Ativa não Tributária	97.980-5	10.000-5
5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO	97.980-5	10.000-5
5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde	97.980-5	10.000-5
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	97.980-5	10.000-5
5602	PARC. Dívida Ativa não Tributária	97.980-5	10.000-5
5612	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR	97.980-5	10.000-5
5613	PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde	97.980-5	10.000-5
5614	PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente	97.980-5	10.000-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
6120	Taxa de serviço da administração fazendária	9.966-X	9.966-X
6187	Taxas outras taxas	9.966-X	9.966-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECAD. 100%	CONTA ÚNICA 100%
6127	Taxa ambiental	97.960-0	10.000-5
6135	Taxa florestal	97.960-0	10.000-5
6146	Taxa de saúde pública	97.960-0	10.000-5
6152	Taxa de segurança pública	97.960-0	10.000-5
6164	Taxa de edição gráfica - imprensa oficial	97.960-0	10.000-5
6169	Taxa para aquisição de edital de licitação	97.960-0	10.000-5
6175	Taxa SETRAPS - bem estar do menor	97.960-0	10.000-5
6183	Taxa da Secretaria de educação e cultura	97.960-0	10.000-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
6522	OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA	97.980-5	10.000-5
7005	OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA	97.980-5	10.000-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
7124	Receita patrimonial	97.980-5	10.000-5
7136	Receita industrial	97.980-5	10.000-5
7149	Receita de transporte rodoviário	97.980-5	10.000-5
7156	Receita de transporte hidroviário	97.980-5	10.000-5
7160	Receita de serviços hospitalares	97.980-5	10.000-5
7163	Receita de serviços de processamento de dados	97.980-5	10.000-5
7169	Multa da secretaria de saúde - SESAU	97.980-5	10.000-5
7180	Multas diversas	97.980-5	10.000-5
7185	Receitas de indenizações	97.980-5	10.000-5
7187	Receitas de restituição	97.980-5	10.000-5
7192	Alienação de mercadorias apreendidas	97.980-5	10.000-5
7213	Alienação de bens móveis	97.980-5	10.000-5
7225	Alienação de bens imóveis	97.980-5	10.000-5
7239	Outras receitas de capital	97.980-5	10.000-5
7245	Consignações diversas	97.980-5	10.000-5
7258	***Ressarcimento - TCE/RO***	***97.980-5***	***10.000-5***
7259	***Parcelamento de Ressarcimento - TCE/RO***	***97.980-5***	***10.000-5***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA REPASSE 100%
7256	Cauções contratuais	97.980-5	5.379-1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA REPASSE 100%
7257	***Ressarcimento ao Erário - Decisão Judicial***	***8.801-3***	***8.801-3***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	CONTA ÚNICA 100%
7260	Devolução suprimento de fundos e diárias	97.980-5	10.000-5
7268	Outras receitas não especificadas	97.980-5	10.000-5
7310	BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A	97.980-5	10.000-5
7320	RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A	97.980-5	10.000-5
7330	CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia	97.980-5	10.000-5
7340	CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de RO	97.980-5	10.000-5
7350	CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. RO	97.980-5	10.000-5
7360	ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A	97.980-5	10.000-5
7370	LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia	97.980-5	10.000-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO 100%	REPASSE		
			CONTA ÚNICA 75%	COTA EDUCAÇÃO %	COTA EDUCAÇÃO C/C
8010	IRRF de servidores do Estado	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8011	IRRF de servidores do Ministério Público	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8012	IRRF de servidores da ALE	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8013	IRRF de servidores do T J	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8014	IRRF de servidores do TCE-RO	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8025	IRRF de pessoa Física não servidor	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4
8036	IRRF de pessoa Jurídica	9.132-4	10.000-5	25	14.637-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5508	Dívida Ativa não Tributária T J/RO	001	2757-X	8.835-8
5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	001	2757-X	8.835-8
5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO	001	2757-X	8.835-8
5517	T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais	001	2757-X	8.835-8
5610	PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais	001	2757-X	8.835-8
5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO	001	2757-X	8.835-8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5518	T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária	001	2757-X	12.090-1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5519	PGE – Levantamento de Depósito Judicial	001	2757-X	10.073-0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5520	Dívida Ativa não Tributária Bombeiros	001	2757-X	7.038-6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
7511	***Multa – TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***8.358-5***
7611	***Parcelamento de Multa – TCE/RO***	***001***	***2757-X***	***8.358-5***
5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas	001	2757-X	8.358-5
5611	PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR	001	2757-X	8.358-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
6300	FIDER - Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6
5521	FIDER - Divida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6
6303	FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia	001	2757-X	7.654-6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
6301	FITHA – Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4
5522	FITHA - Divida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4
6304	FITHA – Parcelamento Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação	001	2757-X	7.705-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
6302	FGPPP - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X
5523	FGPPP - Divida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X
6305	FGPPP – Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas	001	2757-X	9.319-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
6306	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por operação	001	2757-X	9.967-8
6307	FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por apuração	001	2757-X	9.967-8
6311	PARCELAMENTO - FECOEP	001	2757-X	9.967-8
5526	FECOEP – Divida Ativa Fundo de Combate à Pobreza	001	2757-X	9.967-8
5530	Parcelamento Divida Ativa FECOEP	001	2757-X	9.967-8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
7401	FUNPAR – Sala de espetáculo com direito a venda de ingressos ao público, por sessão	001	2757-X	9.823-X
7402	FUNPAR – Gravação, transmissão ou retransmissão em qualquer suporte de imagem ou som, com fins comerciais, promovidos pelos responsáveis pela realização do evento, observados os direitos conexos, na sala de espetáculo, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7403	FUNPAR – Sala de espetáculo sem direito a venda de ingressos ao público, para eventos destinados a convidados do responsável pela realização do evento, por sessão	001	2757-X	9.823-X
7404	FUNPAR – Locação da escadaria, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7405	FUNPAR – Locação para registro de fotos nos espaços internos, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7406	FUNPAR – Locação dos Halls de entrada, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X
7407	FUNPAR – Filmagens de Clips, comerciais, vídeos ou similares, cinema, novelas, séries de TV e similares, a cada 12 horas	001	2757-X	9.823-X

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8101	JUCER - Atos de Empresário (Inscrição /Alteração/ Extinção)	001	2757-X	99.817-6
8102	JUCER - Via Adicional de Atos de Empresário	001	2757-X	99.817-6

8103	JUCER - Atos de Sociedade Empresária, Exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8104	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Empresária, exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8105	JUCER - Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8106	JUCER - Via Adicional de Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8107	JUCER - Atos de Cooperativas	001	2757-X	99.817-6
8108	JUCER - Via Adicional de Atos de Cooperativas	001	2757-X	99.817-6
8109	JUCER - Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades	001	2757-X	99.817-6
8110	JUCER - Via Adicional de Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades	001	2757-X	99.817-6
8111	JUCER - Atos de Proteção ao Nome Empresarial	001	2757-X	99.817-6
8112	JUCER - Via Adicional de Atos de Proteção ao Nome Empresarial	001	2757-X	99.817-6
8113	JUCER - Documentos de Arquivamento. Obrigatório ou de Interesse da Sociedade Empresária /Empresário /Sócio	001	2757-X	99.817-6
8114	JUCER - Documentos de Interesse de Leiloeiro/Tradutor Público Intérprete Comercial e Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8115	JUCER - Via Adicional dos Documentos de Códigos 8113 e 8114	001	2757-X	99.817-6
8116	JUCER - Atos de Leiloeiro/Tradutor. Público/Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8117	JUCER - Pedido de Reconsideração	001	2757-X	99.817-6
8118	JUCER - Recurso ao Plenário	001	2757-X	99.817-6
8119	JUCER - Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante	001	2757-X	99.817-6
8120	JUCER - Consulta a Documentos	001	2757-X	99.817-6
8121	JUCER - Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8122	JUCER - Via Adicional de Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8123	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Simplificada	001	2757-X	99.817-6
8124	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Empresário	001	2757-X	99.817-6
8125	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Empresárias, exceto as S/A	001	2757-X	99.817-6
8126	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Por Ações e Empresa Pública	001	2757-X	99.817-6
8127	JUCER - Certidão de Inteiro Teor Tipo Cooperativa.	001	2757-X	99.817-6
8128	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal de Certidão de Inteiro Teor	001	2757-X	99.817-6
8129	JUCER - Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8130	JUCER - Via Adicional de Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8131	JUCER - Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Específica	001	2757-X	99.817-6
8132	JUCER - Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário/ Sociedade Empresaria e de Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral	001	2757-X	99.817-6
8133	JUCER - Expedição de Carteira de Exercício Profissional	001	2757-X	99.817-6
8134	JUCER - Atos de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão	001	2757-X	99.817-6
8135	JUCER - Registro de Escritura de Emissão de Debêntures	001	2757-X	99.817-6
8136	JUCER - Serviços Integrados Com Outras Juntas Comerciais	001	2757-X	99.817-6
8137	JUCER - Informações do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis	001	2757-X	99.817-6
8138	JUCER - Serviços de Divulgação	001	2757-X	99.817-6
8139	JUCER - REDESIM	001	2757-X	99.817-6
8146	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8147	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8148	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8149	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8150	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8151	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8152	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8153	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8154	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8155	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8156	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8157	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8158	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8159	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8165	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8166	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8167	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8168	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8171	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8172	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8173	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8174	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8175	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8176	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8177	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6

8178	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8179	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8180	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8181	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8182	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8183	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8184	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8185	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8186	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8187	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8188	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8189	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8195	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8196	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8197	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8198	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8199	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8201	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8203	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8205	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8207	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8210	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8211	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8212	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8213	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8214	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8215	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8216	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8217	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8218	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8219	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8220	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8221	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8222	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8226	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8227	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8228	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8231	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8232	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8233	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8234	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8235	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8236	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8237	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8238	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8241	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8242	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8243	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6
8246	JUCER - Código Reserva	001	2757-X	99.817-6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5515	Dívida Ativa não Tributária IDARON	001	2757-X	16.409-7
5615	PARC. Dívida Ativa não Tributária IDARON	001	2757-X	16.409-7
8301	IDARON - FESA - Abate Bov/Bub Macho (7,5% Upf) e Fêmea (5,0% Upf) por Cabeça	001	2757-X	9.134-0
8302	IDARON - GTA - Comercialização Bov/Bib/Ovi/Cap/Sui	001	2757-X	16.409-7
8303	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui Tang	001	2757-X	16.409-7
8304	IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui	001	2757-X	16.409-7
8305	IDARON - GTA - Aves Ornament/Felin.Can.Outros	001	2757-X	16.409-7
8306	IDARON - GTA - A Cada 1000 Pintos de 1 Dia e Fr.	001	2757-X	16.409-7
8307	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8308	IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões	001	2757-X	9.134-0
8309	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Caminhão	001	2757-X	16.409-7

8310	IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Carreta	001	2757-X	16.409-7
8311	IDARON - Emissão de Certificado de Vacinação	001	2757-X	16.409-7
8312	IDARON - Cis Modelo “E” Por Subprodutos de Or.	001	2757-X	16.409-7
8313	IDARON - Certificado de Transito 1 a 10 Couro	001	2757-X	16.409-7
8314	IDARON - Certificado de Transito 11 a 50 Couro	001	2757-X	16.409-7
8315	IDARON - Certificado de Transito mais de 50 C	001	2757-X	16.409-7
8316	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária	001	2757-X	16.409-7
8317	IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária	001	2757-X	16.409-7
8318	IDARON - Multas Aplicadas na Inspeção de Prod.	001	2757-X	16.409-7
8319	IDARON - Multas Aplicadas na Classificação	001	2757-X	16.409-7
8320	IDARON - Credenciamento de Empresas de Evento	001	2757-X	16.409-7
8321	IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária	001	2757-X	16.409-7
8322	IDARON - Expedição de Certidão para Cadastramento	001	2757-X	16.409-7
8323	IDARON - Taxa de Despesa de Transporte de Mat	001	2757-X	16.409-7
8324	IDARON - Autorização para Aquisição de Mudas Cítricas	001	2757-X	16.409-7
8325	IDARON - Certificado Fitosanitário de Origem	001	2757-X	16.409-7
8326	IDARON – Cerealista categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)	001	2757-X	16.409-7
8327	IDARON - Cerealista categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)	001	2757-X	16.409-7
8328	IDARON - Cadastro de Viveiro	001	2757-X	16.409-7
8329	IDARON - Amostra e Análise de Sementes de Grande Culturas	001	2757-X	16.409-7
8330	IDARON - Análise ou Exame de Veg. e Prod. Veg. / Toneladas	001	2757-X	16.409-7
8331	IDARON - Amostra e Analise de Sementes Forrageiras	001	2757-X	16.409-7
8332	IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento	001	2757-X	16.409-7
8333	IDARON - Permissão de Transito de Vegetais	001	2757-X	16.409-7
8334	IDARON - Credenciamento Comercial para Expurg.	001	2757-X	16.409-7
8335	IDARON - Cadastro Agrotóxico	001	2757-X	16.409-7
8336	IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de Serviços	001	2757-X	16.409-7
8337	IDARON - Vistoria para Verificação destruição	001	2757-X	16.409-7
8338	IDARON - Alteração de Cadastro de Produtos Agrotóxicos	001	2757-X	16.409-7
8339	IDARON - TESTE Tetrazólico	001	2757-X	16.409-7
8340	IDARON - Cadastro de Estab. Comercial (Rev. Agrotóxico)	001	2757-X	16.409-7
8341	IDARON - Renovação de Cadastro de Produto Agrotóxico	001	2757-X	16.409-7
8342	IDARON - Renovação de Cad. de Estab. Comerc. (Revenda Agrotóxico)	001	2757-X	16.409-7
8343	IDARON - Classificação Previa com Emissão de Laudo	001	2757-X	16.409-7
8344	IDARON - Taxa P/ Transp. de Mat. P/ Envio ao Laboratório	001	2757-X	16.409-7
8345	IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% Upf - por Lote ou Fração de 10 Cabeças	001	2757-X	9.134-0
8346	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 2.501 a 5.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8347	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 5.001 a 10.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8348	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8349	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub acima de 15.000 Cab/Mes	001	2757-X	9.134-0
8350	IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Aves - 5,0% da Upf/RO por Lote ou Fração de 500 Aves	001	2757-X	9.134-0
8351	IDARON - FESA - Multas	001	2757-X	9.134-0
8352	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal	001	2757-X	16.409-7
8353	IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal	001	2757-X	16.409-7
8354	IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos	001	2757-X	16.409-7
8355	IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais	001	2757-X	16.409-7
8356	IDARON - Outras Receitas Não Especificadas	001	2757-X	16.409-7
8357	IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF	001	2757-X	16.409-7
8358	IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF	001	2757-X	16.409-7
8359	IDARON – Alt. de Cad. de Estabel. Viveiros Com. de Sementes. Revendas – 1,5 UPF	001	2757-X	16.409-7
8360	IDARON - Seviços de Classsificação de Grãos	001	2757-X	16.409-7
8361	IDARON - Instalação de SIE-estasbelecimento abatedores de animais	001	2757-X	16.409-7
8362	IDARON - Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8363	IDARON - Instalação de SIE-entrepostos de ovos e indústria de seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8364	IDARON – Instalação de SIE-entreposto de mel de abelha e seus derivados	001	2757-X	16.409-7
8365	IDARON - Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres	001	2757-X	16.409-7
8366	IDARON - Instalação de SIE-Industria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)	001	2757-X	16.409-7
8367	IDARON - Instalação de SIE-Indústria de prodtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)	001	2757-X	16.409-7
8368	IDARON - Instalação de SIE-Emissão de outros documentos	001	2757-X	16.409-7
8369	IDARON - Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007	001	2757-X	16.409-7
8370	IDARON – Parcelamento de multas	001	2757-X	16.409-7
8371	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7

8372	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8373	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8374	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8375	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8376	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8377	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8378	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8379	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8380	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8381	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8382	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8383	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8384	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8385	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8386	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8387	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8388	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8389	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8390	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8391	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8392	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8393	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8394	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8395	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8396	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8397	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8398	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7
8399	IDARON - Código Reserva	001	2757-X	16.409-7

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8401	SEAGRI - Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
5524	SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
8403	SEAGRI - Parcelamento Programa Pró-Leite	001	2757-X	8.991-5
8402	SEAGRI - Funcafé	001	2757-X	8.790-4
5525	SEAGRI - Divida Ativa Funcafé	001	2757-X	8.790-4
8404	SEAGRI – Parcelamento Funcafé	001	2757-X	8.790-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8421	***EMATER – Taxa Elaboração de Projetos***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8422	***EMATER – Taxa Assistência Técnica***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8423	***EMATER – Receita Patrimonial***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8424	***EMATER – Outros Serviços***	***001***	***2757-X***	***173.280-3***
8425	***EMATER – Util. Do Centro de Treinamento***	***001***	***2757-X***	***116.540-2***
8426	***EMATER – Taxa Nitrogênio – Porto Velho***	***001***	***2757-X***	***115.933-X***
8427	***EMATER – Taxa Nitrogênio – Col. Do Oeste***	***001***	***2757-X***	***10.077-3***
8428	***EMATER – Taxa Nitrogênio – CENTRER***	***001***	***2757-X***	***123.773-X***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8480	TJ-RO - Custas Finais Execução Fiscal	001	2757-X	8.835-8
8490	DETRAN - Honorários Execução Fiscal	001	2757-X	8.741-6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8430	DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame	001	2757-X	73.308-3
8431	DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV	001	2757-X	73.308-3
8432	DETRAN - Vistoria Eletrônica	001	2757-X	73.308-3
8433	DETRAN - Entrega Postal de Documentos	001	2757-X	73.308-3

8434	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista	001	2757-X	9.272-X
8435	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP	001	2757-X	9.272-X
8436	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros	001	2757-X	9.272-X
8437	DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	001	2757-X	9.272-X
8438	DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	001	2757-X	9.437-4
8439	DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	001	2757-X	7.308-3
8440	DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV	001	2757-X	73.308-3
8440	DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV	001	2757-X	73.308-3
8441	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	73.308-3
8442	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	73.308-3
8443	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	73.308-3
8444	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	73.308-3
8445	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	9.272-X
8446	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	9.272-X
8447	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	9.272-X
8448	DETRAN - Código Reserva	001	2757-X	9.272-X
8501	DETRAN - 1º Emplacamento	001	2757-X	73.308-3
8502	DETRAN - 2ª via CRLV	001	2757-X	73.308-3
8503	DETRAN - 2ª via CRV	001	2757-X	73.308-3
8504	DETRAN - Alienação Fiduciária	001	2757-X	73.308-3
8505	DETRAN - Alteração de Características	001	2757-X	73.308-3
8506	DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV	001	2757-X	73.308-3
8507	DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV	001	2757-X	73.308-3
8508	DETRAN - Baixa de Veículos	001	2757-X	73.308-3
8509	DETRAN - Desalienação	001	2757-X	73.308-3
8510	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício	001	2757-X	73.308-3
8511	DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia	001	2757-X	73.308-3
8512	DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF - 02 letras)	001	2757-X	73.308-3
8513	DETRAN - Recadastramento (Veíc. RENAVAM - 03 letras)	001	2757-X	73.308-3
8514	DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3
8515	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras)	001	2757-X	73.308-3
8516	DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa veículo 3 letras)	001	2757-X	73.308-3
8517	DETRAN - Relacre de Placa	001	2757-X	73.308-3
8518	DETRAN - Mudança de Categoria	001	2757-X	73.308-3
8519	DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)	001	2757-X	73.308-3
8520	DETRAN - Autorização de Embarque	001	2757-X	73.308-3
8521	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho	001	2757-X	73.308-3
8522	DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho	001	2757-X	73.308-3
8523	DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas	001	2757-X	73.308-3
8524	DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido	001	2757-X	73.308-3
8525	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	001	2757-X	73.308-3
8526	DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte	001	2757-X	73.308-3
8527	DETRAN - Certidão Negativa para Seguro	001	2757-X	73.308-3
8528	DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	001	2757-X	73.308-3
8529	DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia	001	2757-X	73.308-3
8530	DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido	001	2757-X	73.308-3
8531	DETRAN - Certidão Negativa de Multas	001	2757-X	73.308-3
8532	DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	001	2757-X	73.308-3
8533	DETRAN - Cancelamento de Gravame	001	2757-X	73.308-3
8534	DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso)	001	2757-X	73.308-3
8535	DETRAN - Concessão de Placa de Experiência	001	2757-X	73.308-3
8536	DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	001	2757-X	73.308-3
8537	DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG	001	2757-X	73.308-3
8538	DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3
8539	DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas	001	2757-X	73.308-3
8540	DETRAN - Credenciamento de Despachantes	001	2757-X	73.308-3
8541	DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante	001	2757-X	73.308-3
8542	DETRAN - Escolha de Número de Placa	001	2757-X	73.308-3
8543	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG	001	2757-X	73.308-3
8544	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	001	2757-X	73.308-3
8545	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	001	2757-X	73.308-3
8546	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante	001	2757-X	73.308-3

8547	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	001	2757-X	73.308-3
8548	DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas	001	2757-X	73.308-3
8549	DETRAN - Emissão de CRV	001	2757-X	73.308-3
8550	DETRAN - Lacre de Placa e Tarjeta	001	2757-X	73.308-3
8551	DETRAN - Guincho	001	2757-X	73.308-3
8552	DETRAN - Permanência e Diárias	001	2757-X	73.308-3
8553	DETRAN - Vistoria	001	2757-X	73.308-3
8554	DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria	001	2757-X	9.272-X
8555	DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias	001	2757-X	9.272-X
8556	DETRAN - Renovação de CNH/ACC	001	2757-X	9.272-X
8557	DETRAN - CNH Definitiva	001	2757-X	9.272-X
8558	DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado	001	2757-X	9.272-X
8559	DETRAN - Alteração de Dados CNH	001	2757-X	9.272-X
8560	DETRAN - Adição de Categoria	001	2757-X	9.272-X
8561	DETRAN - Mudança de Categoria	001	2757-X	9.272-X
8562	DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID	001	2757-X	9.272-X
8563	DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF	001	2757-X	9.272-X
8564	DETRAN - Registro de Estrangeiro	001	2757-X	9.272-X
8565	DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir)	001	2757-X	9.272-X
8566	DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito	001	2757-X	9.272-X
8567	DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios	001	2757-X	9.272-X
8568	DETRAN - Devolução de CNH Apreendida	001	2757-X	9.272-X
8569	DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH	001	2757-X	9.272-X
8570	DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem /Atualização/ Reteste	001	2757-X	9.272-X
8571	DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático	001	2757-X	9.272-X
8572	DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria	001	2757-X	9.272-X
8573	DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	001	2757-X	9.272-X
8574	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	001	2757-X	9.272-X
8575	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	001	2757-X	9.272-X
8576	DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	001	2757-X	9.272-X
8577	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC	001	2757-X	9.272-X
8578	DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC	001	2757-X	9.272-X
8579	DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8580	DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8581	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico	001	2757-X	9.272-X
8582	DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo	001	2757-X	9.272-X
8583	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8584	DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços	001	2757-X	9.272-X
8585	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	001	2757-X	9.272-X
8586	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	001	2757-X	9.272-X
8587	DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8588	DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito	001	2757-X	9.272-X
8589	DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV	001	2757-X	9.272-X
8590	DETRAN - Alteração de Dados LADV	001	2757-X	9.272-X
8591	DETRAN - Divida Ativa Ressarcimento ao Erário	001	2757-X	8.028-4
8592	DETRAN - Divida Ativa Outras Taxas	001	2757-X	8.028-4
8593	DETRAN - Divida Ativa Multas de Trânsito	001	2757-X	8.028-4
8594	DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas	001	2757-X	8.028-4
8595	DETRAN - Dívida Ativa Diárias	001	2757-X	8.028-4
8596	DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos	001	2757-X	8.028-4
8597	DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos	001	2757-X	73.308-3
8598	DETRAN - Multas de Trânsito	001	2757-X	9.271-1
8599	DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito	001	2757-X	9.271-1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8600	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado coletivo de interesse de Empresas privadas, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8601	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de antecedentes criminais, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8602	FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de cadastro, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8603	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 1” via	001	2757-X	22.382-4
8604	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 2” via	001	2757-X	22.382-4
8605	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de retificação em geral	001	2757-X	22.382-4

8606	FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de Identificação de pessoa em residência, com expedição de cédula, por pessoa	001	2757-X	22.382-4
8607	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de necropsia	001	2757-X	22.382-4
8608	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exumação e necropsia	001	2757-X	22.382-4
8609	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de lesão corporal para fins particulares	001	2757-X	22.382-4
8610	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo para processos e acidentes de trabalho	001	2757-X	22.382-4
8611	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames químicos – legais	001	2757-X	22.382-4
8612	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames toxicológicos	001	2757-X	22.382-4
8613	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames anátomo – patológico	001	2757-X	22.382-4
8614	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames sexológicos	001	2757-X	22.382-4
8615	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de verificação de idade	001	2757-X	22.382-4
8616	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de sanidade mental	001	2757-X	22.382-4
8617	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de outras naturezas	001	2757-X	22.382-4
8618	FUNRESPOL - Taxa para emiss. de laudo de autorização para translado de cadáver	001	2757-X	22.382-4
8619	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de embalsamamento de cadáver	001	2757-X	22.382-4
8620	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidentes de trânsito, na Capital	001	2757-X	22.382-4
8621	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidente de trânsito, em outros municípios	001	2757-X	22.382-4
8622	FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de exames diversos, pareceres, exames de documentação contábeis, exames laboratoriais em geral de jogos lícitos e de outras espécies	001	2757-X	22.382-4
8623	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de constatação de danos	001	2757-X	22.382-4
8624	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de levantamento de questões possessórias	001	2757-X	22.382-4
8625	FUNRESPOL - Taxa para vist. de veículos transportadores de valores, cada veículo	001	2757-X	22.382-4
8626	FUNRESPOL - Taxa para vistoria de numerações identificadoras de veículos ou de outra natureza	001	2757-X	22.382-4
8627	FUNRESPOL - Taxa para fotografias legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8628	FUNRESPOL - Taxa para ampliações fotográficas até o tamanho 20X25 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8629	FUNRESPOL - Taxa para cópias de legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8630	FUNRESPOL - Taxa para cópias de ampliações fotográficas até o tamanho 20x25cm, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8631	FUNRESPOL - Taxa para cópias fotostáticas autenticadas de documentos, por folha ou exemplar	001	2757-X	22.382-4
8632	FUNRESPOL - Taxa para cópias heliográficas por unidade medindo até o tamanho de 33x22	001	2757-X	22.382-4
8633	FUNRESPOL - Taxa para cópias de autos e folhas de inquéritos policiais, processos contravencionais, por unidade	001	2757-X	22.382-4
8634	FUNRESPOL - Taxa para certidão de autos de inquéritos policiais, processos contravencionais, por folha	001	2757-X	22.382-4
8635	FUNRESPOL - Taxa para certidão de perda de documentos	001	2757-X	22.382-4
8636	FUNRESPOL - Taxa para certidão negativa expedida pela Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos	001	2757-X	22.382-4
8637	FUNRESPOL - Taxa para certidão de Ocorrência Policial e/ou diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e/ou outros órgãos policiais não compreendidos nesta tabela	001	2757-X	22.382-4
8638	FUNRESPOL - Taxa para inscrição no Curso de vigilante, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8639	FUNRESPOL - Taxa para inscrição para reciclagem de vigilante, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8640	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8641	FUNRESPOL - Taxa para expedição de certificados e documentos diversos, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8642	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em concurso público de nível superior por candidato	001	2757-X	22.382-4
8643	Taxa para inscrição em concurso público de nível médio, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8644	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível superior, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8645	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível médio, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8646	FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível intermediário, por candidato	001	2757-X	22.382-4
8670	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante fixo	001	2757-X	22.382-4
8671	FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante móvel	001	2757-X	22.382-4
8672	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8673	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 2ª classe	001	2757-X	22.382-4
8674	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 3ª classe	001	2757-X	22.382-4
8675	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 4ª classe	001	2757-X	22.382-4
8676	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 5ª classe	001	2757-X	22.382-4
8677	FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 6ª classe	001	2757-X	22.382-4
8678	FUNRESPOL - Taxa para alvará Casa de sauna mista	001	2757-X	22.382-4
8679	FUNRESPOL - Taxa para alvará Drive-in	001	2757-X	22.382-4
8680	FUNRESPOL - Taxa para alvará Boates contendo estacionamento, danças, shows musicais, restaurantes e/ou lanchonetes e similares	001	2757-X	22.382-4
8681	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades com até 50.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8682	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades acima de 50.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8683	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8684	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8685	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8686	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de cinco estrelas	001	2757-X	22.382-4
8687	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de quatro estrelas	001	2757-X	22.382-4
8688	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de três estrelas	001	2757-X	22.382-4

8689	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de duas estrelas	001	2757-X	22.382-4
8690	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de uma estrela	001	2757-X	22.382-4
8691	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrela, com mais de 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8692	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com até 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8693	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com menos de 25 apartamentos	001	2757-X	22.382-4
8694	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com três estrelas	001	2757-X	22.382-4
8695	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com duas estrelas	001	2757-X	22.382-4
8696	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com uma estrela	001	2757-X	22.382-4
8697	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrela mais de 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8698	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas até 25 apartamentos ou quartos	001	2757-X	22.382-4
8699	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas com menos de 10 apartamentos	001	2757-X	22.382-4
8700	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis luxo	001	2757-X	22.382-4
8701	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 1a classe	001	2757-X	22.382-4
8702	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8703	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8704	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 4a classe	001	2757-X	22.382-4
8705	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8706	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 2a classe	001	2757-X	22.382-4
8707	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 3a classe	001	2757-X	22.382-4
8708	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 1ª classe	001	2757-X	22.382-4
8709	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 2ª classe	001	2757-X	22.382-4
8710	FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 3ª classe	001	2757-X	22.382-4
8711	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casa de jogos de habilidade, mecânicas, manuais ou através de máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, ou jogos de bocha, bolão e congêneres, explorado por pessoa física ou jurídica, que não sejam instaladas em Sociedades recreativas, por unidades de máquinas, de mesas, de aparelhos elétrico ou eletrônico	001	2757-X	22.382-4
8712	FUNRESPOL - Taxa para alvará de execução fonomecânica e sem locutor, por eletrolas, gravador, alto-falantes ou similares, em casas de comércio e que não sejam efetuadas em cabinas indevassáveis, acionado através de ficha, por aparelho	001	2757-X	22.382-4
8713	FUNRESPOL - Taxa para alvará de orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moedas, em bares, confeitarias, leiteiras, sorveterias ou em outros estabelecimentos congêneres	001	2757-X	22.382-4
8714	FUNRESPOL - Taxa para alvará de associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingresso	001	2757-X	22.382-4
8715	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque de patinação em recinto aberto ou fechado	001	2757-X	22.382-4
8716	Taxa para alvará de casas de jogos de carteados lícitos, permitido em sociedades legitimamente constituída	001	2757-X	22.382-4
8717	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com até 200.000 habitantes	001	2757-X	22.382-4
8718	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com mais de 200.000 habitantes, por baile	001	2757-X	22.382-4
8719	FUNRESPOL - Taxa para alvará nos distritos administrativos ou judiciários e fora do quadro urbano dos municípios do interior	001	2757-X	22.382-4
8720	FUNRESPOL - Taxa para alvará de trio-elétrico	001	2757-X	22.382-4
8721	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bloco carnavalesco, escola de samba	001	2757-X	22.382-4
8722	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailões	001	2757-X	22.382-4
8723	FUNRESPOL - Taxa para alvará de luta livre, boxe, ou similares, com entrada paga, por espetáculo	001	2757-X	22.382-4
8724	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de veículos	001	2757-X	22.382-4
8725	FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de animais	001	2757-X	22.382-4
8726	FUNRESPOL - Taxa para alvará de enduros, corridas, de veículos e/ou animais em geral e correlatos	001	2757-X	22.382-4
8727	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows com dança - cantores, bandas ou grupos musicais, por show	001	2757-X	22.382-4
8728	FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows sem dança - ópera, teatro, musicais, mágicos, ilusionistas, por show	001	2757-X	22.382-4
8729	FUNRESPOL - Taxa para alvará de barraca de comida, de jogo lícito, sorveteria, aparelho de diversão, por temporada	001	2757-X	22.382-4
8730	FUNRESPOL - Taxa para alvará de apresentação de danças	001	2757-X	22.382-4
8731	FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque ou estande, por aparelho ou local de atração, cada temporada	001	2757-X	22.382-4
8732	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar com música	001	2757-X	22.382-4
8733	FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar sem música	001	2757-X	22.382-4
8734	FUNRESPOL - Taxa para alvará de restaurante e lanchonetes	001	2757-X	22.382-4
8735	FUNRESPOL - Taxa para alvará de estacionamento para veículos automotores	001	2757-X	22.382-4
8736	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas de desmanche, manutenção e revenda de peças de veículos ou estabelecimentos assemelhados	001	2757-X	22.382-4
8737	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de veículos automotores	001	2757-X	22.382-4
8738	FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de bicicletas e similares	001	2757-X	22.382-4
8739	FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas locadoras de veículos	001	2757-X	22.382-4

8740	FUNRESPOL - Taxa para autorização de estacionamento de veículos	001	2757-X	22.382-4
8741	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de comércio de jóias, pedras ou metais preciosos	001	2757-X	22.382-4
8742	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme residenciais	001	2757-X	22.382-4
8743	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme em veículos	001	2757-X	22.382-4
8744	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas confeccionadoras de chaves e especialistas em consertos de fechaduras	001	2757-X	22.382-4
8745	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de transportes blindados de valores, de acordo com a legislação vigente	001	2757-X	22.382-4
8746	FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de segurança bancária de conformidade com a legislação vigente, por exercício	001	2757-X	22.382-4
8747	FUNRESPOL - Taxa diária para motocicletas em geral apreendidas nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8748	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de passeio e utilitários apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8749	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes até o limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8750	FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes acima do limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8751	FUNRESPOL - Taxa diária para caminhões e tratores em geral apreendidos nas delegacias	001	2757-X	22.382-4
8752	FUNRESPOL - Taxa para alvará para agências de detetives particulares	001	2757-X	22.382-4
8753	FUNRESPOL - Taxa para alvará de oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral	001	2757-X	22.382-4
8754	FUNRESPOL - Taxa para alvará de fabrico, importação, exportação de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos, agressivos e corrosivos	001	2757-X	22.382-4
8755	FUNRESPOL - Taxa para alvará de escritórios de representações de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8756	FUNRESPOL - Taxa para alvará de casas de revendas de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8757	FUNRESPOL - Taxa para alvará de postos de gasolina	001	2757-X	22.382-4
8758	FUNRESPOL - Taxa para alvará de depósitos de explosivos ou inflamáveis	001	2757-X	22.382-4
8759	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio atacadista de fogos de artifícios	001	2757-X	22.382-4
8760	FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio varejista de fogos de artifícios	001	2757-X	22.382-4
8761	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de mostruário de armas e munição, por exercício	001	2757-X	22.382-4
8762	FUNRESPOL - Taxa para licença de habilitação para exercer a profissão de encarregado de jogo e/ ou técnico de explosivos “blaster”	001	2757-X	22.382-4
8763	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa física	001	2757-X	22.382-4
8764	FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa jurídica	001	2757-X	22.382-4
8765	FUNRESPOL - Taxa para licença para o uso ou emprego de explosivo	001	2757-X	22.382-4
8766	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma nova	001	2757-X	22.382-4
8767	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma usada	001	2757-X	22.382-4
8768	FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de tiro ao alvo c/ ou caça	001	2757-X	22.382-4
8769	FUNRESPOL - Taxa para transferência de registro em geral	001	2757-X	22.382-4
8770	FUNRESPOL - Taxa para autorização de 1º porte - compreendendo: certificado de habilitação, autorização para a compra de arma e munição, exame de proeficiência de arma e a expedição do porte	001	2757-X	22.382-4
8771	FUNRESPOL - Taxa para renovação do porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8772	FUNRESPOL - Taxa para exame de proeficiência de arma	001	2757-X	22.382-4
8773	FUNRESPOL - Taxa para trânsito de arma de tiro ao alvo e caça	001	2757-X	22.382-4
8774	FUNRESPOL - Taxa para a compra de armas e munições	001	2757-X	22.382-4
8775	FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico para expedição do porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8776	FUNRESPOL - Taxa para restituição de arma apreendida	001	2757-X	22.382-4
8777	FUNRESPOL - Taxa para certificado de habilitação para o porte de arma	001	2757-X	22.382-4
8778	FUNRESPOL - Taxa para expedição de carteira para vigilante, vigias guardiões	001	2757-X	22.382-4
8779	FUNRESPOL - Taxa para certificados diversos compreendidos nesta tabela de competência do DOPS	001	2757-X	22.382-4
8780	FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes	001	2757-X	22.382-4
8781	FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe	001	2757-X	22.382-4
8782	FUNRESPOL-Pizzaria 2ª	001	2757-X	22.382-4
8783	FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)	001	2757-X	22.382-4
8784	FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)	001	2757-X	22.382-4
8785	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros	001	2757-X	22.382-4
8786	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros	001	2757-X	22.382-4
8787	FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros	001	2757-X	22.382-4
8788	FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.	001	2757-X	22.382-4
8789	FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada	001	2757-X	22.382-4
8790	FUNRESPOL-“Hotel Fazenda”, com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares	001	2757-X	22.382-4
8791	FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)	001	2757-X	22.382-4
8792	FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante	001	2757-X	22.382-4
8793	FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos	001	2757-X	22.382-4

8794	FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos	001	2757-X	22.382-4
8795	FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos	001	2757-X	22.382-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8801	DER - Taxa de requerimento	001	2757-X	2.403-1
8802	DER - Taxa de expediente	001	2757-X	2.403-1
8803	DER - Taxa de mudança de horário	001	2757-X	2.403-1
8804	DER - Taxa de vistoria de veículos	001	2757-X	2.403-1
8805	DER - Taxa de viagem extraordinária e omissão	001	2757-X	2.403-1
8806	DER - Taxa de licença especial com permissão de linha	001	2757-X	2.403-1
8807	DER - Taxa de licença especial sem permissão de linha	001	2757-X	2.403-1
8808	DER - Taxa de fretamento eventual	001	2757-X	2.403-1
8809	DER - Taxa de fretamento contínuo	001	2757-X	2.403-1
8810	DER - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos	001	2757-X	2.403-1
8811	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos	001	2757-X	2.403-1
8812	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos	001	2757-X	2.403-1
8813	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos	001	2757-X	2.403-1
8814	DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos	001	2757-X	2.403-1
8815	DER - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos	001	2757-X	2.403-1
8816	DER - Obras Rod- Taxa de emissão de certidões diversas	001	2757-X	2.403-1
8817	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas	001	2757-X	2.403-1
8818	DER - Obras Rod- Taxa de atestado de regularidade de obras/serviços	001	2757-X	2.403-1
8819	DER - Obras Rod- Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros	001	2757-X	2.403-1
8820	DER - Obras Rod- Taxa de mapa rodoviário a cores	001	2757-X	2.403-1
8821	DER - Obras Rod- Taxa de termo de recebimento definitivo de obras	001	2757-X	2.403-1
8822	DER - Obras Rod- Taxa de expediente	001	2757-X	2.403-1
8823	DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada	001	2757-X	2.403-1
8824	DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial	001	2757-X	2.403-1
5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração	001	2757-X	2.403-1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8851	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidões diversas	001	2757-X	8.169-8
8852	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas	001	2757-X	8.169-8
8853	DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de visitas/certificado de reg. de obras	001	2757-X	8.169-8
8854	DEOSP - Const. Civil - Taxa de inscrição ou atualização de cadastro de fornecedores de bens ou serviços	001	2757-X	8.169-8
8855	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros	001	2757-X	8.169-8
8856	DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de dês. (projeto) ou cópia heliográfica por m2	001	2757-X	8.169-8
8857	DEOSP - Const. Civil - Taxa de mapa rodovia rio a cores	001	2757-X	8.169-8
8858	DEOSP - Const. Civil - Taxa de termo de recebimento definitivo de obras	001	2757-X	8.169-8
8859	DEOSP - Const. Civil - Multa Contratual	001	2757-X	8.169-8
8860	DEOSP - Const. Civil - Taxa de impetração de recursos diversos	001	2757-X	8.169-8
8861	DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidão de aprovação de localidade de postos de derivados de petróleo	001	2757-X	8.169-8
8862	DEOSP - Const. Civil - Taxa de expediente	001	2757-X	8.169-8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8901	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2	001	2757-X	8.209-0
8902	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2	001	2757-X	8.209-0
8903	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2	001	2757-X	8.209-0
8904	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2	001	2757-X	8.209-0
8905	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2	001	2757-X	8.209-0
8906	AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8907	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2	001	2757-X	8.209-0
8908	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2	001	2757-X	8.209-0

8909	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2	001	2757-X	8.209-0
8910	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2	001	2757-X	8.209-0
8911	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2	001	2757-X	8.209-0
8912	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8913	AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2	001	2757-X	8.209-0
8914	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária	001	2757-X	8.209-0
8915	AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subseqüente	001	2757-X	8.209-0
8916	AGEVISA – Certificados não especificados	001	2757-X	8.209-0
8917	AGEVISA – 2º via do documento	001	2757-X	8.209-0
8918	AGEVISA – Anuência em documentos	001	2757-X	8.209-0
8919	AGEVISA – Qualquer alteração de empresa	001	2757-X	8.209-0
8920	AGEVISA - Certidão Negativa	001	2757-X	8.209-0
8921	AGEVISA – Cancelamento do alvará de saíde	001	2757-X	8.209-0
8922	AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa	001	2757-X	8.209-0
8923	AGEVISA – Multa de Auto de Infração	001	2757-X	8.209-0
8924	AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica	001	2757-X	8.209-0
8925	AGEVISA – Certidão de Regularidade	001	2757-X	8.209-0
8926	AGEVISA - Requerimento em geral	001	2757-X	8.209-0
8927	AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede	001	2757-X	8.209-0
8928	AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede	001	2757-X	8.209-0
8929	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8930	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8931	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8932	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0
8933	AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros	001	2757-X	8.209-0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
9001	SEDAM - Taxa de Licença Prévia – TLP	001	2757-X	2.415-5
9002	SEDAM - Taxa de Licença de Instalação – TLI	001	2757-X	2.415-5
9003	SEDAM - Taxa de Licença de Operação – TLO	001	2757-X	2.415-5
9004	SEDAM - Taxa de Licença Ambiental Única – TLAU	001	2757-X	2.415-5
9005	SEDAM – Taxa de Autorização Ambiental – TAA	001	2757-X	2.415-5
9006	SEDAM – Taxa de Renovação de Licença Ambiental – TRLA	001	2757-X	2.415-5
9007	SEDAM – Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental – TRLA	001	2757-X	2.415-5
9008	SEDAM – Taxa de Certidão Ambiental – TCA	001	2757-X	2.415-5
9009	SEDAM – Taxa de Averbação – TA	001	2757-X	2.415-5
9010	SEDAM – Taxa de Análise de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA	001	2757-X	2.415-5
9011	SEDAM – Taxa de Serviços Florestais – TSF	001	2757-X	2.415-5
9012	SEDAM – Taxa de Serviços Ambientais Diversos – TSAD	001	2757-X	2.415-5
9013	SEDAM – Multa por Infração à Legislação Ambiental	001	2757-X	2.415-5
9014	SEDAM – Multas e Taxas Emitidas pelos Conveniados da SEDAM	001	2757-X	2.415-5
9015	SEDAM – Parcelamento de Multas	001	2757-X	2.415-5
9016	SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental	001	2757-X	2.415-5
9017	SEDAM – Outras Certidões	001	2757-X	2.415-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
9100	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio	001	2757-X	7.038-6
9101	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio	001	2757-X	7.602-3

9102	BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos	001	2757-X	7.602-3
9103	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza	001	2757-X	8.287-2
9104	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis comerc. e ou serv. de qualquer natureza	001	2757-X	7.038-6
9105	BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis industrial de qualquer natureza	001	2757-X	7.038-6
9106	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa jurídica	001	2757-X	7.038-6
9107	BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa física	001	2757-X	7.038-6
9108	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9109	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9110	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9111	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 1000,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9112	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9113	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9114	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9115	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9116	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9117	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 100,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9118	BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9119	BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9120	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial até 205 m2	001	2757-X	7.038-6
9121	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 205,01 até 500 m2	001	2757-X	7.038-6
9122	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 500,01 até 1000 m2	001	2757-X	7.038-6
9123	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 100,01 até 2000 m2	001	2757-X	7.038-6
9124	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 2000,01 até 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9125	BOMBEIROS - vistoria edif. industrial acima de 4000 m2	001	2757-X	7.038-6
9126	BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio hora trabalhada	001	2757-X	7.038-6
9127	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco"A"	001	2757-X	7.038-6
9128	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "B"	001	2757-X	7.038-6
9129	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "C"	001	2757-X	7.038-6
9130	BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "A"	001	2757-X	7.038-6
9131	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "B"	001	2757-X	7.038-6
9132	BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "C"	001	2757-X	7.038-6
9133	BOMBEIROS - tx serv.especiais Art 12 desta lei	001	2757-X	7.038-6
9134	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei	001	2757-X	7.038-6
9135	BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei	001	2757-X	7.038-6
9136	BOMBEIROS - taxa de vistorias	001	2757-X	7.038-6
9137	BOMBEIROS - taxa de testes	001	2757-X	7.038-6
9138	BOMBEIROS - tx de anal.de proj.de inst de gás canal.em ed.	001	2757-X	7.038-6
9139	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Fundamental	001	2757-X	7.038-6
9140	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd.	001	2757-X	7.038-6
9141	BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super	001	2757-X	7.038-6
9142	BOMBEIROS - tx utiliz espaços e equi desporto	001	2757-X	7.038-6
9143	BOMBEIROS - tx hospedagem em estab. do CBMRO	001	2757-X	7.038-6
9144	BOMBEIROS - tx utiliz imóvel do CBMRO	001	2757-X	7.038-6
9145	BOMBEIROS - tx reanalise de proj seg. contra incêndio	001	2757-X	7.038-6
9146	BOMBEIROS - tx recarimbam. proj. sef. c/incêndio	001	2757-X	7.038-6
9147	BOMBEIROS - tx outros serviços não previstos	001	2757-X	7.038-6

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
9201	IPERON – FPF – Ativo Civil	001	2757-X	8.531-6
9202	IPERON – FPF – Inativo Civil	001	2757-X	8.531-6

9203	IPERON – FPF – Pensionista Civil	001	2757-X	8.531-6
9204	IPERON – FPF – Ativo Militar	001	2757-X	8.531-6
9205	IPERON – FPF – Inativo Militar	001	2757-X	8.531-6
9206	IPERON – FPF – Pensionista Militar	001	2757-X	8.531-6
9207	IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9208	IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9209	IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9210	IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9211	IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9212	IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.531-6
9213	IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.531-6
9214	IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.531-6
9215	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.532-4
9216	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.532-4
9217	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.532-4
9218	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar	001	2757-X	8.532-4
9219	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar	001	2757-X	8.532-4
9220	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar	001	2757-X	8.532-4
9221	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9222	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9223	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9224	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9225	IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9226	IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.532-4
9227	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo	001	2757-X	8.532-4
9228	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo	001	2757-X	8.532-4
9229	IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário	001	2757-X	8.532-4
9230	IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE	001	2757-X	8.532-4
9231	IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE	001	2757-X	8.532-4
9232	IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM	001	2757-X	8.532-4
9233	IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM	001	2757-X	8.532-4
9234	IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.532-4
9235	IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.532-4
9236	IPERON- SUPEL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9237	IPERON- SUPEL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9238	IPERON- SUPEL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9241	IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9242	***IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal***	***001***	***2757-X***	***8.532-4***
9243	IPERON- CGAG- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9244	IPERON- CGAG- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9245	IPERON- CGAG- Outros	001	2757-X	8.527-8
9246	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9247	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9248	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9249	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9250	IPERON – FPC – Ativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9251	IPERON – FPC – Inativo Civil	001	2757-X	8.939-7
9252	IPERON – FPC – Pensionista Civil	001	2757-X	8.939-7
9253	IPERON – FPC – Ativo Militar	001	2757-X	8.939-7

9254	IPERON – FPC – Inativo Militar	001	2757-X	8.939-7
9255	IPERON – FPC – Pensionista Militar	001	2757-X	8.939-7
9256	IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9257	IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9258	IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9259	IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9260	IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9261	IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.939-7
9262	IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.939-7
9263	IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.939-7
9264	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9265	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil	001	2757-X	8.940-0
9266	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil	001	2757-X	8.940-0
9267	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar	001	2757-X	8.940-0
9268	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar	001	2757-X	8.940-0
9269	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar	001	2757-X	8.531-6
9270	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9271	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9272	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9273	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9274	IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9275	IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)	001	2757-X	8.940-0
9276	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo	001	2757-X	8.940-0
9277	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo	001	2757-X	8.940-0
9278	IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário	001	2757-X	8.940-0
9279	IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE	001	2757-X	8.940-0
9280	IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE	001	2757-X	8.940-0
9281	IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM	001	2757-X	8.940-0
9282	IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM	001	2757-X	8.940-0
9283	IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido	001	2757-X	8.940-0
9284	IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração	001	2757-X	8.940-0
9285	IPERON- SESDEC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9286	IPERON- SESDEC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9287	IPERON- SESDEC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9290	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9291	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9292	IPERON- DETRAN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9293	IPERON- DETRAN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9294	IPERON- DETRAN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9295	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9297	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9298	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9299	IPERON- SEDUC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9300	IPERON- SEDUC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9301	IPERON- SEDUC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9304	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9305	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9306	IPERON- SESAU- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9307	IPERON- SESAU- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9308	IPERON- SESAU- Outros	001	2757-X	8.527-8
9309	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9310	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9311	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9312	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9313	IPERON- CETAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9314	IPERON- CETAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9315	IPERON- CETAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9316	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9317	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9318	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9319	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9320	IPERON- FHEMERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9321	IPERON- FHEMERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9322	IPERON- FHEMERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9325	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9326	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9327	IPERON- AGEVISA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9328	IPERON- AGEVISA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9329	IPERON- AGEVISA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9332	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9333	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9334	IPERON- SEDAM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9335	IPERON- SEDAM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9336	IPERON- SEDAM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9339	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9340	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9341	IPERON- SEAPES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9342	IPERON- SEAPES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9343	IPERON- SEAPES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9344	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9345	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9346	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9347	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9348	IPERON- IPEM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9349	IPERON- IPEM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9350	IPERON- IPEM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9351	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9352	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9353	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9354	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9355	IPERON- JUCER- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9356	IPERON- JUCER- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9357	IPERON- JUCER- Outros	001	2757-X	8.527-8
9358	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9359	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9360	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9361	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9362	IPERON- IDARON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9363	IPERON- IDARON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9364	IPERON- IDARON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9365	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9366	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9367	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9368	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9369	IPERON- SECEL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9370	IPERON- SECEL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9371	IPERON- SECEL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9372	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9373	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9374	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9375	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9376	IPERON- SEAPEN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9377	IPERON- SEAPEN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9378	IPERON- SEAPEN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9379	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9380	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9381	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9382	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9383	IPERON- SEAD- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9384	IPERON- SEAD- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9385	IPERON- SEAD- Outros	001	2757-X	8.527-8
9386	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9387	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9388	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9389	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9390	IPERON- IPERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9391	IPERON- IPERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9392	IPERON- IPERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9393	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9394	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9395	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9396	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9397	IPERON- MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9398	IPERON- MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9399	IPERON- MP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9400	IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9401	IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9402	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9403	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9404	IPERON- DPE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9405	IPERON- DPE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9406	IPERON- DPE- Outros	001	2757-X	8.527-8

9407	IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9408	IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9409	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9410	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9411	IPERON- TRE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9412	IPERON- TRE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9413	IPERON- TRE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9414	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9415	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9416	IPERON- TRT- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9417	IPERON- TRT- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9418	IPERON- TRT- Outros	001	2757-X	8.527-8
9419	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9420	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9421	IPERON- SENADO FED- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9422	IPERON- SENADO FED- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9423	IPERON- SENADO FED- Outros	001	2757-X	8.527-8
9424	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9425	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9426	IPERON- CAMARA DEP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9427	IPERON- CAMARA DEP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9428	IPERON- CAMARA DEP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9429	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9430	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9431	IPERON- CAMARAS MUN- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9432	IPERON- CAMARAS MUN- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9433	IPERON- CAMARAS MUN- Outros	001	2757-X	8.527-8
9434	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9435	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9436	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9437	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9438	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9439	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9440	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9441	IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9442	IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9443	IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9444	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9445	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9446	IPERON- PREF CABIXI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9447	IPERON- PREF CABIXI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9448	IPERON- PREF CABIXI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9449	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9450	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9451	IPERON- PREF CACOAL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9452	IPERON- PREF CACOAL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9453	IPERON- PREF CACOAL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9454	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9455	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9456	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9457	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9458	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9459	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9460	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9461	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9462	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9463	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9464	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9465	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9466	IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9467	IPERON- PREF CORÚMBIARA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9468	IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9469	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9470	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9471	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9472	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9473	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros	001	2757-X	8.527-8
9474	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9475	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9476	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9477	IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9478	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9479	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9480	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9481	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9482	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9483	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9484	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9485	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9486	IPERON- PREF JARU- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9487	IPERON- PREF JARU- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9488	IPERON- PREF JARU- Outros	001	2757-X	8.527-8
9489	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9490	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9491	IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9492	IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9493	IPERON- PREF JI-PARANA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9494	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9495	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9496	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9497	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9498	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9499	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9500	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9501	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9502	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9503	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9504	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9505	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9506	IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9507	IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9508	IPERON- PREF OURO PRETO- Outros	001	2757-X	8.527-8

9509	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9510	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9511	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9512	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9513	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9514	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9515	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9516	IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9517	IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9518	IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9519	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9520	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9521	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9522	***IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal***	***001***	***2757-X***	***8.532-4***
9523	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9524	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9525	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9526	IPERON- PREF RIO CRESPO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9527	IPERON- PREF RIO CRESPO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9528	IPERON- PREF RIO CRESPO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9529	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9530	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9531	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9532	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9533	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9534	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9535	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9536	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9537	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9538	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9539	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9540	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9541	IPERON- PREF VILHENA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9542	IPERON- PREF VILHENA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9543	IPERON- PREF VILHENA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9544	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9545	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9546	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9547	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9548	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9549	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9550	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9551	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9552	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9553	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9554	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9555	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9556	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9557	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9558	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9559	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9560	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9561	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9562	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9563	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9564	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9565	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9566	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9567	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9568	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9569	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9570	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9571	IPERON- PREF BURITIS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9572	IPERON- PREF BURITIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9573	IPERON- PREF BURITIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9574	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9575	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9576	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9577	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9578	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9579	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9580	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9581	IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9582	IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9583	IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9584	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9585	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9586	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9587	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9588	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9589	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9590	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9591	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9592	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9593	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9594	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9595	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9596	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9597	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9598	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9599	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9600	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9601	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9602	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9603	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9604	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9605	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9606	IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9607	IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9608	IPERON- PREF CUJUBIM- Outros	001	2757-X	8.527-8
9609	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9610	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9611	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9612	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9613	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9614	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9615	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9616	IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9617	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9618	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9619	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9620	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9621	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9622	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9623	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9624	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9625	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9626	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9627	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9628	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9629	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9630	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9631	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9632	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9633	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9634	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9635	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9636	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9637	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9638	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9639	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9640	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9641	IPERON- PREF PARECIS - Servidor	001	2757-X	8.531-6
9642	IPERON- PREF PARECIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9643	IPERON- PREF PARECIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9644	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9645	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9646	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9647	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9648	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9649	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9650	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9651	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9652	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9653	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9654	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9655	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9656	IPERON- PREF SAO FELIPE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9657	IPERON- PREF SAO FELIPE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9658	IPERON- PREF SAO FELIPE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9659	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9660	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9661	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor	001	2757-X	8.531-6

9662	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9663	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9664	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9665	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9666	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9667	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9668	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9669	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9670	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9671	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9672	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9673	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros	001	2757-X	8.527-8
9674	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9675	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9676	IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9677	IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9678	IPERON- PREF THEOBROMA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9679	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9680	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9681	IPERON- PREF URUPA- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9682	IPERON- PREF URUPA- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9683	IPERON- PREF URUPA- Outros	001	2757-X	8.527-8
9684	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9685	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9686	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9687	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9688	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros	001	2757-X	8.527-8
9689	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9690	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9691	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9692	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9693	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros	001	2757-X	8.527-8
9694	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9695	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9696	IPERON-INATIVO TJ- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9697	IPERON- INATIVO T J- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9698	IPERON- INATIVO T J- Outros	001	2757-X	8.527-8
9699	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9700	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9701	IPERON- INATIVO TCE- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9702	IPERON- INATIVO TCE- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9703	IPERON- INATIVO TCE- Outros	001	2757-X	8.527-8
9704	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9705	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9706	IPERON- INATIVO MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9707	IPERON- INATIVO MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9708	IPERON- INATIVO MP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9709	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9710	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9711	IPERON- INATIVO IPERON- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9712	IPERON- INATIVO IPERON- Patronal	001	2757-X	8.532-4

9713	IPERON- INATIVO IPERON- Outros	001	2757-X	8.527-8
9714	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9715	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9716	IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9717	IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9718	IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros	001	2757-X	8.527-8
9719	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9720	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9721	IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9722	IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9723	IPERON- PENSIONISTA MP- Outros	001	2757-X	8.527-8
9724	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9725	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9726	IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9727	IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9728	IPERON- PENSIONISTA TC- Outros	001	2757-X	8.527-8
9729	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9730	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9731	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9732	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9733	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9734	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9735	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9736	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9737	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9738	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9739	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9740	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9741	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9742	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9743	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros	001	2757-X	8.527-8
9744	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9745	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9746	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9747	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9748	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9749	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9750	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9751	IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9752	IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9753	IPERON- SESDEC MILITAR- Outros	001	2757-X	8.527-8
9754	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9755	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal	001	2757-X	8.532-4
9756	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor	001	2757-X	8.531-6
9757	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal	001	2757-X	8.532-4

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
9800	FHEMERON-Concentrado de Hemácias	001	2757-X	9.614-8
9801	FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aférese	001	2757-X	9.614-8
9802	FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas	001	2757-X	9.614-8

9803	FHEMERON-Crioprecipitado	001	2757-X	9.614-8
9804	FHEMERON-Plasma fresco	001	2757-X	9.614-8
9805	FHEMERON-Concentrado de plaquetas	001	2757-X	9.614-8
9806	FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas	001	2757-X	9.614-8
9807	FHEMERON-Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Tese	001	2757-X	9.614-8
9808	FHEMERON- Res. de Sangue - Concentrado de Hemácias e Hem. Lavadas – Tubo	001	2757-X	9.614-8
9809	FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Tese	001	2757-X	9.614-8
9810	FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo	001	2757-X	9.614-8
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%**
9901	FUMRESPOM- Serviço preventivo de seg. pública interno	001	2757-X	8.464-6
9902	FUMRESPOM- Serviço preventivo de seg. pública externo	001	2757-X	8.464-6
9903	FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica	001	2757-X	8.464-6
9904	FUMRESPOM- Permanência veículos automotores em pátio	001	2757-X	8.464-6
9905	FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações	001	2757-X	8.464-6
9906	FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM	001	2757-X	8.464-6
9907	FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM	001	2757-X	8.464-6
9908	FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM	001	2757-X	8.464-6
9909	FUMRESPOM- Uso de imóveis da PM	001	2757-X	8.464-6
9910	FUMRESPOM- Guincho - remoção de veículos	001	2757-X	8.464-6
9911	FUMRESPOM- Certidão, atestado, cópia de boletim	001	2757-X	8.464-6
9912	FUMRESPOM- Apresentação banda de música	001	2757-X	8.464-6
9913	FUMRESPOM- Adestramento de animais	001	2757-X	8.464-6
9914	FUMRESPOM- Atendimento veterinário	001	2757-X	8.464-6
9915	FUMRESPOM- Segunda via cédula identidade militar	001	2757-X	8.464-6
9916	FUMRESPOM- Parecer técnico	001	2757-X	8.464-6
9917	FUMRESPOM- Inscrição em concurso público PM	001	2757-X	8.464-6
9918	FUMRESPOM- Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse	001	2757-X	8.464-6
9919	FUMRESPOM- Convênios, acordos ou contratos	001	2757-X	8.464-6
9920	FUMRESPOM- Indenização danos patrimoniais	001	2757-X	8.464-6
9921	FUMRESPOM- Multa judicial destinada à PM	001	2757-X	8.464-6
9922	FUMRESPOM- Alienação bens próprios	001	2757-X	8.464-6
9923	FUMRESPOM- Alienação bens apreendidos ou doados	001	2757-X	8.464-6

ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	5.379-1	CAUÇÕES GARANTIAS DIVERSAS	05.599.253/0001-47
001	***2757-X***	***8.801-3***	***D. J. – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO***	***05.599.253/0001-47***
001	2757-X	7.654-6	FIDER	05.957.049/0001-50
001	2757-X	7.705-4	CENTRALIZADORA FITHA	00.394.585/0001-71
001	2757-X	99.817-6	JUNTA COMERCIAL ESTADO RO	04.420.980/0001-32
001	2757-X	16.409-7	IDARON ARRECADAÇÃO	03.092.697/0001-66
001	2757-X	8.028-4	A DIVIDA ATIVA DETRAN RO	15.883.796/0001-45
001	2757-X	22.382-4	FUN. ESP. REEQ. POLIC.	00.854.776/0001-79
001	2757-X	2.403-1	DER – RO ARRECADAÇÃO	04.285.920/0001-54
001	2757-X	2.415-5	F ESPECIAL PROTEÇÃO AMB	02.328.663/0001-65
001	2757-X	7.038-6	CBMRO FUNESBOM	02.603.612/0001-02
001	2757-X	8.287-2	CBMRO TAXA DE INCENDIO	02.603.612/0001-02
010	2757-X	7.602-3	C BOMBEIROS CONVÊNIO DETRAN	02.603.612/0001-02
001	2757-X	8.531-6	EMPREGADO/F PREVIDENCIARIO IPERON	08.296.673/0001-42

001	2757-X	8.532-4	EMPREGADOR/F PREVIDENCIARIO IPERON	08.296.673/0001-42
001	2757-X	8.527-8	OUTROS/IPERON PREVIDENCIA	08.296.673/0001-42
001	2757-X	8.169-8	DEOSP – RO ARRECADAÇÃO	07.832.547/0001-00
001	2757-X	8.209-0	A ARRECD VIG SANITÁRIA	07.864.604/0001-25
001	2757-X	8.464-6	FUMRESPOM	09.235.305/0001-57
001	2757-X	8.835-8	FIEA SER JUDICIÁRIO	10.466.386/0001-85
001	2757-X	8.386-0	PGE CENTRO ESTUDOS	04.280.889/0004-01
001	2757-X	8.741-6	DETRAN SUCUMBÊNCIA	15.883.796/0001-45
001	2757-X	8.358-5	FDI TCE	04.801.221/0001-10
001	2757-X	8.790-4	FUNCAFÉ	10.849.442/0001-60
001	2757-X	8.991-5	PRÓ-LEITE	10.217.367/0001-15
001	2757-X	12.090-1	FUPEN	15.837.081/0001-56
001	2757-X	9.132-4	IRRF SERVIDORES	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.134-0	FESA	12.150.848/0001-86
001	2757-X	73.308-3	DETRAN ARRECADAÇÃO	15.883.796/0001-45
001	2757-X	9.271-1	DETRAN ARRECAD – MULTAS DE TRÂNSITO	15.883.796/0001-45
001	2757-X	9.272-X	DETRAN ARRECAD HABILITAÇÃO	15.883.796/0001-45
001	2757-X	7.535-3	DETRAN FUNSET	15.883.796/0001-45
001	2757-X	9.319-X	FGPPP	05.599.523/0001-47
001	2757-X	8.000-4	ARRECADAÇÃO ICMS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.576-1	MULTA DE A.I OUTROS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	5.046-6	REC DIV OUTROS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.414-5	ARRECADAÇÃO IPVA OUTROS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	8.001-2	SEFIN ITCD OUTROS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.577-X	TAXAS – OUTROS BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	97.830-2	ICMS - BANCO DO BRASIL	00.394.585/0001-71
001	2757-X	97.900-7	MULTA DE A.I – BANCO DO BRASIL	00.394.585/0001-71
001	2757-X	7.520-5	ARRECADAÇÃO IPVA	00.394.585/0001-71
001	2757-X	97.800-0	ITCD – BANCO DO BRASIL	00.394.585/0001-71
001	2757-X	97.960-0	TAXAS – BANCO DO BRASIL	00.394.585/0001-71
001	2757-X	97.980-5	RECEITAS – BANCO DO BRASIL	00.394.585/0001-71
001	***2757-X***	***99.009-4***	***GNRE – BANCOS***	***00.394.585/0001-71***
001	2757-X	9.614-8	FHEMERON	84.745.017/0001-68
001	2757-X	9.687-3	ICMS PARC NÃO COMPESÁVEL-BANCOS	00.394.585/0001-71
001	2757-X	9.967-8	FECOEP	23.866.256/0001-81
001	2757-X	9.966-X	FUNDAT	23.929.840/0001-39
001	2757-X	10.073-0	PGE – LEV. DEPÓSITOS JUDICIAIS	00.394.585/0001-71
001	***2757-X***	***8.556-1***	***CENTRALIZADORA DO FUNDEB (IPVA)***	***00.394.585/0001-71***
001	***2757-X***	***9.823-X***	***FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES***	***20.453.569/0001-92***
001	***2757-X***	***10.077-3***	***EMATER – NITROGÊNIO COL.DO OESTE***	***08.888.813/0001-83***
001	***2757-X***	***115.933-X***	***EMATER – NITROGÊNIO PORTO VELHO***	***08.888.813/0001-83***
001	***2757-X***	***123.773-X***	***EMATER – NITROGÊNIO CENTRER***	***08.888.813/0001-83***
001	***2757-X***	***116.540-2***	***EMATER – CENTRO DE TREINAMENTO***	***08.888.813/0001-83***
001	***2757-X***	***173.280-3***	***EMATER – RECEITAS DIVERSAS***	***08.888.813/0001-83***

ANEXO 7 – TABELA DE CONTAS CORRENTES PARA CRÉDITO DA COTA DE 40% DO IPVA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS **DO ESTADO DE RONDÔNIA**

MUNICÍPIO	*CNPJ*	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ALTA FLORESTA DO OESTE	*15.834.732/0001-54*	001	2173-3	5.919-8
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	*84.744.994/0001-40*	001	2173-3	5.920-X
ALTO PARAISO	*63.762.025/0001-42*	001	3997-7	8.750-5
ALVORADA DO OESTE	*15.845.340/0001-90*	001	2184-9	6.006-2
ARIQUEMES	*04.104.816/0001-16*	001	1178-9	8.694-0

BURITIS	*01.266.058/0001-44*	001	4286-2	12.816-3
CABIXI	*22.855.159/0001-20*	001	3998-5	2.013-3
CACAULANDIA	*63.762.058/0001-92*	001	3999-3	6.772-5
CACOAL	*04.092.714/0001-28*	001	1179-7	3.839-3
CAMPO NOVO DE RONDONIA	*63.762.033/0001-99*	001	4002-9	12.248-3
CANDEIAS DO JAMARI	*63.761.902/0001-60*	001	2757-X	5.487-9
CASTANHEIRAS	*63.761.969/0001-09*	001	1405-2	8.591-X
CEREJEIRAS	*04.914.925/0001-07*	001	2197-0	6.445-9
CHUPINGUAIA	*01.587.887/0001-29*	001	1182-7	9.532-X
COLORADO DO OESTE	*04.391.512/0001-87*	001	1381-1	9.567-2
CORUMBIARA	*63.762.041/0001-35*	001	4142-4	9.462-5
COSTA MARQUES	*04.100.020/0001-95*	001	2223-3	5.438-0
CUJUBIM	*84.736.941/0001-88*	001	1178-9	2.156-3
ESPIGAO D'OESTE	*04.695.284/0001-39*	001	1597-0	6.403-3
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	*63.789.937/0001-08*	001	1401-X	1.828-7
GUAJARA-MIRIM	*05.893.631/0001-09*	001	0390-5	6.960-4
ITAPUÃ DO OESTE	*34.028.316/7225-91*	001	2757-X	5.489-5
JARU	*04.279.238/0001-59*	001	1401-X	10.016-1
JI-PARANÁ	*04.092.672/0001-25*	001	0951-2	9.370-X
MACHADINHO D'OESTE	*22.855.142/0001-73*	001	2265-9	5.855-6
MINISTRO ANDREAZZA	*63.762.074/0001-85*	001	4000-2	29.835-2
MIRANTE DA SERRA	*63.787.071/0001-04*	001	4001-0	7.591-4
MONTE NEGRO	*14.308.673/0001-18*	001	4002-9	5.211-6
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	*15.884.109/0001-06*	001	4003-7	7.806-9
NOVA MAMORE	*22.855.183/0001-60*	001	4004-5	6.406-8
NOVA UNIAO	*00.699.197/0001-07*	001	4001-0	9.678-4
NOVO HORIZONTE DO OESTE	*63.789.952/0001-56*	001	4005-3	6.123-9
OURO PRETO DO OESTE	*04.380.507/0001-79*	001	1404-4	25.151-8
PARECIS	*84.745.363/0001-46*	001	1181-9	8.645-2
PIMENTA BUENO	*04.092.680/0001-71*	001	1181-9	1.755-8
PIMENTEIRAS DO OESTE	*01.592.473/0001-98*	001	2197-0	6.533-1
PORTO VELHO	*05.903.125/0001-45*	001	2757-X	5.484-4
PRESIDENTE MÉDICI	*04.632.212/0001-42*	001	1405-2	21.031-5
PRIMAVERA DE RONDONIA	*84.723.030/0001-16*	001	1181-9	1.121-5
RIO CRESPO	*63.761.977/0001-41*	001	1178-9	8.685-1
ROLIM DE MOURA	*04.394.805/0001-18*	001	1406-0	12.154-1
SANTA LUZIA DO OESTE	*15.845.365/0001-94*	001	4006-1	12.156-8
SÃO FELIPE DO OESTE	*84.745.389/0001-94*	001	1181-9	11.936-9
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	*01.254.422/0001-56*	001	2223-3	7.714-3
SAO MIGUEL DO GUAPORE	*22.855.167/0001-77*	001	2292-6	5.848-3
SERINGUEIRAS	*63.761.993/0001-34*	001	2292-6	5.845-9
TEIXEIRÓPOLIS	*84.722.933/0001-82*	001	1404-4	47.240-9
THEOBROMA	*84.727.601/0001-90*	001	1401-X	10.981-9
URUPA	*63.787.097/0001-44*	001	4007-X	47.243-3
VALE DO ANARI	*84.722.917/0001-90*	001	1401-X	6.975-2
VALE DO PARAISO	*63.786.990/0001-55*	001	1404-4	47.283-2
VILHENA	*04.092.706/0001-81*	001	1182-7	5.565-4

NOTAS:

(1) Sobre o valor de cada IPVA recebido, deve ser lançado o percentual de 50% na conta individual do município ao qual o veículo está vinculado, já descontada a parte do FUNDEB, que deve ser creditada a conta do FUNDEB;

Essa identificação se faz através do código do município encontrado no código de barras. Portanto, os dares tipo-8 arrecadados, cujo código de receitas sejam os relativos ao IPVA, devem ter repassado o percentual de 50% do valor arrecadado de acordo com o código do município existente no código de barras.

(2) No caso da parcela do FUNDEB a ser recolhida pelo Estado, o percentual de 20% para o FUNDEB e 5% para a cota educação deve ser calculado sobre o 50% restante que fica na conta única pertencente ao estado.

ANEXO 8 – CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO 1.0

Data: 01/02/2002

Alteração: Manual Padrão Febraban

VERSÃO 2.0

Data: 01/10/2002

Alteração: Alteração para controle da Arrecadação via código de receitas, inclusão de arquivo retorno para confirmação dos depósitos, alteração no leiaute do arquivo de retorno dos DARES e inclusão dos Anexos da Tabela de Receitas, Códigos dos Municípios e Repasses Constitucionais.

VERSÃO 2.1

Data: 09/12/2002

Alteração: Inclusão do Código de Receita 1531, que estava faltando no anexo 1.

VERSÃO 2.2
Data: 13/03/2003
Alteração: Exclusão do Código de Receita 8036 IRRF de pessoa jurídica (Anexos 1, 4 e 5).

VERSÃO 2.3
Data: 20/05/2003
Alteração: Reinclusão do Código de Receita 8036 IRRF de pessoa jurídica (Anexos 1, 4 e 5). Alteração dos telefones de contatos do item 1.4. Alterada a nota de rodapé (1) do Anexo 5 – Tabela de Repasses do banco centralizador.

VERSÃO 2.4
Data: 08/08/2003
Alteração: Inclusão dos Códigos de Receita da Junta Comercial do Estado (8101 a 8246); Retirada dos Códigos de Receita de IPVA não necessários; Alterações referentes aos procedimentos para o repasse do IPVA.

VERSÃO 2.5
Data: 18/08/2003
Alteração: Alteração no leiaute do código de barras do DARE tipo 7 com a inclusão do seqüencial de impressão.

VERSÃO 2.6
Data: 28/01/2004
Alteração: Inclusão dos Códigos de Receita para arrecadação do FITHA (6301) e do FIDER (6300) (Anexos 1, 4 e 5).

VERSÃO 2.7
Data: 01/08/2004
Alterações: 1 - Mudança de nomenclatura do código da Receita 1658.
2 - Mudança de nomenclatura do código da Receita 1659.
3 - Inclusão do código de receita 1660 e de sua respectiva rotina de repasse.
4 - Inclusão do código de receita 1661 e de sua respectiva rotina de repasse.
5 - Alteração da Conta centralizadora e da rotina de repasse da receita 7256.
6 - Inclusão dos códigos de receita 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5602, 5610, 5611, 5612, 5613, 5614, 5615 e 5616 e de suas respectivas rotinas de repasse.

VERSÃO 2.8
Data: 01/01/2005
Alterações: 1 - Inclusão dos Códigos de Receitas:
1663 - ICMS Diferencial de Alíquota Entrada
1664 - ICMS Diferencial de Alíquota Saída
1665 - ICMS Substituição Antecipada
1666 - ICMS Termo de Déposito Antecipado
1758 - ICMS Parcelamento Antecipado
1759 - ICMS Parcelamento de AI Multa Acessória
1760 - ICMS Parcelamento Produtos Primários
1761 - ICMS Parcelamento Indústria
1762 - ICMS Parcelamento Comércio
2 - Inclusão dos códigos de receitas da JUCER: 8114, 8115, 8122, 8123, 8124 e 8125.

VERSÃO 2.9
Data: 01/09/2005
Alterações: Inclusão dos Códigos de Receitas:
8301 - IDARON - GTA - TRANSF. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI IN
8302 - IDARON - GTA COMERCIALIZ. BOV/BIB/OVI/CAP/SUI
8303 - IDARON - GTA COMERC. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI TANG
8304 - IDARON - GTA COMERC. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI POR
8305 - IDARON - GTA AVES ORNAMENT/FELIN.CAN.OUTROS
8306 - IDARON - GTA A CADA 1000 PINTOS DE 1 DIA E FR
8307 - IDARON - GTA COMERCIALIZAÇÃO, ABATE E SERVIÇO
8308 - IDARON - GTA ABATE DE AVES EM FRIGORÍFICOS C
8309 - IDARON - DESINFECÇÃO POR VEÍCULO TIPO CAMINHÃ
8310 - IDARON - DESINFECÇÃO POR VEÍCULO TIPO CARRETA
8311 - IDARON - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO
8312 - IDARON - CIS MODELO “E” POR SUBPRODUTOS DE OR
8313 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO 1 A 10 COURO
8314 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO 11 A 50 COUR
8315 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO MAIS DE 50 C
8316 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA DEFESA SANITÁRIA
8317 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA DEFESA SANITÁRIA
8318 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA INSPEÇÃO DE PROD
8319 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA CLASSIFICAÇÃO DE
8320 - IDARON - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE EVENTO
8321 - IDARON - REGISTRO E LICENÇA DE ESTABELECIMENT
8322 - IDARON - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO P/ CADASTRAMEN
8323 - IDARON - TAXA DE DESPESA DE TRANSPORTE DE MAT
8324 - IDARON - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS
8325 - IDARON - CERTIFICADO FITOSANITÁRIO DE ORIGEM
8326 - IDARON - ATESTADO DE TRATAMENTO DE VEGETAIS E
8327 - IDARON - ATESTADO DE DESTRUIÇÃO DE RESTOS CUL
8328 - IDARON - CADASTRO DE VIVEIRO
8329 - IDARON - AMOSTRA E ANÁILISE DE SEMENTES DE GR
8330 - IDARON - ANÁILISE OU EXAME DE PRODUTOS VEGETA
8331 - IDARON - AMOSTRA E ANÁLISE DE SEMENTES FORAGE
8332 - IDARON - ATESTADO DE EXPURGO POR TONELADA
8333 - IDARON - PERMISSÃO DE TRANSITO DEVEGETAIS
8334 - IDARON - CREDENCIAMENTO COMERCIAL PARA EXPURG
8335 - IDARON - CADASTRO AGROTÓXICO
8336 - IDARON - REGISTRO DE EMPRESAS E PRESTADORES D
8337 - IDARON - VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DESTRUIÇÃO
8338 - IDARON - ALTERAÇÃO DE CADASTRO
8339 - IDARON - TESTE TETRAZÓLICO
8340 - IDARON - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIA
8341 - IDARON - RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO
8342 - IDARON - RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIM
8343 - IDARON - CLASIFICAÇÃO PRÉVIA COM EMISSÃO DE L
8344 - IDARON - TAXA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PAR
8401 - EMATER - PRÓ LEITE

VERSÃO 3.0
Data: 16/11/2005
Alterações: Inclusão dos códigos de receitas:
8501 - DETRAN - TAXA DE LICENCIAMENTO
8502 - DETRAN - MULTA POR LICENCIAMENTO EM ATRASO
8503 - DETRAN - MULTAS DE TRANSITO
8504 - DETRAN - TAXAS DIVERSAS
8551 - DETRAN - DIVIDA ATIVA TAXA DE LICENCIAMENTO
8552 - DETRAN - DIVIDA ATIVA MULTA POR LICENCIAMENTO
8553 - DETRAN - DIVIDA ATIVA MULTA DE TRANSITO

VERSÃO 3.1
Data: 01/01/2006
Alterações: Inclusão dos códigos de receitas 8600 a 8772 do FUNRESPOL. Inclusão dos códigos de receitas 8801 a 8867 do DEVOP, inclusão dos códigos de receitas 8901 a 8916 da SESAU e inclusão dos códigos de receitas 9001 a 9004 da SEDAM. Inclusão das contas centralizadoras e nomenclaturas de contas do FUNRESPOL, DEVOP e SESAU e SEDAM.

VERSÃO 3.2
Data: 10/08/2006
Alterações: Introduz o layout de repasse da arrecadação do arquivo de IPVA;
Inclui os Códigos de Receita:
8011 – IRPF SERVIDORES DO MP
8012 – IRPF SERVIDORES DA ALE
8013 – IRPF SERVIDORES DO TJ-RO
8014 – IRPF SERVIDORES DO TCE-RO
Altera a Conta Centralizadora da receita 8101 a 8246 da JUCER - Junta Comercial de Rondônia para a indicada abaixo.
Agência: 2757-X
Conta Corrente: 99.817-6
Nomenclatura: JUNTA COMERCIAL ESTADO RO
CNPJ: 04.420.980/0001-32
Altera a Conta Centralizadora da receita 8401-EMATER PRO-LEITE ARRECADAÇÃO para a indicada abaixo.
Agência: 2757-X
Conta Corrente: 8131-0
Nomenclatura: EMATER PRO-LEITE ARRECADAÇ
CNPJ: 05.888.813/0001-83

VERSÃO 3.2
Data: 10/08/2006
Alterações: **Inclui os Códigos de Receita CBMRO:**
9100 - BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndios

9101 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodov e urbanos
9103 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov resid de qquer natureza
9104 - BOMBEIROS - Taxa comb incên – imov com ou serv de qquer natureza
9105 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov ind. qquer natureza
9106 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa jurídica
9107 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa física
9108 - BOMBEIROS - vistoria edif resid até 250 m²
9109 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 250 até 500m²
9110 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 500,01 até 1000m²
9111 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 1000,01 até 2000m²
9112 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 2000,01 até 4000m²
9113 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²
9114 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial até 250 m²
9115 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 250 até 500m²
9116 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 500,01 até 1000m²
9117 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 1000,01 até 2000m²
9118 - BOMBEIROS - vistoria edif.comercial de 2000,01 até 4000m²
9119 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²
9120 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial até 250 m²
9121 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 250 até 500m²
9122 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 500,01 até 1000m²
9123 - BOMBEIROS - vistoria edif industriall de 1000,01 até 2000m²
9124 - BOMBEIROS - vistoria edif industrialde 2000,01 até 4000m²
9125 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²
9126 - BOMBEIROS – taxa de perícia de incêndio – hora trabalhada
9127 - BOMBEIROS - taxa analise proj.segur.contra incêndio – Risco “A”
9128 - BOMBEIROS - taxa analise proj.segur.contra incêndio – Risco “B”
9129 - BOMBEIROS - tx. anál. proj. seg. c/ incêndio - Risco “C”
9130 - BOMBEIROS - tx. vist.téc. teste prova eq. comb. inc. - Risco “A”
9131 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “B”
9132 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “C”
9133 - BOMBEIROS - taxa de serviços especiais - art. 12 desta lei
9134 - BOMBEIROS - taxa de prevenção operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9135 - BOMBEIROS - taxa de prev. operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9136 - BOMBEIROS - taxa de vistorias
9137 - BOMBEIROS - taxa de testes
9138 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de inst. de gás canaliz. em edific.
9139 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível fundamental
9140 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível médio
9141 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível superior
9142 - BOMBEIROS - taxa de utilização de espaços e equip. desportivos
9143 - BOMBEIROS - taxa de hospedagem em estabel. do cbmro
9144 - BOMBEIROS - taxa de utilização de imóvel do cbmro
9145 - BOMBEIROS - taxa de reanálise de proj. de seg. contra incêndio
9146 - BOMBEIROS - taxa de recarimbamento de proj. de seg. contra incêndio
9147 - BOMBEIROS - taxa de outros serviços ñ. prev. nesta lei
9100 - BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndios
9101 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodov e urbanos
9103 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov resid de qquer natureza
9104 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov comerc ou serv de qquer natureza
9105 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov industrial de qquer natureza
9106 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa jurídica
9107 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa física
9108 - BOMBEIROS - vistoria edif resid até 205 m²
9109 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 250,01 m até 500 m²
9110 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 500,01 m²
9111 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 1000,01 até 2000 m²
9112 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 2000,01 m até 4000 m²
9113 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - acima de 4000 m²
9114 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - até 250 m²
9115 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - de 250,01 m até 500 m²
9116 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - de 500,01 m até 1000 m²
9117 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - 1000,01 m até 2000 m²
9118 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - 2000,01 m até 4000 m²
9119 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - acima de 4000 m²
9120 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - até 250 m²
9121 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 250,01m até 500 m²
9122 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 500,01m² até 1000 m²
9123 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 1000,01m² até 2000 m²
9124 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 2000,01m² até 4000 m²
9125 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - acima de 4000 m²
9126 - BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio – hora trabalhada
9127 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “A”
9128 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “B”
9129 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco “C”
9130 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco “A”
9131 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq.comb. incêndio - Risco “B”
9132 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq.comb. incêndio - Risco “C”
9133 - BOMBEIROS - taxa de serviços especiais - art. 12 desta lei
9134 - BOMBEIROS - taxa de prevenção operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9135 - BOMBEIROS - taxa de prev. operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9136 - BOMBEIROS - taxa de vistorias
9137 - BOMBEIROS - taxa de testes
9138 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de inst. de gás canaliz. em edific.
9139 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível fundamental
9140 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível médio
9141 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível superior
9142 - BOMBEIROS - taxa de utilização de espaços e equip. desportivos
9143 - BOMBEIROS - taxa de hospedagem em estabel. do CBMRO
9144 - BOMBEIROS - taxa de utilização de imóvel do CBMRO
9145 - BOMBEIROS - taxa de reanálise de proj. de seg. contra incêndio
9146 - BOMBEIROS - taxa de recarimbamento de proj. de seg. contra incêndio
9147 - BOMBEIROS - taxa de outros serviços ñ. prev. nesta lei

IPERON:

9201 - IPERON-ALE –EMPREGADO
9202 - IPERON-ALE -EMPREGADOR
9203 - IPERON-ALE –OUTROS
9204 - IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9205 - IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9206 - IPERON-ALE JURO-MULTA-CORR.MONET
9207 - IPERON-TCE –EMPREGADO
9208 - IPERON-TCE –EMPREGADOR
9209 - IPERON-TCE –OUTROS
9210 - IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9211 - IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9212 - IPERON-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9213 - IPERON -TJ –EMPREGADO
9214 - IPERON-TJ –EMPREGADOR
9215 - IPERON-TJ -OUTROS
9216 - IPERON-TJ –LICEN S/VENC EMPREGADO
9217 - IPERON-TJ -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9218 - IPERON-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9219 - IPERON-PGE –EMPREGADO
9220 - IPERON-PGE –EMPREGADOR
9221 - IPERON-PGE –OUTROS
9222 - IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9223 - IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9224 - IPERON-PGE –JURO-MULTA-CORR MONET
9225 - IPERON-CGE –EMPREGADO
9226 - IPERON-CGE –EMPREGADOR
9227 - IPERON-CGE –OUTROS
9228 - IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9229 - IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9230 - IPERON-CGE –JURO-MULTA-CORR MONET
9231 - IPERON-SUPEL -EMPREGADO
9232 - IPERON-SUPEL -EMPREGADOR
9233 - IPERON-SUPEL -OUTROS
9234 - IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9235 - IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9236 - IPERON-SUPEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9237 - IPERON-CGAG -EMPREGADO
9238 - IPERON-GCAG –EMPREGADOR
9239 - IPERON-CGAG –OUTROS
9240 - IPERON-CGAG –LICEN S/VENC EMPREGADO
9241 - IPERON-CGCG –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9242 - IPERON-CGAG –JURO-MULTA-CORR MONET

9243 - IPERON-FASER –EMPREGADO
9244 - IPERON-FASER –EMPREGADOR
9245 - IPERON-FASER -OUTROS
9246 - IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9247 - IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9248 - IPERON-FASER –JURO-MULTA-CORR MONET
9249 - IPERON-SEPLAN –EMPREGADO
9250 - IPERON-SEPLAN –EMPREGADOR
9251 - IPERON-SEPLAN –OUTROS
9252 - IPERON-SEPLAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9253 - IPERON-SEPLAN -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9254 - IPERON-SEPLAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9255 - IPERON-SEFIN –EMPREGADO
9256 - IPERON-SEFIN –EMPREGADOR
9257 - IPERON-SEFIN -OUTROS
9258 - IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9259 - IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9260 - IPERON-SEFIN –JURO-MULTA-CORR MONET
9261 - IPERON-DER –EMPREGADO
9262 - IPERON-DER –EMPREGADOR
9263 - IPERON-DER –OUTROS
9264 - IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9265 - IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9266 - IPERON-DER –JURO-MULTA-CORR MONET
9267 - IPERON-DEOSP –EMRPEGADO
9268 - IPERON-DEOSP –EMPREGADOR
9269 - IPERON-DEOSP –OUTROS
9270 - IPERON-DEOSP –LIC S/VENC EMPREGADO
9271 - IPERON-DEOSP –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9272 - IPERON-DEOSP –JURO-MULTA-CORR MONET
9273 - IPERON-SESDEC –EMPREGADO
9274 - IPERON-SESDEC –EMPREGADOR
9275 - IPERON-SESDEC –OUTROS
9276 - IPERON-SESDEC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9277 - IPERON-SESDEC – LICEN S/VENC EMPREGADOR
9278 - IPERON-SESDEC –JURO-MULTA-CORR MONET
9279 - IPERON-DETRAN –EMPREGADO
9280 - IPERON-DETRAN –EMPREGADOR
9281 - IPERON-DETRAN –OUTROS
9282 - IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9283 - IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMRPEGADOR
9284 - IPERON-DETRAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9285 - IPERON-SEDUC –EMPREGADO
9286 - IPERON-SEDUC –EMPREGADOR
9287 - IPERON-SEDUC –OUTROS
9288 - IPERON-SEDUC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9289 - IPERON-SEDUC – LICEN S/VENC EMPREGADOR
9290 - IPERON-SEDUC –JURO-MULTA-CORR MONET
9291 - IPERON-SESAU -EMPREGADO
9292 - IPERON-SESAU –EMPREGADOR
9293 - IPERON-SESAU –OUTROS
9294 - IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADO
9295 - IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9296 - IPERON-SESAU –JURO-MULTA-CORR MONET
9297 - IEPRON-CETAS –EMRPEGADO
9298 - IPERON-CETAS –EMPREGADOR
9299 - IPERON-CETAS –OUTROS
9300 - IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADO
9301 - IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9302 - IPERON-CETAS –JURO-MULTA-CORR MONET
9303 - IPERON-FHEMERON –EMPREGADO
9304 - IPERON-FHEMERON –EMPREGADOR
9305 - IPERON-FHEMERON –OUTROS
9306 - IPERON-FHEMERON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9307 - IPERON-FHEMERON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9308 - IPERON-FHEMERON – JURO-MULTA-CORR MONET
9309 - IPERON-AGEVISA –EMPREGADO
9310 - IPERON-AGEVISA –EMPREGADOR
9311 - IPERON-AGEVISA –OUTROS
9312 - IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADO
9313 - IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9314 - IPERON-AGEVISA –JURO-MULTA-CORR MONET
9315 - IPERON-SEDAM –EMPREGADO
9316 - IPERON-SEDAM –EMPREGADOR
9317 - IPERON-SEDAM –OUTROS
9318 - IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADO
9319 - IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9320 - IPERON-SEDAM –JURO-MULTA-CORR MONET
9321 - IPERON-SEAPES –EMPREGADO
9322 - IPERON-SEAPES –EMPREGADOR
9323 - IPERON-SEAPES –OUTROS
9324 - IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADO
9325 - IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9326 - IPERON-SEAPES –JURO-MULTA-CORR MONET
9327 - IPERON-IPEM –EMPREGADO
9328 - IPERON-IPEM –EMPREGADO
9329 - IPERON-IPEM –OUTROS
9330 - IPERON-IPEM –LICENÇA S/VENC EMPREGADO
9331 - IPERON-IPEM-LICEN S/VENC EMPREGADOR
9332 - IPERON-IPEM –JURO-MULTA-CORR MONET
9333 - IPERON-JUCER –EMPREGADO
9334 - IPERON-JUCER -EMPREGADOR
9335 - IPERON-JUCER –OUTROS
9336 - IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9337 - IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9338 - IPERON-JUCER –JURO-MULTA-CORR MONET
9339 - IPERON-IDARON –EMPREGADO
9340 - IPERON-IDARON –EMPREGADOR
9341 - IPERON-IDARON –OUTROS
9342 - IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9343 - IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9344 - IPERON-IDARON –JURO-MULTA-CORR MONET
9345 - IPERON-SECEL –EMPREGADO
9346 - IPERON-SECEL –EMPREGADOR
9347 - IPERON-SECEL –OUTROS
9348 - IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9349 - IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9350 - IPERON-SECEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9351 - IPERON-SEAPEN –EMPREGADO
9352 - IPERON-SEAPEN –EMPREGADOR
9353 - IPERON-SEAPEN –OUTROS
9354 - IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9355 - IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9356 - IPERON-SEAPEN –JURO-MULTA-CORR MONET
9357 - IPERON-SEAD -EMPREGADO
9358 - IERON-SEAD –EMPREGADOR
9359 - IPERON-SEAD –OUTROS
9360 - IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADO
9361 - IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9365 - IPERON-SEAD –JURO-MULTA-CORR MONET
9363 - IPERON-IPERON –EMPREGADO
9364 - IPERON-IPERON –EMPREGADOR
9365 - IPERON-IPERON –OUTROS
9366 - IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9367 - IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9368 - IPERON-IPERON –JURO–MULTA–CORR MONET
9369 - IPERON-MP –EMPREGADO
9370 - IPERON-MP –EMPREGADOR
9371 - IPEROM-MP –OUTROS
9372 - IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADO
9373 - IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9374 - IPERON-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9375 - IPERON-DPE –EMPREGADO
9376 - IPERON-DPE –EMPREGADOR
9377 - IPERON-DPE –OUTROS
9378 - IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREADO
9379 - IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9380 - IPERON-DPE –JURO-MULTA-CORR MONET
9381 - IPERON-TRE-EMPREGADOR
9382 - IPERON-TRE-EMPREGADOR
9383 - IPERON-TRE-OUTROS
9384 - IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADO
9385 - IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADOR
9386 - IPERON-TRE-JURO-MULTA-CORR MONET
9387 - IPERON-SENADO FEDERAL –EMPREGADO
9388 - IPERON-SENADO FEDERAL -EMPREGADOR

9389 - IPERON-SENADO FEDERAL –OUTROS
9390 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –EMPREGADO
9391 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –EMPREGADOR
9392 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –OUTROS
9393 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADO
9394 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADOR
9395 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS -OUTROS
9396 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADO
9397 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADOR
9398 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA -OUTROS
9399 - IPERON-PREF ARIQUEMES – EMPREGADO
9400 - IPERON-PREF ARIQUEMES –EMPREGADOR
9401 - IPERON-PREF ARIQUEMES –OUTROS
9402 - IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADO
9403 - IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADOR
9404 - IPERON-PREF CABIXI –OUTROS
9405 - IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADO
9406 - IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADOR
9407 - IPERON-PREF CACOAL-OUTROS
9408 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADO
9409 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADOR
9410 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –OUTROS
9411 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –EMPREGADO
9412 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –EMPREGADOR
9413 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –OUTROS
9414 - IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADO
9415 - IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADOR
9416 - IPERON-PREF CORUMBIARA –OUTROS
9417 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADO
9418 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADOR
9419 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -OUTROS
9420 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADO
9421 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADOR
9422 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -OUTROS
9423 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADO
9424 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADOR
9425 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM-OUTROS
9426 - IPERON-PREF JARU EMPREGADO
9427 - IPERON-PREF JARU EMPREGADOR
9428 - IPERON-PREF JARU OUTROS
9429 - IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADO
9430 - IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADOR
9431 - IPERON-PREF JI-PARANA -OUTROS
9432 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9433 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9434 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS
9435 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9436 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9437 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS
9438 - IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADO
9439 - IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADOR
9440 - IPERON-PREF OURO PRETO -OUTROS
9441 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADO
9442 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADOR
9443 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO –OUTROS
9444 - IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADO
9445 - IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADOR
9446 - IPERON-PREF PORTO VELHO -OUTROS
9447 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADO
9448 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADOR
9449 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI –OUTROS
9450 - IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADO
9451 - IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADOR
9452 - IPERON-PREF RIO CRESPO –OUTROS
9453 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA -EMPREGADO
9454 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA -EMPREGADOR
9455 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA –OUTROS
9456 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADO
9457 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADOR
9458 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –OUTROS
9459 - IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADO
9460 - IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADOR
9461 - IPERON-PREF VILHENA -OUTROS
9462 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADO
9463 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADOR
9464 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ OUTROS
9465 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADO
9466 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADOR
9467 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ –OUTROS
9468 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE - EMPREGADO
9469 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE -EMPREGADO
9470 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE –OUTROS
9471 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADO
9472 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADOR
9473 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE-OUTROS
9474 - IPERON-PREF ALTO PARAISO EMPREGADO
9475 - IPERON-PREF ALTO PARAISO-EMPREGADO
9476 - IPERON-PREF ALTO PARAISO-OUTROS
9477 - IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADO
9478 - IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADOR
9479 - IPERON-PREF BURITIS -OUTROS
9480 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADO
9481 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADOR
9482 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE -OUTROS
9483 - IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADO
9484 - IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADOR
9485 - IPERON-PREF CACAULANDIA –OUTROS
9486 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADO
9487 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADOR
9488 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –OUTROS
9489 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADO
9490 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADOR
9491 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -OUTROS
9492 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADO
9493 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADOR
9494 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –OUTROS
9495 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADO
9496 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADOR
9497 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –OUTROS
9498 - IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADO
9499 - IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADOR
9500 - IPERON-PREF CUJUBIM OUTROS
9501 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADO
9502 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADOR
9503 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA -OUTROS
9504 - IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -EMPREGADO
9505 - IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -EMPREGADOR
9506 - IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -OUTROS
9507 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADO
9508 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADOR
9509 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -OUTROS
9510 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADO
9511 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADOR
9512 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -OUTROS
9513 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADO
9514 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADOR
9515 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -OUTROS
9516 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADO
9517 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADOR
9518 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -OUTROS
9519 - IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADO
9520 - IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADOR
9521 - IPERON-PREF PARECIS -OUTROS
9522 - IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADO
9523 - IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADOR
9524 - IPERON-PREF PIMENTEIRA OUTROS
9525 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADO
9526 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADOR
9527 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO OUTROS
9528 - IPERON-PREF SÃO FELIPE – EMPREGADO
9529 - IPERON-PREF SÃO FELIPE EMPREGADOR
9530 - IPERON-PREF SÃO FELIPE - OUTROS
9531 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADO
9532 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADOR
9533 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ -OUTROS
9534 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS - EMPREGADO

9535 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS EMPREGADOR
9536 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS OUTROS
9537 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADO
9538 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADOR
9539 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS –OUTROS
9540 - IPERON-PREF THEOBROMA - EMPREGADO
9541 - IPERON-PREF THEOBROMA- EMPREGADOR
9542 - IPERON-PREF THEOBROMA –OUTROS
9543 - IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADO
9544 - IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADOR
9545 - IPERON-PREF URUPÁ –OUTROS
9546 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADO
9547 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADOR
9548 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –OUTROS
9549 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO -EMPREGADO
9550 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO – EMPREGADOR
9551 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO –OUTROS
9552 - IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADO
9553 - IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADOR
9554 - IPERON-INATIVO-TJ-OUTROS
9555 - IPERON-INATIVO-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9556 - IPERON-INATIVO-TCE – EMPREGADO
9557 - IPERON-INATIVO-TCE - EMPREGADOR
9558 - IPERON-INATIVO-TCE -OUTROS
9559 - IPERON-INATIVO-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9560 - IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADO
9561 - IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADOR
9562 - IPERON-INATIVO-MP –OUTROS
9563 - IPERON-INATIVO-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9564 - IPERON-INATIVO-IPERON-EMPREGADO
9565 - IPERON-INATIVO-IPERON -EMPREGADOR
9566 - IPERON-INATIVO-IPERON -OUTROS
9567 - IPERON-INATIVO-IPERON –JURO-MULTA-CORR MONET
9568 - IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADO
9569 - IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADOR

x–x–x–x–x–x-x

Inclui a Conta Centralizadora da receita 9100 a 9147 do CBMRO – Corpo de Bombeiros Militar para a indicada abaixo.
Agência: 2757-X - Conta Corrente: 7038-6
Nomenclatura: CBMRO FUNESBOM
CNPJ: 02.603.612/0001/02

x–x–x–x–x–x–x

Altera a Conta Centralizadora da receita 9201 a 9569 do IPERON – para as indicadas abaixo.
Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8531-6
Nomenclatura: EMPREGADO/F PREVIDENCIARIO IPERON
CNPJ: 15.849.540/0001-11
Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8532-4
Nomenclatura: EMPREGADOR/F PREVIDENCIARIO IPERON
CNPJ: 15.849.540/0001-11
Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8527-8
Nomenclatura: OUTROS/IPERON PREVIDENCIA
CNPJ: 15.849.540/0001-11
Altera no Anexo 1 – Tabela de Receita:

- o Código de Receita 1662 ICMS Denúncia Espontânea para DARE tipo: 1 – 5 e 7;
- o Código de Receita 3112 ITCD para Dare tipo: 1 – 5 e 7

x–x–x–x–x–x–x

VERSÃO 3.4
Edição: 10/12/2007
Data: 10/02/2008

Alterações: **TÍTULOS E SUBTÍTULOS DO MANUAL**
Reordenar a seqüência numérica dos títulos/subtítulos do Manual, por força da supressão da matéria atinente ao DARE TIPO 3, cuja utilização está suspensa.
Excluídos os títulos e subtítulos:
3.4 – Definição do DARE Manual – (pág 16 versão 3.3)
3.4.1 – Leiaute dos DAREs Tipo 3 – (pág 16 versão 3.3)
3.4.2 – Validação dos DAREs Tipo 3 – (pág 16/17 versão 3.3)

Alterada a seqüência numérica dos títulos e subtítulos:
Antes: 3.5..... Atual: 3.4 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.5.1... Atual: 3.4.1 Arquivo Magnético de DARES
Antes: 3.5.1.1 Atual: 3.4.1.1 Registro Header
Antes: 3.5.1.2 Atual: 3.4.1.2 Registro Detalhe
Antes: 3.5.1.3 Atual: 3.4.1.3 Registro Trailler
Antes: 3.5.2... Atual: 3.4.2 Arquivo Magnético de Depósitos
Antes: 3.5.2.1 Atual: 3.4.2.1 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.5.2.2 Atual: 3.4.2.2 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.5.2.3 Atual: 3.4.2.3 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.6..... Atual: 3.5 Arquivos Magnéticos

ANEXOS DO MANUAL
Reordenar em razão de:
O Anexo VI repete a mesma tabela do Anexo 2, além de se confundir com o Anexo 6, como vê na transcrição do que consta na versão 3.3, a seguir:

ANEXO VI - Tabela de Municípios (pág 104);
ANEXO 2 - Tabela de Municípios (pág 48/49);
ANEXO 6 - Controle de Versões (pág 106)

A “Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse” não está identificada como “anexo” na versão 3.3.

Excluído o “ANEXO VI – Tabela de Municípios”;
Alterada a identificação de “ANEXO 6 - Controle de Versões” para:
“ANEXO 8 - Controle de Versões”;
A tabela abaixo, passa à categoria de anexo, identificando-se como:
“ANEXO 6 - Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse”.

MATÉRIA (em desuso) DA VERSÃO 3.3

Eliminar a matéria constante na versão 3.3, referente ao arquivo do IPVA, por não ter sido implementada pela rede arrecadadora e, portanto, não aplicada aos processos de arrecadação, o que torna dispensável sua menção no Manual.
Excluída toda a matéria – páginas 99 a 103 da versão 3.3 – referente:
LAYOUT DO ARQUIVO DE IPVA
COMUNICAÇÃO DO BANCO ARRECADADOR COM O CENTRALIZADOR
1) APRESENTAÇÃO – pág. 99 versão 3.3
2) COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO – pág. 100 versão 3.3
3) CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO – pág. 102 versão 3.3
4) CONSISTÊNCIAS - pág. 103 versão 3.3

ANEXO 2 – TABELA DE MUNICÍPIOS (pág. 44)
Corrigidos os erros de digitação no nome dos municípios:
Guajará Mirim
Itapoã do Oeste
Theobroma.

ANEXO 6 – Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse (pág 97)
Alterada a nomenclatura da Conta Bancária 2403-1:
Nome Atual: DER – RO ARRECADAÇÃO
Nome Antes: DEVOP CONTA GERAL DE ARRE

Incluídas as Contas Bancárias:
Conta nº 8169-8
Agência 2757-X - Banco 001
DEOSP – RO ARRECADAÇÃO - CNPJ: 07.832.547/0001-00

Conta nº 8209-0
Agência 2757-X - Banco 001
A ARRECD VIG SANITÁRIA - CNPJ: 07.864.604/0001-25

Conta nº 8464-6
Agência 2757-X - Banco 001
FUMRESPOM - CNPJ: 09.235.305/0001-57

Excluída a Conta Bancária:
Conta nº 96.066-7
Agência 2757-X - Banco 001
GERO SESAU ANVISA HB - CNPJ 04287520/0001-88.

Receitas: FUMRESPOM
Implantar as receitas do FUMRESPOM.
Incluídas as receitas códigos 9901 ao 9923, com os dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág 43) - Anexo 4 (pág 69) - Anexo 5 (pág 95/96)
Receitas: IPVA
Incluída a receita código 5243, com os dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág 22) - Anexo 4 (pág 47) - Anexo 5 (pág 72)

Receitas: JUCER
Alterar a nomenclatura e corrigir em relação à receita código 8139, que consta nos anexos da versão 3.3, da seguinte forma:
Anexo 1: omitida (não consta);
Anexo 4: nomenclatura "JUCER – Código Reserva.", sem o nº da conta bancária;
Anexo 5: normal, com a nomenclatura acima.

Incluída – no Anexo 1 (pág. 24) – a receita código **8139**;

Alterada – nos Anexos 4 (pág. 50) e 5 (pág. 75) – a nomenclatura da receita código **8139**;

Incluído – no Anexo 4 (pág. 50) – o nº da conta bancária para a receita código **8139**.

Receitas: DEVOP atuais DER e DEOSP
Reorganizar as receitas em decorrência da cisão do DEVOP em DER e DEOSP.
Convencionar a reserva dos códigos de receita 8801 ao 8850 para o DER e 8851 a 8900 para o DEOSP.

Incluídos os códigos de receita:
8810 ao **8820** (DER) com os dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág 30/31) – Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 83)

8851 ao **8860** (DEOSP) com os dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág 31) – Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 83/84)

Alterado o número da Conta Bancária correspondente às receitas códigos **8861** e **8862** (DEOSP), como consta nos anexos:
Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 84)
Dado Atual: Conta nº: 8169-8 Agência: 2757-x Banco: 001
Dado Anterior: Conta nº: 2403-1 Agência: 2757-x Banco: 001

Alterada – nos anexos 1, 4 e 5 – a nomenclatura das receitas códigos **8801** ao **8809**, **8821**, **8822**, **8861** e **8862**, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	
8801	Atual	DER - TAXA DE REQUERIMENTO
	Antes:	DEVOP - TAXA DE REQUERIMENTO
8802	Atual:	DER - TAXA DE EXPEDIENTE
	Antes:	DEVOP - TAXA DE EXPEDIENTE
8803	Atual:	DER - TAXA DE MUDANÇA DE HORÁRIO
	Antes:	DEVOP - TAXA DE MUDANÇA DE HORÁRIO
8804	Atual:	DER - TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS
	Antes:	DEVOP - TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS
8805	Atual:	DER - TAXA DE VIAGEM EXTRAORDINÁRIA E OMISSÃO
	Antes:	DEVOP - TAXA DE VIAGEM EXTRAORDINÁRIA E OMISSÃO
8806	Atual:	DER - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL COM PERMISSÃO DE LINHA
	Antes:	DEVOP - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL COM PERMISSÃO DE LINHA
8807	Atual:	DER - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL SEM PERMISSÃO DE LINHA
	Antes:	DEVOP - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL SEM PERMISSÃO DE LINHA
8808	Atual:	DER - TAXA DE FRETAMENTO EVENTUAL
	Antes:	DEVOP - TAXA DE FRETAMENTO EVENTUAL
8809	Atual:	DER - TAXA DE FRETAMENTO CONTÍNUO
	Antes:	DEVOP - TAXA DE FRETAMENTO CONTÍNUO
8821	Atual:	DER - OBRAS ROD - TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS
	Antes:	DEVOP - CONST. CIVIL - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS.
8822	Atual:	DER- OBRAS ROD - TAXA DE EXPEDIENTE
	Antes:	DEVOP - CONST. CIVIL - TAXA DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, DESEMPENHO, CAPACIDADE OU IDONIEDADE DE FIRMAS.
8861	Atual:	DEOSP - CONST CIVIL - TAXA DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIDADE DE POSTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
	Antes:	DEVOP - OBRAS ROD. - TAXA DE EMISÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS.

8862	Atual:	DEOSP - CONST CIVIL - TAXA DE EXPEDIENTE
	Antes:	DEVOP - OBRAS ROD. - TAXA DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, DESEMPPENHO CAPACIDADE OU IDONEIDADE DE FIRMAS

Excluídas as receitas códigos **8824** ao **8832**, **8841** ao **8846** e **8863** ao

8867 (DEVOP), relacionadas no quadro seguinte:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
8824	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS
8825	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO PRODUZIDO PELO ÓRGÃO E REQUERIDO POR TERCEIROS
8826	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CÓPIA DE DESENHO (PROJETO) OU CÓPIA HELIOGRÁFICA POR M²
8827	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE MAPA RODOVIÁRIO A CORES
8828	DEVOP– CONST CIVIL- TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS
8829	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE EDITAL DE CARTA CONVITE
8830	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS DIVERSOS
8831	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIDADE DE POSTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
8832	DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE EXPEDIENTE
8841	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO ATÉ 10 VEÍCULOS
8842	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 11 A 30 VEÍCULOS
8843	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 31 A 50 VEÍCULOS
8844	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 51 A 100 VEÍCULOS
8845	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 101 A 200 VEÍCULOS
8846	DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO ACIMA DE 200 VEÍCULOS
8863	DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRAS/SERVIÇOS
8864	DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO PRODUZIDO PELO ÓRGÃO E REQUERIDO POR TERCEIROS
8865	DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE MAPA RODOVIÁRIO A CORES
8866	DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS
8867	DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE EXPEDIENTE

Receitas: SESAU atual AGEVISA

Reorganizar as receitas em razão da competência para cobrança passar da SESAU para a AGEVISA, sendo necessário alterar a nomenclatura das receitas;

As taxas de alvará de saúde, inicial ou renovação, antes sob código único, passam a contar com códigos distintos, um para o inicial e outro para a renovação, demandando alterar a nomenclatura e incluir novas receitas com os respectivos códigos;

O alvará para áreas na faixa “acima de 2000 m2”, foi desmembrado em três faixas, exigindo alterar a nomenclatura e incluir novas receitas com os respectivos códigos;

Suprimir a “taxa de vistoria”, abrigada sob o código 8907, o qual passa para outra receita, sendo necessário alterar a nomenclatura;

Criar as receitas: “Taxa de Análise de Projetos Arquitetônicos”, dividida em cinco faixas, conforme o tamanho da área em m2; e “Taxa de Certificação de boas práticas de serviços de saúde” dividida em três faixas, determinadas pela complexidade, demandando incluir novas receitas com os códigos respectivos.

Incluídas as receitas códigos **8917** ao **8933**, com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 31/32) - Anexo 4 (pág 58) - Anexo 5 (pág 84/85)

Alterado o nº da Conta Bancária (conta da SESAU para conta da AGEVISA) referente aos códigos de receita **8901** ao **8916**, como consta nos anexos:

Anexo 4 (pág 57/58) - Anexo 5 (pág 84)

Conta atual: 8209-0 Agência: 2757-X Banco: 001

Conta anterior: 96.066-7 Agência: 2757-X Banco: 001

Alterada – nos anexos 1, 4 e 5 – a nomenclatura das receitas códigos **8901** ao **8916**, conforme quadro seguinte:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	
8901	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- Até 100m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento –Alvará de Saúde - Até 100m²
8902	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 101 a 300m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 101 a 300m²
8903	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 301 a 700m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 301 a 700m²
8904	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 701 a 1000m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 701 a 1000m²
8905	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 1001 a 2000m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 1001 a 2000m²
8906	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- de 2001 a 3000 m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento – Alvará de Saúde - Acima de 2000m²
8907	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- de 3001 a 5000 m²
	Antes:	SESAU - Taxa de Vistoria
8908	Atual	AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- acima da 5000 m²
	Antes:	SESAU - 2ª Via de Documento
8909	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- Até 100m²
	Antes:	SESAU - Laudo de Inspeção (por laudo)
8910	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 101 a 300m²
	Antes:	SESAU - Parecer Técnico (por parecer)
8911	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 301 a 700m²
	Antes:	SESAU – Qualquer Alteração da Empresa (por alteração)

8912	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 701 a 1000m²
	Antes:	SESAU – Cancelamento do Alvará de Saúde
8913	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 1001 a 2000m²
	Antes:	SESAU - Suspensão de Atividades da Empresa
8914	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 2001 a 3000m²
	Antes:	SESAU - Certidão Negativa (por certidão)
8915	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- de 3001 a 5000 m²
	Antes:	SESAU - Pedido de Inspeção (por inspeção)
8916	Atual	AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- acima da 5000 m²
	Antes:	SESAU - Certificado de Regularidade

Receitas: IPERON
Reordenar por completo a estrutura das Receitas do IPERON, atuais códigos 9201 ao 9757;
Substituir as expressões “EMPREGADO” por “Servidor” – “EMPREGADOR” por “Patronal” – “JURO-MULTA-CORR.MONET” por “Juros/M/AtM”, demandando alterar a nomenclatura das receitas nas quais os termos incidam;
Distinguir a parte do “servidor” da parte “patronal” relativamente às receitas de juros, multa e atualização monetária, demandando incluir novas receitas com os respectivos códigos;
Semelhantemente proceder em relação aos contribuintes do IPERON identificados como TRE, TRT, PREFEITURAS, CÂMARAS e SENADO, cuja receita de juros, multa e atualização monetária estão agrupadas em apenas dois códigos: 9568 (servidor) e 9569 (patronal). Na versão 3.4, adotar código individual e específico inerentes a cada um dos órgãos mencionados, demandando alterar e incluir novas receitas com os respectivos códigos.
Alterada a nomenclatura das receitas códigos **9201** ao **9569**, conforme dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág 33/40) - Anexo 4 (pág 59/65) - Anexo 5 (pág 86/92)
Incluídos os códigos de receita **9570** ao **9757**, com os dados constantes nos anexos:
Anexo 1 (pág. 40/43) - Anexo 4 (pág 65/69) - Anexo 5 (pág 92/95)
Alteradas as contas bancárias para as receitas do IPERON, conforme consta nos anexos 4 e 5, adequando-as mediante o seguinte critério:
Receita com a identificação “**Servidor**” – conta bancária nº 8.531-6
Receita com a identificação “**Patronal**” – conta bancária nº 8.532-4
Receita com a identificação “**Outros**” – conta bancária nº 8.527-8
Para melhor expor as modificações relacionadas às receitas do IPERON, foi elaborado o quadro seguinte, observando-se que: **em preto** temos os dados da versão atual e, **em vermelho**, os dados da versão anterior, em ambos os casos, agrupados por órgão:

CÓDIGO	NOMENCLATURA Legenda: Preto - Versão 3.4 Atual Vermelho - Versão 3.3 Antes
9201	IPERON - ALE- Servidor
9202	IPERON- ALE- Patronal
9203	IPERON- ALE- Outros
9204	IPERON- ALE- Lic s/venc- Servidor
9205	IPERON- ALE- Lic s/venc- Patronal
9206	IPERON- ALE- Juros/M/AtM- Servidor
9207	IPERON- ALE- Juros/M/AtM- Patronal
9201	IPERON-ALE –EMPREGADO
9202	IPERON-ALE –EMPREGADOR
9203	IPERON-ALE –OUTROS
9204	IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9205	IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9206	IPERON-ALE JURO-MULTA-CORR.MONET
9208	IPERON- TCE- Servidor
9209	IPERON- TCE- Patronal
9210	IPERON- TCE- Outros
9211	IPERON- TCE- Lic s/venc- Servidor
9212	IPERON- TCE- Lic s/venc- Patronal
9213	IPERON- TCE- Juros/M/AtM- Servidor
9214	IPERON- TCE- Juros/M/AtM- Patronal
9207	IPERON-TCE –EMPREGADO
9208	IPERON-TCE –EMPREGADOR
9209	IPERON-TCE –OUTROS
9210	IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9211	IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9212	IPERON-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9215	IPERON- TJ- Servidor
9216	I PERON- TJ- Patronal
9217	I PERON- TJ- Outros
9218	IPERON- T J- Lic s/venc- Servidor
9219	IPERON- T J- Lic s/venc- Patronal
9220	IPERON- T J- Juros/M/AtM- Servidor
9221	IPERON- T J- Juros/M/AtM- Patronal
9213	IPERON-TJ –EMPREGADO
9214	IPERON-TJ –EMPREGADOR
9215	IPERON-TJ -OUTROS
9216	IPERON-TJ –LICEN S/VENC EMPREGADO
9217	IPERON-TJ -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9218	IPERON-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9222	IPERON- PGE- Servidor
9223	IPERON- PGE- Patronal
9224	IPERON- PGE- Outros
9225	IPERON- PGE- Lic s/venc- Servidor
9226	IPERON- PGE- Lic s/venc- Patronal
9227	IPERON- PGE- Juros/M/AtM- Servidor
9228	IPERON- PGE- Juros/M/AtM- Patronal
9219	IPERON-PGE –EMPREGADO
9220	IPERON-PGE –EMPREGADOR
9221	IPERON-PGE –OUTROS
9222	IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9223	IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9224	IPERON-PGE –JURO-MULTA-CORR MONET
9229	IPERON- CGE- Servidor
9230	IPERON- CGE- Patronal
9231	IPERON- CGE- Outros
9232	IPERON- CGE- Lic s/venc- Servidor
9233	IPERON- CGE- Lic s/venc- Patronal
9234	IPERON- CGE- Juros/M/AtM- Servidor
9235	IPERON- CGE- Juros/M/AtM- Patronal
9225	IPERON-CGE –EMPREGADO
9226	IPERON-CGE –EMPREGADOR
9227	IPERON-CGE –OUTROS
9228	IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9229	IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9230	IPERON-CGE –JURO-MULTA-CORR MONET

9236	IPERON- SUPEL- Servidor
9237	IPERON- SUPEL- Patronal
9238	IPERON- SUPEL- Outros
9239	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor
9240	IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal
9241	IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor
9442	IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal
9231	IPERON-SUPEL -EMPREGADO
9232	IPERON-SUPEL -EMPREGADOR
9233	IPERON-SUPEL -OUTROS
9234	IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9235	IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9236	IPERON-SUPEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9243	IPERON- CGAG- Servidor
9244	IPERON- CGAG- Patronal
9245	IPERON- CGAG- Outros
9246	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor
9247	IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal
9248	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor
9249	IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal
9237	IPERON-CGAG -EMPREGADO
9238	IPERON-GCAG –EMPREGADOR
9239	IPERON-CGAG –OUTROS
9240	IPERON-CGAG –LICEN S/VENC EMPREGADO
9241	IPERON-CGAG –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9442	IPERON-CGAG –JURO-MULTA-CORR MONET
9250	IPERON- FASER- Servidor
9251	IPERON- FASER- Patronal
9252	IPERON- FASER- Outros
9253	IPERON- FASER- Lic s/venc- Servidor
9254	IPERON- FASER- Lic s/venc- Patronal
9255	IPERON- FASER- Juros/M/AtM- Servidor
9256	IPERON- FASER- Juros/M/AtM- Patronal
9243	IPERON-FASER –EMPREGADO
9244	IPERON-FASER –EMPREGADOR
9245	IPERON-FASER -OUTROS
9246	IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9247	IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9248	IPERON-FASER –JURO-MULTA-CORR MONET
9257	IPERON- SEPLAN- Servidor
9258	IPERON- SEPLAN- Patronal
9259	IPERON- SEPLAN- Outros
9260	IPERON- SEPLAN- Lic s/venc- Servidor
9261	IPERON- SEPLAN- Lic s/venc- Patronal
9262	IPERON- SEPLAN- Juros/M/AtM- Servidor
9263	IPERON- SEPLAN- Juros/M/AtM- Patronal
9249	IPERON-SEPLAN –EMPREGADO
9250	IPERON-SEPLAN –EMPREGADOR
9251	IPERON-SEPLAN –OUTROS
9252	IPERON-SEPLAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9253	IPERON-SEPLAN -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9254	IPERON-SEPLAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9264	IPERON- SEFIN- Servidor
9265	IPERON- SEFIN- Patronal
9266	IPERON- SEFIN- Outros
9267	IPERON- SEFIN- Lic s/venc- Servidor
9268	IPERON- SEFIN- Lic s/venc- Patronal
9269	IPERON- SEFIN- Juros/M/AtM- Servidor
9270	IPERON- SEFIN- Juros/M/AtM- Patronal

9255	IPERON-SEFIN –EMPREGADO
9256	IPERON-SEFIN –EMPREGADOR
9257	IPERON-SEFIN -OUTROS
9258	IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9259	IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9260	IPERON-SEFIN –JURO-MULTA-CORR MONET
9271	IPERON- DER- Servidor
9272	IPERON- DER- Patronal
9273	IPERON- DER- Outros
9274	IPERON- DER- Lic s/venc- Servidor
9275	IPERON- DER- Lic s/venc- Patronal
9276	IPERON- DER- Juros/M/AtM- Servidor
9277	IPERON- DER- Juros/M/AtM- Patronal
9261	IPERON-DER –EMPREGADO
9262	IPERON-DER –EMPREGADOR
9263	IPERON-DER –OUTROS
9264	IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9265	IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9266	IPERON-DER –JURO-MULTA-CORR MONET
9278	IPERON- DEOSP- Servidor
9279	IPERON- DEOSP- Patronal
9280	IPERON- DEOSP- Outros
9281	IPERON- DEOSP- Lic s/venc- Servidor
9282	IPERON- DEOSP- Lic s/venc- Patronal
9283	IPERON- DEOSP- Juros/M/AtM- Servidor
9284	IPERON- DEOSP- Juros/M/AtM- Patronal
9267	IPERON-DEOSP –EMRPEGADO
9268	IPERON-DEOSP –EMPREGADOR
9269	IPERON-DEOSP –OUTROS
9270	IPERON-DEOSP –Lic s/venc EMPREGADO
9271	IPERON-DEOSP –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9272	IPERON-DEOSP –JURO-MULTA-CORR MONET
9285	IPERON- SESDEC- Servidor
9286	IPERON- SESDEC- Patronal
9287	IPERON- SESDEC- Outros
9288	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor
9289	IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal
9290	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor
9291	IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal
9273	IPERON-SESDEC –EMPREGADO
9274	IPERON-SESDEC –EMPREGADOR
9275	IPERON-SESDEC –OUTROS
9276	IPERON-SESDEC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9277	IPERON-SESDEC – LICEN S/VENC EMPREGADOR
9278	IPERON-SESDEC –JURO-MULTA-CORR MONET
9292	IPERON- DETRAN- Servidor
9293	IPERON- DETRAN- Patronal
9294	IPERON- DETRAN- Outros
9295	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor
9296	IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal
9297	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor
9298	IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal
9279	IPERON-DETRAN –EMPREGADO
9280	IPERON-DETRAN –EMPREGADOR
9281	IPERON-DETRAN –OUTROS
9282	IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9283	IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMRPEGADOR
9284	IPERON-DETRAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9299	IPERON- SEDUC- Servidor

9300	IPERON- SEDUC- Patronal
9301	IPERON- SEDUC- Outros
9302	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor
9303	IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal
9304	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor
9305	IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal
9285	IPERON-SEDUC –EMPREGADO
9286	IPERON-SEDUC –EMPREGADOR
9287	IPERON-SEDUC –OUTROS
9288	IPERON-SEDUC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9289	IPERON-SEDUC –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9290	IPERON-SEDUC –JURO-MULTA-CORR MONET
9306	IPERON- SESAU- Servidor
9307	IPERON- SESAU- Patronal
9308	IPERON- SESAU- Outros
9309	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor
9310	IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal
9311	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor
9312	IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal
9291	IPERON-SESAU -EMPREGADO
9292	IPERON-SESAU –EMPREGADOR
9293	IPERON-SESAU –OUTROS
9294	IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADO
9295	IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9296	IPERON-SESAU –JURO-MULTA-CORR MONET
9313	IPERON- CETAS- Servidor
9314	IPERON- CETAS- Patronal
9315	IPERON- CETAS- Outros
9316	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor
9317	IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal
9318	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor
9319	IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal
9297	IPERON-CETAS –EMRPEGADO
9298	IPERON-CETAS –EMPREGADOR
9299	IPERON-CETAS –OUTROS
9300	IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADO
9301	IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9302	IPERON-CETAS –JURO-MULTA-CORR MONET
9320	IPERON- FHEMERON- Servidor
9321	IPERON- FHEMERON- Patronal
9322	IPERON- FHEMERON- Outros
9323	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Servidor
9324	IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Patronal
9325	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Servidor
9326	IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Patronal
9303	IPERON-FHEMERON –EMPREGADO
9304	IPERON-FHEMERON –EMPREGADOR
9305	IPERON-FHEMERON –OUTROS
9306	IPERON-FHEMERON –Lic s/venc EMPREGADO
9307	IPERON-FHEMERON –Lic s/venc EMPREGADOR
9308	IPERON-FHEMERON – JURO-MULTA-COR.- MON
9327	IPERON- AGEVISA- Servidor
9328	IPERON- AGEVISA- Patronal
9329	IPERON- AGEVISA- Outros
9330	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor
9331	IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal
9332	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor
9333	IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal
9309	IPERON-AGEVISA –EMPREGADO
9310	IPERON-AGEVISA –EMPREGADOR

9311	IPERON-AGEVISA –OUTROS
9312	IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADO
9313	IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9314	IPERON-AGEVISA –JURO-MULTA-CORR MONET
9334	IPERON- SEDAM- Servidor
9335	IPERON- SEDAM- Patronal
9336	IPERON- SEDAM- Outros
9337	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor
9338	IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal
9339	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor
9340	IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal
9315	IPERON-SEDAM –EMPREGADO
9316	IPERON-SEDAM –EMPREGADOR
9317	IPERON-SEDAM –OUTROS
9318	IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADO
9319	IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9320	IPERON-SEDAM –JURO-MULTA-CORR MONET
9341	IPERON- SEAPES- Servidor
9342	IPERON- SEAPES- Patronal
9343	IPERON- SEAPES- Outros
9344	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor
9345	IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal
9346	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor
9347	IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal
9321	IPERON-SEAPES –EMPREGADO
9322	IPERON-SEAPES –EMPREGADOR
9323	IPERON-SEAPES –OUTROS
9324	IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADO
9325	IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9326	IPERON-SEAPES –JURO-MULTA-CORR MONET
9348	IPERON- IPEM- Servidor
9349	IPERON- IPEM- Patronal
9350	IPERON- IPEM- Outros
9351	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor
9352	IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal
9353	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor
9354	IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal
9327	IPERON-IPEM –EMPREGADO
9328	IPERON-IPEM –EMPREGADO
9329	IPERON-IPEM –OUTROS
9330	IPERON-IPEM –LICENÇA S/VENC EMPREGADO
9331	IPERON-IPEM -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9332	IPERON-IPEM –JURO-MULTA-CORR MONET
9355	IPERON- JUCER- Servidor
9356	IPERON- JUCER- Patronal
9357	IPERON- JUCER- Outros
9358	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor
9359	IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal
9360	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor
9361	IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal
9333	IPERON-JUCER –EMPREGADO
9334	IPERON-JUCER -EMPREGADOR
9335	IPERON-JUCER –OUTROS
9336	IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9337	IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9338	IPERON-JUCER –JURO-MULTA-CORR MONET
9362	IPERON- IDARON- Servidor
9363	IPERON- IDARON- Patronal
9364	IPERON- IDARON- Outros
9365	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor

9366	IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal
9367	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor
9368	IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal
9339	IPERON-IDARON –EMPREGADO
9340	IPERON-IDARON –EMPREGADOR
9341	IPERON-IDARON –OUTROS
9342	IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9343	IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9344	IPERON-IDARON –JURO-MULTA-CORR MONET
9369	IPERON- SECEL- Servidor
9370	IPERON- SECEL- Patronal
9371	IPERON- SECEL- Outros
9372	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor
9373	IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal
9374	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor
9375	IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal
9345	IPERON-SECEL –EMPREGADO
9346	IPERON-SECEL –EMPREGADOR
9347	IPERON-SECEL –OUTROS
9348	IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9349	IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9350	IPERON-SECEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9376	IPERON- SEAPEN- Servidor
9377	IPERON- SEAPEN- Patronal
9378	IPERON- SEAPEN- Outros
9379	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor
9380	IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal
9381	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor
9382	IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal
9351	IPERON-SEAPEN –EMPREGADO
9352	IPERON-SEAPEN –EMPREGADOR
9353	IPERON-SEAPEN –OUTROS
9354	IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9355	IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9356	IPERON-SEAPEN –JURO-MULTA-CORR MONET
9383	IPERON- SEAD- Servidor
9384	IPERON- SEAD- Patronal
9385	IPERON- SEAD- Outros
9386	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor
9387	IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal
9388	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor
9389	IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal
9357	IPERON-SEAD -EMPREGADO
9358	IPERON-SEAD –EMPREGADOR
9359	IPERON-SEAD –OUTROS
9360	IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADO
9361	IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9362	IPERON-SEAD –JURO-MULTA-CORR MONET
9390	IPERON- IPERON- Servidor
9391	IPERON- IPERON- Patronal
9392	IPERON- IPERON- Outros
9393	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor
9394	IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal
9395	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor
9396	IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal
9363	IPERON-IPERON –EMPREGADO
9364	IPERON-IPERON –EMPREGADOR
9365	IPERON-IPERON –OUTROS
9366	IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9367	IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9368	IPERON-IPERON –JURO–MULTA–CORR MONET
9397	IPERON- MP- Servidor
9398	IPERON- MP- Patronal
9399	IPERON- MP- Outros
9400	IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor
9401	IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal
9402	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor
9403	IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal
9369	IPERON-MP –EMPREGADO
9370	IPERON-MP –EMPREGADOR
9371	IPEROM-MP –OUTROS
9372	IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADO
9373	IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9374	IPERON-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9404	IPERON- DPE- Servidor
9405	IPERON- DPE- Patronal
9406	IPERON- DPE- Outros
9407	IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor
9408	IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal
9409	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor
9410	IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal
9375	IPERON-DPE –EMPREGADO
9376	IPERON-DPE –EMPREGADOR
9377	IPERON-DPE –OUTROS
9378	IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREADO
9379	IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9380	IPERON-DPE –JURO-MULTA-CORR MONET
9411	IPERON- TRE- Servidor
9412	IPERON- TRE- Patronal
9413	IPERON- TRE- Outros
9414	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Servidor
9415	IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Patronal
9381	IPERON-TRE-EMPREGADOR
9382	IPERON-TRE-EMPREGADOR
9383	IPERON-TRE-OUTROS
9384	IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADO
9385	IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADOR
9386	IPERON-TRE-JURO-MULTA-CORR MONET
9416	IPERON- TRT- Servidor
9417	IPERON- TRT- Patronal
9418	IPERON- TRT- Outros
9419	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor
9420	IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal
9421	IPERON- SENADO FED- Servidor
9422	IPERON- SENADO FED- Patronal
9423	IPERON- SENADO FED- Outros
9424	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor
9425	IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal
9387	IPERON-SENADO FEDERAL –EMPREGADO
9388	IPERON-SENADO FEDERAL -EMPREGADOR
9389	IPERON-SENADO FEDERAL –OUTROS
9426	IPERON- CAMARA DEP- Servidor
9427	IPERON- CAMARA DEP- Patronal
9428	IPERON- CAMARA DEP- Outros
9429	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor
9430	IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal
9390	IPERON-CAM.DOS DEPUTADOS –EMPREGADO
9391	IPERON-CAM. DOS DEPUTADOS –EMPREGADOR
9392	IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –OUTROS

9431	IPERON- CAMARAS MUN- Servidor
9432	IPERON- CAMARAS MUN- Patronal
9433	IPERON- CAMARAS MUN- Outros
9434	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor
9435	IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal
9393	IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADO
9394	IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADOR
9395	IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS -OUTROS
9436	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor
9437	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal
9438	IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros
9439	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor
9440	IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal
9396	IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADO
9397	IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADOR
9398	IPERON-PREF ALTA FLORESTA -OUTROS
9441	IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor
9442	IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal
9443	IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros
9444	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor
9445	IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal
9399	IPERON-PREF ARIQUEMES – EMPREGADO
9400	IPERON-PREF ARIQUEMES –EMPREGADOR
9401	IPERON-PREF ARIQUEMES –OUTROS
9446	IPERON- PREF CABIXI- Servidor
9447	IPERON- PREF CABIXI- Patronal
9448	IPERON- PREF CABIXI- Outros
9449	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor
9450	IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal
9402	IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADO
9403	IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADOR
9404	IPERON-PREF CABIXI –OUTROS
9451	IPERON- PREF CACOAL- Servidor
9452	IPERON- PREF CACOAL- Patronal
9453	IPERON- PREF CACOAL- Outros
9454	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor
9455	IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal
9405	IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADO
9406	IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADOR
9407	IPERON-PREF CACOAL-OUTROS
9456	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor
9457	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal
9458	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros
9459	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor
9460	IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal
9408	IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADO
9409	IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADOR
9410	IPERON-PREF CEREJEIRAS –OUTROS
9461	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor
9462	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal
9463	IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros
9464	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor
9465	IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal
9411	IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –EMPREGADO
9412	IPERON-PREF COLORADO D'OESTE – EMPREGADOR
9413	IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –OUTROS

9466	IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor
9467	IPERON- PREF CORÚMBIARA- Patronal
9468	IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros
9469	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor
9470	IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal
9414	IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADO
9415	IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADOR
9416	IPERON-PREF CORUMBIARA –OUTROS
9471	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor
9472	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal
9473	IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros
9474	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor
9475	IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal
9417	IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADO
9418	IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADOR
9419	IPERON-PREF COSTA MARQUES –OUTROS
9476	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor
9477	IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal
9478	IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros
9479	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor
9480	IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal
9420	IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADO
9421	IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADOR
9422	IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -OUTROS
9481	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor
9482	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal
9483	IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros
9484	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor
9485	IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal
9423	IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADO
9424	IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADOR
9425	IPERON-PREF GUAJARA MIRIM-OUTROS
9486	IPERON- PREF JARU- Servidor
9487	IPERON- PREF JARU- Patronal
9488	IPERON- PREF JARU- Outros
9489	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor
9490	IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Patronal
9426	IPERON-PREF JARU EMPREGADO
9427	IPERON-PREF JARU EMPREGADOR
9428	IPERON-PREF JARU OUTROS
9491	IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor
9492	IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal
9493	IPERON- PREF JI-PARANA- Outros
9494	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor
9495	IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal
9429	IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADO
9430	IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADOR
9431	IPERON-PREF JI-PARANA -OUTROS
9496	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor
9497	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal
9498	IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros
9499	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor
9500	IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal
9432	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9433	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9434	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS

9435	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9436	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9437	IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS
9501	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor
9502	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal
9503	IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros
9504	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor
9505	IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal
9506	IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor
9507	IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal
9508	IPERON- PREF OURO PRETO- Outros
9509	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor
9510	IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal
9438	IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADO
9439	IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADOR
9440	IPERON-PREF OURO PRETO -OUTROS
9511	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor
9512	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal
9513	IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros
9514	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor
9515	IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal
9441	IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADO
9442	IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADOR
9443	IPERON-PREF PIMENTA BUENO –OUTROS
9516	IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor
9517	IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal
9518	IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros
9519	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor
9520	IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal
9444	IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADO
9445	IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADOR
9446	IPERON-PREF PORTO VELHO -OUTROS
9521	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor
6522	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal
9523	IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros
9524	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor
9525	IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal
9447	IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADO
9448	IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADOR
9449	IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI –OUTROS
9526	IPERON- PREF RIO CRESPO- Servidor
9527	IPERON- PREF RIO CRESPO- Patronal
9528	IPERON- PREF RIO CRESPO- Outros
9529	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Servidor
9530	IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Patronal
9450	IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADO
9451	IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADOR
9452	IPERON-PREF RIO CRESPO –OUTROS
9531	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor
9532	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal
9533	IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros
9534	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor
9535	IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal
9453	IPERON-PREF ROLIM DE MOURA –EMPREGADO
9454	IPERON-PREF ROLIM DE MOURA –EMPREGADOR
9455	IPERON-PREF ROLIM DE MOURA –OUTROS

9536	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor
9537	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal
9538	IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros
9539	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor
9540	IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal
9456	IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADO
9457	IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADOR
9458	IPERON-PREF SANTA LUZIA –OUTROS
9541	IPERON- PREF VILHENA- Servidor
9542	IPERON- PREF VILHENA- Patronal
9543	IPERON- PREF VILHENA- Outros
9544	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor
9545	IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal
9459	IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADO
9460	IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADOR
9461	IPERON-PREF VILHENA -OUTROS
9546	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor
9547	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal
9548	IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros
9549	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor
9550	IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal
9462	IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADO
9463	IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADOR
9464	IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ OUTROS
9551	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor
9552	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal
9553	IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros
9554	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor
9555	IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal
9465	IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADO
9466	IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADOR
9467	IPERON-PREF NOVA MAMORÉ –OUTROS
9556	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor
9557	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal
9558	IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros
9559	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor
9560	IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal
9468	IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE - EMPREGADO
9469	IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE -EMPREGADO
9470	IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE –OUTROS
9561	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor
9562	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal
9563	IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros
9564	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor
9565	IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal
9471	IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADO
9472	IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADOR
9473	IPERON-PREF ALTO ALEGRE-OUTROS
9566	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor
9567	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal
9568	IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros
9569	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor
9570	IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal
9474	IPERON-PREF ALTO PARAISO EMPREGADO
9475	IPERON-PREF ALTO PARAISO-EMPREGADO
9476	IPERON-PREF ALTO PARAISO-OUTROS

9571	IPERON- PREF BURITIS- Servidor
9572	IPERON- PREF BURITIS- Patronal
9573	IPERON- PREF BURITIS- Outros
9574	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor
9575	IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal
9477	IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADO
9478	IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADOR
9479	IPERON-PREF BURITIS -OUTROS
9576	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor
9577	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal
9578	IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros
9579	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor
9580	IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal
9480	IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADO
9481	IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADOR
9482	IPERON-PREF NOVA HORIZONTE -OUTROS
9581	IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor
9582	IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal
9583	IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros
9584	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor
9585	IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal
9483	IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADO
9484	IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADOR
9485	IPERON-PREF CACAULANDIA –OUTROS
9586	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor
9587	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal
9588	IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros
9589	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor
9590	IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal
9486	IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADO
9487	IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADOR
9488	IPERON-PREF CAMPO NOVO –OUTROS
9591	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor
9592	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal
9593	IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros
9594	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor
9595	IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal
9489	IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADO
9490	PERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADOR
9491	IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -OUTROS
9596	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor
9597	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal
9598	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros
9599	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor
9600	IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal
9492	IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADO
9493	IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADOR
9494	IPERON-PREF CASTANHEIRA –OUTROS
9601	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor
9602	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal
9603	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros
9604	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor
9605	IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal
9495	IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADO
9496	IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADOR
9497	IPERON-PREF CHUPINGUAIA –OUTROS
9606	IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor
9607	IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal
9608	IPERON- PREF CUJUBIM- Outros
9609	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor
9610	IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal
9498	IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADO
9499	IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADOR
9500	IPERON-PREF CUJUBIM OUTROS
9611	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor
9612	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal
9613	IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros
9614	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor
9615	IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal
9501	IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADO
9502	IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADOR
9503	IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA -OUTROS
9616	IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor
9617	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal
9618	IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros
9619	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor
9620	IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal
9504	IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -EMPREGADO
9505	IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -EMPREGADOR
9506	IPERON-PREF ITAPOÃ D'OESTE -OUTROS
9621	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor
9622	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal
9623	IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros
9624	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor
9625	IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal
9507	IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADO
9508	IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADOR
9509	IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -OUTROS
9626	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor
9627	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal
9628	IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros
9629	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor
9630	IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal
9510	IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADO
9511	IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADOR
9512	IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -OUTROS
9631	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor
9632	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal
9633	IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros
9634	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor
9635	IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal
9513	IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADO
9514	IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADOR
9515	IPERON-PREF MONTE NEGRO -OUTROS
9636	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor
9637	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal
9638	IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros
9639	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor
9640	IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal
9516	IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADO
9517	IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADOR
9518	IPERON-PREF NOVA UNIÃO -OUTROS

9641	IPERON- PREF PARECIS - Servidor
9642	IPERON- PREF PARECIS- Patronal
9643	IPERON- PREF PARECIS- Outros
9644	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor
9645	IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal
9519	IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADO
9520	IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADOR
9521	IPERON-PREF PARECIS -OUTROS
9646	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor
9647	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal
9648	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros
9649	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor
9650	IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal
9522	IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADO
9523	IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADOR
9524	IPERON-PREF PIMENTEIRA OUTROS
9651	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor
9652	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal
9653	IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros
9654	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor
9655	IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal
9525	IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADO
9526	IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADOR
9527	IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO OUTROS
9656	IPERON- PREF SAO FELIPE- Servidor
9657	IPERON- PREF SAO FELIPE- Patronal
9658	IPERON- PREF SAO FELIPE- Outros
9659	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor
9660	IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal
9528	IPERON-PREF SÃO FELIPE – EMPREGADO
9529	IPERON-PREF SÃO FELIPE EMPREGADOR
9530	IPERON-PREF SÃO FELIPE - OUTROS
9661	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor
9662	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal
9663	IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros
9664	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor
9665	IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal
9531	IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADO
9532	IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADOR
9533	IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ -OUTROS
9666	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor
9667	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal
9668	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros
9669	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM-Servidor
9670	IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM-Patronal
9534	IPERON-PREF SERINGUEIRAS - EMPREGADO
9535	IPERON-PREF SERINGUEIRAS EMPREGADOR
9536	IPERON-PREF SERINGUEIRAS OUTROS
9671	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor
9672	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal
9673	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros
9674	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM-Servidor
9675	IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM-Patronal
9537	IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADO
9538	IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADOR
9539	IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS –OUTROS

9676	IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor
9677	IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal
9678	IPERON- PREF THEOBROMA- Outros
9679	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor
9680	IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal
9540	IPERON-PREF THEOBROMA - EMPREGADO
9541	IPERON-PREF THEOBROMA- EMPREGADOR
9542	IPERON-PREF THEOBROMA –OUTROS
9681	IPERON- PREF URUPA- Servidor
9682	IPERON- PREF URUPA- Patronal
9683	IPERON- PREF URUPA- Outros
9684	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor
9685	IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal
9543	IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADO
9544	IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADOR
9545	IPERON-PREF URUPÁ –OUTROS
9686	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor
9687	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal
9688	IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros
9689	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor
9690	IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal
9546	IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADO
9547	IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADOR
9548	IPERON-PREF VALE DO ANARI –OUTROS
9691	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor
9692	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal
9693	IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros
9694	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor
9695	IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal
9549	IPERON-PREF VALE DO PARAISO -EMPREGADO
9550	IPERON-PREF VALE DO PARAISO – EMPREGADOR
9551	IPERON-PREF VALE DO PARAISO –OUTROS
9696	IPERON-INATIVO TJ- Servidor
9697	IPERON- INATIVO T J- Patronal
9698	IPERON- INATIVO T J- Outros
9699	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor
9700	IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal
9552	IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADO
9553	IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADOR
9554	IPERON-INATIVO-TJ-OUTROS
9555	IPERON-INATIVO-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9701	IPERON- INATIVO TCE- Servidor
9702	IPERON- INATIVO TCE- Patronal
9703	IPERON- INATIVO TCE- Outros
9704	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor
9705	IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal
9556	IPERON-INATIVO-TCE – EMPREGADO
9557	IPERON-INATIVO-TCE - EMPREGADOR
9558	IPERON-INATIVO-TCE -OUTROS
9559	IPERON-INATIVO-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9706	IPERON- INATIVO MP- Servidor
9707	IPERON- INATIVO MP- Patronal
9708	IPERON- INATIVO MP- Outros
9709	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor
9710	IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal
9560	IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADO
9561	IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADOR
9562	IPERON-INATIVO-MP –OUTROS

9563	IPERON-INATIVO-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9711	IPERON- INATIVO IPERON- Servidor
9712	IPERON- INATIVO IPERON- Patronal
9713	IPERON- INATIVO IPERON- Outros
9714	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor
9715	IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal
9564	IPERON-INATIVO-IPERON-EMPREGADO
9565	IPERON-INATIVO-IPERON -EMPREGADOR
9566	IPERON-INATIVO-IPERON -OUTROS
9567	IPERON-INATIVO-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9568	IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/ TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADO
9569	IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/ TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADOR
9716	IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor
9717	IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal
9718	IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros
9719	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor
9720	IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal
9721	IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor
9722	IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal
9723	IPERON- PENSIONISTA MP- Outros
9724	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor
9725	IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal
9726	IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor
9727	IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal
9728	IPERON- PENSIONISTA TC- Outros
9729	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor
9730	IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal
9731	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor
9732	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal
9733	IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros
9734	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor
9735	IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal
9736	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor
9737	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal
9738	IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros
9739	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor
9740	IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal
9741	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor
9742	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal
9743	IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros
9744	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor
9745	IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal
9746	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor
9747	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal
9748	IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros
9749	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor
9750	IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal
9751	IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor
9752	IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal
9753	IPERON- SESDEC MILITAR- Outros
9754	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor
9755	IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal
9756	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor
9757	IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal

VERSÃO 3.5

Data: 03/04/2008
Alterações: Altera a Conta Centralizadora das receitas do IPERON:
Receita: IPERON-Servidor
Agência: 2757-X
Conta Corrente: 8.531-6
IPERON-Patronal: 8.532-4
IPERON-Outros: 8.527-8
IPERON-Lic s/venc- Servidor: 8.531-6
IPERON-Lic s/venc- Patronal: 8.532-4
IPERON-Juros/M/AtM- Servidor: 8.531-6
IPERON-Juros/M/AtM- Patronal: 8.532-4
Alterações solicitadas pelo Ofício nº 158/GEFIN/GAB – IPERON
Altera a Conta Centralizadora das receitas do Corpo de Bombeiros:

Todas as receitas do Corpo de Bombeiros
Agência: 2757-X
Conta Corrente: 7.038-6
Conta-Corrente anterior: 7.602-3

VERSÃO 3.6

Data: 24/11/2008
Alterações: Acrescenta a receita 5508 - Dívida Ativa não Tributária TJ/RO.

VERSÃO 4.0

Data: 15/03/2009
Alterações: Atualiza o percentual de repasse para o FUNDEB:

ICMS - 20%
IPVA - 20%
ITCD - 20%

Acrescenta as receitas:

1657 - ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural
2123 - Cotas de IPVA
2245 - Parcelamento de IPVA
2351 - Auto de Infração de IPVA
2464 - Parcelamento de Auto de Infração de IPVA
5135 - Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5136 - Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5140 - Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5141 - Parc Div At de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5158 - Divida Ativa ICMS Antecipado
5218 - Dívida Ativa de IPVA
5226 - Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA
5231 - Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA
5248 - Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA
5254 - Parcelamento Dívida Ativa de Multa de de Auto de Infração de IPVA

Altera a conta de repasse do Município de Corumbiara para banco 001, agência 4142-4 e conta 7.631-7, sem alterar a titularidade da conta.

Exclusão das receitas:
Foram excluídos os códigos de receita:

8863 - Testado
8864 - cópia
8865 - mapa
8866 - termo
8867- expediente

VERSÃO 4.1

Data: 01/06/2010

Alterações: Alteração da conta-corrente das seguintes receitas:

5508 - Dívida Ativa não Tributária TJ/RO
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5510 - Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais Ajuizadas
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5511 - Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas Ajuizada
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.358-5

5610 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais Ajuizadas
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5611 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR Ajuizada
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.358-5

Inclusão da receitas e suas conta-correntes:

5517 - Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais - TJ-RO
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5518 - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária - TJ-RO
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 12.090-1

8401 - PRÓ-LEITE
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.991-5

8402 - SEAGRI - FUNCAFÉ
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.790-4

8470 - PGE - HONORÁRIOS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.386-0

8480 - TJ-RO - CUSTAS FINAIS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

8490 - DETRAN - HONORÁRIOS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.741-6

VERSÃO 4.2

Data: 01/10/2010
Alterações: **1 - Inclusão das seguintes receitas e sua conta corrente: Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 9.134-0:**

8345 - IDARON - FESA 1
8346 - IDARON - FESA 2
8347 - IDARON - FESA 3
8348 - IDARON - FESA 4
8349 - IDARON - FESA 5
8350 - IDARON - FESA 6
8351 - IDARON - FESA 7

2 - Alteração da conta corrente das seguintes receitas:

2.1 - Taxas - Banco do Brasil - 001 - agência 2757-x - conta corrente 97.960-0:
6120 - Taxa de serviço da administração fazendária
6127 - Taxa ambiental
6135 - Taxa florestal
6146 - Taxa de saúde pública
6152 - Taxa de segurança pública
6164 - Taxa de edição gráfica – imprensa oficial
6169 - Taxa para aquisição de edital de licitação
6175 - SETRAPS - bem estar do menor
6183 - Taxa da Secretaria de educação e cultura
6187 - Outras taxas

2.2 Imposto de Renda Retido na Fonte decorrente da folha de pagamento do Estado - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 9.132-4:

8010 - IRRF de servidores do Estado
8011 - IRRF de servidores do Ministério Público
8012 - IRRF de servidores da ALE
8013 - IRRF de servidores do TJ
8014 - IRRF de servidores do TCE-RO
8025 - IRRF de pessoa física não servidor
8036 - IRRF de pessoa jurídica

2.3 Correção da conta corrente para a receita 5518 no anexo 8 - controle de versões e no anexo 4 para:
5518 - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária - TJ-RO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 12.090-1

2.4 Correção do CNPJ da conta 8.835-8 - FIEA SER JUDICIÁRIO no anexo 6 :
Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.835-8 - CNPJ 10.466.386/0001-85

2.5 Alteração da conta-corrente das receitas 5516 e 5616 para:
Banco 001 - Agência 2757-X - conta-corrente 8.835-8:
5516 - Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ/RO
5616 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ/RO

3 – Alteração da Nomenclatura da Conta 97960-0 para "TAXAS".
Banco 001 Agência 2757-X C/C 97960-0 – TAXAS.

4 – Exclusão das Seguintes Receitas:
6189 - Taxa de Combate a Incêndio
6190 - Taxa de Serviço de Bombeiro

5 - Atualização do Item 3.5 deste manual:

3.5 – Procedimentos para Repasse dos Recursos

3.5.1 – Procedimentos para os Bancos Arrecadadores exceto o Banco Centralizador - Banco do Brasil:

Os Agentes Arrecadadores devem repassar 100% dos valores arrecadados, nos prazos determinados em contrato, para as contas de arrecadação especificas no banco centralizador, tomando como base para identificação das contas, os Códigos de Receitas contidos no código de barras dos documentos de arrecadação. A Relação de Códigos de Receita
e Contas Correntes encontram-se no Anexo 4.
Faz-se uma exceção para os códigos de receita do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (códigos de receita iniciando com 2 ou com 52), contido nos DAREs tipo 8, que devem ter 40% do montante dos valores arrecadados creditados nas contas centralizadoras de repasses de IPVA indicadas no ANEXO 7 (sete) deste manual, observado o código do município constante do código de Barras do DARE tipo 8, até o dia seguinte ao da arrecadação, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.494/07, pois 20 % (vinte por cento) da cota-parte do município (50% do valor arrecadado) deve ser creditado na conta centralizadora do FUNDEB - Banco do Brasil - 001 - Agência 2757-X - conta corrente 8.556-1.
Assim para o IPVA o banco arrecadador deve transferir diariamente (50% x 20%) = 10% (dez por cento) do valor arrecadado para a conta do FUNDEB no Banco Centralizador - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 8.556-1, 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado para aconta centralizadora do município no Banco Centralizador indicada no ANEXO 7 (sete) e 50% (cinqüenta por cento) para a conta centralizadora deIPVA no Banco Centralizador - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7.520-5. Ainda no caso do IPVA, naqueles totais diários em que a divisão resultar um resto igual ou inferior a R$ 0,01 (um centavo), este valor será creditado no Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7520-5.
3.5.2 – Procedimentos para o Banco Centralizador – Banco do Brasil:

Os procedimentos do banco centralizador estão definidos em contrato e devem atender as exigências dos repasses constitucionais, que constam na tabela de Repasses Constitucionais definidos no Anexo 5.
Observadas as orientações contidas no item 3.5.1, o banco centralizador da arrecadação - Banco do Brasil deve providenciar a transferência do valor creditado por outros bancos arrecadadores na conta corrente Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7.520-5 para a conta única do Estado, observando as orientações da Gerência das Contas Bancárias do Tesouro da Secretaria de Estado de Finanças para crédito do FUNDEB e cota-educação relativamente à cota-parte do Estado na arrecadação de IPVA (50% do valor arrecadado de IPVA pertencente ao Estado).

**** Nova numeração para o controle das versões desse Manual de Procedimento da Arrecadação - IN 013/2011.***

VERSÃO 01/2011
Data: 01/06/2011
Alterações: **1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:**
1.1 **- Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:**

3997 - Multa ITCD
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.001-2

5132 - PARC. D ATIVA ICMS ANTECIPADO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.000-4

7310 - BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7320 - RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7330 - CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7340 - CEPRORD - Companhia de Processamento de
Dados do Estado de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7350 - CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. de RO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7360 - ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7370 - LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

1.2 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:
Taxas - outros Bancos - Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 5.046-6
6120 - Taxa de serviço da administração fazendária
6127 - Taxa ambiental
6135 - Taxa florestal
6146 - Taxa de saúde pública
6152 - Taxa de segurança pública
6164 - Taxa de edição gráfica - imprensa oficial
6169 - Taxa para aquisição de edital de licitação
6175 - Taxa SETRAPS - bem estar do menor
6183 - Taxa da Secretaria de educação e cultura
6187 - Taxas outras taxas
1.3 - Alteração da nomenclatura e conta corrente das seguintes receitas:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.134-0:
8301 - IDARON - FESA - abate Bov/Bub macho (7,5%UPF) e fêmea (5,0% UPF)- por cab.
8307 - IDARON - FESA - Ind.Frig. Abate de bov/bub até 2.500 cab/mês
8308 - IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões
8345 - IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% UPF - por lote ou fração de 10 cab.
8346 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 2.501 a 5.000 cab/mês
8347 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 5.001 a 10.000 cab/mês
8348 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 10.001 a 15.000 cab/mês
8349 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub acima de 15.001 cab/mês
8350 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de Aves - 5,0% da UPF/RO por lote ou fração de 500 aves
8351 - IDARON - FESA - Multas

1.4 - Correção do CNPJ das seguintes contas:

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 99.817-6 - CNPJ: 04.420.980/0001-32
Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.531-6 - CNPJ: 08.296.673/0001-42
Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.532-4 - CNPJ: 08.296.673/0001-42
Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.527-8 - CNPJ: 08.296.673/0001-42
Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 12.090-1 - CNPJ: 15.837.081/0001-56

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:
2.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

3997 - Multa ITCD
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.800-0

5132 - PARC. D ATIVA ICMS ANTECIPADO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.830-2

7310 - BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7320 - RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7330 - CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7340 - CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7350 - CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. de RO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7360 - ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7370 - LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

2.2 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 97.900-7

1835 - Multa por descumprimento de obrigação Acessória
1840 - Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória
5135 - Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5136 - Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5140 - Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5141 - Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5231 - Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA
5254 - Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA

2.3 - Alteração da nomenclatura e conta corrente das seguintes receitas:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.134-0:
8301 - IDARON - FESA - abate Bov/Bub macho (7,5%UPF) e fêmea (5,0% UPF)- por cab.
8307 - IDARON - FESA - Ind.Frig. Abate de bov/bub até 2.500 cab/mês
8308 - IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões
8345 - IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% UPF - por lote ou fração de 10 cab.
8346 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 2.501 a 5.000 cab/mês
8347 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 5.001 a 10.000 cab/mês
8348 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 10.001 a 15.000 cab/mês
8349 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub acima de 15.001 cab/mês
8350 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de Aves - 5,0% da UPF/RO por lote ou fração de 500 aves
8351 - IDARON - FESA - Multas

Data: 12/09/2011
Alterações: **1 - RECEITAS DETRAN:**

1.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 73.308-3:

8501 - DETRAN - 1º Emplacamento
8502 - DETRAN - 2ª via CRLV
8503 - DETRAN - 2ª via CRV
8504 - DETRAN - Alienação Fiduciária
8505 - DETRAN - Alteração de Características
8506 - DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV
8507 - DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV
8508 - DETRAN - Baixa de Veículos
8509 - DETRAN - Desalienação
8510 - DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício
8511 - DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia
8512 - DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF - 02 letras)
8513 - DETRAN - Recadastramento (Veíc. RENAVAM - 03 letras)
8514 - DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor
8515 - DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras)
8516 - DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 3 letras)
8517 - DETRAN - Relacre de Placa
8518 - DETRAN - Mudança de Categoria
8519 - DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)
8520 - DETRAN - Autorização de Embarque
8521 - DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho
8522 - DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho
8523 - DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas
8524 - DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido
8525 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte
8526 - DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte
8527 - DETRAN - Certidão Negativa para Seguro
8528 - DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)
8529 - DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia
8530 - DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido
8531 - DETRAN - Certidão Negativa de Multas
8532 - DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados
8533 - DETRAN - Cancelamento de Gravame
8534 - DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso)

8535 - DETRAN - Concessão de Placa de Experiência
8536 - DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos
8537 - DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG
8538 - DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor
8539 - DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas
8540 - DETRAN - Credenciamento de Despachantes
8541 - DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante
8542 - DETRAN - Escolha de Número de Placa
8543 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG
8544 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas
8545 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor
8546 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante
8547 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos
8548 - DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas
8553 - DETRAN - Vistoria
8597 - DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos

1.2 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.272-X:
8554 - DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria
8555 - DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias
8556 - DETRAN - Renovação de CNH/ACC
8557 - DETRAN - CNH Definitiva
8558 - DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado
8559 - DETRAN - Alteração de Dados CNH
8560 - DETRAN - Adição de Categoria
8561 - DETRAN - Mudança de Categoria
8562 - DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID
8563 - DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF
8564 - DETRAN - Registro de Estrangeiro
8565 - DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir)
8566 - DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito
8567 - DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios
8568 - DETRAN - Devolução de CNH Apreendida
8569 - DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH
8570 - DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem/Atualização/Reteste
8571 - DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático
8572 - DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria
8573 - DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC
8574 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC
8575 - DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC
8576 - DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC
8577 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC
8578 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC
8579 - DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
8580 - DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito
8581 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico
8582 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo
8583 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito
8584 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços
8585 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC
8586 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC
8587 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito
8588 - DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito
8589 - DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV
8590 - DETRAN - Alteração de Dados LADV

1.3 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 8.028-4:
8591 - DETRAN - Divida Ativa Taxas de Licenciamento
8592 - DETRAN - Divida Ativa Outras Taxas
8593 - DETRAN - Divida Ativa Multas de Transito
8594 - DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas
8595 - DETRAN - Dívida Ativa Diárias
8596 - DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos

1.4 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.271-1:
8598 - DETRAN - Multas de Trânsito
8599 - DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito

1.5 - Procedimentos para arrecadação e repasse das receitas relativas ao DETRAN:
Banco Centralizador:
O Banco Centralizador deve repassar 100% dos valores arrecadados para as contas específicas (DETRAN), conforme indicado no ANEXO 5 desse Manual Técnico de Procedimentos de Arrecadação das Receitas Estaduais.
Quanto aos valores da arrecadação dos códigos de receitas 8593 - Dívida Ativa Multas de Trânsito e 8598 - Multas de Trânsito devem ser creditadas 100% nas contas correntes 8.028-4 e 9.271-1, respectivamente, sendo repassado mensalmente através de GRU o percentual de 5% referente a cota do FUNSET – PORTARIA DENATRAN Nº 11 DE 19/02/2008. O Banco Centralizador deve providenciar também o repasse dos valores creditados pelos Agentes Arrecadadores nas contas de depósitos específicas, o percentual de 5% referente a cota FUNSET, através de GRU, conforme Portaria Denatran descrita acima.

Agente Arrecadador:
Os agentes arrecadadores devem repassar 100% dos valores arrecadados para as contas de arrecadação (depósitos) específicas, conforme indicado no ANEXO 4 desse Manual Técnico de Procedimentos de Arrecadação das Receitas Estaduais.

2 - RECEITA FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (FGPPP):

2.1 - Inclusão de receitas e conta corrente:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.319-X:
6302 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (FGPPP)

3 - RECEITAS IDARON:
3.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 16.409-7:
8352 - IDARON - Código Reserva
8353 - IDARON - Código Reserva
8354 - IDARON - Código Reserva
8355 - IDARON - Código Reserva
8356 - IDARON - Código Reserva
8357 - IDARON - Código Reserva
8358 - IDARON - Código Reserva
8359 - IDARON - Código Reserva
8360 - IDARON - Código Reserva
8361 - IDARON - Código Reserva
8362 - IDARON - Código Reserva
8363 - IDARON - Código Reserva
8364 - IDARON - Código Reserva
8365 - IDARON - Código Reserva
8366 - IDARON - Código Reserva
8367 - IDARON - Código Reserva
8368 - IDARON - Código Reserva
8369 - IDARON - Código Reserva
8370 - IDARON - Código Reserva
8371 - IDARON - Código Reserva
8372 - IDARON - Código Reserva
8373 - IDARON - Código Reserva
8374 - IDARON - Código Reserva
8375 - IDARON - Código Reserva
8376 - IDARON - Código Reserva
8377 - IDARON - Código Reserva
8378 - IDARON - Código Reserva
8379 - IDARON - Código Reserva
8380 - IDARON - Código Reserva
8381 - IDARON - Código Reserva
8382 - IDARON - Código Reserva
8383 - IDARON - Código Reserva
8384 - IDARON - Código Reserva
8385 - IDARON - Código Reserva
8386 - IDARON - Código Reserva
8387 - IDARON - Código Reserva
8388 - IDARON - Código Reserva
8389 - IDARON - Código Reserva
8390 - IDARON - Código Reserva
8391 - IDARON - Código Reserva
8392 - IDARON - Código Reserva
8393 - IDARON - Código Reserva
8394 - IDARON - Código Reserva

8395 - IDARON - Código Reserva
8396 - IDARON - Código Reserva
8397 - IDARON - Código Reserva
8398 - IDARON - Código Reserva
8399 - IDARON - Código Reserva

Data: 10/04/2013 ALTERAÇÕES VERSÃO 01/2013

1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:

1.1 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

SEFIN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.576-1

1835 Multa por descumprimento de obrigação Acessória
2350 Multa Auto de Infração de IPVA
1840 Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória
5135 Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5136 Parcelamento de Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5140 Divida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5141 Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5231 Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA
5254 Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.414-5

2120 IPVA
2123 Cotas de IPVA
2245 Parcelamento de IPVA
2351 Auto de Infração de IPVA
2464 Parcelamento de Auto de Infração de IPVA
2570 IPVA 1° Emplacamento
5218 Dívida Ativa de IPVA
5226 Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA
5243 Parcelamento Dívida Ativa de IPVA
5248 Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.577- X

6120 Taxa de serviço da administração fazendária
6127 Taxa ambiental
6135 Taxa florestal
6146 Taxa de saúde pública
6152 Taxa de segurança pública
6164 Taxa de edição gráfica - imprensa oficial
6169 Taxa para aquisição de edital de licitação
6175 Taxa SETRAPS - bem estar do menor
6183 Taxa da Secretaria de educação e cultura
6187 Taxas outras taxas

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.602-3

9101 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.287-2

9103 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza

IDARON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 16.409-7

8352 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal
8353 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal
8354 IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos
8355 IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais
5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária

1.2 – Inclusão de código de receita e sua conta corrente:

DER

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 2.403-1

8823 DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada
8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial
5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.038-6

5520 Dívida Ativa não Tributária Bombeiros

DETRAN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8430 DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame
8431 DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV
8432 DETRAN - Vistoria Eletrônica
8433 DETRAN - Entrega Postal de Documentos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8434 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista
8435 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP
8436 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros
8437 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar
8438 DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8439 DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV
8440 DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV
8441 DETRAN - Código Reserva
8442 DETRAN - Código Reserva
8443 DETRAN - Código Reserva
8444 DETRAN - Código Reserva

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8445 DETRAN - Código Reserva
8446 DETRAN - Código Reserva
8447 DETRAN - Código Reserva
8448 DETRAN - Código Reserva

1.3 – Alteração da conta corrente e descrição das seguintes receitas:

IPERON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.531-6

9201 IPERON – FPF – Ativo Civil
9202 IPERON – FPF – Inativo Civil
9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil
9204 IPERON – FPF – Ativo Militar
9205 IPERON – FPF – Inativo Militar
9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar

9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)
9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)
9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)
9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)
9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)
9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)
9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração
9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.532-4

9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil
9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil
9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil
9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar
9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar
9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar
9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo
9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE
9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE
9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.939-7

9250 IPERON – FPC – Ativo Civil
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.940-0

9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil
9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo
9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE
9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

1.4 – Alteração da descrição das seguintes receitas:

AGEVISA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.209-0

8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2
8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2
8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2
8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2
8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2
8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2
8907 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2
8908 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2
8909 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2
8910 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2
8911 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2
8912 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2
8913 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2
8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária
8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subseqüente
8916 AGEVISA – Certificados não especificados
8917 AGEVISA – 2º via do documento
8918 AGEVISA – Anuência em documentos
8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa
8920 AGEVISA - Certidão Negativa
8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saíde
8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa
8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração
8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica
8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade
8926 AGEVISA - Requerimento em geral
8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede
8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede
8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros
8930 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros
8931 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros
8932 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros
8933 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:

2.1 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.602-3

9101 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.287-2

9103 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza

IDARON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 16.409-7

8352 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal

8353 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal
8354 IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos
8355 IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais
5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária

2.2 – Inclusão de código de receita e sua conta corrente:

DER

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 2.403-1

8823 DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada
8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial
5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.038-6

5520 Dívida Ativa não Tributária Bombeiros

DETRAN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8430 DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame
8431 DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV
8432 DETRAN - Vistoria Eletrônica
8433 DETRAN - Entrega Postal de Documentos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8434 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista
8435 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP
8436 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros
8437 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar
8438 DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8439 DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV
8440 DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV
8441 DETRAN - Código Reserva
8442 DETRAN - Código Reserva
8443 DETRAN - Código Reserva
8444 DETRAN - Código Reserva

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8445 DETRAN - Código Reserva
8446 DETRAN - Código Reserva
8447 DETRAN - Código Reserva
8448 DETRAN - Código Reserva

2.3 – Alteração da conta corrente e descrição das seguintes receitas:

IPERON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.531-6

9201 IPERON – FPF – Ativo Civil
9202 IPERON – FPF – Inativo Civil
9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil
9204 IPERON – FPF – Ativo Militar
9205 IPERON – FPF – Inativo Militar
9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar
9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)
9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)
9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)
9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)
9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)
9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)
9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração
9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.532-4

9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil
9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil
9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil
9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar
9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar
9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar
9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo
9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE
9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE
9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.939-7

9250 IPERON – FPC – Ativo Civil
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.940-0

9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil
9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo
9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE
9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

2.4 – Alteração da descrição das seguintes receitas:

AGEVISA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.209-0

8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2
8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2
8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2
8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2
8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2
8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2
8907 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2
8908 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2
8909 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2
8910 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2
8911 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2
8912 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2
8913 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2
8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária
8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subseqüente
8916 AGEVISA – Certificados não especificados
8917 AGEVISA – 2º via do documento
8918 AGEVISA – Anuência em documentos
8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa
8920 AGEVISA - Certidão Negativa
8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saíde
8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa
8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração
8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica
8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade
8926 AGEVISA - Requerimento em geral
8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede
8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede
8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros
8930 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros
8931 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros
8932 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros
8933 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros

Data: 17/06/2014 ALTERAÇÕES VERSÃO 01/2014

1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:

1.1 **– Inclusão de cod de receita e conta de arrecadação:**

Sefin

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.687-3 (ICMS PARC NÃO COMP.)

5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)
5160 Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

Fhemeron

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.614-8

9800 FHEMERON-Concentrado de Hemácias
9801 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses
9802 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas
9803 FHEMERON-Crioprecipitado
9804 FHEMERON-Plasma fresco
9805 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas
9806 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas
9807 FHEMERON-Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel Teste
9808 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-tubo
9809 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel teste
9810 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Tubo

1.2 **Inclusão de cod de receita**

Sefin

1735 SEFIN-Parcelamento Auto de Infração Multa

Funrespol

8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes
8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe
8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª
8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)
8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)
8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros
8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros
8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros
8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.
8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada
8790 FUNRESPOL-"Hotel Fazenda", com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)
8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)
8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante.
8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos
8794 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos
8795 FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos

1.3 – Alteração da nomenclatura de Código de Receita

Detran
8591 DETRAN – Diviida Ativa Ressarcimento ao Erário

Idaron
8321 IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária
8324 IDARON – Autorização para aquisição de Mudas Cítricas
8326 IDARON – Cerealista Categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)
8327 IDARON – Cerealista Categoria 2 – (Cad/Ren/Alt)
8329 IDARON – Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas
8330 IDARON – Análise ou Exame de Veg. e Prod. Veg. / Tonelada
8331 IDARON – Amostra e Análise de Sementes Forrageiras
8332 IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento
8336 IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de Serviços
8338 IDARON – Alteração de Cadastro de Prod. Agrotóxico
8340 IDARON – Cadastro de Estab. Comercial (Ver. Agrotóxico)
8341 IDARON – Renovação de Cadastro de Produto agrotóxico
8342 IDARON – Renovação de Cad. De Estab. Comerc. (Revenda agrotóxico)
8344 IDARON – Taxa P/ Transp. De Mat. P/ Envio ao Laboratório
8356 IDARON - Outras Receitas não Especificadas
8357 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF
8358 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF
8359 IDARON - alteração de Cadástro de Estabelecimento (ViveirosComércio de Sementes. Revendas – 1,5 UPF
8360 IDARON - Seviços de Classsificação de Grãos

1.4 - Exclusão de Código de Receita e respectiva nomenclatura

PGE
8470 PGE - Honorários Execução Fiscal

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:

2.1 - Inclusão da Conta Corrente e das seguintes receitas

Sefin

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9687-3 (GERO ICMS PARCELAMENTO NÃO COMPENSÁVEL)

5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)
5160 Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

Fhemeron

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.614-8

9800 FHEMERON-Concentrado de Hemácias
9801 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses
9802 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas
9803 FHEMERON-Crioprecipitado
9804 FHEMERON-Plasma fresco
9805 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas
9806 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas
9807 FHEMERON-Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel Teste
9808 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-tubo
9809 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel teste
9810 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Tubo

1.3 **Inclusão de cod de receita**

Sefin
1735 SEFIN-Parcelamento Auto de Infração Multa

Funrespol

8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes
8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe
8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª
8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)
8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)
8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros
8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros
8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros
8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.
8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada
8790 FUNRESPOL-"Hotel Fazenda", com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)
8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)
8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante.
8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos
8794 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos
8795 UNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos

1.4 **– Alteração da nomenclatura de Código de Receita**
Detran
8591 DETRAN – Diviida Ativa Ressarcimento ao Erário
Idaron
8321 IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária
8324 IDARON – Autorização para aquisição de Mudas Cítricas
8326 IDARON – Cerealista Categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)
8327 IDARON – Cerealista Categoria 2 – (Cad/Ren/Alt)
8329 IDARON – Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas
8330 IDARON – Análise ou Exame de Veg. e Prod. Veg. / Tonelada
8331 IDARON – Amostra e Análise de Sementes Forrageiras
8332 IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento
8336 IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de Serviços
8338 IDARON – Alteração de Cadastro de Prod. Agrotóxico
8340 IDARON – Cadastro de Estab. Comercial (Ver. Agrotóxico)
8341 IDARON – Renovação de Cadastro de Produto agrotóxico
8342 IDARON – Renovação de Cad. De Estab. Comerc. (Revenda agrotóxico)
8344 IDARON – Taxa P/ Transp. De Mat. P/ Envio ao Laboratório
8356 IDARON - Outras Receitas não Especificadas
8357 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF
8358 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF
8359 IDARON - alteração de Cadástro de Estabelecimento (ViveirosComércio de Sementes. Revendas – 1,5 UPF
8360 IDARON - Seviços de Classsificação de Grãos

1.5 **– Exclusão de Código de Receita e da respectiva nomenclatura**

PGE
8470 PGE - Honorários Execução Fiscal

Data: 07/07/2015 ALTERAÇÃO VERSÃO 01/2015

PARA O AGENTE ARRECADADOR
INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

FIDER

5521 FIDER - Divida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia
6303 FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

FITHA

5522 FITHA – Divida Ativa Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação
6304 FITHA - Parcelamento Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

FGPPP

5523 FGPPP - Divida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas
6305 FGPPP - Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

SEAGRI

5524 SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite
5525 SEAGRI - Divida Ativa Funcafé
8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Pró-Leite
8404 SEAGRI - Parcelamento Funcafé

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CÓDIGO DE RECEITA

8361 IDARON- Instalação de SIE-estasbelecimento abatedores de animais
8362 IDARON- Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados
8363 IDARON- Instalação de SIE-entrepostos de ovos e indústria de seus derivados
8364 IDARON- Instalação de SIE-entreposto de mel de abelha e seus derivados
8365 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres
8366 IDARON- Instalação de SIE-Industria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)
8367 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de prodtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)
6368 IDARON- Instalação de SIE-Emissão de outros documentos

8369 IDARON- Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007
8370 IDARON- Parcelamento de multas

PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

FIDER

5521 FIDER - Divida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia
6303 FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

FITHA

5522 FITHA – Divida Ativa Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação
6304 FITHA - Parcelamento Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

FGPPP

5523 FGPPP - Divida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas
6305 FGPPP - Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

SEAGRI

5524 SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite
5525 SEAGRI - Divida Ativa Funcafé
8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Pró-Leite
8404 SEAGRI - Parcelamento Funcafé

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CÓDIGO DE RECEITA

8361 IDARON- Instalação de SIE-estasbelecimento abatedores de animais
8362 IDARON- Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados
8363 IDARON- Instalação de SIE-entrepostos de ovos e indústria de seus derivados
8364 IDARON- Instalação de SIE-entreposto de mel de abelha e seus derivados
8365 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres
8366 IDARON- Inst. de SIE-Industria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)
8367 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de prodtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)
6368 IDARON- Instalação de SIE-Emissão de outros documentos
8369 IDARON- Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007
8370 IDARON- Parcelamento de multas

Data: 20/01/2016 ALTERAÇÃO VERSÃO 01/2016

PARA O AGENTE ARRECADADOR

INCLUSÕ DE CNPJ E RESPECTIVA CONTA BANCÁRIA

FECOEP CNPJ: 23.866.256/0001-81 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.967-8

FUNDAT CNPJ: 23.929.840/0001-39 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.966-X

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.000-4

1667 ICMS – Dif. de Alíquota Consumidor final não Contribuinte

1668 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.967-8

6306 FECOEP – Fundo de Combate à pobreza – por operação

6307 FECOEP - Fundo de Combate à pobreza – por apuração

6311 PARCELAMENTO - FECOEP

5526 FECOEP – Divida Ativa Fundo de Combate à pobreza

5530 Parcelamento Divida Ativa FECOEP

ALTERAÇÃO DA CONTA DE ARRECADAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

6120 Taxa de Serviços da administração fazendária - altera conta de arrecadação de 9.577-X para a conta 9.966-X

6187 Taxas outras taxas - altera conta de arrecadação de 9.577-X para a conta 9.966-X

OBS: O valor arrecadado nesta conta não será transferido para a conta 10.000-4

PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

INCLUSÕ DE CNPJ E RESPECTIVA CONTA BANCÁRIA

FECOEP CNPJ: 23.866.256/0001-81 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.967-8

FUNDAT CNPJ: 23.929.840/0001-39 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.966-X

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.830-2

1667 ICMS – Dif. de Alíquota Consumidor final não Contribuinte

1668 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.967-8

6306 FECOEP – Fundo de Combate à pobreza – por operação

6307 FECOEP - Fundo de Combate à pobreza – por apuração

6311 PARCELAMENTO - FECOEP

5526 FECOEP – Divida Ativa Fundo de Combate à pobreza

5530 Parcelamento Divida Ativa FECOEP

ALTERAÇÃO DA CONTA DE ARRECADAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

6120 Taxa de Serviços da administração fazendária - altera conta de arrecadação de 97.960-0 para a conta 9.966-X

6187 Taxas outras taxas - altera conta de arrecadação de 97.960-0 para a conta 9.966-X

OBS: O valor arrecadado nesta conta não será transferido para a conta 10.000-4

ALTERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

Os seguintes códigos de receitas 1735, 1835, 2350, 1840, 5135, 5136, 5140, 5141, 5231 e 5254 sofrerão distribuição de 10% de seu valor para a conta 9.966-X

ATUALIZAÇÃO DA COBRANÇA DO CÓDIGO DE RECEITA 2350 PELO BANCO DO BRASIL

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.900-7

2350 Multa Auto de Infração IPVA

****

VERSÃO 02/2016 – ALTERAÇÃO EM 30/09/2016

01 – ALTERAÇÕES:

01.1 Alteração da nomenclatura das receitas “1321” e “1380”; “9001”, “9002”, “9003”, “9004”;

01.2 Alteração do CNPJ para o qual está registrada a conta corrente nº 9.319-X pertencente ao FGPP – Fundo Garantidor de Parcerias Público Privadas;

01.3 Correção no número da conta corrente pertencente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

01.4 Inclusão do nome “ANEXO 4” para tabela constante às páginas 45 a 101 (“– Tabela de Receita e Contas de Depósito”).

02 – INCLUSÕES:

02.1 Inclusão das contas de arrecadação 10.073-0 (SEFIN) e 9.823-X (FUNPAR) no ANEXO 6;

02.2 Inclusão dos códigos de receita *“5519”* (SEFIN);

02.3 Inclusão dos códigos de receita *“7401”, “7402”,“7403”,“7404”, “7405”, “7406” ,“7407”* (FUNPAR);

02.4 Inclusão dos códigos de receita *“9005”, “9006”, “9007”,“9008”,“9009”,“9010”,“9011”,“9012”, “9013”, “9014”, “9015”, “9016” e “9017”* (SEDAM) nos ANEXOS 1, 4 E 5;

02.5 Atualização do “*SUMÁRIO*” e algumas correções ortográficas.

****

VERSÃO 01/2017 – ALTERAÇÃO EM 03/004/2017

01 – ALTERAÇÕES NO ANEXO 6:

01.1 – INCLUSÃO DE CNPJ E CONTAS DE ARRECADAÇÃO (OFÍCIO Nº 006 GECON/DIAFI/PRES/2017).

EMATER (CNPJ): 08.888.813/0001-83.

EMATER – CONTAS DE ARRECADAÇÃO (TODAS NA AGÊNCIA 2757-X):

CONTA:*10.077-3 (EMATER – NITROGÊNIO COL.DO OESTE)*

CONTA*: 115.933-X (EMATER – NITROGÊNIO PORTO VELHO)*

CONTA:*123.773-X (EMATER – NITROGÊNIO CENTRER)*

CONTA:*116.540-2 (EMATER – CENTRO DE TREINAMENTO)*

CONTA:173.280-3 (EMATER – RECEITAS DIVERSAS)

01.2 – INCLUSÃO DA CONTA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NA AGÊNCIA 2757-X PARA O CNPJ 05.599.253/0001-47 (OFÍCIO Nº 107/PEJCPA/PGERO/2017).

“8.801-3
D. J. – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO”

01.3 – CORREÇÃO NO CNPJ DA FUNPAR:

REDAÇÃO ANTERIOR:
“FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES – CNPJ 20.453.569/0001-71”

NOVA REDAÇÃO:
“FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES – CNPJ 20.453.569/0001-92”

01.4 – CORREÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTA 99.009-4:

REDAÇÃO ANTERIOR:
“GRNE – BANCOS”

NOVA REDAÇÃO:
“GNRE – BANCOS”

02 – ALTERAÇÕES NOS ANEXOS 1, 4 E 5:

02.1 – NOMENCLATURA DOS CÓDIGOS DE RECEITA 1665, 1667, 1668, 2463, 6522 E 9442:

REDAÇÃO ANTERIOR:

“1665ICMS SUBSTITUIÇÃO ANTECIPADA “R” “

“1667ICMS – DIF. DE ALÍQUOTA CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE”

“1668ICMS – CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF - POR APURAÇÃO”

“2363PARCELAMENTO MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IPVA”

“6522IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- PATRONAL”

“9442IPERON- SUPEL- JUROS/M/ATM- PATRONAL”

NOVA REDAÇÃO:

“1665ICMS – INCONSISTÊNCIA ARQUIVO EFD”

“1667ICMS - CONS. FINAL NÃO CONTRIB. OUTRA UF - POR APURAÇÃO”

“1668ICMS - CONS. FINAL NÃO CONTRIB. OUTRA UF - POR OPERAÇÃO”

“2463PARCELAMENTO MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IPVA”

“9522IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- PATRONAL (ALTERADA COM ERRO “6522” VERSÃO 3.4)”

“9242IPERON- SUPEL- JUROS/M/ATM- PATRONAL (ALTERADA COM ERRO “6522” VERSÃO 3.4)”

02.2 – INCLUSÃO DA RECEITA “8795” NO ANEXO I (CÓDIGO INCLUÍDO NA VERSÃO 01/2014; NÃO CONSTAVA NA TABELA DE RECEITAS.

“8795FUNRESPOL-SHOWS SEM DANÇA - ÓPERA, TEATRO, MUSICAIS, MÁGICOS, ILUSIONISTAS, POR SHOW SEM COBRANÇA DE INGRESSOS (NÃO CONSTAVA NA TABELA DE RECEITAS”.

02.3 – INCLUSÃO DAS NOVAS RECEITAS DE ARRECADAÇÃO SOLICITADAS PELA PGE; TCE E EMATER/RO:

“7257RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – DECISÃO JUDICIAL”

“7258RESSARCIMENTO - TCE/RO”
“7259PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO - TCE/RO”

“7511MULTA – TCE/RO”
“7611PARCELAMENTO DE MULTA – TCE/RO”

“8421EMATER – TAXA ELABORAÇÃO DE PROJETOS”
“8422EMATER – TAXA ASSISTÊNCIA TÉCNICA”
“8423EMATER – RECEITA PATRIMONIAL”
“8424EMATER – OUTROS SERVIÇOS”
“8425EMATER – UTIL. DO CENTRO DE TREINAMENTO”
“8426EMATER – TAXA NITROGÊNIO – PORTO VELHO”
‘8427EMATER – TAXA NITROGÊNIO – COL. DO OESTE”
“8428EMATER – TAXA NITROGÊNIO – CENTRER”

****

DA ATUALIZAÇÃO

Além de correções ortográficas e gramaticais, formatação padronizada dos textos e tabelas, foram incluídas informações relacionadas à GNRE e receitas de ajustes do sistema no “***CAPÍTULO 2***” da “***PARTE I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS***” do manual, ficando esta parte direcionada a uso interno, trazendo informações e procedimentos adotados por esta Gerência.

A ***PARTE II – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS***, continua direcionada aos procedimentos adotados pelos sistemas bancário e SITAFE, nos padrões da FEBRABAM.

A ***PARTE III*** contém os anexos e tabelas utilizados pela rede arrecadadora. ***O Anexo III – Cálculo do Módulo 10*** foi excluído, e as informações ali contidas foram inseridas no ***ITEM 3.2 – CÓDIGO DE BARRAS – DÍGITOS VERIFICADORES – MÓDULO 10***, do ***CAPÍTULO 3***.

Efetuados ajustes na Tabela do ANEXO 4, sendo inseridas as formas de divisão no ato do repasse das receitas de IPVA (Estado – FUNDEB – município) e Multa (Multa - FUNDAT).

Orientações sobre os “Códigos de Reserva”, inserção de novos códigos de receita e alterações do manual de foram inseridas no ***ÍTEM 2.5 – CAPÍTULO 2***.

Todas as informações técnicas foram preservadas.

LEGENDA:
AZUL
: INCLUSÃO
VERDE
: ALTERAÇÃO
VERMELHO
: EXCLUSÕES

CONTATOS PARA DÚVIDAS:

Sobre sistema: (69) 3211-6100 - Gerência de Informática: geinf@sefin.ro.gov.br
Sobre operacionalização: (69) 3211-6100 - Gerência de Arrecadação: gear@sefin.ro.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS **REPASSES: MARÇO/2017**

MUNICÍPIO	07/03/2017	14/03/2017	21/03/2017	28/03/2017	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	162.982,86	85.515,02	330.353,54	390.621,16	**969.472,58**
ALTO ALEGRE DO PARECIS	95.210,08	49.955,51	192.983,40	228.190,08	**566.339,07**
ALTO PARAISO	77.414,58	40.618,44	156.913,31	185.539,58	**460.485,90**
ALVORADA D'OESTE	86.894,70	45.592,54	176.128,77	208.260,60	**516.876,60**
ARIQUEMES	412.704,87	216.540,96	836.520,57	989.130,12	**2.454.896,53**
BURITIS	162.369,92	85.193,42	329.111,15	389.152,12	**965.826,60**
CABIXI	93.350,97	48.980,06	189.215,14	223.734,35	**555.280,52**
CACAULANDIA	69.314,85	36.368,61	140.495,79	166.126,95	**412.306,20**
CACOAL	357.971,31	187.822,96	725.579,92	857.950,15	**2.129.324,34**
CAMPO NOVO DE RONDONIA	109.959,95	57.694,58	222.880,25	263.541,12	**654.075,90**
CANDEIAS DO JAMARI	106.618,95	55.941,60	216.108,29	255.533,73	**634.202,57**
CASTANHEIRAS	50.439,82	26.465,13	102.237,59	120.889,17	**300.031,72**
CEREJEIRAS	150.522,82	78.977,40	305.098,01	360.758,17	**895.356,39**
CHUPINGUAIA	214.108,25	112.339,86	433.980,71	513.153,41	**1.273.582,22**
COLORADO DO OESTE	123.017,25	64.545,58	249.346,37	294.835,55	**731.744,74**
CORUMBIARA	172.628,29	90.575,85	349.904,08	413.738,38	**1.026.846,60**
COSTA MARQUES	79.170,43	41.539,71	160.472,28	189.747,83	**470.930,25**
CUJUBIM	97.745,83	51.285,99	198.123,17	234.267,52	**581.422,51**
ESPIGAO D'OESTE	174.963,00	91.800,85	354.636,35	419.333,97	**1.040.734,16**
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	81.390,62	42.704,62	164.972,44	195.068,97	**484.136,65**
GUAJARA-MIRIM	236.846,13	124.270,13	480.068,62	567.649,31	**1.408.834,19**
ITAPOA D'OESTE	70.111,45	36.786,58	142.110,44	168.036,17	**417.044,64**
JARU	219.303,89	115.065,94	444.511,87	525.605,82	**1.304.487,52**
JI-PARANA	529.927,85	278.046,36	1.074.122,41	1.270.078,54	**3.152.175,16**
MACHADINHO D'OESTE	137.080,08	71.924,16	277.850,62	328.539,94	**815.394,80**
MINISTRO ANDREAZZA	69.229,86	36.324,02	140.323,53	165.923,27	**411.800,68**
MIRANTE DA SERRA	53.039,52	27.829,16	107.506,97	127.119,87	**315.495,52**
MONTE NEGRO	90.831,45	47.658,10	184.108,25	217.695,80	**540.293,60**
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	84.877,62	44.534,20	172.040,31	203.426,26	**504.878,39**
NOVA MAMORE	115.582,53	60.644,67	234.276,77	277.016,75	**687.520,72**
NOVA UNIAO	49.521,46	25.983,27	100.376,13	118.688,11	**294.568,97**
NOVO HORIZONTE DO OESTE	64.125,81	33.645,99	129.978,02	153.690,39	**381.440,22**
OURO PRETO DO OESTE	139.695,54	73.296,46	283.151,95	334.808,41	**830.952,36**
PARECIS	61.150,17	32.084,71	123.946,63	146.558,67	**363.740,19**
PIMENTA BUENO	290.004,39	152.161,59	587.816,27	695.053,77	**1.725.036,01**
PIMENTEIRAS DO OESTE	111.322,30	58.409,38	225.641,61	266.806,24	**662.179,54**
PORTO VELHO	3.353.850,96	1.759.722,66	6.797.994,19	8.038.177,46	**19.949.745,26**
PRESIDENTE MEDICI	132.304,84	69.418,66	268.171,59	317.095,12	**786.990,21**
PRIMAVERA DE RONDONIA	42.761,97	22.436,66	86.675,18	102.487,66	**254.361,47**
RIO CRESPO	59.597,69	31.270,15	120.799,87	142.837,84	**354.505,56**
ROLIM DE MOURA	228.552,88	119.918,77	463.258,84	547.772,87	**1.359.503,36**
SANTA LUZIA D'OESTE	95.250,59	49.976,77	193.065,52	228.287,18	**566.580,06**
SAO FELIPE D'OESTE	50.815,47	26.662,23	102.998,99	121.789,47	**302.266,15**
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	176.256,77	92.479,67	357.258,71	422.434,74	**1.048.429,90**
SAO MIGUEL DO GUAPORE	190.667,21	100.040,65	386.467,56	456.972,27	**1.134.147,70**
SERINGUEIRAS	93.631,12	49.127,05	189.782,97	224.405,78	**556.946,92**
TEIXEIROPOLIS	59.651,73	31.298,50	120.909,39	142.967,34	**354.826,96**
THEOBROMA	69.972,97	36.713,92	141.829,75	167.704,28	**416.220,92**
URUPA	57.688,74	30.268,54	116.930,57	138.262,64	**343.150,48**
VALE DO ANARI	57.886,69	30.372,41	117.331,80	138.737,08	**344.327,98**
VALE DO PARAISO	56.681,30	29.739,95	114.888,58	135.848,13	**337.157,96**
VILHENA	578.369,18	303.462,90	1.172.309,19	1.386.177,90	**3.440.319,17**
TOTAIS	**10.505.369,49**	**5.512.032,87**	**21.293.564,24**	**25.178.228,04**	**62.489.194,64**

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
5ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 003/5. ªDRRE/2017

Pelo presente Edital, nos termos do inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, NOTIFICADOS do início do procedimento de fiscalização, determinado pela Gerência de Fiscalização.

(01) DFE Nº 20162503900012
Sujeito Passivo: PR AMBROSINI & CIA LTDA - ME
CAD/ICMS: 000000040897-2
CNPJ: 84.638.683/0001-05
Endereço: Linha P-50, KM 01, Alta Floresta do Oeste – RO.
Período a ser fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2014

(02) DFE Nº 20162503900013
Sujeito Passivo: CEREALISTA SÃO MIGUEL LTDA-ME
CAD/ICMS: 0000000385463-9
CNPJ: 18.291.206/0001-83
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2671, Alto Alegre dos Parecis – RO.
Período a ser fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2014

(03) DFE Nº 20162504200012
Sujeito Passivo: ALISON JUNIOR PEREIRA EIRELLI-EPP
CAD/ICMS: 0000000401992-0
CNPJ: 12.646.420/0002-00
Endereço: Avenida 16 de junho nº 676, São Miguel do Guaporé – RO.
Período a ser fiscalizado: 01/01/2014 a 31/12/2014

Rolim de Moura/RO, 21de fevereiro de 2017.

VALDIR JESUS DOS SANTOS
DELEGADO REGIONAL
CAD: 300024033

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/5.ª DRRE/2017

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado – DOE, a partir do qual serão adotados os procedimentos estabelecidos no artigo 127 do citado diploma legal. Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas

AUTO DE INFRAÇÃO: 04-022588-6
Sujeito Passivo: ODAIR FABIANO DOS SANTOS
CPF: 658.199.932-68
Município: São Francisco do Guaporé - RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 20082705000016
Sujeito Passivo: S. S. BATISTA ME
CAD/ICMS: 0000000099309-3
CNPJ: 04.001.399/0001-86
Município: São Francisco do Guaporé - RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 04-022925-3
Sujeito Passivo: MANTOVANI E REUS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000136755-2
CNPJ: 07.254.085/0001-83
Município: Costa Marques - RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 20172804400007
Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO DOMINGOS LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000115576-8
CNPJ: 05.444.231/0001-08
Município: Costa Marques - RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 20172805000002
Sujeito Passivo: GOMES & GOMES AGROPECUÁRIA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000134466-8
CNPJ: 07.175.900/0001-19
Município: São Francisco do Guaporé – RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 20162705000001
Sujeito Passivo: SUPERMERCADO GRÃO DE OURO LTDA EPP
CAD/ICMS: 0000000370586-2
CNPJ: 17.011.144/0001-46
Município: São Francisco do Guaporé - RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 20162705000002
Sujeito Passivo: SUPERMERCADO GRÃO DE OURO LTDA EPP
CAD/ICMS: 0000000370586-2
CNPJ: 17.011.144/0001-46
Município: São Francisco do Guaporé - RO

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

VALDIR JESUS DOS SANTOS
DELEGADO REGIONAL
CAD: 300024033

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 10/ARQ/2017

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência dos TERMOS DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL .

CONTRIB: CLOVIS RODRIGUES DA MATA DECORAÇÕES ME
CNPJ: 01129375000208

CONTRIB: PAULO ROBERTO SPLENDOR ME
CNPJ: 05743877000196

CONTRIB: G B DA SILVA EXTRAÇÃO DE MINERIO ME
CNPJ: 03442822000110

CONTRIB: ADEMIR BRISSOW
CNPJ: 00622661000159

CONTRIB: NOEL DE SOUZA JORGE & CIA LTDA ME
CNPJ: 08928291000194

CONTRIB: MURGUERO E MURGUERO LTDA ME
CNPJ: 08824004000287

CONTRIB: PORTAL CELULARES LTDA ME
CNPJ: 1082611800127

CONTRIB: CARAIBAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CNPJ: 07681566000175

CONTRIB: M. R. TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 24932328000104

CONTRIB: ALEX M. MENDES ME
CNPJ: 22581161000159

Ariquemes, 24 de março de 2017

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 004/2017

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL
(Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Pelo presente Edital, ficam as Pessoas Jurídicas abaixo arrolados NOTIFICADOS, da(s) situação(ões) que impede(m) a sua opção pelo SIMPLES NACIONAL.

A Pessoa Jurídica poderá interpor recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, dirigido ao Delegado Regional da Receita **Estadual**

da sua jurisdição e protocolizado via Processo Eletrônico, disponível para acesso no sítio eletrônico da SEFIN (www.sefin.ro.gov.br) ou na Agência de Rendas do respectivo domicílio tributário, o qual deverá ser formalizado em até 15(quinze) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RAZÃO SOCIAL: Teodoro Com. de Piscinas Ltda
CNPJ/CPF: 07.761.058/0002-88
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

RAZÃO SOCIAL: Edson Macioroski - ME
CNPJ/CPF: 84.553.502/0001-30
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

RAZÃO SOCIAL: Maringá Veículos Ltda-ME
CNPJ/CPF: 84.609.619/0001-98
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

RAZÃO SOCIAL: Planeta Ind. Com. Transp. Representações Ltda ME
CNPJ/CPF: 04.371.790/0001-72
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO e Débito c/a Fazenda Pública Estadual

RAZÃO SOCIAL: Confecções Iacri Ltda ME
CNPJ/CPF: 57.6300.890/0002-78
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

RAZÃO SOCIAL: Shamah Com. de Placas Ltda
CNPJ/CPF: 14.308.276/0001-46
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

RAZÃO SOCIAL: J A de Oliveira ME
CNPJ/CPF: 10.494.238/0001-74
CIDADE: Vilhena/RO
SITUAÇÃO: Irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO

Vilhena, 27 de março de 2017.

VILMA P. S L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 003/ARAP/2017

Pelo presente Edital atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20173000600007
SUJEITO PASSIVO : BEZERRA & JUNQUEIRA IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD/ICMS : 0000000301825-3
CNPJ/CPF : 11.638.909/0001-96
END. : LOTE 02 - GL.-69 - PAD MAR. DUTRA - ST. INDUSTRIAL
BAIRRO : ST. INDUSTRIAL
CIDADE : ALTO PARAÍSO/RO

Alto Paraíso / RO , 14/03/2017

Sérgio Luís Santos
Cad. 300049302
TTE / Agente de Rendas

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL 005/2017
DATA: 29/03/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20172700200018
Suj. Passivo: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LACERDA EIRELI LTDA
CNPJ: 23.725.425/0001-63
CAD/ICMS: 00000004437357

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

JUCER

Terceiro Termo Aditivo nº 003/2016 ao Contrato nº 002/2015, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Espaço do Saber Ltda - ME. DO OBJETO Prorrogar por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 23/03/2015, para viger até 23/09/2017. DA ASSINATURA 23 de março de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladmir Oliani/Presidente/Jucer e João Raimundo Veloso de Souza/Representante/Espaço Saber Ltda/ME.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00113-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO E JOSÉ EDNY DE LIMA RAMOS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), **José Edny de Lima Ramos**, perfazendo o valor de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 07 a 08/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 30 de março de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00115-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO E JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R$

1.375,00 (Hum Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), no período de 05 a 10/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 03 de abril de 2017.

Marcio André Milani
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00125-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **MARCIO ANDRÉ MILANI E JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) **Márcio André Milani**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), no período de 12 a 15/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 30 de março de 2017.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00130-0000/2017**
INTERESSADO(A): **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 14 a 17/03/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 03 de abril de 2017.

Marcio André Milani
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 152/2017 PORTO VELHO-RO EM: 29/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Extensionista Social Nível Superior VANESSA PORTO DE LIMA, da Gerência Técnica/GETEC para a Gerência de Convênios e Contratos/GCCON.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de 01/04/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 153/2017 PORTO VELHO-RO EM: 29/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Assessor Jurídico FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1729, da Função Gratificada de Assessor Jurídico Chefe.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/04/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 154/2017 PORTO VELHO-RO EM: 29/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Assessor Jurídico ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA, matrícula 4372, para exercer a Função Gratificada de Assessor Jurídico Chefe.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/04/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 155/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias da servidora autárquica LINEIDE KEMPER LEITE, Técnica Administrativa Nível Superior, Matrícula 0538, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01 a 20/04/2017**, postergando para período oportuno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 180/2017.

Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 156/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias do servidor autárquico EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula 3600, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01 a 20/04/2017**, postergando para o período de 11 a 30/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 182/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 157/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR gozo de folga por motivo de CASAMENTO, em favor da servidora autárquica SANDRA MARISA BATISTA DE BARROS, Técnico Administrativo Nível Médio, Matrícula 4355, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, no período de 05/04/2017 a 12/04/2017, 08 (oito) dias consecutivos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 175/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

IDARON

AVISO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:
ARP Nº 19/2016 DO IFES – Pregão Eletrônico Nº.24/2016
ARP Nº 07/2016 do Instituto Federal Baiano – Pregão Eletrônico Nº 010/2016
ARP Nº 20/0016 do TJ-RN – Pregão Eletrônico Nº 43/2015

Processo Administrativo Nº. 01-1914.00001-0000/2017-FESA

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu as Atas de Registro de Preços: **nº 19/2016 da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo - IFES, resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2016**, pelo valor R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, **ARP nº 07/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Uruçuca , resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2016**,pelo valor de R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais) em favor da empresa A3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **ARP nº 20/2016 do Tribunal de Justiço do Rio Grande do Norte – TJ-RN, resultado do Pregão Eletrônico nº 43/2015**, pelo valor de R$ 498.672,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais) em favor da empresa OMP DO BRASIL LTDA, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1914.00001-0000/2017-FESA, que tem por objeto a aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3001.37994

Portaria nº 126/2017/IDARON/GAB-PR Porto Velho, 21 de março de 2017.

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados firmados pela IDARON e no cumprimento da legislação por parte das empresas contratadas;

Considerando os apontamentos anteriormente realizados pelo Controle Interno desta Agência, bem como pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia em seus pareceres técnicos no tocante a ausência de gestores e fiscais de contratos e, também, emissão de relatórios de fiscalização de serviços e entrega de bens e materiais a esta Agência;
Considerando a Portaria nº 078/2017/IDARON/GAB-PR; e

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Gestores e Fiscais dos Contratos e de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

D E T E R M I N O:

Art. 1º - DESIGNAR, os chefes das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV's e/ou Supervisores Regionais - se os serviços forem prestados nas sedes das regionais, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado pela IDARON com a empresa Claro S/A, CNPJ n° 40.432.544/0001-47, que tem por objeto prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo gerenciamento *on line* das linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo.

Parágrafo único – Na ausência e/ou impedimento legal do responsável pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV e/ou Supervisão Regional, exercerá a função de Fiscal do Contrato seu substituto automático.

Art. 2º - DESIGNAR, **Angiel Rodrigues Barbosa**, Matrícula 300111685, para exercer o cargo de Gestor do Contrato nº 007/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO "**DE OFÍCIO" AO CONVÊNIO nº 074/16/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 29/06/2016, ENTRE O **ESTADO DE RONDÔNIA,** ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO** E O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MPEDICI.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e ciquenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente – 30/04/2017.
PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.
PROCESSO: 01.1420.01272-0001/2016.
ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO -Diretor Adjunto Geral/DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 40, 41, 43, 50, 54, 58, 61, 65, 79, 80 e 124, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 078/2016, referente aos **Pregões Eletrônico** de n° 075/2016, Cujo objeto é Aquisição de material de construção para atender a obra do Ginásio Fidoca no Município de Porto Velho, tendo como Fornecedora a empresa **VCS VIEIRA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI ME,** no valor total de **R$ 355.559,08** (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5**°,** Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00668.0001.2017. Porto Velho/RO, 07 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24, inciso XVll e 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00026-0000/2017, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Motoniveladoras – Modelo 140K da marca CATERPILLAR, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender as necessidades dos equipamentos do FITHA/DER-RO, por um período de 9 (nove) meses, no valor total de **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais), em favor da empresa **SOTREQ S/A**, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 250 a 254 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00026-0000/2017.
INTERESSADOS: DER-RO e SOTREQ S/A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Motoniveladoras – Modelo 140K da marca CATERPILLAR, abrangendo os serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo a reposição de peças e acessórios genuínos, de forma contínua, para atender as necessidades dos equipamentos do FITHA/DER-RO, por um período de 9 (nove) meses, no valor total de **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais), Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00026-0000/2017/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24, inciso XVll e 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 07 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto FITHA-RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2016 RESULTANTE DO PEGRÃO ELETRÔNICO Nº292/2016

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 292/2016 do Departamento de Estrada de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para Aquisição de material de serigrafia, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1411.00078-00/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004, no valor total de **R$ 126.957,22** (Cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Porto Velho, (RO), 06 de Abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1411.00196-0000/2016

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente Aquisição de material para pavimentação asfaltica em CBUQ do anel viário no Município de Ji-Paraná, no valor total de **R$ 1.106.697,25** (Hum milhão cento e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor do da Empresa: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ: 34.274.233/0001-02, referente às notas fiscais: 47654, 47655, 47763, 47768, 47782, 47797, 48008, 48010, 48136, 48137, 48576. Publique-se a contar do dia 14 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto - FITHA/RO

Portaria nº 297/GAB/DER/RO Em: 03 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo 01.1420.00148-0001/2017/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula nº 300131056, lotado na Residência Regional de Machadinho do Oeste/DER-RO, **ocorrerá em 01/12/2017 a 30/12/2017.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 298/GAB/DER/RO Em: 03 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo 01.1420.00494-0001/2017/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora ANA RITA DA COSTA GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 300029601, lotada na Gerência Financeira/DER-RO, **ocorrerá em 11/07/2017 a 30/07/2017.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 299/GAB/DER/RO Em: 03 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo 01.1420.00564-0001/2017/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor ISMAEL MAGALHÃES BRAGA, Engenheiro Civil, matrícula nº 300137229, lotado na CPPOO/DER-RO, **ocorrerá em 02/05/2017 a 11/05/2017 (dez) dias e 01/08/2017 a 10/08/2017 (dez) dias.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 300/GAB/DER/RO Em: 03 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Memo nº 82/GAB/DER-RO.

.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias do servidor ANDRÉ MESSIAS DE SOUZA BARBOSA, Assessor, matrícula nº 300136899, lotado no GAB/DER-RO, ocorrerá em 01/07/2017 a 30/07/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 301/GAB/DER/RO Em: 04 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme Processo /DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:
Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias

do servidor LUCIANO JOSÉ DA SILVA, Procurador Autárquico, matrícula nº 300300121613, lotado na Procuradoria Jurídica/DER-RO, ocorrerá em 31/01/2017 a 09/02/2017(dez) dias e 03/07/2011 (um) dia.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 302/GAB/DER/RO Em: 04 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Nomeação, Recebimento dos documentos referente ao Processo Seletivo Edital nº 002/2016/DER-RO.

Coordenador
Adriano Fortunato Matricula 300087926
Membros:
Jacson Melo de Carvalho Matricula 300128101
Lorismar Lima Rosendo Matricula 300115674
Débora Marlúcia da Costa Cavalcante Matricula 300140559

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 303 /GAB/DER/RO Em: 05 de março de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme processo nº 01-1420.00345-0001/2017/DER-RO,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora **RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA**, Assessora Técnica, matrícula nº 300128168, lotada na Procuradoria Jurídica/DER-RO, marcada para 01.03.2017 à 30.03.2017, ocorrerá em 01.03.2017 à 30.03.2017**.**

Onde se lê: 01.03.2017 à 30.03.2017
Leia-se: 01.06.2017 à 30.06.2017

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 304 /GAB/DER/RO Em: 05 de março de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias da servidora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA, Auxiliar de Operações, matrícula nº 300068246, lotada na GABINETE/DER-RO, marcada para 01.12.2016 à 20.12.2016, ocorrerá em 01.09.2017 à 20.07.2017**.**

Onde se lê: 01.09.2017 à 20.07.2017
Leia-se: 01.09.2017 à 20.09.2017

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 305/GAB/DER/RO Em: 05 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016. Conforme Memo nº 1330/CPPO/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 05.04.2017 os servidores **THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300106172 e **ADAIL GUIMARÃES GARAY**, motorista, matrícula nº 300007428 para desenvolverem suas funções na Residência Regional de CACOAL/DER-RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 306/GAB/DER/RO Em: 05 de abril de 2017

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a contar de 10 de abril de 2017 o servidor **ELOISIO ANTÔNIO DA SILVA**, Assessor Técnico para desenvolver suas funções na Residência Regional de Ariquemes/DER-RO.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Portaria nº 307 /GAB/DER/RO Em: 05 de abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013,

RESOLVE:

LOTAR a partir de **01.04.2017, a** servidora **EMINY CARLOTA SOUSA,** Auxiliar de Operações, para exercer suas atividades na Gerencia de Logística/DER-RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 308 /GAB/DER/RO Em: 06 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº86/2017/COF./DER-RO de 08.02.2017, MEMO nº87/2017/COF./DER-RO de 08/02/2017 e MEMO nº88/2017/COF./DER-RO de 08/02/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a partir de **06.04.2017, o** servidor **JEDEON DE SOUZA LIMA**, matricula nº 300019673, para exercer suas atividades na 1ª Regional de COLORADO DO OESTE/DER/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 310 /GAB/DER/RO Em: 06 de abril de 2017.

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, conforme MEMO nº86/2017/COF./DER-RO de 08.02.2017, MEMO nº87/2017/COF./DER-RO de 08/02/2017 e MEMO nº88/2017/COF./DER-RO de 08/02/2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a partir de **10.04.2017, o** servidor **ELOISIO ANTONIO DA SILVA**, para exercer suas atividades no cargo de Assessor Técnico, na Residência de ARIQUEMES/DER/RO .

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 311/GAB/DER/RO Em: 07 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, e considerando Processo nº 01-1420-03691-0001/2015, de 23.12.2015,

RESOLVE:

Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **PRISCILA EMMY FUNADA**, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.05.2017, ocorrerá no período de **17.05.2017 à 26.05.2017,** (dez dias). e 03.07.2017 à 22.07.2017 (vinte dias)

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 312 /GAB/DER/RO Em: 07 de abril de 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 15 de Maio de 2015, publicado no DOE nº 2700, de 18.05.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ALINE ALMEIDA DA COSTA, matricula nº 300130800, para responder por todos atos relacionados a Gerência Financeira neste Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/RO, a partir de 03.01.2017.

ONDE SE LÊ
Para responder por todos atos relacionados a Gerencia Financeira neste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem e Infraestrutura e Serviços Público-DER, a partir de 03 de janeiro de 2017.

LEIA SE
Para responder pelo expediente da Gerencia Financeira deste Departamento, em substituição ao titular **Wilson Correia da Silva**, no período de suas férias regulamentares e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, no âmbito do exercício de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 313 /GAB/DER/RO Em: 07 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, e considerando Processo nº 01-1420-03667-00588-0001/2017, de 31.03.2017,

RESOLVE:

Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA JAILOUISE CORREIA LIMA CAVALCANTE,** matricula nº 300001789, referente ao exercício de 2016, marcada para 01.07.2017 à 30.07.2017, ocorrerá no período de **24.04.2017 à 08.05.2017 (quinze dias) e 17.07.2017 à 31.07.2017 (quinze dias)**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 314/GAB/DER/RO Em: 10 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, antecipar o gozo de férias, da servidora **BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA**, matricula nº 300128401, lotado na Coordenadoria de I Apoio deste Departamento de Estradas, Rodagem, In-

fraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2016, marcada para 01..09.2017 à 30.09.2017, ficando o mesmo antecipada para usufruir no período de **01.07.2017 à 30.07.2017.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

Portaria nº 316/GAB/DER/RO Em: 10 de abril de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 16.12.2015, publicado no DOE nº 2844 de 16.12.2015, e considerando mem nº 012/FISCALIZAÇÃO/DER/RO de 28.03.2017,

RESOLVE:

Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA,** matricula nº 300122496, referente ao exercício de 2016, marcada para 01.05.2017 à 31.05.2017, ocorrerá no período de **10.07.2017 à 10.08.2017**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2016 da Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2016 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 23520.012586/2016-57. PROCESSO PMC: 1234/2017. OBJETO: AUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BISTURI ELETRÔNICO), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 35/2016 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. EMPRESA DETENTORA: Columbia Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ 10.378.106/0001-87. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: Item: 36. Valor Unitário: R$ 2.266,34. Quantitativo da Adesão: 1. Valor Total: R$ 2.266,34. Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 35/2016 da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br.Cacoal-RO, 10 de Abril de 2017. Sheila da Silva Azevedo Caminha. Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 66/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA -ME. CNPJ sob n. 07.278.947/0001-08. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 05-R$14,20; 11-R$4,63; 19-R$4,79; 21-R$4,10; 22-R$4,61; 23-R$2,33;31-R$4,46; 32-R$19,41; 33- R$12,69; 34- R$3,15; 35- R$3,17; 36- R$3,16; 39-R$6,55; 41-R$ 2,25; 44-R$ 14,73. Valor Total: R$ 113.481,80. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 66/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 72/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER -ME. CNPJ sob n.10.692.108/0001-46. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 02-R$2,97; 4-R$ 3,28; 9-R$5,55; 10-R$6,49; 14-R$2,65; 17-R$2,60; 18-R$2,60; 24-R$ 0,99; 25-R$1,70; 27-R$ 3,58. Valor Total: R$ 137.065,50. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 72/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 73/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: D.F.DA ROCHA SANCHES –ME. CNPJ sob n. 13.504.249/0001-86. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 15-R$5,79; 16-R$1,37; 38-R$3,44; 43-R$2,84. Valor Total: R$ 194.058,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 73/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 74/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: J.V. COSTA & CIA LTDA –ME. CNPJ sob n. 84.576.602/0001-81. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 26-R$6,11; 30-R$5,86.
Valor Total: R$ 28.160,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 74/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 75/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: H. S. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI –EPP. CNPJ sob n. 26.898.405/0001-82. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R$4,42; 13-R$4,23; 20-R$4,11; 28-R$ 2,74; 42-R$ 2,79; 45- R$14,64. Valor Total: R$ 254.676,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 75/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 76/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 209/2016. PROCESSO ADM. N.5570/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – NÃO PERECÍVEL/ESTOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: NOVIDADES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob n. 15.897.556/0001-08. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3-R$4,34; 6-R$2,98; 12-R$4,44; 37-R$ 7,92; 40-R$ 12,59. Valor Total: R$ 58.313,20. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 76/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 10 de ABRIL de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMJ-SEMUSA/2017.
PROCRESSO Nº 94/PMJ-SEMUSA/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,

CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Endereço: Rua princesa Isabel n° 1850
Setor 01
Jaru/RO
Cep: 76.890-000
Tel.: 69 3521-4481/99205-9667
Email: jacobinacomercialprimus@outlook.com

M.L BEZERRA
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Endereço: Rua Plácido de Castro n° 1878
Setor 01
Sala A
Cep: 76.890-00
Jaru/RO
Tel.: 69 3521-1096

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61
RUA: J.K. N 1880
BAIRRO: SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL: 69 99200-5860

INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
AV. JAMARI N° 3013
SETOR 01
CEP: 76.870-109
ARIQUEMES/RO
EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR
TEL: 69 3535-3018/981158392

AMARAL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19
RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE N 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-4785/69 99369-7630
EMAIL. DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE - LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001□37
AV DOM PEDRO I N 2678
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-5181
EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM

COMERCIAL TORRES LTDA EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
AV SEIS DE MAIO N 2038
CASA PRETA
JI-PARANA/RO
CEP: 76907-612
TEL.: 69 3421-7345
EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE CONSUMO LIMPEZA E OUTROS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 10 de abril de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2017 PROCESSO GLOBAL N° 67/SEMEC/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Inicio de recebimento de Propostas:** 11 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Fim de recebimento de Propostas:** 28 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília) **Inicio da sessão:** 28 de Abril de 2017 às 10h30min. (Brasília) **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, através do Convenio nº 271/PGE-2016,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é**: 57.420,00(Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.
Ministro Andreazza/RO, 10 de Abril de 2017.
Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ERRATA DA CHAMADA PUBLICA Nº001/CC/SEMEC/2017
Na CHAMADA PUBLICA Nº001/SEMEC/2017,(**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTORES RURAIS**) NO RESULTADO DOS VENCEDORES **onde se lê:**
PRODUTOR
ROGERIO GOBBI 19.964,40
SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS
4.255,00
VALOR TOTAL 173.247,00
Leia-se:
PRODUTOR
ROGERIO GOBBI 19.632,40
SEBASTIÃO PAULINO DOS SANTOS
3.830,00
VALOR TOTAL 172.490,00

Pimenta Bueno, em 06 de Abril de 2017.
Adilson Moreira da SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Município de Vilhena

Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 001/2017/CPLMO
O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal n º 38.484/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo. nº 877/2016/SEMAD. objeto: contratação de empresa especializada em construção para reforma do auditório no paço municipal, conforme planilhas quantitativa e orçamentária, memória de cálculo, composição unitária, composição de BDI, cronograma de obras, projeto estrututral e elétrico (baixa tensão) e projeto básico em anexo, que fazem parte integrante deste edital. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de administração. Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 0003 – Apoio Administrativo, Projeto Atividade: 1102 - Construção Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres, valor total estimado: R$ 99.586,32 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Data de Abertura: 03 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário de RO). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo

Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

VIlhena-RO, 11 de abril de 2017.
LORENI GROSBELLI
Presidente da CPLMO
Dec. 38.484/2016

MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2017. Processo Administrativo: 959/2016. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização do estádio municipal. Valor: R$ R$ 257.718,67. RECURSO: próprios e contrato de repasse n. 816847/2015/Ministério do esporte/ CAIXA, programação 27.812.0007.1.131 e elemento de despesa 4.4.90.51. Tomada de Preço n. 008/16. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e JOEL RAMIRES RODRIGUES, pela Contratada. Data de Assinatura: 10/04/2017.

Dr. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 009/17 de 03/01/2017
OAB/RO 6032

EXTRATO CONTRATUAL

1 – **EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2017**. Processo Administrativo: 232/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, CNPJ/MF n. 21.817.418/0001-66 4, CONTRATADA: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ sob o n. 18.093.163/0001-21. OBJETO: Aquisição de ambulância. Valor: **R$ 146.266,00**. RECURSO: próprios e **245/PGE-2016**. SIGNATÁRIOS: **CÉLIO DE JESUS LANG**, pelo Contratante e **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, pela Contratada. Data de Assinatura: 10/04/2017.

Dr. RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 009/17 de 03/01/2017
OAB/RO 6032

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. PROCESSO Nº 1754/GLOBAL/2017. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia, planos e captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros. O valor estimado da licitação é de R$ 990.319,92. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 02/05/2017 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 11 de abril de 2017. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 3/2016 do 1º Grupamento de Engenharia (CMDO 1º GPT E). PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2016 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 64.278.013948/2015-42. PROCESSO PMC:1025/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - NOTEBOOK, para atender a Procuradoria Geral do Município mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 03/2016 do 1º Grupamento de Engenharia (CMDO 1º GPT E). EMPRESA DETENTORA: MS10 COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA -EPP. CNPJ 04.429.572/0001-41. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: Item: 89 Valor Unitário: R$ 2.837,99. Quantitativo da Adesão: 4 Valor Total: R$ 11.351,96 Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 03/2016 do 1º Grupamento de Engenharia (CMDO 1º GPT E), poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 12 de ABRIL de 2017. Sheila da Silva Azevedo Caminha. Coordenação de Registro de Preços

CAMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILHENA/RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 068/2017, CVMV, OBJETO Contratação de empresa para futuras aquisições não se comprometendo a usar-se do valor total, pois este contrato trata-se de REGISTRO DE PREÇO: combustível (gasolina comum e óleo S-10), Fornecimento de aditivos para radiadores, Fornecimento de Óleo lubrificante para motor (sintético e semissintético), Fluido de freio – 200ml, Óleo 2T – 200ml, Óleo Hidráulico, Filtro de Combustível, Filtro de Ar – para VW/GOL 1.0 – ano 13/14, Filtro de Ar – para VW/PARATI 1.6 – ano 13/14, Filtro de Óleo – para VW/GOL 1.0 – ano 13/14, Filtro de Óleo – para VW/PARATI 1.6 – ano 2006, para atender a frota de veículos automotores pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pela Portaria de n° 021/2017, de acordo com o julgamento e adjudicação proferidos pela pregoeira. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº10.520/02 e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, o qual atendeu à risca as exigências, considerando ainda o Parecer Jurídico exarado nos autos. **HOMOLOGO, conforme segue:** ADJUDICADO O VALOR TOTAL DE R$ 94.346,57 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor das seguintes empresas: **AUTO POSTO OURO VERDE LTDA**, o valor de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais). **AUTO POSTO PLANALTO LTDA**, o valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME**, o valor de R$ 1.696,57 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Vilhena/RO, 10 de abril de 2017.

Assina:

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EXISTENTE EM 31/12/2016.

NOME	DATA DA POSSE	N ° TERMO DE POSSE	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
ADENILSON BARRETO	10/01/00	014/00	042/00	VIGIA
ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA	10/01/00	005/00	042/00	TAQUI-GRAFO
ANA LUIZA CARDOSO	11/02/00	038/00	044/00	ZELADORA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	10/01/00	003/00	042/00	ADVOGADO
CÉLIA BARRETO	10/01/00	012/00	042/00	ZELADORA
ELOIDES SUHRE	12/01/00	027/00	043/00	ZELADORA
EUNICE XAVIER ARAÚJO	10/01/00	010/00	042/00	ZELADORA
EVA INÊS FERREIRA DE PASSOS	12/01/00	026/00	043/00	ZELADORA
ELENI PEDRO SILVA	02/02/09	049/09	007/09	MOTORISTA VEIC. LEVES
FRANCISCO MARIO MENDONÇA ALVES	02/01/15	ALE-RO	ALE/RO	ASSIST. TEC. LE-GISLATIVO
FRANCIELLI PATRÍCIA PETTENON	12/01/00	037/00	043/00	OP. MICRO
HUGO LOPES DE CA-MARGO	04/03/10	051/10	002/10	CEDIDO A PMA
ISABEL CRISTINA MOURÃO SOUZA	10/01/00	002/00	042/00	AG. ADM

IVANETE CALVI CAMARA PINTO	12/01/00	024/00	043/00	ZELADORA
JAEL MOURETE DA SILVA	10/01/00	009/00	042/00	ZELADORA
JOAO GOMES DE OLIVEIRA	08/02/11	PMA	PMA	TEC. CONTABILIDADE
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	08/09/08	048/08	006/08	Cedido ALE/RO
JOSÉ EVERALDO GÓES	12/01/00	021/00	043/00	OP. SOM
JOSIMAR CHAGAS SIMÉDICO	12/01/00	032/00	043/00	VIGIA
JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	10/01/00	004/00	042/00	ASSES. T.EC. LEGISLATIVO
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	01/04/11	053/11	001/11	VIGIA.
LEANDRO CARDOSO	10/01/00	006/00	042/00	MOTORISTA VEIC. LEVES
LÓIDE SEGOBI RIBEIRO	10/01/00	013/00	042/00	ATENDENTE ADMINIST.
LUCIANA JUREMA ANDRADE	12/01/00	036/00	043/00	ATENDNETE TELEFONME
MÁRCIA DE SOUZA MORAIS	12/01/00	022/00	043/00	ATENDNETE ADMINIST.
MARCIO JOSE BARBAS MENDONÇA	01/07/08	047/08	005/08	TAQUIGRAFO
MARIA DA FÁTIMA SIMÉDICO	12/01/00	034/00	043/00	ZELADORA
MARIA MIGUELINA VRZECIONEK	10/01/00	001/00	042/00	AGENTE ADMINIST.
MARIA ROSA DE CASTRO ALVES	10/01/00	007/00	042/00	ZELADORA
MARIA APARECIDA DE LAIA MENEZES	03/04/08	043/08	002/08	ATENDNETE TELE-FONE
MELQUISEDEQUE R. DA SILVA	15/05/08	044/08	003/08	AUX. SERVÇOS GERAIS
NOELI SCHULTZ	14/02/11	052/11	001/11	AG. ADM
REGINE CÉLIA COITINHO	12/01/00	031/00	043/00	AG. ADM
ROSAIRE DOS SANTOS RODRIGUES	10/01/00	011/00	042/00	COPEIRA
ROZANGELA DE A. ALVES S. CARVALHO	02/01/15	PMA	PMA	AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA
SIDNEY DIAS MARTINS	15/03/07	040/07	001/07	VIGIA
SHIRLEY S. DA ROCHA CARDOSO	12/01/00	028/00	043/00	Cedida a PMA
VIVIANE MATOS TRICHES	02/01/09	PMA	PMA	AG. ADM
MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	20/05/08	046/08	004/08	CONTADOR
IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES	23/04/12	055/12	*********	ATENDNETE ADMI-NIST.

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS EXISTENTE EM 31/12/2016.

NOME	DATA DA POSSE	N ° TERMO DE POSSE	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
SARA DE MATOS TEIXEIRA	02/02/15	******	*****	DIRETOR DEPTº ADM
THAIS FERNANDA P. BUENO	02/08/15	******	*****	ASSESSORA VICE-PRESIDENCIA

REGINE CELIA COITINHO
Chefe do Setor de Recursos Humanos
Portaria nº 5149/13

INEDITORIAIS

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: LIMA & SILVA LTDA ME
DO OBJETO: Prestação de Serviço de Locação e Montagem de um estande no Evento 6º Rondônia Rural Show para o CRMV-RO.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DA VIGÊNCIA: 10/04/2017 a 28/05/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº. 001/2017
O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, através do Pregoeiro (a) designado pela portaria Nº024/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa para Locação e montagem de um estande no Evento Estadual 6º Rondônia Rural Show, que se realizará nos dias 24 a 27 de maio do corrente ano no município de Ji-Paraná-RO, conforme processo nº. 0132/2017.
Vencedor: **Empresa:** Lima & Silva Ltda ME.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data: 10/04/2017«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.
Med.Vet. JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
CRMV-RO 0371

INES APARECIDA MAIA DE SOUZA, brasileira, produtora rural, **CPF: 599.705.702-00, r**esidente na LH 81, LT 28, GB 03, Zona Rural, Nova União – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de n° 001 A 005 do CAD/ICMS n° 1409182 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial n° 54291/2017. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.Nova União – RO, 11 de Abril de 2017.

ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, produtor rural, **CPF: 527.099.812-20, r**esidente na Rod BR 364, Km 02, GB 01,Chacara 137 Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de n° 028 E 029 do CAD/ICMS n° 3375706 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial n° 46755/2017. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.Ouro Preto do Oeste – RO, 11 de Abril de 2017.

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017
PROC. ADMINISTRATIVO: 2017/000093
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.
O **Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO** através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força de disposições contidas na **Portaria CRC-RO N.º 017/2017, de 07/02/2017**, torna público que em virtude do Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido deserto, fica determinada nova data para realização do certame:
DIA: 28 de abril de 2017
HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
UASG: 926570
VALOR ESTIMADO: R$ 12.563,13 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos).
Porto Velho – RO, 10 de abril de 2017.
Éllen **Doraci Wachieski Machado**
Pregoeira

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa W.M. FUNAYAMA - ME (COMERCIAL KAWAMINAMI), inscrita no CNPJ nº 17.197.787/00001-26, com sede no endereço, AV PORTO VELHO nº 2435 Setor 04 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 22/06/3015 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00134/SEMMAS, para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, com área construída de aproximadamente 130 m².

Contrato de arrendamento para fim Comercial com prazo certo

Pelo presente instrumento particular, de um lado CATUAI HOTEL LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Castelo Branco, nº 20.507, Setor Industrial, no Município de Cacoal, Estado de RO, Cep: 76.967-621, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 10.751.843/0001-83, doravante denominada "ARRENDATARIO", de outro lado, TRANSCONTINENTAL HOTÉIS E TURISMO S.A., sito à Rua Júlio Guerra, 258, Bairro Centro – Bairro Centro no Município Ji-paraná /RO, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 22.871.115/0001-94, neste ato doravante simplesmente denominado "ARRENDADOR", tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ARRENDADOR se obriga neste ato, a dar em arrendamento ao ARRENDATARIO (Hotel com sala de café da manhã devidamente montada com mesas e cadeiras, auditórios climatizados com cadeiras estudantis e apartamentos contendo: banheiro, TV, Ar condicionado e frigobar).
Parágrafo Único – O ARRENDATARIO, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde situa-se o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente arrendamento destina-se para o fim comercial, ficando expressamente vedada à alteração.
CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato de arrendamento será celebrado com prazo certo de 01(um) ano, a iniciar no dia 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
§ - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por critério das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.
§ - O presente contrato de arrendamento tem por finalidade Hotel (apartamentos, cozinha, restaurante e salas de auditórios) compreendidas entre os dias 01/01/2017 a 31/12/2017.
CLÁUSULA QUARTA – O aluguel é de 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), a ser pago pontualmente no dia 01 de cada mês, na sede do ARRENDADOR.
§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 10% ao mês.
§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - Além dos valores referentes aos alugueis o ARRENTARIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:
a) Todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso;
b) A mão de obra e administração da estrutura arrendada;
C) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento
Parágrafo Único - O ARRENDATÁRIO, no curso locação, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos sem a prévia autorização por escrito do ARRENDADOR.
CLAUSULA SETIMA – CONSTA que O ARRENDADOR fornecerá ao ARRENDATARIO apartamentos, restaurante devidamente equipado, cozinha e auditórios.
CLÁUSULA OITAVA - O ARRENDADOR faculta ao ARRENDATARIO o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.
CLÁUSULA NONA - Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer titulo de, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silencio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.
CLAUSULA DÉCIMA – Fica estipulada multa no percentual de 10% do valor do contrato, a qual incorrerá na parte que infringir quaisquer clausulas do presente instrumento.
Parágrafo Único- As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagãos pelo ARRENDATARIO à parte, não se incluindo a multa acima estipulada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contratante arrendatário arcará com despesas relativas aos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feito por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, que é o da situação da empresa, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, obrigando-se a parte vencida a pagar a vencedora, além das custas e despesas processuais os honorários advocatícios sobre o valor da causa.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ji–Paraná RO, 02 de janeiro de 2017.

CATUAI HOTEL LTDA TRANSCONTINENTAL HOTÉIS E TURISMO S.A.
CNPJ 10.751.843/0001-83 CNPJ: 22.871.115/0001-94

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa FARMACIA SOUZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.713.607/0001-32, com sede no endereço, Rua Vale do Paraíso nº 2399 Setor 03 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 23/03/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0029/SEMMAS, para atividade de Comercio de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com área construída de aproximadamente 87,00 m².

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Pemaza S/A, a se reunirem na sede social, situada na Av. Transcontinental, 740 – Bairro Primavera – CEP 76.914-874, em Ji-Paraná – RO, às 09.00 horas, do dia 28 de abril de 2017, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": ***Em Assembléia Geral Ordinária***: 1-) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e, 2-) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e, em **Assembléia Geral Extraordinária:** 1-) deliberar acerca do aumento do Capital Social mediante a incorporação de Lucros Acumulados e Reservas, e, 2-) outros assuntos de interesse social. **AVISO AOS ACIONISTAS**: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ji-Paraná-RO, 7 de abril de 2017.

Pemaza S/A
José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial

Minerva Indústria e
Comércio de Alimentos S.A.
CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00
NIRE 11.300.002.164

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2017

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.002.164, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.536/0001-00 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **assembleia geral ordinária e extraordinária** ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 29/04/2017 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **I) Em sede de matéria Ordinária:** (1) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016; (2) e a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016, incluindo mas não se limitando a distribuição de dividendos aos acionistas; (3) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e; (4) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2017. **II) Em Sede de Matéria Extraordinária:** (1) A reforma do estatuto social da Cia, para aumentar o capital social mediante a capitalização de parcela das reservas de lucros constantes das demonstrações contábeis da sociedade; (2) Se aprovado item acima, consolidar o estatuto social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia. Rolim de Moura, 10/04/2017. **Edivar Vilela de Queiroz** – Membro do Conselho de Administração